# Diário Oficial
## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 22 de outubro de 2021 Edição 211


# PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA

Decreto de 21 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2021, CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXAO, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300102179, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Medicamentos, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021516845

---

Decreto de 21 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2021, ZILMA FERREIRA MASCARENHAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021520306

---

Decreto de 20 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2021, OZELENE CAMPOS DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessoria de Comunicação, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021501470

---

Decreto de 20 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2021, MARIA ISOMAR MARINHO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Laboratório Central de Patologia Clínica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021501828

---

Decreto de 20 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2021, JERRISON MENDES BARBOZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021502042

---

Decreto de 20 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2021, CINTIA GUILLEN RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021502308

---

Decreto de 20 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2021, PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021502548

---

Decreto de 20 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 994, de 24 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2021, ZILMA FERREIRA MASCARENHAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021502819

---

Decreto de 21 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2021, LORENA PAULA MENDONÇA GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021518448

---

Decreto de 21 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2021, PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021519590

Decreto de 21 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2021, CINTIA GUILLEN RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021520024

Decreto de 21 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2021, JERRISON MENDES BARBOZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Laboratório Central de Patologia Clínica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021519208

Decreto de 21 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de outubro de 2021, LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIROZ KLAMERICK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Anari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021520171

Decreto de 21 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de outubro de 2021, GILCIMAR APARECIDO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021521662

Decreto de 21 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, WIDSON PEREIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021537246

Decreto de 21 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, THIAGO SOUZA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021537335

---

Decreto de 21 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, THIAGO SOUZA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021537606

---

Decreto de 21 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2021, JULIANA GONÇALVES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021537868

---

Decreto de 21 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de outubro de 2021, SEBASTIÃO GONÇALVES TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021520645

---

# SECOM

Portaria nº 5 de 19 de outubro de 2021

A Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Kawany Pereira dos Santos**, cargo de Assessor IX, matrícula nº 300130652, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como Ouvidora/Interlocutora junto à Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - Na ausência da servidora Kawany Pereira dos Santos, ficará designado como Ouvidor/Interlocutor, o servidor Luiz Antônio de Oliveira Matias, cargo de Assessor IV, matrícula nº 300172679, atuando com iguais deveres e atribuições.

Art. 3º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas. Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 6º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor/núcleo/diretoria/Superintendência/Secretaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2 de 29 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Comunicação - SECOM

Protocolo 0021460142

# PGE

Portaria nº 962 de 20 de outubro de 2021

**O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

**R E S O L V E**:

**Art. 1º LOTAR**, a partir de **20.10.2021**, a servidora **ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Técnico da Procuradoria – Sem Especialidade,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Gabinete desta Procuradoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0021486935

# CGE

**AVISO**

**AVISO DE ADVERTÊNCIA**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com processo nº 0026.411520/2020-16, Ofício nº 3508/2021/SEAS-GCONTRAT, oriundo da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, determina a penalidade de ADVERTÊNCIA no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP.

Origem: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Processo SEI nº: 0026.411520/2020-16

Interessado: ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.577.619/0001-24)

Penalidade: Advertência, a contar de 23.08.2021.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2021.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador Geral do Estado de Rondônia - CGE

Protocolo 0021552468

# SUGESP

Portaria nº 723 de 20 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Fica concedido à **PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES ,** ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial II, matrícula nº 300114166, CPF nº 005.100.342-25, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2021NE001152e 2021NE001153.

| PROGRAMAÇÃO | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEM. DESPESA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 04.122.1015 | 2087 | 3390-30-96 | 900,00 |
| 04.122.1015 | 2087 | 3390-39-96 | 500,00 |
| **TOTAL** | | | 1.400,00 |

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima

mencionados.

**Art. 4º -** A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0021505947

---

Decreto de 21 de outubro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0021518784a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados(as) Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de São José do Rio Preto/SP e BrasÍlia/DF, no período de 07 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2021, com a finalidade derealizar o Traslado da Paciente, com ônus de diárias para o CBMRO, com recursos na fonte O110 - CBMRO.

**- HUGO RIOS DE LARRAZABAL** Major BM

**-GEANDERSON MAIA TRINDADE**- 1º Tenente BM

-**GENILSON LIMA RIBEIRO** 3ºSGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0021519451

---

Decreto de 21 de outubro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0021219175a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados(as) Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 13 de outubro de 2021 a 16 de outubro de 2021, com a finalidade de participar do Holmatro Rescue Experience, evento esse que objetiva o aprimoramento do atendimento às ocorrências de acidentes automobilísticos, por meio de palestras, demonstrações práticas e discussões entre os participantes atendendo a fundamental importância para que os Bombeiros Militares conheçam e executem o que há de mais moderno e eficiente na doutrina do salvamento veicular, com ônus para Fonte 0266-Cota- parte FUNESBOM.

**- ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE** 2º Tenente BM

**- POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS** 2° Tenente BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0021514052

---

**ESTUDO TÉCNICO**
**RETIFICADO**

**Nº DO PROCESSO:** 0042.382363/2021-07

**ASSUNTO:** Locação de Veículo

**DESCRIÇÃO:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipoutilitário fechado tipo caminhoneta SUV, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021**, para suprir a demanda insuficiente de veículos, e ainda, em substituição aos que permanecem em manutenção.

**1.INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência caso se conclua pela sua viabilidade.

Este documento apresenta estudo técnico preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem como finalidade assegurar a viabilidade técnica e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme previsto na Lei. 8.666/1993, artigo 6º inciso IX.

**2.DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Do Interesse Público e da Situação/Problema a ser resolvido**

Considerando que a Superintendência Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP) é órgão de gestão governamental e de natureza instrumental de planejamento, sendo responsável pela gestão orçamentária e financeira de seus órgãos vinculados e unidades tais quais: a Governadoria, Vice Governadoria, Casa Civil e Secretarias Regionais, Casa Militar, Superintendência de Brasília – SIBRA, SECOM, Ouvidoria Geral, e todas as unidades do TUDO AQUI e a própria SUGESP, incluindo o Palácio Rio Madeira – PRM e seus demais departamentos e assessorias interligado

Considerando que a Frota Única é responsável pelo atendimento das demandas de transporte do Palácio Rio Madeira -PRM e órgãos vinculados, e presta suporte às viagens oficiais, estadual e interestaduais. Atualmente com os veículos que dispomos, torna-se inviável o atendimento de todas as demandas que se apresentam a essa setor de transporte, pois o número de veículos é insuficiente para composição da Frota desse Órgão, assim a renovação da frota de caminhonetes contribuirá para a melhoria das ações de responsabilidade desta Superintendência.

O objeto deste instrumento tem como finalidade suprir a demanda insuficiente de veículos, e ainda, em substituição aos que permanecem em manutenção. O veículo será utilizado para deslocamento do secretário da Casa Civil em suas demandas internas e externas.

Conforme Memorando nº 90/2021/SUGESP-GGA (0020151006) o grande número de frentes de trabalho, fruto das crescentes ações empreendidas pelo Governo do estado de Rondônia, tem se exigido do Secretário da Casa Civil, como representante do Chefe do Poder Executivo Estadual nessas demandas, maior celeridade no deslocamento para atendimento e acompanhamento desses eventos, e assim o não atendimento a demanda afetaria diretamente ao

acompanhamento dos trabalhos elaborado pelo senhor Secretário em razão do número reduzido de veículos disponíveis na Frota Única.

**2.2 Especificação detalhada do objeto:**

| Material permanente | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** |
| 01 | Veículo Pick Up e Utilitário fechado, tipo Caminhonete SUV, para utilização em terrenos e condições climáticas adversas, com carroceria sobre chassi, capota fechada com as seguintes característica: zero km; capota fechada; motor movido a diesel; motor com potência máxima líquida (ABNT NBR 5484/ ISO 1585) de no mínimo de 160 cavalos; torque máximo ABNT (ABNT NBR 5484/ISO 1585) de no mínimo 30kgfm; tração mínima: configuração a) 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida ou configuração b) 4x4 permanente e 4x4 reduzida (configuração a e b necessariamente com 4x4 reduzida) com acionamento interno; cambio automático; freios dianteiros a disco, com sistema de freios abs (anti-lock brake system) nas quatro rodas; capacidade de no mínimo 07 ocupantes incluindo o motorista; coluna de direção regulável; 05 portas, sendo 04 portas laterais e uma de acesso ao porta-malas; air bag duplo frontal; barra de proteção laterais nas portas; cor preta; apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste em todos os bancos; retrovisores externos (ambos os lados) com acionamento interno elétrico; direção hidráulica; ar condicionado original de fábrica; protetor de cárter; capacidade de carga total mínima de 500 kg; tanque de combustível com capacidade interna mínima de 68 litros; estribo nas laterais; barras longitudinais no teto; rodas em liga leve, aro no mínimo 17; outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN, sem motorista e sem abastecimento, para atender as necessidades desta SUGESP, pelo período 30 (trinta) meses prorrogáveis por igual período. | UN. | 1 |

Informamos que o bem a ser adquirido não é de grande complexidade, por tanto sendo objetos de natureza comum.

Serão considerados comuns, aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificação usuais de mercado. Essa justificativa encontra amparo legal nos termos do parágrafo único do art. 1º da lei 10.520/2002.

**3.PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os referidos Materiais estão previstos na Planilha de Metas de Memória de Cálculo do Orçamento Anual da SUGESP-CGA para o exercício de 2021. Os quais foram inseridos os quantitativos estimados para o exercício, conforme Planilha Orçamentária - CGA (SEI nº 0012549233), Processo Administrativo 0042.233526/2020-30.

**4.REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Entregar a quantidade de veículos que será solicitada pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa por parte da contratada a ser acolhida pelas contratante.

**Arcar com as despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for,incluindo-se as revisões periódicas (garantia técnica) durante o período de garantia técnica dos veículos que deverão ser seguidos obrigatoriamente pela CONTRATADA, conforme descritos no manual de garantia do veículo;**

A assistência técnica deverá ser Nacional e Estadual, tendo em vista a possibilidade de deslocamento interestadual dos veículos, principalmente os veículos operacionais com com celas;

Responsabilizar-se pelos serviços de remoção, despesas de guinchos quando o veículo não estiver em condições de locomoção, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas aos veículos sinistrados;

Manter em suas dependências quantidade de veículo reserva suficiente, para uso numa substituição dentro do prazo previsto neste Termo de Referência, com veículos do mesmo nível contratado, mínimo abaixo, do total de veículo locado:

TOTAL DE CAMINHONETES RESERVA: 25% da quantidade contratada.

*valores das porcentagens que não foram exatas deverão ser arredondas para a casa decimal mais próxima

Qualquer necessidade de paralisação do veículo visando realização de manutenção preventiva e corretiva que venha a ocorrer, deverá o veículo ser trocado em até 24 (vinte) horas corridas, incluindo sábados, domingos e feriado, nas cidades do Estado de Rondônia e 48 (quarenta e oito) horas corridas incluindo sábado, domingo e feriado, nas demais cidades do estado de Rondônia, conforme quadro distribuição no Anexo II, do TR. A glosa proporcional dos pagamentos deverá ocorrer a partir do vencimento dos prazos constantes neste item.

Caso a necessidade de veículos reserva supere o estoque mínimo de veículos o prazo para substituição permanecerá o mesmo de acordo com o estabelecido no item 35.6;

A reserva técnica deverá ser utilizada sempre quando o veículo baixar em manutenção de qualquer natureza não sendo possível a sua devolução nos prazos estipulados no item 35.6;

A contratada deverá computar todos os valores dos veículos a serem locados, incluindo os da reserva técnica, acessórios, manutenções entre outros, na planilha de decomposição de custo o qual deverá ser apresentada com a proposta.

Arcar com pequenos reparos, tais como: quando as faixas refletivas estiverem descascadas por menor que seja, falta de equipamentos obrigatórios, reposição de extintores, protetor do Carter e do cambio amassado, presilhas de para choque, amassamentos em rodas, cortes e furos em pneus pela utilização normal, retrovisores, lanternas e faróis trincados, maçanetas e partes plásticas danificadas pelo tempo de uso, troca de lâmpadas, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor e outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária do fabricante do veículo e/ou oficinas a serviços da CONTRATADA;

Manter um esquema de socorro mecânico, com empresas especializadas no ramo e/ou guinchos próprios, serviços de borracharia, de modo a propiciar à CONTRATANTE atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para remoção e substituição de veículos, em razão de defeitos mecânicos ou acidente, que deverá ser feito nas instalações da CONTRATADA ou oficina a serviço desta e às suas custas. A contratada deverá atender, obrigatoriamente, todos os serviços mecânicos (corretiva e preventiva) e borracharia mantendo, obrigatoriamente, oficinas mecânicas e borracharias, em atendimento aos veículos. Caso em algumas localidades não tenha possibilidades de manter a oficina mecânica e borracharia a contratada deverá, obrigatoriamente disponibilizar guincho 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados, para deslocamento da viatura até a localidade mais próxima para a execução dos serviços mecânicos ou borracharia que necessita.

Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos;

A empresa deverá realizar as manutenções preventivas dos veículos de acordo com as quilometragens ou períodos previstos no manual de garantia técnica, incluindo as trocas de óleo intermediárias, durante a vigência da Garantia Técnica do veículo;

A empresa deverá realizar as manutenções preventivas dos veículos de acordo com as quilometragens ou períodos previstos no manual de garantia técnica mesmo após o término da garantia técnica dos veículos, ficando a critério da empresa a realização dos serviços nas concessionárias ou nas empresas

terceirizadas;
A contratada deverá fornecer junto com os veículos entregues a CONTRATANTE, um plano de manutenção da frota de veículos locados contendo orientações e procedimentos a serem adotados referentes às manutenções preventivas e corretivas dos veículos, durante e após a vigência da garantia técnica;
A contratada deverá apresentar em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, a relação inicial de toda a sua rede de assistência técnica credenciada, contendo os endereços das oficinas e contatos dos responsáveis, devendo ainda, encaminhar a CONTRATANTE, qualquer atualização quanto ao credenciamento de novas oficinas;
A contratada deverá apresentar mensalmente, o relatório em mídia de todas as manutenções preventivas e corretivas realizadas nos veículos locados no mês de referência, devendo conter no mínimo a identificação do veículo, tipo de serviço realizado (preventivo ou corretivo), unidade a qual o veículo pertence, descrição de peças e serviços realizados, bem como, os valores;
A contratada deverá apresentar mensalmente, a relação em mídia de todos os sinistros ocorridos com os veículos locados no mês de referência, devendo conter no mínimo a identificação do veículo sinistrado, unidade a qual o veículo pertence e data do sinistro ocorrido;
A contratada deverá apresentar mensalmente, a relação em mídia de todas as substituições realizadas no mês de referência por veículos reservas em decorrência de manutenção de qualquer natureza, informando quais veículos foram ou não substituídos, data da substituição, motivo da substituição e os dias parados dos veículos em manutenções;
Responsabilizar-se por acidentes causados ao condutor e passageiros do veículo contratado e acidentes causados a terceiros, por danos corporais e danos materiais, os quais serão cobertos pela apólice de seguro total do veículo locado de acordo este Termo de Referência;
Não usar pneus recauchutados ou recondicionados nos veículos locados;
Os veículos substitutos deverão ser iguais e com as mesmas características ou superior;
Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;
Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas de licenciamento anual compreendendo: SEGURO OBRIGATÓRIO, LICENCIAMENTO ANUAL e TAXAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e também ao 1° EMPLACAMENTO o qual abrange: VISTORIA, EMISSÃO DE CRV, LACRE DE PLACA E TARJETA e AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACAS E TARJETAS, mantendo anualmente todos os veículos regularizados e em dia com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN na Capital do Estado de Rondônia;
Fornecer no início de cada mês relação dos veículos já regularizadas junto o DETRAN, relativo ao mês anterior que corresponde ao final das placas dos veículos;
Para atendimento do item anterior a contratada deverá encaminhar uma planilha contendo todos os dados dos veículos tais como: placa, chassi, prefixo, ano, lotação etc, demonstrando o pagamento das taxas referente ao licenciamento anual comprovando dessa forma a regularização da viatura junto ao DETRAN/RO. Para isso, todo o início de mês a contratada deverá constar na planilha os veículos de final de placa do mês anterior, devidamente licenciados e regularizados junto ao DETRAN/RO;
Arcar com os valores referentes aos seguros dos veículos visto ser a CONTRATADA, a proprietária do bem e sendo assim, se responsabilizará com as franquias e apólices dos seguros;
Realizar a troca de placas dos veículos em decorrência de perda ou desgaste, sendo de responsabilidade da empresa o pagamento de todas as taxas decorrentes;
Providenciar a segunda via do Certificado de Licenciamento de Registro – CRLV de Veículo em decorrência de perda ou extravio, sendo de responsabilidade da empresa o pagamento de todas as taxas decorrentes;
A CONTRATADA deverá conhecer todas as normas referentes à utilização dos veículos, visto que a mesma irá circular por todo o Estado de Rondônia e eventualmente em outros Estados, dependendo da necessidade, por isso, os veículos operacionais caracterizados deverão estar de acordo com normas vigente em relação ao tipo licitado como o grafismo, para que os que tiverem, documentação regularizada para todos inclusive referente às adaptações;
É vedada a SUBCONTRATAÇÃO ceder ou transferir, total ou parcial, dos serviços de locação de veículos, visto que a empresa deverá ter a propriedade dos veículos, mesmo com reserva de domínio ou leasing;
A CONTRATADA deverá designar um representante para atender as demandas da CONTRATANTE nas cidades e município do Estado de Rondônia, num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período com apresentação de justificativa da contratada, a partir da assinatura do contrato, cuja atribuição é a de se relacionar, resolver problemas locais e no interior, conforme quadro de distribuição no Anexo II do TR, a gestão física da frota e outros pertinentes e;
A contratada deverá apresentar um preposto, pessoa responsável pelo qual a contratante poderá ter acesso para resolver qualquer problema durante a execução do contrato;
A CONTRATADA deverá licenciar e emplacar, antes da entrega, todos os veículos no estado de Rondônia, cabendo-lhe todas as responsabilidades pelo recolhimento de tributos e taxas;
Entregar os veículos no tempo determinado e de acordo com os prazos estabelecidos no contrato, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem, até a sua entrega no local de destino;
Estará obrigada a atender, por meio dos serviços de locação, todas as necessidades de demanda de veículos operacionais da frota dessa SUGESP naCapital e interior do Estado;
A contratada poderá utilizar fornecedores credenciados em todo o estado de Rondônia para as realizações das manutenções dos veículos.
Entregar as Notas fiscais faturadas mensalmente, devendo constar discriminadamente: O objeto do contrato, modelo do veículo, placa, chassi, tipo, ano, valor unitário, valor total, período de utilização do veículo, número do processo, da nota de empenho, do contrato e da conta bancária da CONTRATADA, sob pena do atraso no pagamento até a efetiva regularização das exigências;
Fornecer planilha em meio digital em cada faturamento, constando os dados relacionados no item anterior, visando o controle dos veículos utilizados, além do fornecimento de outras planilhas de controle de veículos constantes neste Termo;
Providenciar a substituição dos pneus dos veículos imediatamente, conforme as normas de segurança dos fabricantes de pneus ou quando eles apresentarem avarias decorrentes de acidentes ou quaisquer ocorrências que coloque em risco a segurança dos usuários;
Responsabiliza-se pela lavagem, reparo de pneus (ferro e válvulas), lubrificação, polimento e troca de óleos dos veículos durante o período das manutenções preventivas ou corretivas, quando for o caso;
Não será permitida a instalação dos equipamentos rastreadores retirados dos veículos em manutenção para serem instalados nos veículos reservas destinados a substituição;
A contratada deverá obrigatoriamente, comunicar a SUGESP, toda a vez que um VEÍCULO baixar para manutenção for conduzida até a oficina, solicitando a

autorização ou o procedimento para conduzir a viatura até a oficina;
Fica proibido qualquer funcionário da contratada ou da oficina de manutenção conduzir veículo, sem a devida autorização, sob penalização de acordo com a Lei 8.666/93;
A contratada se responsabilizará por qualquer dano, furto e outra eventualidade que vier a ocorrer com os equipamentos guardados;
Os veículos substitutos deverão vir já com os equipamentos novos de rastreamentos já instalados, obedecendo todos os critérios descritos neste Termo de Referência bem como em seus anexos;
Manter durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
Fornecer película escurecedora para os veículos descaracterizados;
Os serviços de transporte deverão ser prestados de forma continua, com quilometragem livre.
Os veículos da CONTRATADA deverá permanecer à disposição da CONTRATANTE, em tempo integral e com dedicação exclusiva, não podendo usar os veículos para serviços fora do contrato, ou fora da demanda da Contratante, ou para outras empresas, no período correspondente à execução dos serviços.
A contratada fica ciente de que poderão ser solicitados 01 (um) ou mais veículos em contratação simultânea, até o limite previsto.
Os veículos ficarão estacionados, no período da prestação dos serviços, em local a ser determinado pela CONTRATANTE.
Durante toda a execução do Contrato os veículos deverão manter as características e requisitos exigidos, bem como a regularidade dos documentos e comprovantes previstos.
Na prestação dos serviços não será permitido a sublocação de veículo, devendo as eventualidades serem informadas ao CONTRATANTE.
Os veículos deverão manter as características de fábrica, não sendo permitido qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa, de acordo com o artigo 30 da IN SLTI nº 3/2008, que dispõe sobre o controle, a classificação, a identificação e as características dos veículos. É, portanto, vedada a vinculação de publicidade ou qualquer tipo de propaganda ou referência ao Contrato, inclusive a utilização de letreiro, estampa, cartaz, folder, adesivo e outros congêneres.
A CONTRATADA deverá atender toda demanda proposta pelo órgão, sempre de acordo com a legislação vigente.
A contratada arcará com todas as despesas relacionadas com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de fornecimento dos serviços/materiais;
Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à locação dos veículos, com exceção do combustível e multas de trânsito.
Considerando a necessidade de identificação dos veículos por meio de plotagem de forma a evitar inclusive o seu mau uso em benefícios de terceiros, os veículos deverão ser entregues adesivado em policromia, em 4 cores com aplicação nas laterais e tampa traseira, conforme arte a ser disponibilizada juntamente com a entrega da Nota de Empenho.

**5.ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

A quantidade a ser contratada será apenas 01 veículo o que atenderá as necessidades do Secretário da Casas Civil, portanto não havendo necessidade de maior justificativa do quantitativo.

**6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Foram realizados pesquisas através de Atas de Registro de preço, bem como elaboração de outros contratos como:

| Ata / Contrato | **Órgão** | **Valor unitário** |
|---|---|---|
| Ata 067/ 2021 | DER- RO | R$ 7.670,83 |
| Contrato nº 430/ PGE-2021 | SEPAT - RO | R$ 7.750,00 |
| Contrato nº 681/ PGE-2020 | SEDAM - RO | R$ 8.575,00 |

**7.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A GGA elaborou estudo de economicidade e vantajosidade entre frota própria e locada e assim definir qual seria a melhor opção para a contratação em tela.

| **OBJETO** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** | **REVISÃO 10.000 KM EM MÉDIA** | **CUSTO ANUAL EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA (em média 4 revisões por veículo)** | **TOTAL DE CUSTO ANUAL EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA** | **CUSTO TOTAL DO VEÍCULO** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Aquisição de Caminhonete** | 01 | R$ 372.000,00 | R$ 372.000,00 | R$ 1.800,00 | R$ 7.200,00 | R$ 7.200,00 | R$ 379.200,00 |
| **Locação de Caminhonete** | 01 | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 | PELA EMPRESA LOCATARIA | PELA EMPRESA LOCATARIA | PELA EMPRESA LOCATARIA | R$ 60.000,00 |

Haverá a diminuição de outros benefícios, como o não pagamento de licenciamento, taxas e encargos do veículo, bem como manutenção, tendo em vista que o custo do mesmo e arcado pela empresa locatária e responsável pelo pagamento dessas taxas, reduzindo assim gastos aos cofres públicos, onde vale mencionar também que haverá redução de custo quanto a depreciação do bem com resíduo financeiro insignificante quando da venda em leilão público, veículo com alta quilometragem, frota estática, entre outros.
Vale salientar as vantagens alcançadas com a terceirização, onde a administração de umafrota própria implica em controles internos dos custos e das atividades relacionadas à sua utilização e a terceirização de frota reduz esses controles e seus respectivos custos. Podemos citar outros benefícios:
- Qualidade e produtividade: A frota é renovada em períodos mais curtos se comparada à realidade de administração de uma frota própria, aumentando a satisfação do usuário e possibilitando maior produtividade operacional e administrativa desta Secretaria;
- Melhor planejamento:Oscustosdeterceirizaçãosãopré-fixadose totalmente quantificáveis. Estes fatores permitem um planejamento mais eficiente do Orçamento da Secretaria;
- Substituição veículonoscasosdesinistrocomperda total, roubos ou furtos, será no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do Laudo Pericial;
- Veículo disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano e disponibilidade de veículo reserva se necessário;
- Renovação da frota, acompanhando o aprimoramento tecnológico;
- Assistência 24 horas para guincho, socorro mecânico, borracharia;
- Disponibilidade de sistema de rastreamento nos veículos;
- Proteção contra danos materiais e pessoais contra terceiro;
Assim, concluído a vantagem da terceirização, passou o estudo da viabilidade de uma possível Carona a uma ata de registro de preço.

Entre algumas tentativas foram analisadas a ata 008/2021 da Secretaria de Planejamento – Mato Grosso a empresa detentora nos recusou a carona (0021359448), outra ata foi analisada - Ata 73/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31041/2019 -, porém tratava-se de Ata referente a Prefeitura Municipal de Maricá, onde ficamos impossibilitados de solicitar carona, devido se tratar de uma adesão vertical, conforme determina o Acórdão 6511/2009 do TCU – 1º Câmara e Orientação Normativa AGU 21/2209.

Por fim, através da análise elaborada à Ata 067/2021, conclui-se que a mesma atenderia as necessidades do demandante uma vez que o quantitativo ofertado pela ata é o suficiente para a demanda, bem como em atendimento ao inciso II do referido Decreto Estadual foram consultados, o órgão gerenciador através do Ofício nº 7169/2021/SUGESP-GCOM (0020836700) com resposta positiva Ofício nº 1577/2021/SUPEL-SIRP (0020862129), bem como a empresa mediante Ofício nº 7117/2021/SUGESP-GCOM (0020802721) e resposta positiva (0020833686) todos anexados aos autos do processo.

Expostos que foram atendidos o Decreto Estadual 18.340/2013, cabe justificar a vantajosidade do uso da ata de registro de preço, a seguir:

**Quanto a maior economia**

A ata de registro de preço trabalha com a aquisição de produtos e serviços geralmente em grande quantidade, ela pode reduzir uma série de custos para quem adquiriu, sendo assim, para quem adere a ata em uma quantidade menor torna-se mais vantajosa, já que foi licitado o valor para uma aquisição em grande escala, como é o caso da SUGESP, que irá locar apenas 01 (um) veículo.

Outro ponto importante que não podemos esquecer é quanto ao custo de uma licitação, e conforme relatório de licitações 2015-2019 da SUPEL (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Relat%C3%B3rio-de-Licita%C3%A7%C3%B5es-2015-2019.Supel_.pdf) uma licitação tem um custo médio de R$13.014,31 (treze mil quatorze reais e trinta e um centavos), o que mais uma vez comprova a vantajosidade em um órgão público elaborar sua contratação através de carona evitando novos custos licitatórios ao Poder Público.

O Acórdão 2877/2017 Plenário, do relator Ministro Augusto Nardes, diz que a adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada, entre outros requisitos (art. 22 do Decreto 7.892/2013), à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente - foi analisado pelo demandante e confirmou que as especificações atenderiam suas necessidades - e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde o serviço será prestado.

**Contratação mais rápida**

Processos internos de licitação demandam de tempo e engajamento para fazer acontecer, conforme Memorando 90 (0020151006) nos informa da necessidade da locação onde no momento o que vem sendo diretamente afetado em razão do número reduzido de veículos disponíveis na Frota Única a adesão torna-se mais viável devido a urgência.

**Vantagens da escolha da Ata em específico - Ata 067/2021**

Além das especificações solicitadas pela GGA que são compatíveis com a ata, a mesma encontra-se dentro de sua vigência e as especificações a seguir foram ofertadas pela ata do DER:

- Equipamentos novos de rastreamento já instalados;
- Treinamento para a execução do programa referente ao rastreamento;
- Prestação do serviço de assistência técnica e suporte técnico do sistema de responsabilidade da empresa;
-Com Extintor de Incêndio, Triângulo de Sinalização, Chave de Roda, Macaco de Rodas, Pneu, Roda Sobressalente e os demais equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro;

**Conclusão**

Portanto a vantagem para a escolha da ata não foi somente econômica quanto ao valor da locação, a mesma se deu devido também a economia de não elaborar novo processo licitatório onerando o Estado, da ata atender as especificações solicitadas, da ata atender o quantitativo solicitado, da ata apresentar algumas vantagens não mencionadas no Termo de Referência (0020755934), bem como a agilidade de concluir o processo e atender as necessidades do setor solicitante.

Concluindo a vantajosidade podemos relembrar que a Constituição da República de 1988 (CRF/1988) determinou como regra a obrigatoriedade do processo licitatório para toda administração pública, direta, indireta e fundacional nos termos do seu artigo 37, inciso XXI, visando alcançar a proposta mais vantajosa financeiramente e tecnicamente para os interesses da administração no âmbito de suas contratações.

Porém como toda regra tem sua exceção, e sendo a Adesão a ata de registro de preço um procedimento legal, desde que cumprido suas exigências, destacam-se os princípios da eficiência e da economicidade no que se refere às licitações e aos contratos formalizados pela administração pública. Isso porque tais princípios zelam, respectivamente, por aperfeiçoar a alocação dos recursos públicos nas contratações e por alcançar a alternativa mais vantajosa do ponto de vista econômico, sendo exatamente o que esta Superintendência pretende com a locação dos veículos através de Adesão a Ata de Registro de Preço e não através de um novo processo licitatório onde irá gerar mais custos e tempo ao poder público como mencionado.

**8.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Por ser apenas 01 veículo o item não se aplica ao referido estudo

**9.RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação a referida contratação, pretende-se atender as necessidades da Casa Civil,quanto o deslocamento do senhor Secretário, e sendo esta contratação através de uma contratação irá gerar economia aos cofres públicos e diversos benefícios como justificado no item 7 Descrição da Solução.

**10.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se aplica ao objeto a ser adquirido

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Contrato nº 233/PGE-2020, ID 0011740116, processo 0042.233005/2019-49, porém o mesmo não atende essa Coordenadoria de Gastos Administrativos devido seus itens e especificações serem adaptados conforme Termo de Referência (SEI nº 0014639770) para o atendimento das demandas da Casa Militar do Palácio Rio Madeira em conjunto com a segurança do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, em conformidade com o Decreto Estadual Nº 21.264/2016

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 7, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, conforme análise operacional e orçamentária, assim como a necessidade identificada na demanda de contratação, sendo portanto a adesão a ata de registro de preço para o serviço de terceirização na locação de veículo o mais viável para a administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**14. LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL**

A entrega dos veículos será feito na capital do Estado no local previamente definido pelas CONTRATANTE, podendo serem entregues na FROTA ÚNICA - SUGESP emPORTO VELHO – no Endereço seguinte: Rua Padre Moreti, 139,Bairro Pedrinhas, em dias úteis, no horário de 07h30min às 13h30min, previamente agendado com o Gestor de Contrato, devidamente limpos (interna e externamente) e abastecidos (tanque cheio), com o combustível adequado ao tipo do veículo (os demais abastecimentos serão por conta da Contratante).

**15. PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA DE MATERIAL**

O prazo de entrega será de no mínimo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa ou ordem de fornecimento

**16. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência do contrato deverá ser de 30 (trinta) meses onde passaremos a esclarecer/justificar a viabilidade e vantajosidade do referido prazo.

Ao realizar a pesquisa sobre os fatos ensejadores da utilização do prazo de vigência por 30 (trinta) meses no lugar do prazo de 12 (doze) meses, constatamos a existência de justificativas baseadas na Decisão Monocrática-GCFCS-TC 00078/15, a qual o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, contendo determinação do Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, em outra situação referente ao contrato de veículos de pequeno porte, que o prazo de vigência do Contrato fosse escolhido dentro das seguintes alternativas proposto pelo TCE:

*"a1) Alteração do prazo de vigência contratual para o período de 30 (trinta) meses, improrrogáveis...;*

*a2) Alteração do prazo de vigência contratual para o período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis por igual período e uma única vez...;*

*a3) manter o prazo de vigência por apenas 12 (doze) meses, porém excluir do edital a obrigação da contratada em substituir os veículos..."*

A justificativa utilizada se dá pelo fato de que a vida útil do veículo locado pode chegar a 30 (trinta) meses, resultado das manutenções preventivas realizadas de forma rigorosa durante e após o término do período de Garantia Técnica e também resultado das manutenções corretivas efetuadas de forma satisfatória, ocorrendo no fim deste prazo a substituição da frota locada por novos veículos.

O período de vigência interfere diretamente nos preços, dado que os custos de investimento, depreciação e retorno de investimento, são diluídos nas parcelas ou período contratual, ampliando dessa forma a competitividade, assim como acatando as recomendações do TCE na DMGCFCS-TC 00078/2015 referente a um mesmo objeto.

A referida decisão monocrática foi utilizada para celebração dos contratos celebrados pelo Governo do Estado com duração de 30 (trinta) meses os quais destacamos o:

- Contrato N° 470/PGE-2021 (0019435993),
- Contrato Nº 173/PGE-2021 (0016693536),
- Contrato N° 387/PGE-2020 (0013303222),
- Contrato N° 336/PGE-2020 (0012920562).

**FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO**
Coordenador de Gastos Administrativos - CGA/SUGESP
Matricula: 300160677
**CARLOS LOPES SILVA**
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0021556320

---

Portaria nº 718 de 20 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 77/2021/CASACIVIL-SERII, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.241127/2021-70;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EUCLIDES DOS SANTOS PINTO**, matrícula **300161778**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL-COOREG, referente ao exercício 2021, do período de 13 a 27 de outubro de 2021 (15 dias), a qual fica transferida para fruição no **período de 14/10/2021 a 28/10/2021.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 20 de Outubro de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021493154

---

Portaria nº 719 de 20 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 4447/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.445150/2021-22**;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o gozo de férias da servidora **RUTE CARVALHO SILVA** , matrícula 300165857, lotada na CASA CIVIL, na Diretoria Executiva, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 06/10/2021 a 25/10/2021, de acordo com a Portaria nº 677 de 04 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 200 de 06/01/2020, ficando suspensas a contar de 13/10/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 20/10/2021.

PUBLIQUE-SE.

**CARLOS LOPES SILVA**
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021495060

---

Portaria nº 722 de 20 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 4423/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.471573/2021-06**;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o gozo de férias da servidora CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO, matrícula 300023699, lotada no Gabinete do Governador, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de 11/10/2021 a 30/10/2021, de acordo com a Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS, publicada no DOE nº 234 de 01/10/2020, ficando suspensas a contar de 11/10/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 20/10/2021.

PUBLIQUE-SE.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021496622

---

Portaria nº 713 de 20 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 41 (0020920940), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.442395/2021-61;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LILIANE DA SILVA SANTOS** , matrícula 300127194, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP, referente ao exercício 2020/2021, do período de 11/11/2021 a 30/11/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 01/07/2022 a 20/07/2022.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 20 de outubro de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021488139

---

Portaria nº 714 de 20 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 25472 (0021326969), que consta nos autos do Processo SEI nº 0033.329826/2021-11;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula 300141057, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao exercício 2021, do período de **10/05/2021 a 24/05/2021 e 16/11/2021 a 30/11/2021** , a qual fica transferida para fruição no **período de 03/01/2022 a 01/02/2022.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 20 de outubro de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021491113

---

Portaria nº 716 de 20 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 3784 (0020515213), que consta nos autos do Processo SEI nº 0033.329826/2021-11;

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR,** a servidora **ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA,** Cargo: Assessor Técnico, matrícula nº 300164148, em **substituição** a Titular **ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA,** Assessor Técnico Especial, matrícula nº 300141057, do Gabinete do Governador, em virtude da Licença Maternidade no período de **06/07/2021 a 01/01/2022** e de acordo com a Ata Médica Homologada ( 0021196025) e ao período de **03/01/2022 a 01/02/2022,** referente às férias da servidora substituída, de acordo com a Portaria 714 (0021491113).

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0021491888

---

Portaria nº 717 de 20 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Retificação SUGESP-TAJIP (0019578206), que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.325074/2021-01**;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELVA FERREIRA MACIEL** , matrícula **300168231**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/TUDO AQUI JP, referente ao exercício 2020/2021, do período de 01/09/2021 a 30/09/2021, a qual fica transferida para fruição o primeiro período de **01/11/2021 a 15/11/2021** e o segundo período de **01/12/2021 a 15/12/2021.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 20 de outubro de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021492412

---

Portaria nº 721 de 20 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 5/2021/SUGESP-NFIN, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.469917/2021-71;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO VASCONCELOS** , matrícula 300155114, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP-NFIN, referente ao exercício 2021, do período de 01 a 15 de outubro de 2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 04/04/2022 a 18/04/2022.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 20 de outubro de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021496393

---

Portaria nº 724 de 20 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho SUGESP-CI (0021333481), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.420466/2021-74;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ROSILÉA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula **300016075**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP, referente ao exercício 2021, do período de **16/11/2021 a 30/11/2021** , a qual fica transferida para fruição no **período de 25/10/2021 a 08/11/2021.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 20 de outubro de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021506643

---

Portaria nº 725 de 20 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho SUGESP-GGA (0021374898) e Errata SUGESP-GGA (0021505833), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.348207/2021-17;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CAROLINA KETHELEN MONTEIRO MOTA** , matrícula **300162253**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP, referente ao exercício 2021, do período de **11/10/2021** a **25/10/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **06/12/2021** a **20/12/2021.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 20 de outubro de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021506924

---

# SETIC

Portaria nº 123 de 21 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a Nota 48 (0021007649) e a Informação 3797 (0021142843);

Considerando a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho SETIC-ASJUR 0021348570.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 28/09/2021**, no percentual de 21% (vinte e um por cento) sobre o vencimento básico, com base no Art. 17, § 2º, inciso IV, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23379/2018, ao servidor **JACSON MILER VIDAL DE SOUZA -** 300164114 **-** Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**
Superintendente

Protocolo 0021536142

---

Portaria nº 125 de 21 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a Nota 14 (0019599002) e a Informação 2841 (0019808268);

Considerando a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho SETIC-ASJUR 0021340537.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 28/07/2021**, no percentual de 21% (vinte e um por cento) sobre o vencimento básico, com base no Art. 17, § 2º, inciso IV, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23379/2018, ao servidor **PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES -** 300161214 **-** Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**
Superintendente

Protocolo 0021540450

---

Portaria nº 124 de 21 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a Nota 13 (0019598319), bem como a Informação 2839 ( 0019807571).

Considerando a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho SETIC-ASJUR ( 0021345845).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 13/07/2021**, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico, com base no Art. 17, § 2º, inciso III, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23379/2018, a servidora **FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO -** 300148594 **-** Técnica em Politicas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**
Superintendente

Protocolo 0021537752

---

Portaria nº 126 de 21 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a Nota 69 (0012428470) e a Informação 4279 (0013468162);

Considerando a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho SETIC-GAB 0021464179.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 01/01/2019**, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no Art. 17, § 2º, inciso II, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23379/2018, à servidora **ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO -** 300148616 **-** Técnica em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**
Superintendente

Protocolo 0021540733

---

# SEGEP

Portaria nº 9261 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.439135/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JANETE LUZIA DE SOUZA
Matrícula:300017313
Cargo: AUX.SERV.GERAIS
Lotação: SESAU/VILHENA
Período de Avaliação: 02/03/2018 A 01/03/2020
Referência: 12
Classe: C
Efeitos Financeiros: 02/03/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021498893

---

Portaria nº 9294 de 21 de outubro de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 382 (0018048536), Despacho SEGEP-CGRH (0018147431), Despacho SEGEP-NAPF (0021489163), que consta nos autos do Processo n. 0053.213867/2021-41,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, para fins de atualização funcional.

| SIAPE | NOME | CARGO | Á CONTAR DE: |
|---|---|---|---|
| 3078132 | ADELIO PAULA DA SILVA | MOTORISTA | 01/ 12/2018 |
| 3059065 | ADEMAR DA SILVA LIMA | AUX.OPER.SERV.DIVERSOS | 01/ 08/2018 |
| 3220272 | ANGELINA MENDES DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/ 02/2021 |
| 3066562 | CARLOS ALBERTO CORREA | MOTORISTA | 01/ 09/2018 |
| 2306321 | FERNANDO LUIZ PEREIRA DE SOUZA | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 01/ 04/2016 |
| 3008291 | FRANCISCO DE SOUZA NETO | AUXILIAR DE ARTÍFICE | 01/ 02/2018 |
| 3068651 | GENILCE BARROS RIBEIRO | AUX.OPER.SERV.DIVERSOS | 01/ 09/2018 |
| 3204200 | HELENO LUIZ DE SOUZA GUIMARÃES | AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/ 09/2020 |
| 3065712 | JANETE MARINHO BARROZO | AUX.OPER.SERV.DIVERSOS | 01/ 09/2018 |
| 3234196 | LETICIA AUXILIADORA FRAGOSO DA SILVA | ENFERMEIRO | 01/ 07/2016 |
| 3078683 | LUANIR NASCIMENTO DA SILVA | AUX.OPER.SERV.DIVERSOS | 01/ 07/2016 |
| 2354992 | MARIA DE NAZARE MELO PEREIRA | AUX.OPER.SERV.DIVERSOS | 01/ 02/2017 |
| 2281960 | MARIA DO ROSARIO DE FRANÇA | AUX.OPER.SERV.DIVERSOS | 01/ 03/2016 |
| 3079458 | MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS | AUX.OPER.SERV.DIVERSOS | 01/ 12/2018 |
| 3078700 | PAULO PRESTES DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/ 12/2018 |
| 3143328 | ROSA MARIA DAS NEVES ALVES | AUX.OPER.SERV.DIVERSOS | 01/ 08/2019 |
| 3144418 | ROSANA MAGNÓLIA DOS SANTOS VIDAL | DATILÓGRAFO | 01/ 09/2019 |
| 3074122 | SEDY GONÇALVES DE BELEM | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 01/ 11/2018 |
| 2282007 | TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES | AUX.OPER.SERV.DIVERSOS | 01/ 03/2016 |
| 3060510 | TEREZINHA DE JESUS SÁ DE SOUZA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | 01/ 08/2018 |
| 3144420 | VANDERLEI MARTINS DE LIMA | ENFERMEIRO | 01/ 09/2019 |
| 2386166 | WALDIR VILAFORTE LOPES | MOTORISTA | 01/ 04/2017 |

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0021529744

---

Portaria nº 9278 de 21 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 766/2021/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.068758/2021-11,

Considerando o resultado do Julgamento n. 46/2021/SEGEP-JUDICIAL( 0021392274) e Processo Administrativo Disciplinar n. 007/PAD/SEDAM/2021,

**R E S O L V E:**

**I –SUSPENDER,** por 7 (sete) dias, o servidor **LEANDRO DOS SANTOS,** Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 300138163, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no município de Ariquemes, em decorrência do resultado final do **PAD** em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado do

Desenvolvimento Ambiental, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III -** Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021515569

---

Portaria nº 9277 de 21 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 766/2021/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.068758/2021-11,

Considerando o resultado do Julgamento n. 46/2021/SEGEP-JUDICIAL( 0021392274) e Processo Administrativo Disciplinar n. 007/PAD/SEDAM/2021,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO,** os termos da Portaria n. 8677, de 1.10.2021, que **SUSPENDEU,** por 10 (dez) dias, o servidor **LEANDRO DOS SANTOS,** Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 300138163, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no município de Ariquemes, em decorrência do resultado final do**PAD** em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III -** Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021515060

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II da Lei de Licitações, a empresa vencedora GARCEZ E SILVA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, CNPJ nº 35.071.503/0001-32, para Locação de Tenda Piramedial, medindo 10x10, para atender a 2ª Feira Estadual de Artesanato e Comidas Típicas dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no valor total R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0021537092

---

Portaria nº 9014 de 13 de outubro de 2021

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 51 (0021176853), que consta no autos do processo n. 0031.463523/2021-39;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** do gozo de férias do (a) servidor (a) **REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA** , Assessor Operacional Técnico de EAD, Matrícula 300167369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, dos períodos de 10 (Dez) dias **04.10.2021 a 13.10.2021** e 10 (Dez) dias **15.11.2021 a 24.11.2021**, referente ao exercício de **2021**, ficando transferida para fruição 10 (Dez) dias no período de **13.10.2021 a 22.10.2021** e o restante 10 (Dez) dias, no período de **22.11.2021 a 01.12.2021**.

Porto Velho - RO, 13/10/2021.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
**Assessora Especial do Gabinete**

Protocolo 0021327130

---

Portaria nº 9214 de 19 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0020284333) constante nos autos doProcesso nº 0053.214093/2021-75,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito Portaria nº 6376 de 02 de agosto de 2021 ( 0019693145), publicada no DOE nº 156 de 4 de agosto de 2021, de progressão funcional de MARIA RAIMUNDA RAMALHO DOS SANTOS em razão da duplicidadecom a Portaria (0020285168).

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021473627

Portaria nº 9216 de 19 de outubro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0020397729), constante nos autos doProcesso nº 0050.207751/2018-05,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 4564/2018/SEGEP-NCSR de 20 de julho de 2018 ( 2377621), publicada no DOE nº 142 de 6 de agosto de 2018:

**Onde se lê:**

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO DE AVALIAÇÃO | REFERÊNCIA | CLASSE | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|---|---|
| 300119932 | FABIANA CAMPOS DE MENEZES | 16/ 08/2012 á 15/08/2015 16/08/2015 á 15/08/2017 | 2<br>3 | C<br>C | 16/ 08/2015 16/08/2017 |

**Leia-se:**

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO DE AVALIAÇÃO | REFERÊNCIA | CLASSE | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|---|---|
| **300119932** | **FABIANA CAMPOS DE MENEZES** | 16/ 08/2012 á 15/08/2015 16/08/2015 á 15/08/2016 | **2**<br>**3** | **A**<br>**A** | 16/ 08/2015 16/08/2016 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021474600

---

Portaria nº 9245 de 20 de outubro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0049.428068/2021-36,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do do quadro da Secretaria de Estado da Saúde. discriminados abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | ADMISSÃO | REF. ATUAL | PERÍODO AVALIADO | REF. REAL | CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 300131368 | BENILCE DA SILVA MAGALHAES | 22/ 04/2015 | 303 | 22/ 04/2019 à 21/04/2021 | 304 | C | 22/ 04/2021 |
| 300131219 | DAYANE ZANCAN GARCIA | 08/ 04/2015 | 203 | 08/ 04/2019 à 07/04/2021 | 204 | B | 08/ 04/2021 |
| 300131256 | EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO | 09/ 04/2015 | 203 | 09/ 04/2019 à 08/04/2021 | 204 | B | 08/ 04/2021 |
| 300131255 | ELIZABETH AGUIAR PEREIRA | 07/ 04/2015 | 203 | 07/ 04/2019 à 06/04/2021 | 204 | B | 07/ 04/2021 |
| 300131473 | MARILENE BARBOSA ROCHA | 10/ 04/2015 | 103 | 10/ 04/2019 à 09/04/2021 | 104 | A | 10/ 04/2021 |
| 300068706 | SILVANE MAZIERO MONGE | 04/ 04/2007 | 107 | 04/ 04/2019 à 03/04/2021 | 108 | A | 04/ 04/2021 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021490701

---

Portaria nº 9256 de 20 de outubro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0020779494), constante nos autos doProcesso nº 0053.207336/2021-19,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria Portaria nº 7582 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 181 de 9 de setembro de 2021.de progressão funcional da servidoraDANIELLE TELES MOREIRA:

**Onde se lê:**
Período de Avaliação: 10/04/2015 a 09/04/2018
Referência: 02
**Classe: B**
Efeitos Financeiros: 10/04/2018
**Leia-se:**
Período de Avaliação: 10/04/2015 a 09/04/2018
Referência: 02
**Classe: A**
Efeitos Financeiros: 10/04/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021497925

---

Portaria nº 9273 de 20 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo nº 0046.346626/2021-76,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, ao servidor:

Nome: ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS NETO
Matrícula: 300093737
Cargo: Engenheiro Químico
Lotação: LACEN/SESAU
Período:09/11/2017 à 08/11/2019
Para classe e referência: 2ª/B
Efeito Financeiro: 09/11/2019

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021507839

---

Portaria nº 9179 de 18 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-6067865, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.216724/2019-73;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.357857/2021-13;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IRACEMA PIRES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024268, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021435580

---

Portaria nº 9192 de 18 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0017583823, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.178978/2021-09;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.150076/2021-08;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300019195, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021437946

---

Portaria nº 9215 de 19 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0020690395, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.425248/2021-02;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.424953/2021-84;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300015328, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021473713

---

Portaria nº 9293 de 21 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

**Considerando** aInformação n. 981/2021/IPERON-PROGER ID-0019780984, que opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **Lourdes Maria Zimer Gerhart**, ratificado pelo Despacho ID-0019791329**,** constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.409259/2019-12;

**Considerando** que não houve cumprimento do exclusivo tempo de efetivo exercício na função de magistério (25 anos) para concessão da aposentadoria especial no cargo de professor, não fazendo *jus* ao benefício de redução de 05 anos em cada requisito.

RESOLVE:

**CESSAR,** os termos da Portaria n. 15271/2019/SEGEP-GBP, de 26/11/2019, publicada no DOE-RO n. 224 de 29/11/2019, página 18, que Concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n.2054, de 7/9/2012, a servidora **LOURDES MARIA ZIMER GERHART**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300023646, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadualde Gestão de Pessoas

Protocolo 0021528822

---

Portaria nº 9134 de 18 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0019053586, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.294887/2021-10;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.294660/2021-66;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SUELI MENEGUEL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300028122, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18de outubro de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021421725

---

Portaria nº 9280 de 21 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0020014745,constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.371369/2021-81;

Considerandoo Processo de Aposentadoria SEI-0049.124049/2020-52;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde,matrícula n. 300022338, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021516840

---

Portaria nº 9239 de 20 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.388726/2021-39,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 07636/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1º de agosto de 2016 , publicada no DOE nº147 de 9 de agosto de 2016, de progressão funcional da servidora **MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS ,** matricula n**. 300007002:**

**Onde se lê:**

| PERÍODO | CLASSE/ REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|
| **1.12.2010 à 30.11.2012** | CLASSE:AREF: 16 | **1.12.2012** |
| **1.12.2012 à31.11.2014** | CLASSE:AREF: 17 | **1.12.2014** |

**Leia-se:**

| PERÍODO | CLASSE/ REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|
| **1.12.2012 à 30.11.2014** | CLASSE:AREF: 16 | **1.12.2014** |
| **1.12.2014 à31.11.2016** | CLASSE:AREF: 17 | **1.12.2016** |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021489034

---

Portaria nº 9241 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e,considerando o constante noProcesso nº 0031.384031/2021-88,

R E S O L V E:

Excluir o período de 28/4/2010 a 27/4/2013 da Portaria n. 04687/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 16 de junho de 2017, publicada no DOE n. 120 de 29 de junho de 2017, de progressão funcional do servidor**RICARDIS ARAUJO VIEIRA**, matricula n. **300096703**,permanecendo os períodos abaixo relacionados:

| PERÍODO | CLASSE: | REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|
| 28/ 4/2013 a 27/4/2014 | A | 3 | 28/ 4/2014 |
| 28/ 4/2014 a 27/4/2016 | A | 4 | 28/ 4/2016 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021489221

---

Portaria nº 9281 de 21 de outubro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRHàs folhas 39 (0020171991) constante no Processo nº 0031.384018/2021-29,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1160/NCSR/SEGEP/SEPOG de 24 de fevereiro de 2016, publicada no DOE n. 467 de 11 de março de 2016 de progressão funcional da servidora **MARCELINE GOMES DE SOUZA**, matricula n. **300020078**.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021518030

---

Portaria nº 9282 de 21 de outubro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRHàs folhas 39 (0020171991) constante no Processo nº 0031.384018/2021-29,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 4387/NCSR/SEGEP/SEPOG de 11 de maio de 2016, publicada no DOE n. 093 de 23 de maio de 2016 de progressão funcional da servidora **MARCELINE GOMES DE SOUZA**, matricula n.**300020078**.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021518090

---

Portaria nº 9285 de 21 de outubro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRHàs folhas 39 (0020171991) constante no Processo nº 0031.384018/2021-29,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: MARCELINE GOMES DE SOUZA
Matrícula:300020078
Cargo: Auxiliar Ativ. Administrativa
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 01/11/2003 a 30/11/2005
Referência: 08
Classe: A
Efeitos Financeiros: 01/11/2005
Período de Avaliação: 01/11/2005 a 30/11/2007
Referência: 09
Classe: A
Efeitos Financeiros: 01/11/2007
Período de Avaliação: 01/11/2007 a 30/11/2009
Referência: 10
Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/11/2009

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021520813

---

Portaria nº 9236 de 20 de outubro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.373532/2021-39,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº9736/NCSR/SEGEP/SEPOG de 13 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 176 de 20 de setembro de 2016, de progressão funcional do servidor **CLEUTON RUFINO DE SOUSA**, matricula n**. 300078116:**

**Onde se lê:**

| PERÍODO | CLASSE | REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|
| 28**.7.2011à27.7.2013** | **A** | **4** | **28.7.2013** |
| **28.7.2013à27.7.2015** | **A** | **5** | **28.7.2015** |

**Leia-se:**

| PERÍODO | CLASSE | REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|
| **28.7.2012à27.7.2014** | **A** | **4** | **28.7.2014** |
| **28.7.20134 à27.7.2016** | **A** | **5** | **28.7.2016** |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021488646

---

Portaria nº 9238 de 20 de outubro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.373154/2021-93,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 10.084 /NCSR/SEGEP/SEPOG de 20 de setembro de 2016, publicada no DOE nº188 de 6 de outubro de 2016, de progressão funcional da servidora **LISETE ROCHA DA COSTA SILVA**, matricula n**. 300022364:**

**Onde se lê:**

| PERÍODO | CLASSE/ REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|
| 15/ 06/2012 a 14/06/2014 | C/ 11 | 15/ 06/2014 |
| 15/ 06/2014 a 14/06/2016 | C/ 12 | 15/ 06/2016 |

**Leia-se:**

| PERÍODO | CLASSE/ REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|
| 14/ 09/2012 a 13/09/2014 | C/ 11 | 14/ 09/2014 |
| 14/ 09/2014 a 13/09/2016 | C/ 12 | 14/ 09/2016 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021488989

---

Portaria nº 9300 de 21 de outubro de 2021
**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021450832), Despacho SEDUC-GLOT 0021495328, que consta no Processo n. 0029.483448/2021-71,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento,** a partir de 29.11.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JEANE BRAGA MAGALHAES,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300122171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021543301

---

Portaria nº 9287 de 21 de outubro de 2021
**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021277706), Despacho SEDUC-GLOT 0021484784, que consta nos autos do Processo n. 0029.471703/2021-33,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.11.2021 **,** a servidora **EMILENI DE PAULA MELO ,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300052897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021524386

---

Portaria nº 9291 de 21 de outubro de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFROM 0021331184, Despacho SEDUC-GLOT 0021482840, que consta nos autos do Processo n. 0029.475557/2021-15,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.12.2021 **,** a servidora **MARLUZ BENDLER ZANOL ,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300024551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021526510

---

Portaria nº 9295 de 21 de outubro de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Licença (0021052569),Despacho SEDUC-GLOT 0021507071, que consta no Processo n. 0029.452828/2021-64,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento,** a partir de **1.2.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SUELI SOARES COSTA ,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300126195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021530211

---

Portaria nº 9296 de 21 de outubro de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMREB 0021425117, Despacho SEDUC-GLOT 0021503509, que consta nos autos do Processo n. 0029.483135/2021-13,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste, a partir de 1.11.2021 **,** a servidora **RAQUEL VICENTE NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300053461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021538228

---

Portaria nº 9301 de 21 de outubro de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018942393), Despacho SEDUC-GLOT 0019167780, que consta no Processo n. 0029.285115/2021-89,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEIVA GOMES**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300080274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.11.2021 a 31.12.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022,** referente ao 1º quinquênio de 15.10.2008 a 14.10.2013.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021544000

---

Portaria nº 9302 de 21 de outubro de 2021
**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU-CIB 0019701510, que consta no Processo n. 0036.347421/2021-27,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLON RODRIGUES DE JESUS WILDNER**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300120372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.11.2021 a 31.12.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022,** referente ao 1º quinquênio de 28.8.2012 a 27.8.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021544295

---

Portaria nº 9267 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.465176/2021-39,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELIANE CASTRO DE OLIVEIRA
Matrícula:300131633
Cargo: AUX.SERV.GERAIS
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 27/04/2019 A 26/04/2021
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 27/04/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021500611

---

Portaria nº 9266 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.457502/2021-34,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: DIEGO DA COSTA SILVA
Matrícula:300122187
Cargo: TEC.ENFERMAGEM
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 11/05/2019 A 10/05/2021
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 11/05/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021500277

---

Portaria nº 9316 de 22 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.439135/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JANETE LUZIA DE SOUZA
Matrícula:300017313
Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação: SESAU/VILHENA
Período de Avaliação: 02/03/2018 A 01/03/2020
Referência: 12
Classe: C
Efeitos Financeiros: 02/03/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021556524

---

Portaria nº 9254 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.434533/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:DAIANE OLIVEIRA SANTANA
Matrícula:300142858
Cargo: TEC.ENFERMAGEM
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 16/08/2017 A 15/08/2020
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 16/08/2020
Período de Avaliação: 16/08/2020 A 15/08/2021
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 16/08/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021496613

---

Portaria nº 9253 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.433667/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA
Matrícula:300143498
Cargo: TEC.ENFERMAGEM
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 30/08/2017 A 29/08/2020
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 30/08/2020
Período de Avaliação: 30/08/2020 A 29/08/2021
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 30/08/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021496179

---

Portaria nº 9233 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0049.425609/2021-74,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL
Matrícula: 300125073
Cargo:TÉC.INFORMATICA
Lotação:H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 09/07/2019 à 08/07/2021
Referência: 05

Classe: A
Efeitos Financeiros: 09/07/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021488102

---

Portaria nº 9250 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.423714/2021-18,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: TALLYSON LUAN DA SILVA
Matrícula:300145073
Cargo: TEC.ENFERMAGEM
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 09/11/2017 A 08/11/2020
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 09/11/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021495248

---

Portaria nº 9247 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.416950/2021-88,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: VALDIRENE MIRANDA DE LIMA
Matrícula:300137926
Cargo: AUX.SERV.GERAIS
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 09/06/2019 a 08/06/2020
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 09/06/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021491595

---

Portaria nº 9230 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0050.416803/2021-20,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, conforme discriminados abaixo:

| MATRICULA | NOME | REFERENCIA ANTERIOR | PERÍODO AVALIAÇÃO | REFERENCIA/ CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|---|---|---|---|---|---|
| 300131764 | ARMENIA CRUZ COELHO BARBOZA | 103 | 05/ 05/2019 à 04/05/2021 | 04A | 05/ 04/2021 |
| 300046189 | CECILIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO | 308<br>309 | 25/ 03/2017 à 24/03/2019 25/03/2019 à 24/03/2021 | 09C<br>10C | 25/ 03/2019<br>25/03/2021 |
| 300124912 | CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS | 204 | 15/ 07/2019 à 14/07/2021 | 05B | 15/ 07/2021 |
| 300078116 | CLEUTON RUFINO DE SOUSA | 106 | 28/ 07/2018 à 27/07/2020 | 07A | 28/ 07/2020 |
| 300131869 | EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA | 303 | 30/ 04/2019 à 29/04/2021 | 04C | 30/ 04/2021 |
| 300126874 | IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES | 103 | 18/ 11/2017 à 17/11/2019 | 04A | 18/ 11/2019 |
| 300132378 | LILIELEN PRADO DA SILVA | 103 | 13/ 05/2019 à 12/05/2021 | 04A | 13/ 05/2021 |
| 300131426 | MANOEL SILVA DE OLIVEIRA | 103 | 14/ 04/2019 à 13/04/2021 | 04A | 14/ 04/2021 |
| 300131964 | NATIELE VALE MIRANDA | 103 | 11/ 05/2019 à 10/05/2021 | 04A | 11/ 05/2021 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 300061119 | PAULO ROBERTO MARTINS | 108 | 03/ 08/2019 à 02/08/2021 | 09A | 03/ 08/2021 |
| 300054019 | SULAMITA NERES DE SOUZA | 308 | 09/ 06/2018 à 08/06/2020 | 09C | 09/ 06/2020 |
| 300099799 | VANEZA OLIVEIRA PANTA | 105 | 20/ 07/2018 à 19/07/2020 | 06A | 20/ 07/2020 |

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021487026

---

Portaria nº 9311 de 22 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.472174/2021-46,

**R E S O L V E :**

**Retificar** em parte, a Portaria nº 8941 de 13 de outubro de 2021, que **DESIGNOU** o servidor **ORLANDO DOS SANTOS BRITO,** matrícula n. 300136545**,** Agente de Atividade Administrava**,** para responder pelo Setor de **Controle Interno - COIN**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, em substituição ao Titular **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA,** matrícula n. 300136935, emvirtudedas Férias referente ao exercício de 2021.

Onde se lê: **no período de9.10.2021 à 24.10.2021**

Leia-se:**no período de9.10.2021 à 23.10.2021**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021555495

---

Portaria nº 9252 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.416636/2021-03,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: PAMELLA KAREM CEZAR
Matrícula:300131515
Cargo: AUX.SERV.GERAIS
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 24/04/2019 A 23/04/2021
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 24/04/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021495595

---

Portaria nº 9271 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.414284/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, conforme discriminados abaixo:

| MATRICULA | NOME | REFERENCIA ANTERIOR | PERÍODO AVALIAÇÃO | REFERENCIA/ CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|---|---|---|---|---|---|
| 300149260 | IVANYA KEULLY CUSTODIO FURTADO | 101 | 14/ 05/2018 à 13/05/2021 | 02A | 14/ 05/2021 |
| 300073951 | MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA | 106 | 26/ 02/2018 à 25/02/2020 | 07A | 26/ 02/2020 |

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021501207

---

Portaria nº 9229 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0052.413340/2021-24,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: FABIANA CAYRES LACERDA
Matrícula: 30055758

Cargo:FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Lotação:FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 14/09/2018 A 13/09/2020
Referência: 09
Classe: B
Efeitos Financeiros: 14/09/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021486433

---

Portaria nº 9231 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0052.405263/2021-39,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: NILCE SILVEIRA PAREJA
Matrícula:30019344
Cargo: FARMACEUTICO
Lotação: FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 29/11/2018 A 29/11/2020
Referência: 16
Classe: A
Efeitos Financeiros: 29/11/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021487302

---

Portaria nº 9226 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0055.396384/2021-52,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome:LUCIANA PONTES DE MATTOS SILVA
Matrícula:300134829
Cargo: AG.ATIV.ADM.
Lotação: CETAS/SESAU
Período de Avaliação: 23/09/2018 à 22/09/2019
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/09/2019

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021485762

---

Portaria nº 9246 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0059.380177/2021-46,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:
Nome: RAUL DOS SANTOS AGUIRRE
Matrícula: 300104835
Cargo:ENFERMEIRO
Lotação:HRE/SESAU
Período de Avaliação: 20/01/2017 à 19/01/2019
Referência: 05
Classe: B
Efeitos Financeiros: 20/01/2019
Período de Avaliação: 20/01/2019 à 19/01/2021
Referência: 06
Classe: B
Efeitos Financeiros: 20/01/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021491313

---

Portaria nº 9257 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.362061/2021-93,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:IZAURA CONCEIÇÃO ASTOFE
Matrícula:300016792
Cargo: AUX.SERV.GERAIS
Lotação: SESAU/TEIXEIROPOLIS
Período de Avaliação: 08/06/2012 a 08/06/2014
Referência: 13
Classe: C
Efeitos Financeiros: 08/06/2014
Período de Avaliação: 08/06/2014 a 08/06/2016
Referência: 14
Classe: C
Efeitos Financeiros: 08/06/2016
Período de Avaliação: 08/06/2016 a 08/06/2018
Referência: 15
Classe: C
Efeitos Financeiros: 08/06/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021497976

---

Portaria nº 9269 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.355674/2021-74,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: RAIMUNDO NONATO PERES DA SILVA SOBRINHO
Matrícula:300138019
Cargo: AG.ATIVADM.
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 22/06/2016 à 21/06/2019
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 22/06/2019
Período de Avaliação: 22/06/2019 à 21/06/2020
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 22/06/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021500856

---

Portaria nº 9264 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.341307/2021-93,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MARCELO PAULO DA SILVA AVILA
Matrícula:300132388
Cargo: FARMACÊUTICO
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 12/05/2019 Á 11/05/2021
Referência: 04
Classe: B
Efeitos Financeiros: 12/05/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021499944

---

Portaria nº 9244 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0063.337129/2021-79,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados na Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, conforme discriminados abaixo:

| **MATRÍCULA** | **NOME** | **REFERÊNCIA ANTERIOR** | **PERÍODO AVALIAÇÃO** | REFERÊNCIA/ CLASSE | **EFEITOS FINANCEIROS** | **PROCESSO** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 300097224 | IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 105 | 07/ 05/2018 à 06/05/2020 | 06A | 07/ 05/2020 | 01-1712.06118-0000/ 2017 |
| 300016582 | NANCY OLIVEIRA DE FREITAS | 215 | 11/ 05/2018 à 10/05/2020 | 16B | 11/ 05/2020 | 0063.190587/ 2018-32 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021489766

---

Portaria nº 9314 de 22 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.298530/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: ANGELITA PENHA FERREIRA
Matrícula:300136388
Cargo: AG.ATIV.ADM.
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 18/01/2019 à 17/01/2020
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 18/01/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021556133

---

Portaria nº 9242 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0060.297208/2021-60,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: LAVINIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
Matrícula: 300131397
Cargo:PSICÓLOGO
Lotação:HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 27/03/2019 A 26/03/2021
Referência: 04
Classe: B
Efeitos Financeiros: 27/03/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021489386

---

Portaria nº 9232 de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0059.329628/2020-71,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:
Nome: RONY HELTON GOMES DE FREITAS
Matrícula: 300068908

Cargo:FARMACEUTICO
Lotação:HRE/SESAU
Período de Avaliação: 25/04/2017 à 24/04/2019
Referência: 07
Classe: A
Efeitos Financeiros: 25/04/2019
Período de Avaliação: 25/04/2019 à 24/04/2021
Referência: 08
Classe: A
Efeitos Financeiros: 25/04/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021487661

---

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3647/2021/SEGEP-ASTEC (0020957502), constante no Processo n. 0029.137850/2021-87,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de **05 DE ABRIL DE 2021,** a servidora **OLINDA DE SOUZA DA SILVA** , do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300016113, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buriti.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Outubro de2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador
**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021435476

---

Portaria nº 9286 de 21 de outubro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento SEFIN-AGOPO (8768438), Parecer 439 (0011523708), Planilha de Cálculos (0017414057), Despacho SEFIN-NGP (0019677497), Despacho SEPOG-ASTEC (0020644802), que consta no Processo n. 0030.466886/2019-11,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia** , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ZELIA REGINA MORETTO**, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula n 300004257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/2ª DRRE/Agência de Rendas/Ouro Preto D´Oeste , no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 21/06/2008a 20/06/2013.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0021521256

---

# SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 661/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.235724/2021-97**/SEDUC/SEI.
**OBJETO: Registro de preços** para futura e eventual aquisição e Material Permanente e Consumo -Equipamentos e Materiais para acolhimento (Beliche e Colchonete). **VALOR ESTIMADO:** R$ 445.828,40 **. DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.Porto Velho - RO, 21 de Outubro de 2021. **MARIA DO CARMO DO PRADO** Pregoeira-Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0021534558

---

**ERRATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 294/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 301/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036.317759/2020-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES) - SESAU

**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em

epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 20/10/2021, sofreu as seguintes correções:

**ONDE SE LÊ:**

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.921.908/0001-21 | HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ | RUA 3, N975 - QD O, LTS 02- 05/ 07-11, 975 - SETOR MORAES | GOIANIA - GO | **BRANDAO DE SOUSA REZENDE** | 218.983.831-20 | (62)3269-3500 |

**LEIA-SE:**

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.921.908/0002-02 | HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ | RUA 3, N975 - QD O, LTS 02- 05/ 07-11, 975 - SETOR MORAES | GOIANIA - GO | **LEONARDO ALVES DE CARVALHO** | 246.148.701-04 | (62)3269-3500 |

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2021.

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0021519079

---

**AVISO**
**AVISO DE REAGENDAMENTO**
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 74/2021/CEL/SUPEL/RO**
**Processo Administrativo Nº: 0036.207855/2020-12**

**Objeto:** Contratação de credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) para Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia**.** A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que procedimento de compras estava QUE suspenso, fica **REAGENDADO** para abertura na data de **25 de outubro de 2021 às 10:00h (horário de Brasília).** Na oportunidade, informamos que foi publicada Errata ao item 9.1.1 do Edital, em virtude de retificação no Termo de Referência promovida pela unidade gestora. O edital atualizado encontra-se disponível no site desta SUPEL através do Endereço https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/498126/. Mais informações através do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com e telefone: (69) 3212-9269.
Publique-se.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**
Presidente em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0021541678

---

**AVISO**
**DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**
Pregão Eletrônico N°. **472/2021/KAPPA/SUPEL/RO**
Tipo: **Menor preço por Item**. Processo Eletrônico: **0028.021743/2021-48**
Objeto: **Aquisição de Material de Consumo e Permanente, (MACACÃO JARDINEIRA, BOTA PLÁSTICO, BARRACA DE ACAMPAMENTO, ENTRE OUTROS.)Execução do Projeto "reviver Rio Machado,** para atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. Valor Estimado: **R$ 19.585,93** Data de Abertura: **09/11/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2021

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**
Pregoeira Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300094012

Protocolo 0021556636

---

**AVISO**
**DE ABERTURA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº. 74/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, torna público aos interessados, que a Tomada de Preço nº **015/2021/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo **0029.192470/2021-13/SEDUC/RO,** objeto: **Reforma geral do edifício da SEDUC, localizada à Rua Paulo Leal nº 357, no município de Porto Velho - RO** encontrava-se SUSPENSOque o Edital e seus anexos sofreram alterações.
Face ao exposto e, ainda em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo Edital dar-se-á no dia **09.11.2021 às 09h,** no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos ainda que o novo Edital, bem como, seus anexos, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel.
Maiores informações pelo site, pelo telefone (69) 3212-9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO. Ressaltamos ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se.*

Porto Velho, 22 de outubro de 2021.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**
Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0021559698

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 383/2020/SUPEL/RO.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0021.081614/2020-98.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (borracha apagadora, caixa arquivo, caneta esferográfica, íntegra no Termo de Referência) visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia. VALOR ESTIMADO: **R$ 168.383,10 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e dez centavos)**. DATA DE ABERTURA: **09 de novembro de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br . Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2021.

**JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA**
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0021563731

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **464/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço global**
Processo Administrativo: 0036.347878/2020-51
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, englobando: desinsetização, desinfestação, desratização e desalojamento de pombos e morcegos nas áreas internas e externas das dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, por um período de 12 (doze) meses
**Valor Estimado**: **R$ 40.380,95** Data de Abertura: **09/11/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)** . Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.
Porto Velho, 22 de outubro de 2021

**NILSEIA KETES COSTA**
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Protocolo 0021565094

**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2021**
**PROCESSO Nº 0015.027257/2021-82**
Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de material de consumo, a pedido da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - **IDARON,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de material de consumo, a pedido da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - **IDARON.**

**2. DA VIGÊNCIA**
**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**
**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da IDARON, localizado na BR-364, Km 07, número 9.280-C, Bairro Aeroclube, Quadra 999, Setor 21, CEP 76.816-800, município de Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.

**7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES**

**9.1 -** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**9.2 -** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**9.3 -** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**9.4 -** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.5 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.6 -** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.7 -** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.8 -** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.9 -** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.10 -** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

**9.11 -** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.12 -** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.13 -** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.14 -** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.15 -** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.16 -** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.17 -** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
**a)** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
**11.2.** Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
**11.3.** A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..
**11.4.** Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
**11.5.** Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
**11.5.1.** O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
**11.5.2.** O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
**12.3.**Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a

reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - **IDARON.**

**15.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0015.027257/2021-82 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 351/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 293/2021**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/10/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - IDARON **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/10/2021

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Folder em papel couche brilho 115g/ m², formato A4, com medidas de 21x29,7cm aberto (LxA). Refilado, sem verniz, 2 dobras paralelas impresso nos dois lados 4x4 cores CMYK. | 100.000,00 | UND | GP | R$ 0,81 | R$ 0,12 | -85,19 | GRAFICA PORTO LTDA |
| 0002 | Cartaz em papel couchê brilho 115g/ m², com medidas de 46X64 cm (LxA). Refilado, sem verniz, com fita dupla face para fixação. 4x0 cores CMYK. | 5.000,00 | UND | GP | R$ 2,45 | R$ 1,20 | -51,02 | GRAFICA PORTO LTDA |
| 0003 | Panfleto confeccionado em papel couchê brilho, 75g/ m², com medidas de 21x10cm (LxA), tendo as duas faces impressas em 4x4 CMYK. | 100.000,00 | UND | GP | R$ 0,45 | R$ 0,04 | -91,11 | GRAFICA PORTO LTDA |
| 0004 | Formulário plano, confeccionado em papel couchê 75g/ m² com medidas de 29,7x21cm (LxA), impresso nos dois lados 4x4 cores CMYK, com picote para destaque. | 600.000,00 | UND | PROPRIA | R$ 0,41 | R$ 0,08 | -80,49 | VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI |
| 0005 | Banner confeccionado em lona de 280 fios, com medidas de 0,90x1,30cm sendo impresso acabamento de madeira com borrachas nas extremidades, 4x0 cores CMYK, com laminação fosca, ponta plástica e cordão de nylon nas partes superior e inferior do material. | 1.000,00 | UND | PRINT | R$ 46,57 | R$ 23,40 | -49,75 | EVOLUA TECNOLOGICCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| 0006 | Faixa confeccionada em lona de 280 fios, com medidas de 4mx 0,80cm sendo impressa acabamento de madeira com borrachas nas extremidades 4x0 cores CMYK, com laminação fosca, ponta plástica e cordão de nylon nas partes superior e inferior do material | 500,00 | UND | PRINT | R$ 136,70 | R$ 72,00 | -47,33 | EVOLUA TECNOLOGICCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| 0007 | Calendário base triangular tamanho 15 x 21 cm, formato triplex Papel supremo gramatura 350 g/ m2. Acabamento em dobra, tendo as duas faces impressas em 4x4 CMYK, lado externo, e branco lado interno. MODELO REFERÊNCIA: 0016407220 | 30.000,00 | UND | PROPRIA | R$ 6,20 | R$ 1,16 | -81,29 | VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI |
| 0008 | Calendário espiral com miolo tamanho 15 x 21 cm, com base triangular em Papel supremo gramatura 350 g/ m2 e acabamento interno em dobra, tendo as duas faces impressas em 4 cores CMYK. Contendo 13 folhas em papel couchê 170g, impressas nos dois lados em 4 cores. Acabamento com garra wier-o. MODELO REFERÊNCIA: 0016408930 | 30.000,00 | UND | PROPRIA | R$ 3,36 | R$ 2,35 | -30,06 | VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI |
| 0009 | Calendário espiral com miolo tamanho 15 x 21 cm, com base triangular em Papel supremo gramatura 350 g/ m2 e acabamento interno em dobra, tendo as duas faces impressas em 4 cores CMYK. Contendo 13 folhas em papel couchê 170g, impressas nos dois lados em 4 cores. Acabamento com garra wier-o. MODELO REFERÊNCIA: 0016408930 | 10.000,00 | UND | RF | R$ 3,36 | R$ 3,20 | -4,76 | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0010 | Calendário de parede - Base 50 x 36 cm 250 g/ m2, impressos à 4x0 cores. 12 folhas com calendário no tamanho aberto 23 x 16 cm em papel offset 120 g/m2, impressos à 4x0 cores CMYK. Folhas grampeadas na base, com picote para destaque. MODELO REFERÊNCIA BR: 0016408964; 0016408982 (Tiragem mínima: 40.000) MODELO REFERÊNCIA BO: 0016409015; 0016409063 (Tiragem mínima: 5.000) | 67.500,00 | UND | RF | R$ 5,20 | R$ 3,20 | -38,46 | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME |
| 0011 | Calendário de parede - Base 50 x 36 cm 250 g/ m2, impressos à 4x0 cores. 12 folhas com calendário no tamanho aberto 23 x 16 cm em papel offset 120 g/m2, impressos à 4x0 cores CMYK. Folhas grampeadas na base, com picote para destaque. MODELO REFERÊNCIA BR: 0016408964; 0016408982 (Tiragem mínima: 40.000) MODELO REFERÊNCIA BO: 0016409015; 0016409063 (Tiragem mínima: 5.000) a (Cota Exclusiva do item 10) | 22.500,00 | UND | PROPRIA | R$ 5,20 | R$ 2,41 | -53,65 | GRAFICA PORTO LTDA |
| 0012 | Cartilha: Cartilha no formato 16cm x 21cm (fechado) e 32 cm x 21cm (aberto), 32 páginas, capa em papel couchê brilho 180g, 4/ 4 cores CMYK. Miolo: 28 páginas em papel couchê brilho 115g, 4/4 cores. Acabamento: tipo canoa com 2 grampos. MODELO REFERÊNCIA: 0016409120 | 30.000,00 | UND | GP | R$ 2,37 | R$ 1,43 | -39,66 | GRAFICA PORTO LTDA |
| 0013 | Agenda permanente, impressão e produção gráfica em cores, capa dura plastificação fosca, contracapa, páginas iniciais, folhas separadoras de meses, páginas com marcação para dia/ mês/ano e logomarca, acabamento encadernação e elástico para fechamento, acompanha marcadores de páginas. Capa dura: em papelão paraná tipo Holler para cartolagem e artesanato, recoberto por papel fosco com aplicação de verniz nas artes em destaque. Impressão 4x0 CMYK. Miolo papel sulfite páginas preto e branca duas faces. Miolo folha abre-mês colche brilho gramatura 120g impressão 4x4 duas faces. 36 páginas para impressão em cores 4x4 CMYK; 194 páginas para impressão em preto e branco; 230 páginas (contabilizando frente e verso; capas e miolo). Tamanho: 21 cm x 14, 85 cm (AxL), encadernadas com espiral. MODELO REFERÊNCIA: 0016409163 | 5.000,00 | UND | RF | R$ 16,39 | R$ 16,00 | -2,38 | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME |
| 0014 | Outdoor. Confecção e instalação de placa tipo outdoor, incluindo impressão digital de alta definição, colagem, impermeabilização: medidas 9m x 3m (LxA), papel off-set de 75 a 90 g/ m2, para colagem, impressão digital em policromia de alta resolução CMYK. Para impressão deverá ser utilizada tinta eco solvente resistente à luz UV. Unidades expostas por 02 (duas) bisemanas, de acordo com as etapas de campanhas de declaração de rebanhos: primeira etapa (abril/maio) e segunda etapa (setembro/outubro). Instalados, por etapas de campanha, da seguinte forma: 4 em Ariquemes; 1 em Cacaulândia; 1 em Monte Negro; 2 em Buritis; 1 em Campo Novo; 4 em Jaru; 2 em Machadinho; 1 em Vale do Anari; 1 em Gov. Jorge Teixeira; 1 em Theobroma; 5 em Ji-Paraná; 2 em Ouro Preto; 1 em Mirante da Serra; 2 em Presid. Médici; 2 em Alvorada; 3 em Pimenta Bueno; 1 em São Felipe; 1 em Primavera; 1 em Espigão d´Oeste; 1 em Parecis; 4 em Cacoal; 2 em Min. Andreazza; 2 em São Francisco; 1 em São Miguel; 1 em Costa Marques; 4 em Vilhena; 2 em Colorado; 1 em Cerejeiras; 1 em Cabixi; 1 em Corumbiara; 1 em Chupinguaia; 1 em Pimenteiras; 4 em Porto Velho; 2 em Itapuã; 2 em Candeias; 1 em Jacy- Paraná; 1 em União Bandeirantes; 1 em Nova Mamoré; 1 em Guajará Mirim; 1 em Extrema; 1 em Nova Califórnia; 1 em Vista Alegre; 3 em Rolim de Moura; 1 em Nova Brasilândia; 2 em Alta Floresta; 1 em Santa Luzia. Especificação do nome da Agência IDARON, conforme MODELO REFERÊNCIA: 0016409212 | 320,00 | UND | GP | R$ 776,67 | R$ 700,00 | -9,87 | GRAFICA PORTO LTDA |
| 0015 | Calendário base triangular tamanho 15 x 21 cm, formato triplex Papel supremo gramatura 350 g/ m2. Acabamento em dobra, tendo as duas faces impressas em 4x4 CMYK, lado externo, e branco lado interno. MODELO REFERÊNCIA: 0016407220 (Cota Exclusiva do item 7) | 10.000,00 | UND | GP | R$ 6,20 | R$ 1,15 | -81,45 | GRAFICA PORTO LTDA |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL
**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**
**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.539.260/0001-07 | GRAFICA PORTO LTDA | CLOVIS MACHADO, 3171 - JK | PORTO VELHO - RO | ELISANGELA ALVES SANTOS | 687.317.102-63 | (69)3214-5305 / 3223 8065 |
| 04.135.560/0001-04 | VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI | AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO , 350 - Areão | CUIABA - MT | PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS | 075.082.869-28 | (65) 3028-4200 |
| 24.525.161/0001-67 | EVOLUA TECNOLOGICCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | AV. PINHEIRO MACHADO, 1199 - OLARIA | PORTO VELHO - RO | ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA | 394.472.435-68 | (69) 3229-8264 |
| 05.155.992/0001-40 | RONDOFORMS EDITORA E GRAFICA EIREL | AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 2113 - SAO CRISTOVAO | PORTO VELHO - RO | MARIA ROSILDA DOS SANTOS | 42190789249 | (69) 3224-5510 |

Protocolo 0021484594

---

**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2021**
**PROCESSO Nº 0021.104178/2021-13**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para manutenção de equipamento de rádio e telecomunicações, a pedido da Polícia Militar do Estado de Rondônia - **PM,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para manutenção de equipamento de rádio e telecomunicações, a pedido da Polícia Militar do Estado de Rondônia - **PM.**

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos objetos será de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de recebimento, pela contratada, da Ordem de Entrega expedida pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, juntamente com a Nota de Empenho.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue nos seguintes endereços, para o itens permanentes, item 2.2.2: no almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia tel. (69) 3216-2254, Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 07h30min às 13h30min horas, em dias úteis. Os materiais de consumo constantes no item 2.2.1, materiais de consumo, deverão ser entregues na Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – DAAL Rua Buenos Aires nº 2916 Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 07h30min às 13h30min horas, em dias úteis.

**7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.
**8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
**9. DAS SANÇÕES**
**9.1 -** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
**9.2 -** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
**9.3 -** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
**9.4 -** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
**9.5 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
**9.6 -** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
**9.7 -** A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
**9.8 -** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:
a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
**9.9 -** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
**9.10 -** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:
**9.11 -** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
**9.12 -** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
**9.13 -** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
**9.14 -** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
**9.15 -** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
**9.16 -** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
**9.17 -** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
**a)** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**
**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
**11.2.** Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
**11.3.** A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..
**11.4.** Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
**11.5.** Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
**11.5.1.** O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
**11.5.2.** O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.
**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**
**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
**12.3.**Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;
**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**
**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**
**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
Polícia Militar do Estado de Rondônia - **PM.**
**15.DISPOSIÇÕES GERAIS**
**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0021.104178/2021-13 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 372/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 291/2021**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/10/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/10/2021
PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RÁDIO E TELECOMUNICAÇÕES - PMRO.

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Conector Adaptador, Tipo UHF fêmea de um lado e UHF macho mini Motorola do outro. o Conector de entrada: UHF FEMEA o Conector de saída: MINI UHF MACHO. Conector para utilização na adaptação do padrão PL-259 (UHF MACHO) para a conexão do mini UHF, mais conhecido como mini Motorola. | 50,00 | UND | KLC | R$ 26,70 | R$ 17,85 | -33,15 | I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI |
| 0002 | Tipo UHF femea de um lado e UHF macho mini Motorola do outro. o Conector de entrada: UHF FEMEA o Conector de saída: MINI UHF MACHO Conector para utilização na adaptação do padrão PL-259 (UHF MACHO) para a conexão do mini UHF, mais conhecido como mini Motorola | 50,00 | UND | ARS/ ARS ELETRONICA | R$ 18,63 | R$ 18,63 | 0,00 | JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA E |
| 0003 | Conector Emenda UHF (dupla fêmea). Do tipo DUPLA FÊMEA, para uso nos cabos RG/ C 58 – 50 Ohms | 50,00 | UND | KLC | R$ 18,63 | R$ 18,63 | 0,00 | I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI |
| 0004 | Conector N 50 Ohms Macho Reto Crimpagem Rg/ Rgc-58 CM-4CR. Produto novo utilizado para conectar o cabo Rg58 ou Rgc-58 ao seu receptor. Família: N 50 Ohms. Sistema de fixação do cabo: Crimpagem. Gênero: Macho. Formato: Reto. Impedância: 50 Ohms Freqüência de operação: 0 – 11 GHz Tensão máxima de operação: 1400 Volts Tensão máxima de teste: 2500 Volts rms VSWR: o - conector reto: = 1,3 até 4 GHz o - conector angular: = 1,35 até 4 GHz Perda de retorno: o - conector reto: 18 dB até 4 GHz o - conector angular: 17 dB até 4 GH Perda de inserção: 0,15 dB até 4 GHz Resistência de contato: o - contato central: = 1 mOhms o - contato externo: = 0,2 mOhms Resistência de isolação: = 5 GOhms min Resistência de isolação após conexão: = 200MOhms min Temperatura de operação: -65ºC a 155ºC | 50,00 | UND | KLC | R$ 25,04 | R$ 17,48 | -30,19 | I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI |
| 0005 | Conector N macho para RG/ RGC 213 Frequencia de operação: 0 - 11 GHz Tensão máxima de operação: 1400 Volts conector reto: = 1,3 até 4 GHz o - conector angular: = 1,35 até 4 GHz o - conector reto: 18 dB até 4 GHz o - conector angular: 17 dB até 4 GHz o - contato central: = 1 mOhms o - contato externo: = 0,2 mOhms min = 200MOhms min 200MOhms min Temperatura de operção: -65ºC a a55º Concetor N macho para RG/RGC 213; Rg 213 o Impedância: 50/75 Ohms o Frequência: 0- 11 Ghz o Tensão: 1500 V pico o Rígidez Dielétrica: 2500 V rms o VSWR: 1,3 Max. Na faixa 0-11 Ghz o RESISTÊNCIA DE CONTATO Central 1,0 mOhm Extnso 0,2 mOhm Corpo 0,1 mOhm Fuga de RF: -90 dB mínimo em 3Ghz Resistência de isolação: 5 GOhms (mínimo) | 50,00 | UND | ARS/ ARS ELETRONICA | R$ 26,27 | R$ 26,27 | 0,00 | JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA E |
| 0006 | Conector UHF Macho Redutor Solda RG213/ RGC213/ RG58/RGC58 COM REDUTOR, para uso nos cabos: RG 58; RGC 58; RG 213 e RGC 213, todos de 50 Ohms. • Características Mecânicas o Contato : Latão com banho de ouro o Outras partes metálicas: Latão com banho de níquel o Isolante: Teflon PTFE Importado o Vedação: Borracha termoplástica • Características Elétricas: o Impedância: Não Constante o Frequencia média: 0 a 500 Mhz o Tênsão: 500 V Pico | 50,00 | UND | ARS/ ARS ELETRONICA | R$ 26,25 | R$ 22,00 | -16,19 | JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA E |
| 0007 | Fita de autofusão Características mínimas: anti-chamas; classe da temperatura 105º, rolo de 19mm X 10m e espessura 0,76mm, com selo de qualidade do Inmetro. | 20,00 | UND | DECORLUX | R$ 22,02 | R$ 22,02 | 0,00 | I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008 | ANTENA BASE VHF 2×5/ 8 DE ONDA PT (220MHZ) MODELO: G6-B TIPO: base FREQUÊNCIA (MHZ): 220 - 250 VSWR: = 1,5:1 IMPEDÂNCIA (OHMS): 50 POTÊNCIA MÁXIMA (WATTS): 150 GANHO: 6 dB - 8,15 dBi ALTURA (MM): 2880 PESO (GRAMAS): 2KG VENTO MÁXIMO: 150 Km/h | 40,00 | UND | ARS/ ARS ELETRONICA | R$ 708,30 | R$ 675,00 | -4,70 | JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA E |
| 0009 | ANTENA MÓVEL VHF 5/ 8 DE ONDA COM MOLA + KIT CABO - MODELO: MV-35EAM FINALIDADE: Móvel FREQUÊNCIA (MHZ): 130 - 174 VSWR: < 1,5:1 IMPEDÂNCIA (OHMS): 50 POTÊNCIA MÁXIMA (WATTS): 150 GANHO: 3 dB / 5,15 dBi CONECTOR: UHF Mini Macho ou UHF Macho CABO: RG58 95% de Malha – ACMOMPANHA 5 metros CABOS ALTURA (MM): 1360 PESO (GRAMAS): 695 | 30,00 | UND | ARS/ ARS ELETRONICA | R$ 231,89 | R$ 231,89 | 0,00 | JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA E |
| 0010 | Knobs Botão Volume + Canal Compatível com rádio comunicadores da marca Motorola. Botões power/ volume e seletor de canais dos Ht's: EP 450; DEP 450; PRO 5150; Compatível com rádio comunicadores da marca Motorola. Modelo: Knobs | 600,00 | PAR | RADIOCEL | R$ 36,19 | R$ 35,00 | -3,29 | RADIOCELL ELETRONICA LTDA |
| 0011 | Antena VHF para HT EP 450, DEP 450 e PRO 5150 Características: o Conector: conector do tipo MX o Frequência: 130-174 MHz o Comprimento: 15,5 cm • Modelos de Rádios: o DEP 450 o EP 450 o PRO 5150 • Compatível com rádio comunicadores da marca Motorola • Tipo: Analógicos | 200,00 | UND | ARS/ ARS ELETRONICA | R$ 42,99 | R$ 20,38 | -52,59 | JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA E |
| 0012 | Antena VHF para HT ASTRO XTS 1500 (Digital): Faixas de frequência:136-174 MHz Antena helicoidal de 15 cm; Deverá ser compatível com rádio comunicadores da marca Motorola, tendo em vista os rádios digitais da PMRO serem da Marca Motorola; | 100,00 | UND | RADIOCELL | R$ 42,99 | R$ 42,00 | -2,30 | RADIOCELL ELETRONICA LTDA |
| 0013 | Antena Motorola VHF XTS1500: Especificações: Conector: SF (femea) Estilo: FlexÍvel whip Banda: VHF Frequência: 136-174 MHz Cor: Preta Tamanho: aproximadamente 7 polegadas - 17,5 cms Compatível com rádio comunicadores da marca Motorola | 100,00 | UND | RADIOCELL | R$ 42,99 | R$ 42,00 | -2,30 | RADIOCELL ELETRONICA LTDA |
| 0014 | Estação de solda e retrabalho com soprador CARACTERÍSTICAS: Estação de solda e retrabalho; Estação completa e compacta; Ferro de solda; Soprador de ar quente; 1 Display digital para amostragem da temperatura do soprador; 2 Knob's para ajuste do soprador de ar (Vazão e Temperatura); 1 Knob para ajuste da temperatura do ferro de solda; 2 Chaves ON/ OFF independentes; Suporte para ferro de solda com esponja vegetal; Suporte para soprador de ar; 3 Bocais diferentes para soprador de ar; Estrutura com revestimento antiestático. ESPECIFICAÇÕES: Tensão de entrada: 110V Dimensões: ~17 x 14 x 10cm (CxLxA); Consumo de Potência geral: ~750W; Peso com embalagem: ~2800g. SOPRADOR DE AR QUENTE: Temperatura do ar quente: 100ºC a 450ºC; Potência de consumo: 550W; Fluxo de ar: 0,3 – 120 L/min ajustável; Potência da bomba: 45W; ESD Safe (Proteção antiestática); 3 Bocais de diferentes tamanhos: ø 5,0 - 7,0 - 10,0mm. FERRO DE SOLDA: Temperatura do soldador: 200ºC – 480ºC; Potência de consumo: 50w; Tensão de alimentação 24V; ESD Safe (Proteção antiestática); 1 Suporte para o ferro de solda com esponja vegetal | 2,00 | UND | YAXUN | R$ 975,00 | R$ 975,00 | 0,00 | FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA |
| 0015 | Lupa de Bancada Iluminação: Iluminação Led de Alta Eficiência (126 leds SMD) Voltagem: Bivolt Articulação Balanceada Suporte para Fixação Lente de Vidro de 10x Diâmetro da Lente de 12mm Braço Extensível até 1m Molas zincadas Tampa Protetora de lente Tamanho do produto: 1 metro (comprimento) Tamanho da embalagem: 40x31x11cm Peso total: 1 | 2,00 | UND | SOLVER | R$ 480,92 | R$ 480,92 | 0,00 | FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**
**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL
**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**
**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33.149.502/0001-38 | I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI | RUA DONA VIRGÍNIA MURTA , SALA 102, 100 - PADRE EUSTÁQUIO | BELO HORIZONTE - MG | Rosemeire Bicalho de Lima Gravino | 045.160.616-78 | (31) 2510-0107 / 0108 |
| 36.060.968/0001-50 | JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA E | RUA DR SILVIO DANTE BERTACCHI, 799 - VILA SONIA | SAO PAULO - SP | JULIANA IADOCICCO COSTANTINO DE SOUZA | 294.068.378-62 | (11) 56607014 |
| 71.875.397/0001-03 | RADIOCELL ELETRONICA LTDA | RUA SANTO ANDRE,CONJUNTO 01, 27 - JARDIM ALVORADA | SAO JOSE DOS CAMPOS - SP | MIGUEL GIURNI NETO | 052.985.478-34 | (12) 39344336 |
| 30.197.931/0001-92 | FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA | Rua Cardeal, Conj 03 , 640 - | CAIEIRAS - SP | Richard Antonio Bento | 261.635.828-02 | (11) 4441-8838 / 4441-8761 / 94509-2300 |

Protocolo 0021461285

**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2021**
**PROCESSO Nº 0029.004090/2021-22**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) - Guajará Mirim e regiões, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – **SEDUC/RO,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) - Guajará Mirim e regiões, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – **SEDUC/RO.**

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e até 10 (dez) dias úteis para os alimentos não perecíveis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, conforme Item 6.1 do Termo de Referencia.

**7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES**

**9.1 -** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**9.2 -** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**9.3 -** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**9.4 -** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.5 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.6 -** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.7 -** A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.8 -** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.9 -** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.10 -** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

**9.11 -** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.12 -** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.13 -** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.14 -** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.15 -** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.16 -** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.17 -** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

**11.3.** A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

**11.4.** Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

**11.5.** Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**11.5.1.** O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

**11.5.2.** O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.**Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – **SEDUC/RO.**

**15.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0029.004090/2021-22 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 512/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 296/2021**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/10/2021
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) - GUAJARÁ MIRIM E REGIÕES. - SEDUC. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/10/2021
**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega | 14.154,00 | KG | CRISTAL | R$ 2,90 | R$ 2,89 | -0,34 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0002 | Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g , que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | 24,00 | KG | FLOCAO | R$ 10,66 | R$ 10,17 | -4,60 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0003 | Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g. | 1.858,00 | KG | QUAKER | R$ 12,74 | R$ 12,00 | -5,81 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0004 | Azeite de dendê – embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L. | 146,00 | LITRO | CAMPILAR | R$ 37,08 | R$ 35,00 | -5,61 | CASA NORTE LTDA EPP |
| 0005 | Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa.<br>Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. | 2.656,00 | KG | CARREFOUR | R$ 3,45 | R$ 3,40 | -1,45 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0006 | Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1.000 gramas. | 1.108,00 | KG | MELITA | R$ 18,40 | R$ 18,00 | -2,17 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0007 | Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g. | 820,00 | UND | QDELICIA | R$ 16,17 | R$ 15,99 | -1,11 | CASA NORTE LTDA EPP |
| 0008 | Canjiquinha/ xerém de milho amarelo – acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional. | 280,00 | KG | SINHA | R$ 4,83 | R$ 4,80 | -0,62 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0009 | Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto. | 759,00 | KG | DESIDRATADA | R$ 47,27 | R$ 47,27 | 0,00 | M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA |
| 0010 | Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. | 376,00 | KG | CAMPILAR | R$ 11,83 | R$ 11,50 | -2,79 | CASA NORTE LTDA EPP |
| 0011 | Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade. | 685,00 | KG | CCGL | R$ 13,18 | R$ 13,18 | 0,00 | CASA NORTE LTDA EPP |
| 0012 | Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g. | 6.836,00 | KG | QUERO | R$ 7,13 | R$ 7,00 | -1,82 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0013 | Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega | 7.267,00 | KG | BERNARDO | R$ 10,52 | R$ 10,50 | -0,19 | CASA NORTE LTDA EPP |
| 0014 | Farinha de trigo com fermento - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg. | 381,00 | KG | TRIGOLINO | R$ 4,61 | R$ 4,60 | -0,22 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0015 | Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg | 2.454,00 | KG | G.O | R$ 6,90 | R$ 6,89 | -0,14 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0016 | Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg | 10,00 | KG | DR.OETKER | R$ 25,06 | R$ 25,00 | -0,24 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0017 | Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g | 1.868,00 | KG | SINHA | R$ 5,03 | R$ 4,91 | -2,39 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0018 | Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado – pacotes de 12 g. Data de fabricação e validade do produto | 333,00 | UND | CAMPILAR | R$ 9,36 | R$ 9,25 | -1,18 | CASA NORTE LTDA EPP |
| 0019 | Iogurte – Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa). | 9.763,00 | LITRO | REAL | R$ 8,21 | R$ 8,21 | 0,00 | M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA |
| 0020 | Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000 ml. | 1.614,00 | LITRO | BERNARDO | R$ 12,69 | R$ 12,69 | 0,00 | CASA NORTE LTDA EPP |
| 0021 | Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega) | 9.686,00 | KG | DALLAS | R$ 7,52 | R$ 7,52 | 0,00 | CASA NORTE LTDA EPP |
| 0022 | Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g. | 1.005,00 | KG | TOYA | R$ 31,72 | R$ 31,00 | -2,27 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0023 | Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g. | 1.485,00 | KG | SO FRUTAS | R$ 12,20 | R$ 12,20 | 0,00 | M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0024 | Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto | 2.155,00 | KG | TOYA | R$ 29,74 | R$ 29,70 | -0,13 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0025 | Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega) | 1.616,00 | KG | SALMAR | R$ 2,12 | R$ 2,00 | -5,66 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0026 | Sardinha conservada em óleo comestível - conservada em óleo comestível, produto e embalagem íntegra livres de estofamento, ferrugens, amassados ou violação de lacre. Embalagem contendo 250 g; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto. | 16.820,00 | UND | ROBINSON CRUSOE | R$ 7,91 | R$ 7,91 | 0,00 | CASA NORTE LTDA EPP |
| 0027 | Suco concentrado de garrafa sabor caju - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto. | 2.464,00 | UND | SERIGY | R$ 9,90 | R$ 9,60 | -3,03 | M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA |
| 0028 | Suco concentrado de garrafa sabor maracujá - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto. | 4.928,00 | UND | DA FRUTA | R$ 9,90 | R$ 9,60 | -3,03 | M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA |
| 0029 | Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto. | 2.464,00 | UND | DA FRUTA | R$ 9,90 | R$ 9,20 | -7,07 | M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA |
| 0030 | Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g | 1.475,00 | KG | VISCONTI | R$ 13,05 | R$ 13,05 | 0,00 | M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA |
| 0031 | Trigo para quibe - embalagem em pacote plástico transparente atóxico, limpo, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Pacote de 500 g. | 381,00 | KG | CAMPILAR | R$ 10,69 | R$ 10,68 | -0,09 | CASA NORTE LTDA EPP |
| 0032 | Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml | 148,00 | UND | VIRROSA | R$ 5,50 | R$ 5,20 | -5,45 | M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA |
| 0033 | Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega | 240,00 | UND | DÓCIL | R$ 5,10 | R$ 5,00 | -1,96 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0034 | Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg. | 480,00 | KG | G.O | R$ 6,27 | R$ 6,27 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0035 | Azeite de Olivia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L. | 36,00 | LITRO | COCINERO | R$ 46,53 | R$ 46,52 | -0,02 | CASA NORTE LTDA EPP |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0036 | Biscoito integral - 400g. Tipo Cream Cracker a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente | 333,00 | UND | CREAM CRAKER | R$ 3,58 | R$ 3,50 | -2,23 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0037 | Biscoito de polvilho tradicional. Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g | 333,00 | UND | TRIGOLINO | R$ 8,15 | R$ 8,00 | -1,84 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0038 | Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. | 250,00 | UND | TRIGOLINO | R$ 4,35 | R$ 4,30 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0039 | Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, peso líquido 150g. | 667,00 | UND | BAUDUCO | R$ 7,41 | R$ 7,00 | -5,53 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0040 | Goma para tapioca – goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g. | 640,00 | UND | AMAFIL | R$ 4,78 | R$ 4,78 | 0,00 | M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA |
| 0041 | Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. | 130,00 | UND | ITAMBE | R$ 18,15 | R$ 18,00 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0042 | Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glútem. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Embalagem (lata – sachê) contendo 400 g | 130,00 | UND | ITAMBE | R$ 16,41 | R$ 16,40 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0043 | Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500g. | 320,00 | UND | RENATA | R$ 3,90 | R$ 3,89 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0044 | Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega | 320,00 | UND | ESTRELA | R$ 3,82 | R$ 3,80 | -0,52 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0045 | Pão de forma Integral - fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. PCT de 500g | 300,00 | UND | LISBOA | R$ 6,74 | R$ 6,70 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0046 | Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto. | 80,00 | UND | MINAS | R$ 17,82 | R$ 17,80 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0047 | Sagu - tipo 1; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto. | 120,00 | UND | AMAFIL | R$ 6,53 | R$ 6,53 | 0,00 | M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL
**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**
**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37.693.516/0001-79 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1251 - CENTRO | MANAUS - AM | JUCINEI DE SA DA SILVA | 011.281.472-70 | (93) 99321-9351 |
| 04.338.476/0001-98 | CASA NORTE LTDA EPP | Av. Dezidério Domingos Lopes, 3756 - Centro | NOVA MAMORE - RO | Irisnete de Oliveira Souza | 62765965234 | 69 35442251 |
| 04.355.515/0001-65 | M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA | AV CAMPOS SALES, 516 - TAMANDARÉ | GUAJARA-MIRIM - RO | MARIA LILI AZOGUE DORADO DE SOUZA | 60602023220 | (69) 8458-4498 |

Protocolo 0021525064

---

**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2021**
**PROCESSO Nº : 0029.009808/2021-77**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - **SEDUC,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços visando à futura, eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - **SEDUC.**

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e até 10 (dez dias úteis para os alimentos não perecíveis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme Item 6.1 do Termo de Referencia.

**7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite

da nota fiscal.

**8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES**

**9.1 -** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**9.2 -** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**9.3 -** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**9.4 -** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.5 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.6 -** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.7 -** A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.8 -** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.9 -** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.10 -** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

**9.11 -** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.12 -** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.13 -** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.14 -** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.15 -** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.16 -** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.17 -** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

**11.3.** A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

**11.4.** Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

**11.5.** Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**11.5.1.** O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

**11.5.2.** O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.**Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - **SEDUC.**

**15.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0029.009808/2021-77**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 499/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 271/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/10/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) - SEDUC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/10/2021

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada | 522,00 | KG | REGIONAL | R$ 6,60 | R$ 6,46 | -2,12 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0002 | Abacaxi - , de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada. | 181,00 | KG | REGIONAL | R$ 4,55 | R$ 4,44 | -2,42 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0003 | Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta. | 1.442,00 | KG | REGIONAL | R$ 2,65 | R$ 2,65 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0004 | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega | 3.367,00 | KG | CRISTAL | R$ 2,90 | R$ 2,90 | 0,00 | MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56 |
| 0005 | Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg | 224,00 | KG | PAULISTA | R$ 23,80 | R$ 23,80 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0006 | Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g. | 522,00 | KG | QUAKER | R$ 12,74 | R$ 12,70 | -0,31 | MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56 |
| 0007 | Azeite de dendê – embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L. | 9,00 | LITRO | GALO | R$ 37,08 | R$ 37,08 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0008 | Batata Doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica. | 872,00 | KG | REGIONAL | R$ 3,45 | R$ 3,45 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0009 | Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada. | 391,00 | KG | CARREFOUR | R$ 4,38 | R$ 4,38 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0010 | Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. | 1.008,00 | KG | REGIONAL | R$ 4,09 | R$ 4,09 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0011 | Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. | 2.098,00 | KG | CREAM CRACKER | R$ 12,28 | R$ 12,28 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0012 | Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1000 gramas. | 259,00 | KG | MELITA | R$ 18,40 | R$ 18,40 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0013 | Canjiquinha/ xerém de milho amarelo – acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional. | 110,00 | KG | SINHA | R$ 4,83 | R$ 4,83 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0014 | Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho.<br>Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. | 1.350,00 | KG | REGIONAL | R$ 3,77 | R$ 3,77 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0015 | Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg. | 5.531,00 | KG | REGIONAL | R$ 4,07 | R$ 4,07 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0016 | Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1 kg | 1.487,00 | KG | FRIBOI | R$ 29,66 | R$ 29,66 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0017 | Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g a 1kg, com rotulagem conforme legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. | 91,00 | KG | SINHA | R$ 11,83 | R$ 11,83 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0018 | Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade. | 210,00 | KG | TIROL | R$ 13,18 | R$ 13,18 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0019 | Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g. | 1.718,00 | KG | QUERO | R$ 7,13 | R$ 7,13 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0020 | Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg | 2.975,00 | KG | VOVÔ TINO | R$ 5,72 | R$ 5,37 | -6,12 | JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220 |
| 0021 | Farinha de Tapioca da Região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. | 1.863,00 | KG | YOKI | R$ 10,52 | R$ 10,52 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0022 | Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg | 3.324,00 | KG | G.O | R$ 7,70 | R$ 7,70 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0023 | Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado – pacotes de no máximo 12g. Data de fabricação e validade do produto. | 83,00 | UND | SINHA | R$ 9,36 | R$ 9,36 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0024 | Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega). | 6.052,00 | KG | MARINGA | R$ 8,81 | R$ 8,81 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0025 | Iogurte - Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Transporte: devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração. Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa). | 2.606,00 | LITRO | ITALAC | R$ 8,21 | R$ 8,21 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0026 | Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml. | 263,00 | LITRO | SOCOCO | R$ 12,69 | R$ 12,69 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0027 | Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. | 13.635,00 | LITRO | ELEGE | R$ 4,75 | R$ 4,74 | -0,21 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0028 | Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.<br>Acondicionadas em caixa plástica vazada | 391,00 | KG | REGIONAL | R$ 7,09 | R$ 7,09 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0029 | Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). | 1.964,00 | KG | ESTRELA | R$ 7,52 | R$ 7,52 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0030 | Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g. | 156,00 | KG | TOYA | R$ 31,72 | R$ 31,72 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0031 | Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada | 1.354,00 | KG | REGIONAL | R$ 4,66 | R$ 4,66 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0032 | Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada. | 6.696,00 | KG | REGIONAL | R$ 4,66 | R$ 4,66 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0033 | Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g. | 307,00 | KG | QUERO | R$ 12,20 | R$ 12,20 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0034 | Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | 566,00 | KG | LISBOA | R$ 13,01 | R$ 13,01 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0035 | Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | 6.169,00 | KG | LISBOA | R$ 8,99 | R$ 8,99 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0036 | Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades.<br>Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada. | 72,00 | KG | REGIONAL | R$ 3,67 | R$ 3,67 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0037 | Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado | 84,00 | KG | REGIONAL | R$ 7,41 | R$ 4,41 | -40,49 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0038 | Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado | 65,00 | KG | REGIONAL | R$ 17,60 | R$ 17,60 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0039 | Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto. | 391,00 | KG | ITALAC | R$ 29,74 | R$ 29,74 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0040 | Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas. | 1.927,00 | KG | REGIONAL | R$ 5,01 | R$ 5,01 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0041 | Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado.<br>Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). | 445,00 | KG | SALMAR | R$ 2,12 | R$ 2,12 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0042 | Tangerina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas. | 4.010,00 | KG | REGIONAL | R$ 5,62 | R$ 5,62 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0043 | Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada. | 5.820,00 | KG | REGIONAL | R$ 5,16 | R$ 5,16 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0044 | Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g. | 91,00 | KG | LISBOA | R$ 13,05 | R$ 13,05 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0045 | Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml. | 52,00 | UND | VIRROSA | R$ 2,12 | R$ 2,12 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0046 | Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas. Embalagem de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | 240,00 | UND | DOCIL | R$ 5,16 | R$ 5,16 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0047 | Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg. | 480,00 | KG | G.O | R$ 8,92 | R$ 8,92 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0048 | Azeite de Olivia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L. | 36,00 | LITRO | GALO | R$ 46,53 | R$ 46,53 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0049 | Biscoito integral - tipo Cream Cracker. A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de até 400g; | 250,00 | UND | CREAM CRACKER | R$ 3,58 | R$ 3,58 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0050 | Biscoito de polvilho tradicional. Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de até 300g; | 333,00 | UND | TRIGOLINO | R$ 8,15 | R$ 8,15 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0051 | Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. | 250,00 | UND | TRIGOLINO | R$ 4,35 | R$ 4,35 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0052 | Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, peso líquido 150g. | 667,00 | UND | BAUDUCO | R$ 7,41 | R$ 7,41 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0053 | Goma para tapioca – goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g. | 640,00 | UND | YOKI | R$ 4,78 | R$ 4,78 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0054 | Iogurte natural; sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substancias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; embalagem primaria copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundaria apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml | 5.882,00 | UND | ITALAC | R$ 2,66 | R$ 2,66 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0055 | Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. | 130,00 | UND | ITAMBE | R$ 18,15 | R$ 18,15 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0056 | Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glúten. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Embalagem (lata – sachê) contendo 400 g. | 130,00 | UND | ELEGE | R$ 16,41 | R$ 16,41 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0057 | Pão de forma Integral - fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. PCT de 500g | 300,00 | UND | LISBOA | R$ 6,74 | R$ 6,74 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0058 | Queijo minas, frescal - Em embalagem de até 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto. | 80,00 | UND | MINAS | R$ 17,82 | R$ 17,82 | 0,00 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |
| 0059 | Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega | 320,00 | UND | ESTRELA | R$ 3,82 | R$ 3,70 | -3,14 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**
**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL
**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**
**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37.693.516/0001-79 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1251 - CENTRO | MANAUS - AM | JUCINEI DE SA DA SILVA | 011.281.472-70 | (93) 99321-9351 |
| 32.483.809/0001-08 | MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56 | RUA IGARAPE RECONQUISTA ,- ARMANDO MENDES | MANAUS - AM | MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR | 027.262.842-56 | (92) 98279-3275 3615-6891 |
| 40.221.331/0001-76 | JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220 | RUA JOSE JAVARINI 1010, BANDEIRA BRANCA,- | PRESIDENTE MEDICI - RO | JULIANI LEONARDELI JAVARINI | 690805852-20 | (69) 9925-7715 |

Protocolo 0021487799

---

**ADENDO**
**ADENDO MODIFICADOR Nº 01**

**Pregão Eletrônico Nº.** 668/2021/SIGMA/SUPEL/RO
**Processo administrativo:** 0057.441495/2020-20
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de transporte inter-hospitalar terrestre de pacientes, com remoção através de **Ambulância de Suporte Básico TIPO "B" adulto** com motorista/socorrista e Técnico de Enfermagem para atender nos limites do município de Porto Velho, conforme as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, por um período de 12 (doze) meses.
A Superintendência Estadual de Licitações **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alterações no Termo de Referência conforme segue:
**1 –** Fica alterada a redação do item 2.1.1:
**Leia-se:**
"2.1.1. A(s) CONTRATADA (s) deverá (ão) fornecer veículos com até 05 (cinco) anos de uso, a contar da data do Licenciamento Veicular. Após este prazo o veículo deverá, obrigatoriamente ser substituído".
**2 –** Fica alterada a redação do item 4.3.3:
**Leia-se:**
"4.3.3. Caso a vencedora não possua estrutura física adequada conforme previsto no item 4.3.2, esta terá um prazo de **60 (sessenta) dias** para se adequar no referido Estado, a partir da homologação do certame no Diário Oficial do Estado".
**3 –** Fica alterada a redação do item 11.5.1 bem como o item 13.7 do Edital:
**Leia-se:**
**11.5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:**
**a)** Apresentação de Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, da licitante, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade, pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto de que trata este certame, conforme delimitado abaixo;
**a.1)** Entende-se por **pertinente e compatível em características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem **serviços condizentes com o objeto desta licitação**.
**a.2)** Entende-se por **pertinente e compatível em quantidades** , os atestados que comprovem em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, com pelo menos 30% do quantitativo previstos neste do Termo de Referência:
**a.3)** Entende-se por pertinente e compatível **em prazo** os atestados que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, pelo período mínimo de 30% da vigência proposta.
**a.4)** Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado deve ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar o órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).
**a.4.1)** A falta de firma reconhecida não enseja a imediata inabilitação do licitante, cabendo ao Pregoeiro, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento. (INCLUÍDO PELA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017/GAB/SUPEL, DE 08 DE MARÇO DE 2017).
**a.5)** Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.
**11.5.2** Licença sanitária para funcionamento do estabelecimento, emitido por órgão competente.
**11.5.3** Alvará de Localização e Funcionamento da empresa expedido por órgão sanitário estadual e/ou municipal competente.
**11.5.4** Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina, conforme Resolução CFM nº 2.010/2013.
**11.5.5 Apresentar declaração formal de que no momento da assinatura do contrato entregará:**
**11.5.5.1** Apresentar declaração formal de disponibilidade das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal técnico, adequados para a realização dos serviços de que trata a referida despesa.
**11.5.5.2** As empresas licitantes sediadas em outros estados deverão apresentar quando da fase de habilitação a documentação citada nos itens 11.5.2 e

11.5.3 da sede de seu estado/município e, para assinatura do contrato, deverá apresentar tais documentos da sede da execução dos serviços (Rondônia).
**11.5.5.3.** Declaração formal de base a ser instalada no estado de Rondônia.
**11.5.5.4.** O(s) profissional(eis) responsável(eis) pelos serviços, deverá(ao) comprovar a sua regularidade junto às entidades reguladoras correspondentes às suas áreas de atuação, através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoal Física ou outro instrumento equivalente.
Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:
DATA: **08.11.2021**
HORÁRIO: **10h00min (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
**NILSEIA KETES COSTA**
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
M**at. 300061141**

Protocolo 0021557784

# SEFIN

**EDITAL Nº 30/2021/SEFIN-AGARI**
NOTIFICAÇÃO

Pela presente notificação, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do 5º dia após a publicação desse Edital, sob pena de vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.
DFE : 20213700600209
Auto de Infração (PAT) Nº: 20213000600090
Sujeito Passivo: MOACIR DE OLIVEIRA - ME
Inscrição Estadual: 0000000170069-3
Fica, ainda, o sujeito passivo NOTIFICADO nesta ato que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, tais como Levantamentos, Documentos Fiscais, Planilhas e outros, permanecerão anexados ao processo original, sendo por meio eletrônico ou não, acompanhando-o em seu trâmite, garantindo ao sujeito passivo acesso a todos os documentos e o direito de obter cópias às suas expensas nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 112 da Lei nº 688/1996 c/c com o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE.
O pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias proporcionará uma redução equivalente a 50% nos termos da alínea “a” do inciso I do Artigo 80 da Lei nº 688/1996.
A defesa administrativa deverá ser impetrada de forma eletrônica pelo sistema e-PAT, disponível pelo sítio eletrônico www.det.sefin.ro.gov.br. O uso do Certificado Digital é obrigatório e em caso de dúvidas observar orientações na Agência Virtual da SEFIN: https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/59/perguntas-e-respostas-sobre-osistema-e-pat?tipo=Page
Auditor Fiscal autuante: João Batista Santana Ferreira. CAD: 0300149721
Ariquemes/RO, 21/10/2021
André Luis França Fontoura
Agente de Rendas
Matrícula nº 300024124

Protocolo 0021526978

Ato Público nº 21/2021/SEFIN-TATE

A Comissão do Processo Seletivo Interno para preenchimento de Vagas de Julgadores e Representantes Fiscais do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Finanças do Governo do Estado De Rondônia, vem por meio deste ato tornar pública a ERRATA nº 01 do EDITAL Nº 12/2021/SEFIN-TATE:

Onde se lê:

| | |
|---|---|
| Recurso contra resultado preliminar prova discursiva (P02) | 28/ 10/2021 a 29/10/2021 |
| Resultado julgamento do recurso da prova discursiva (P02) | 04/ 11/2021 |
| Resultado definitivo da prova discursiva (P02) | 05/ 11/2021 |
| Entrevista e avaliação de experiência (E01) ordem alfabética | 08/ 11/2021 a 12/11/2021 |
| Resultado da Entrevista | 17/ 11/2021 |
| Resultado Final da Seleção com os nomes de todos os aprovados | 19/ 11/2021 |

Leia-se:

| | |
|---|---|
| Recurso contra resultado preliminar prova discursiva (P02) | 25/ 10/2021 a 26/10/2021 |
| Resultado julgamento do recurso da prova discursiva (P02) | 29/ 10/2021 |
| Resultado definitivo da prova discursiva (P02) | 29/ 10/2021 |
| Entrevista e avaliação de experiência (E01) ordem alfabética | 01/ 11/2021 a 05/11/2021 |
| Resultado da Entrevista | 10/ 11/2021 |
| Resultado Final da Seleção com os nomes de todos os aprovados | 12/ 11/2021 |

Porto Velho, 21 de outubro de 2021.
**Anderson Aparecido Arnaut**
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Interno

**Luis Fernando Pereira da Silva**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0021531488

---

Portaria nº 704 de 21 de outubro de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA** , no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

**RESOLVE:**

I – Art. 1º - Designar o servidor **IZAQUE APOLÔNIO DE LIMA, CARGO: AGENTE DE RENDAS DE JARU/SEFIN, CPF: 286.588.332-91** , para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2021.

**LETICIA LARA SANTOS**
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0021525273

---

Portaria nº 706 de 21 de outubro de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA** , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através da Portaria nº 036, de 25.01.2021, publicada no DOE dia 02.02.2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Senhor(a): **IZAQUE APOLÔNIO DE LIMA, CARGO: AGENTE DE RENDAS DE JARU/SEFIN, CPF: 286.588.332-91 ,** Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2021, recursos da **UG: 14001.**

**Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100.**

**Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96,** para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2021NE(s): 001145 e 001146 - Processo SEI nº. 0030.366781/2021-88.

**Art. 2º -** A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

339030-96R$ 800,00
339039-96R$ 800,00
Total R$1.600,00

**LETICIA LARA SANTOS**
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0021525464

---

Portaria nº 708 de 21 de outubro de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA** , no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

**RESOLVE:**

I – Art. 1º - Designar o servidor **MÁRCIO GARCIA DE SOUZA, CARGO: AGENTE DE RENDAS DE CUJUBIM/SEFIN, CPF: 599.824.112-68** , para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2021.

**LETICIA LARA SANTOS**
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0021528001

---

Portaria nº 709 de 21 de outubro de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA** , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através da Portaria nº 036, de 25.01.2021, publicada no DOE dia 02.02.2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Senhor(a):**MÁRCIO GARCIA DE SOUZA, CARGO: AGENTE DE RENDAS DE CUJUBIM/SEFIN, CPF: 599.824.112-68 ,** Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2021, recursos da **UG: 14001.**

**Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100.**

**Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96,** para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2021NE(s): 001150 e 001151 - Processo SEI nº. 0030.363305/2021-13.

**Art. 2º -** A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

339030-96R$ 600,00
339039-96R$ 400,00
Total R$1.000,00

**LETICIA LARA SANTOS**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0021528297

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 480/2021**

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, sendo eles: Álcool etílico, concentração 70%, apresentação gel, embalagem 1l; Álcool etílico, concentração 70% (ou maior), apresentação líquido; máscaras descartáveis de uso único; luvas não estéreis, tamanho M; luvas não estéreis, tamanho G, para atender as Unidades da Secretaria de Estado de Finanças na capital e interior do estado, referente ao Processo Administrativo nº **0030.174432/2021-31**, **HOMOLOGADO** com base nas previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda do art. 49º da Lei Federal nº 8.666/93 o qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor das seguintesempresas: **MEGA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ: 23.318.893/0001-13, no valor obtido R$ 11.484,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), a qual teve sua proposta classificada para o Item 01; **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** , CNPJ: 19859.630/0001-44, no valor obtido R$ 13.912,00 (treze mil novecentos e doze reais) para o item 02 do referido Pregão Eletrônico, e empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** , CNPJ: 39.707.683/0001-57, no valor de R$ 13.386,00 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais) para o item 03, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para o item 04 e no valor de R$ R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para o item 05, resultando no total de R$ 51.382,00 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 19 de outubro de 2021.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0021434697

# SESDEC

Portaria nº 1015 de 20 de outubro de 2021

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o processo SEI n.° 0037.481642/2021-13.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR,** a contar de 06.10.2021, a servidora **TAYNÃ DIASSIS SOUZA DA SILVA** , na Gerência de Recursos Humanos - GRH, a qual foi nomeada para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, matrícula 300174375, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 06.10.2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021494220

Portaria nº 1004 de 18 de outubro de 2021

Dispõe sobre retificação de férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.055659/2021-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar,** por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora **LÍVIA MARLA DE OLIVEIRA,** Assessora Técnica Institucional, matrícula 300164369, lotada na Assessoria Especial - ASSES/SESDEC, de 01 a 10.04.2021 (10 dias) e de 13 a 22.10.2021 (10 dias), referente ao Exercício 2021, para ser usufruída nos períodos de **18 a 27.10.2021 (10 dias)** e **05 a 14.01.2022 (10 dias)**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021413639

Portaria nº 1019 de 20 de outubro de 2021

Dispõe sobre recesso remunerado de prestador voluntário de serviços administrativos e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Portaria 705 (0015203569) do Processo SEI nº0037.501924/2020-63;

Considerando a Portaria nº 298 de 03 de maio de 2021 ( 0017686050), Requerimento CBM-1SGB2GBCMD (0021508739) e Ofício 14483 (0021509074) do Processo SEI nº 0004.182410/2021-62;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço,** o gozo de recesso remunerado do prestador voluntário de serviços administrativos **MATHEUS ALEXSHANDER ASTENRETER MOREIRA**, matrícula nº 300164119, lotado no 1º SGBM/2º GBM de Ji-Paraná/RO, anteriormente marcada para

OUTUBRO/2021 para fruição em **01 a 30.11.2021**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021512288

---

Portaria nº 1016 de 20 de outubro de 2021

Dispõe sobre autorização para realização do Curso de Formação do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA, PM/BM 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III.

Considerando o Ofício 13717 (0021142421); Ofício 13720 (0021143319); Declaração SESDEC-GEPLAN (0021465405) e Despacho SESDEC-GEPLAN (0021476731);

Considerando o Ofício nº 9965 (0019504074); Plano de TrabalhoCBM-CEEI (0019496971); Errata CBM-CEEI (0020636775) e Despacho SESDEC-GAB (0019897665);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Autorizar** a realização do Curso de Formação do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA, PM/BM 2021, na modalidade à Distância, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar CBMRO/2021, com o total de 16 (dezesseis) vagas, no período de 04/10/2021 a 16/10/2021, com o ônus para esta Secretaria, dos custos com os profissionais que atuarão nas atividades administrativas, de ensino e instrução, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 04/10/2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021495620

---

Portaria nº 1024 de 21 de outubro de 2021

Dispõe sobre Designação de Profissionais para compor a Equipe Técnica do Curso de Formação do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA, PM/BM 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 40, incisos I e III c/c Art. 7º § 1º da Lei 3.105 de 25 de junho de 2013.

Considerando a Portaria nº 1016 de 21 de outubro de 2021 (0021495620) e Ofício nº 13720/2021/CBM-CEEI (0021143319) do Processo Sei nº. 0037.300176/2021-84.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** os profissionais abaixo nominados, para o exercício das respectivas funções, com vistas à gestão do Curso de Formação do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA, PM/BM 2021, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, no período de 04/10/2021 a 16/10/2021 ,na modalidade de Ensino EAD, com o ônus para esta Secretaria, dos custos com profissionais que atuarão nas atividades administrativas, de ensino e instrução, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso e tabelas abaixo:

**TABELA 1**

| FUNÇÃO | BM | POSTO/ GRAD. | RE | NOME COMPLETO DO TUTOR |
|---|---|---|---|---|
| COORDENADOR GERAL | BM | MAJ BM | 0551-0 | ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ |
| COORDENADOR DO CURSO | BM | MAJ BM | 0558-1 | **WÂNDRIO** BANDEIRA DOS ANJOS |
| AUXILIAR TÉCNICO GERAL | BM | 2° TEN BM | 0340-4 | **ANA** MARIA GONZALEZ PINHEIRO |
| AUXILIARES TÉCNICOS | BM | 3° SGT BM | 0666-4 | JOEL FAGNER **GANGUSSU** ROCHA |
| | BM | SD BM | 0927-6 | JÔNATAS DE **S**OUZA **FERNANDES** |
| | BM | SD BM | 0987-4 | DIEGO RENAN PEREIRA **MONTEIRO** |

**TABELA 2**

| MALHA CURRICULAR DA FASE I - EAD | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORD. | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | POSTO/ GRAD. | RE | NOME COMPLETO DO TUTOR |
| 1 | Primeiros Socorros | 2h | 2° SGT BM | 0303-8 | GILMAR **GUSTAVO** SANTOS GRANJA |
| 2 | Combate à Incêndio e Defesa Civil | 2h | STEN BM | 0459-9 | **PATRÍCIA** MARTINEZ DA SILVA PIMENTA |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DA FASE I: 4 H/ A | | | | | |

**TABELA 3**

| MALHA CURRICULAR DA FASE I - EAD | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORD. | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | POSTO/ GRAD. | RE | NOME COMPLETO DO TUTOR |
| 1 | **Pátria, Instituições, símbolos e Tradições Nacionais** | 2h | 2° SGT PM | 100092760 | ROSEANE SHIRLEY MARQUES **LENZI** |
| 2 | Organização PM/ BM | 2h | 2° SGT PM | 100092760 | ROSEANE SHIRLEY MARQUES **LENZI** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Atribuições PM/ BM | 2h | 2° SGT PM | 100092760 | ROSEANE SHIRLEY MARQUES **LENZI** |
| 4 | **Noções de Segurança Corporativa ,Segurança Patrimonial e Humana** | 3h | CB PM | 100092557 | JANAÍNADE SOUZA **PERES** BERNARDO |
| 5 | **Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador** | 2h | CAP PM PSIC | 100095172 | **CLAUDIA** CABRAL DA COSTA |
| 6 | **Ética na Administração Pública** | 2h | 1° TEN PM ADM | 100070823 | THIAGO SANTOS **BENTES** DA SILVA |
| 7 | **Soluções Tecnológicas** | 4h | CB PM | 100092557 | JANAÍNADE SOUZA **PERES** BERNARDO |
| 8 | **Sistema Eletrônico de Informação** | 6h | CB PM | 100092557 | JANAÍNADE SOUZA **PERES** BERNARDO |
| 9 | **Legislação** | 6h | 1° TEN PM ADM | 100070823 | THIAGO SANTOS **BENTES** DA SILVA |
| 10 | **Direito Administrativo** | 6h | 1° TEN PM ADM | 100070823 | THIAGO SANTOS **BENTES** DA SILVA |
| 11 | Postos e Graduações PM/ BM | 2h | 2° SGT PM | 100092760 | ROSEANE SHIRLEY MARQUES **LENZI** |
| 12 | **Fardamento e Apresentação Pessoal** | 2h | 2° SGT PM | 100092760 | ROSEANE SHIRLEY MARQUES **LENZI** |
| 13 | **Redação Oficial** | 6h | 2° SGT PM | 100092760 | ROSEANE SHIRLEY MARQUES **LENZI** |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DA FASE I: 45 H/ A | | | | | |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021528751

---

Portaria nº 1023 de 21 de outubro de 2021

**Dispõe sobre elogio aos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos-PVSA/SESDEC.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Elogiar,** os voluntários **CAMILA TREVISAN FAVARINI - Matrícula 300163235, ROSIMAR WILL DOS SANTOS - Matrícula 300163238** e **LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA - Matrícula 300164120,** Prestadores Voluntários de Serviço Administrativo do 11º Batalhão de Polícia Militar, pelas atitudes e posturas adotadas, dignas de serem exaltadas.

A presente Referência Elogiosa é concedida como forma de expressar o reconhecimento a todos os envolvidos, que diante do comprometi mento no trabalho realizado pelos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos engrandece a instituição Polícia Militar e a segurança pública do Estado como um todo, em função do serviço de excelência prestado.

Além disso, por desempenharem todas as atividades que lhes são atribuídas com esmero e maestria, por demonstrarem dedicação profissional, presteza, compromissados sempre a buscar e aperfeiçoar seus conhecimentos em suas atividades desempenhadas em suas respectivas seções que foram designados. Demonstram responsabilidade, honestidade, caráter, paciência, retidão, justiça, urbanidade de tratamento as pessoas. São algumas das qualidades observadas nestes Prestadores Voluntários de Serviço Administrativo, que devem ser motivo de admiração por seus pares de seção e seus superiores.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021526666

---

Portaria nº 1018 de 20 de outubro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 248/2021/SESDEC-NOA (0021508160).

**RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 610/PGE-2021 ( 0020421045), Processo nº 0037.148233/2020-27, firmado com a Empresa **ATLÂNTICO SUL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA** , referente a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA , o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se Edital de Licitação nº 35/2021/ALFA/SUPEL/RO, à proposta da Contratada (0017574098), competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

**FISCAL DO CONTRATO:**

RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ, Matrícula nº 100092997.

**SUPLENTE DE FISCAL:**

EVANILSO CALIXTO FERREIRA, Matrícula nº 300105798.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 610/PGE-2021 ( 0020421045), Processo nº 0037.148233/2020-27, firmado com a Empresa **ATLÂNTICO SUL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA** , referente a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA , o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se Edital de Licitação nº 35/2021/ALFA/SUPEL/RO, à proposta da Contratada (0017574098).

**MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:**

EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS, Matrícula nº100080522;

RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI, Matrícula nº 100070287;

ROBSON QUEIROZ DE SOUZA, Matrícula nº100089335.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0021511451

---

Portaria nº 1020 de 21 de outubro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 712/2021/SESDEC-GLOG (0021375411) e Memorando nº 713/2021/SESDEC-GLOG (0021378890).

**RESOLVE**:

Art. 1º Nomear o servidor VINICIUS DE FREITAS DE SOUSA, Matrícula nº 300173897, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 241/PGE-2021**, PROCESSO Nº 0037.062132/2021-41 - **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** , que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, tipo viatura, em conformidade com as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 372/2020/SEGEP-SARP/MA ( 0016273474), Pregão Presencial nº 049/2020-SARP/MA (0016275463) e seus anexos, Termo de Referência SESDEC-NCOM (0016800732) e requisição de compra (0016229009).

Art. 2º Nomear a servidora AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para atuar na condição de **SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 241/PGE-2021,** PROCESSO Nº 0037.062132/2021-41 -**NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** , que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, tipo viatura, em conformidade com as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 372/2020/SEGEP-SARP/MA ( 0016273474), Pregão Presencial nº 049/2020-SARP/MA ( 0016275463) e seus anexos, Termo de Referência SESDEC-NCOM (0016800732) e requisição de compra (0016229009).

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Serviços** oriundos do **CONTRATO Nº 241/PGE-2021**, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

| NOME COMPLETO | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI | SESDEC | 100062668 | PRESIDENTE DA COMISSÃO |
| DANIEL FERNANDES BOSTELMANN | PM/ RO | 100093818 | MEMBRO/ 1º SUPLENTE |
| JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS | CBM | 200001858 | MEMBRO/ 2º SUPLENTE |
| FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA | POLITEC | 300060100 | MEMBRO/ 3º SUPLENTE |
| JUDIRLÉIA LOBO DA SILVA | PCRO | 300104665 | MEMBRO/ 4º SUPLENTE |

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec.

Art. 7º A comissão de que se trata o item 3, do Termo de Referência (0016800732), juntamente com servidores designados pela contratante, fará o recebimento definitivo dos veículos a serem locados, com o *Checklist,* verificando se o quantitativo está de acordo com o que será solicitado pelas contratantes, item 1.3, do Termo de Referência (0016800732), e se as especificações estão de acordo com os Anexos do Ata de Registro de Preços nº 372/2020/SEGEP-SARP/MA (0016273474), Pregão Presencial nº 049/2020-SARP/MA ( 0016275463)

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 998 de 15 de outubro de 2021 ( 0021511831), publicado no DOER nº 206, 15 de outubro de 2021, página 51.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 15 de outubro de 2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0021512555

---

Portaria nº 1022 de 21 de outubro de 2021

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 765 de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

I - **Constituir Comissão** de acompanhamento, conferência, recebimento, fiscalização e outras atribuições previstas no Termo de Referência (0021453981) e demais documentos que vinculam ao Convênio nº. 813295/2014 SENASP/MJ e das empresas A **LLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA e TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI**, de acordo com os documentos: Ofício nº 11138/2021/SESDEC-GECONV (0021458058) e Ofício nº 5173/2021/POLITEC-GAB (0021511119).

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

**1. Gestor de Contrato:**

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91.

**2. Fiscais de Contrato:**

a) **Andressa Teixeira de Souza Guedes** - Perito Criminal - Matrícula nº 300104240 e CPF nº 005.284.761-65.

b) **Taciano Madeiro Nogueira** - Perito Criminal - Matrícula nº 300104247 e CPF nº 639.755.483-04

c) **Maiara Alves Boritza** - Técnica em Laboratório - Matrícula nº 300138561 e CPF nº 965.143.532-15

**3. Suplente:**

a) **Danilo Pinheiro de Souza Reis** - Perito Criminal - Matrícula nº 300148642 e CPF nº 844.947.782-49

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme nota de empenho e/ou Projeto Básico;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Projeto Básico;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto no item 8 do Projeto Básico;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021519323

---

Portaria nº 1036 de 22 de outubro de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0019.118264/2021-52.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **ADRIANO EMENSON ARAÚJO DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula 300061270, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 05/09/2005 a 04/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021564330

---

Portaria nº 1028 de 22 de outubro de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0019.121275/2021-10.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, a servidora **ANDRÉA MARA REZENDE**, Delegada de Polícia, matrícula 300022590, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não

gozado, referente ao 4º quinquênio de 06/12/2009 a 05/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021557576

---

Portaria nº 1027 de 22 de outubro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº. 0037.478162/2021-75 e 0037.298369/2021-68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir,** o gozo de férias regulamentares, do servidor **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, delegado de polícia, matrícula 300105798, lotado no Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC/NOA, do período de 11 a 30.11.2021, referente ao exercício 2021, para o períodos de **15.11 a 04.12.2021 (20 dias)** e Abono Pecuniário **01 a 10.11.2021**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021552829

---

Portaria nº 1026 de 22 de outubro de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.121183/2021-91.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100064654 REGINALDO NUNES DE MACEDO**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 16/03/1998 a 16/03/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021547780

---

# PM

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.509732/2019-31, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2019 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM

Comandante Geral/PMRO

Ordenador de Despesas

Mat. 100061339

Protocolo 0021489150

---

Portaria nº 8612 de 08 de outubro de 2021

**Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 12, incisos V e XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 003/DP-3, de 09 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1896, 13 de janeiro de 2012, que Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá outras providências que agregou o SD PM 2º CL RE 100090724 BERNARDO DA SILVA LIMA JÚNIOR ao Quadro de Praças da Polícia Militar a contar de 18 de dezembro de 2011, por ter tido decretada sua prisão preventiva e recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Considerando o Alvará de Soltura nº 3/2012 - Habeas Corpus nº 00000875020128220000, constante do processo de origem 0015723-42.2011.822.0501 (Fórum Criminal - 1ª Vara da Auditoria Militar), expedido pela 1ª Câmara Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, que concedeu a liberdade provisória ao SD PM 2º CL RE 100090724 BERNARDO DA SILVA LIMA JÚNIOR o qual foi posto em liberdade na data de 12 de janeiro de 2012, conforme informação contida no Ofício nº 038/Seç Corr./CCORPM/2012, de 13 de janeiro de 2012, constantes do processo nº 16.2012/Divisão de Cadastro e Avalição de 09 de janeiro de 2012.

Considerando o teor da Ata nº 11/CPO PM/2012, da Comissão de Promoção de Oficiais PM, datada de 13 de dezembro de 2012, a qual trata de situações de agregações de oficiais PM, para que permanecesse nessa condição durante o período que estivesse recolhido, bem como anulação de Decreto

que agrega Oficial PM por Conselho de Justiça, sendo que após a comissão deliberar e por unanimidade entendeupela reversão dos oficiais em questão e "*a correção de atos que sem enquadrem em situações análogas*".

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Reverter o SD PM 2º CL RE 100090724 BERNARDO DA SILVA LIMA JÚNIOR **,** ao Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), de 09 de março de 1982, **a contar de 12 de janeiro de 2012**, data do cumprimento do Alvará de Soltura nº 3/2012, expedido pela 1ª Câmara Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 12 de janeiro de 2012, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria nº 003/DP-3, de 09 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1896, 13 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** Classificar o SD PM 2º CL RE 100090724 BERNARDO DA SILVA LIMA JÚNIOR no 5º Batalhão da Polícia Militar - Porto Velho-RO, conforme inciso I, parágrafo 1º, Artigo 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.)

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de janeiro de 2012.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**

**Comandante-Geral da PMRO**

Protocolo 0021257781

---

Portaria nº 8781 de 18 de outubro de 2021

*Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100057912 DANIEL DA SILVA FURTADO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 466/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de novembro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021423111

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIAMILITAR - CTPM – IV,

CONTRATADA: EMPRESA JEEDA SERVIÇOS COMEÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Flocos de milho, Maça, Mamão, Amido de Milho, Abóbora e Pão francês) em atendimento as necessidades do Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM – IV pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 5.603,23 (CincoMil Seiscentose TrêsReais e Vinte e Três Centavos)

PROCESSO: 0021.431132/2021-74

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021

ASSINAM: - Maria Gracinete Gomes do Carmo / Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva / Contratada

Protocolo 0021296956

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIAMILITAR - CTPM – IV,

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ( Laranja, Agrião, Alho 100 g a 1 kg., Colorau 1 kg, Melancia, cruae Sal refinado 1kg) em atendimento as necessidades do Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM – IV pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ R$ 2.172,72 (Dois Mil Cento e Setenta e Dois Reaise Setenta e Dois Centavos )

PROCESSO: 0021.431132/2021-74

VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021
ASSINAM: - Maria Gracinete Gomes do Carmo / Presidente do Conselho Escolar
Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0021296961

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIAMILITAR - CTPM – IV,
CONTRATADA: EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Farinha de tapioca) em atendimento as necessidades do Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM – IV pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 479,04 ( Quatrocentos e Setenta e Nove Reais eQuatro Centavos)
PROCESSO: 0021.431132/2021-74
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021
ASSINAM: - Maria Gracinete Gomes do Carmo / Presidente do Conselho Escolar
LuizClaudio Rodolfo / Contratada

Protocolo 0021296979

---

# CBM

Portaria nº 1026 de 06 de outubro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

| **VIATURA OPERACIONAL– ABT 0012** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PREFIXO** | **PLACA** | **MARCA** | | **TOMBAMENTO** | **CHASSI** |
| BM 0175 | NDW- 7965 | VOLKSWAGEM F. 15-180 | | 18651 SESDEC | 9BW7682349R924328 |
| **MOTORISTAS** | | | | | |
| **ORD.** | CAT./ HABIL. | POST/ GRAD. | **RE** | **NOME** | **A CONTAR DE:** |
| 1 | A/ D | 3° SGT BM | 0696-3 | **ROBSON** RAMOS DE SOUZA | 29/ 08/2021 |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 29 de Agosto de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0021177423

---

Portaria nº 1072 de 18 de outubro de 2021
Dispõe sobre inclusão de dependente.

**O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009, e de acordo com o inciso I, § 2º do art. 50 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Incluir como dependente do 3º SGT BM RE 0548-8 CLEIDSON BRUNO DE **ABREU** COELHO BARRETO para todos os efeitos legais, o menorDAVI BENÍCIO REIS BARRETO (filho), brasileiro, nascido no dia 09 de outubro de 2021, conforme Certidão de Nascimento sob Matrícula Nº 095687 01 55 2021 1 00700 095 0225370 14, registrado no Serviço de Registro Civil, Município e Comarca de Porto Velho/RO;

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

MÁRIO **VERGOTTI** – **MAJ BM**
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0021412485

---

Portaria nº 1071 de 18 de outubro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da

Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

| VIATURA OPERACIONAL – UR 106 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFIXO** | **PLACA** | **MARCA** | **TOMBAMENTO** | **CHASSI** |
| BM 0407 | NCZ 5252 | TOYOTA HILUX | CBMRO 00509 | 8AJDA8CD3H1872253 |

| MOTORISTAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD.** | CAT./ HABIL. | POST/ GRAD. | **RE** | **NOME** | **A CONTAR DE:** |
| 01 | A/ B | AL SGT BM | 0747-4 | JOSÉ LEANDRO **P**INTO **LOPES** | 08/ 10/2021 |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021405718

---

Portaria nº 1030 de 07 de outubro de 2021

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar, da viatura anteriormente designado, a militar abaixo relacionada:

| VIATURA OPERACIONAL - PALIO WEEKEND | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFIXO** | **PLACA** | **MARCA** | **TOMBAMENTO** | **CHASSI** |
| BM 0388 | NDI 9505 | FIAT | CBMRO 021 | 9BD37417SG5086979 |

| MOTORISTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD.** | CAT./ HABIL. | **GRAD.** | **RE** | **NOME** | **A CONTAR DE** |
| 01 | A/ B | CB BM | 0898-5 | JÉSSICA **SONVESSI** GONÇALVES | 30/ 08/2021 |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 30 de agosto de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021212327

---

Portaria nº 1025 de 06 de outubro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

| VIATURA OPERACIONAL– ABS 046 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFIXO** | **PLACA** | **MARCA** | **TOMBAMENTO** | **CHASSI** |
| BM 0422 | OHO- 2364 | TOYOTa HILLUX | 001027 SESDEC | 8AJDA8CDXH1873576 |

| MOTORISTAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD.** | CAT./ HABIL. | POST/ GRAD. | **RE** | **NOME** | **A CONTAR DE:** |
| 1 | A/ B | SD BM | 1031-6 | **TATIANE** MARIA DE SÁ | 27/ 08/2021 |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 27 de Agosto de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0021175983

---

# PC

Portaria nº 1283 de 21 de outubro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.472845/2021-37.

R E S O L V E:

**Art. 1º - TRANSFERIR** dez (10) dias de gozo de férias da servidora **CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300103853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Narcóticos - DENARC, no município de Porto Velho/RO, do período de 05/10/2021 a 14/10/2021 para o período de **06/12/2021** a **15/12/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0021531169

---

Portaria nº 1287 de 22 de outubro de 2021

**O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

**R E S O L V E :**

**REVOGAR** os termos da PORTARIA Nº 1264/EXTRATO/2021/PC-CORREGEPOL, datada de 18 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 207, de 18 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho**
Corregedor-Geral de Polícia Civil
Em exercício

Protocolo 0021549143

---

Portaria nº 1288 de 22 de outubro de 2021

PORTARIA Nº 1288/EXTRATO/2021/PC-CORREGEPOL.

**O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em exercício,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 0019.390951/2020-12, Sindicância Disciplinar nº 001/2021-DRGUM /COR/PC/RO, de 28.05.2021, Despacho nº 222/2021/ASSTEC/GAB/COR/PC/RO, de 22.09.2021, e, anexos.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º INSTAURAR** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores Andréa Maria Rezende, Delegada de Polícia, Classe Especial, matricula 300022590, Camillo Maroca Soares, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matricula 300098426 e Maria de Lourdes da Silva Albuquerque, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012088, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ,** para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 1288/2021/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho**
Corregedor-Geral de Polícia Civil
Em exercício

Protocolo 0021549282

---

Portaria nº 1291 de 22 de outubro de 2021

**O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO em exercício,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

**RESOLVE:**

**DESTITUIR** os servidores **CAMILLO MAROCA SOARES,** Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300098426 e **LIZETT POSSIDÔNIO**, Delegada de Polícia, classe Especial, matrícula nº 300021508, de atuarem como Presidente e 2º Membro nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2019 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CEPAD.

**DESIGNAR** os servidores **ANDREA MARIA REZENDE**, Delegada de Polícia, classe Especial, matrícula nº 300022590 e **CAMILLO MAROCA SOARES,** Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300098426, para atuarem como Presidente e 2º Membro nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2019 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CEPAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

**Mário Jorge Pinto Sobrinho**
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Em Exercício

Protocolo 0021561188

---

Portaria nº 1236 de 14 de outubro de 2021

Designa servidor para substituir temporariamente o titular do cargo de Diretor de Divisão da Polícia Civil, no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, caput da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Diretor de Divisão da Gerência Administrativa e Financeira da Polícia Civil no período de 10 a 23/10/2021, conforme Processo SEI 0019.457670/2021-38;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Divisão Orçamentária e Financeira da Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, no período de 10 a 23/10/2021, a servidora AURIETE LIMA FREIRE,ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300060142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior de Diretor(a) de Divisão da Polícia Civil, símbolo CDS-05, em substituição ao titular RONILTON ALVES DE LIMA, que se encontra em gozo deférias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**SAMIR FOUAD ABBOUD**

Protocolo 0021344417

# SEJUS

**ERRATA**

Portaria nº 2027 de 01 de julho de 2021

Publicado no D.O.E Nº 138 de 09/07/2021, referente a comissão para realizar o recebimento do serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, conforme Memorando nº 263/2021 (0020703655) **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE** no âmbito da unidade prisional , bem como do fiscal do Contrato.

**ONDE SE LÊ:**

**I - Cristiano Félix Monte**

Matrícula:300.116.323

**II - Wellyton Batista Lira**

Matrícula: 300.037.977

**III - Natanael Moreira de Andrade**

Matrícula: 300.088.095

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I -Fred Willan Barbosa dos Santos**

**(Fiscal)** Matrícula 300.088.282

**II - Miriam de Oliveira**

**(Suplente)** Matrícula: 300.117.205

**Art. 4º** - Nomear o servidor **Robson de Souza,** Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato.**

**Art. 5º -** Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**LEIA-SE:**

**I - Cristiano Félix Monte**

Matrícula:300.116.323

**II - Wellyton Batista Lira**

Matrícula: 300.037.977

**III - Natanael Moreira de Andrade**

Matrícula: 300.088.095

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Franciole Soares Ferreira**

**(Fiscal)** Matrícula 300.088.287

**II -Mirian de Oliveira**

**(Suplente)** Matrícula 300.117.205

**Art. 4º** - Nomear o servidor **Robson de Souza,** Matrícula: 300.088.141, **Gestor de Contrato.**

**Art. 5º -** Esta Portaria temefeitos a partir 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 04 de Outubro de 2021.

Protocolo 0021093518

**ERRATA**

Portaria nº 2030 de 01 de julho de 2021

Publicado no D.O.E Nº 138 de 09/07/2021, referente a comissão para realizar o recebimento do serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, conforme Memorando nº 263/2021 (0020703655) **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ** no âmbito da unidade prisional , bem como do fiscal do Contrato.

**ONDE SE LÊ:**

**I -Evandro Carlos de Andrade**

Matrícula: 300.094.102

**II -Luiz Alberto Peccin Emerson Ferreira Silva**

Matrícula: 300.042.982
**III -Emerson Ferreira Silva**
Matrícula: 300.042.490
**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
**I -Fred Willan Barbosa dos Santos**
**(Fiscal)** Matrícula 300.088.282
**II - Miriam de Oliveira**
**(Suplente)** Matrícula: 300.117.205
**Art. 4º** - Nomear o servidor **Robson de Souza,** Matrícula: 300.088.141, **Gestor de Contrato.**
**Art. 5º -** Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
**LEIA-SE:**
**I -Evandro Carlos de Andrade**
Matrícula: 300.094.102
**II -Luiz Alberto Peccin Emerson Ferreira Silva**
Matrícula: 300.042.982
**III -Emerson Ferreira Silva**
Matrícula: 300.042.490
**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
**I - Franciole Soares Ferreira**
**(Fiscal)** Matrícula 300.088.287
**II -Mirian de Oliveira**
**(Suplente)** Matrícula 300.117.205
**Art. 4º** - Nomear o servidor **Robson de Souza,** Matrícula: 300.088.141, **Gestor de Contrato.**
**Art. 5º -** Esta Portaria temefeitos a partir 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 05 de Outubro de 2021.
Protocolo 0021094687

---

**ERRATA**

Portaria nº 2036 de 01 de julho de 2021
Publicado no D.O.E Nº 138 de 09/07/2021, referente a comissão para realizar o recebimento do serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, conforme Memorando nº 263/2021 (0020703655) **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI** no âmbito da unidade prisional , bem como do fiscal do Contrato.
**ONDE SE LÊ:**
**I -Jeci Campos Vieira**
Matrícula: 300.116.628
**II -Claiton Neey da Silva**
Matrícula: 300.099.668
**III - Thiago da Silva Almeida**
Matrícula: 300.116.650
**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
**I -Fred Willan Barbosa dos Santos**
**(Fiscal)** Matrícula 300.088.282
**II - Miriam de Oliveira**
**(Suplente)** Matrícula: 300.117.205
**Art. 4º** - Nomear o servidor **Robson de Souza,** Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato.**
**Art. 5º -** Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
**LEIA-SE:**
**I -Jeci Campos Vieira**
Matrícula: 300.116.628
**II -Claiton Neey da Silva**
Matrícula: 300.099.668
**III - Thiago da Silva Almeida**
Matrícula: 300.116.650
**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
**I - Franciole Soares Ferreira**
**(Fiscal)** Matrícula 300.088.287
**II -Mirian de Oliveira**
**(Suplente)** Matrícula 300.117.205
**Art. 4º** - Nomear o servidor **Robson de Souza,** Matrícula: 300.088.141, **Gestor de Contrato.**
**Art. 5º -** Esta Portaria temefeitos a partir 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 06 de Outubro de 2021.
Protocolo 0021096581

---

Portaria nº 3217 de 18 de outubro de 2021

**O Secretário de Estado de Justiça,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 159/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS,** tendo em vista o **FALECIMENTO**do ex servidor **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA,** matrícula n. 300.017.029,como consta na certidão de óbito nº 095729 01 55 2021 4 00042 1010014196 61, do dia 28/03/2021. E no mesmo sentindo, que a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ,** matrícula 300.097.533, foi nomeada para exercer a função de Chefe Geral Administrativo do Presídio de Médio Porte, conforme Portaria de relotação nº 3400, de 23/11/2020, desse modo, faz-se necessário substituições na comissão processante para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.075354/2019-49, designado através da Portaria nº 400/2018/SEJUS/COGER, de 05 de Fevereiro de 2018, onde figura como acusadas as servidoras **K. C. S. DE L.,** policial penal, matrícula nº 300099255**; M. M. M. R. DA S.,** policial penal, matrícula nº 300.087.840; **L. DE S. B.,** policial penal, matrícula nº 300.099.497; **J. F. DA C.,** policial penal, matrícula nº300.099.252; e **A. I. DE S. N.,** policial penal, matrícula nº 300.099.143, com a finalidade de apurar suposto cumprimento de alvará de soltura de forma indevida, em nome da apenada Márcia Pereira Bentes, fato ocorrido em 19 de setembro de 2017 no Presídio Provisório Feminino de Porto Velho

**CONSIDERANDO** que findou-se o prazo de 30 (trinta) dias sem que houvesse a conclusão dos atos apuratórios necessários, em razão do falecimento do citado ex servidor que presidia a comissão. Por isso, é imprescindível prorrogar por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da comissão processante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** o ex-servidor **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Policial Penal, matrícula 300.017.029, pelo servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES,** Policial Penal, matrícula nº 300.129.582, a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ,** Policial Penal, matrícula 300.097.533, pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS,** Policial Penal, matrícula n. 300.093.699, bem como a **INCLUSÃO** do servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA,** Policial Penal, matrícula n. 300.116.693, para que componham, como membros permanentes, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

**Art. 2º REDESIGNAR** a **1ª CPPAD**, composta pelos servidores, **MARCELO CARVALHO FERNANDES** , **matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699** e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693** , todos Policiais Penais, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 30 (trinta) dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

**Art. 3º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0021433322

---

Portaria nº 3181 de 13 de outubro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o memorando nº 155/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a concessão de novo prazo para que a **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** conclua o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.075324/2019-32, instaurado através da Portaria nº 4392/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 172, de03/09/2020, onde figura como acusado o servidor **J. F. M. P** , Policial Penal, matrícula nº 300.088.764.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNARa 1ª CPPAD,** composta pelos servidores: **MARCELO CARVALHO FERNANDES** , matrícula n° 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula n° 300.093.699 e**MARCOS RODRIGUES DA SILVA** , matrícula nº 300.116.693, policias penais, para que sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias concluam o apuratório.

**Art. 2º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0021307690

---

**ERRATA**

Portaria nº 2656 de 19 de agosto de 2021

Publicado no D.O.E Nº 179 de 06/09/2021, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 05**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,** conforme Resposta SEJUS-CDSMG (0020211461) bem como do fiscal do respectivo Contrato.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2°** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Deucimar Dias dos Santos**

Matrícula 300.116.720

**II - Isolina Neumann**

Matrícula 300.116.579

**III - Nilson Moulaz Mazzali**

Matrícula 300.116.536
**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
**I - Mirian de Oliveira**
**(Fiscal)** Matrícula 300.117.205
**II - Elene Santos de Oliveira**
**(Suplente)** Matrícula 300.116.863
**Art. 4º** - Nomear o servidora **Jane Rodrigues de Carvalho**, Matrícula300.129.583 como **Gestora de Contrato.**
**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitosa partir de 30 de julho de 2021
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
**LEIA-SE:**
**Art. 2°** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
**I - Deucimar Dias dos Santos**
Matrícula 300.116.720
**II - Isolina Neumann**
Matrícula 300.116.579
**III - Nilson Moulaz Mazzali**
Matrícula 300.116.536
**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
**Franciole Soares Ferreira**
**(Fiscal)** Matrícula 300.088.287
**II - Mirian de Oliveira**
**(Suplente)** Matrícula 300.117.205
**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Agosto de 2021
**Art. 5º -** Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,** Matrícula300.116.352 como **Gestor de Contrato.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 05 de Outubro de 2021.
Protocolo 0021112111

---

**ERRATA**

Portaria nº 2657 de 19 de agosto de 2021
Publicado no D.O.E Nº 179 de 06/09/2021, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 05**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ,** conforme Resposta SEJUS-CDSFG (0019827146) bem como do fiscal do respectivo Contrato.
**ONDE SE LÊ:**
**I - João Carlos Teodoro**
Matrícula 300.116.837
**II - Tatiane Rodrigues Augusto**
Matrícula 300.116.897
**III - Kamilla de Lima Luna**
Matrícula 300.109.475
**IV - Moisés Moretti Molocy**
Matrícula 300.117.261
**V - Israel Garcia de Lima**
Matrícula 300.117.470
**VI -Marcelo Taborda Costa**
Matrícula 300.116.879
**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
**I - Mirian de Oliveira**
**(Fiscal)** Matrícula 300.117.205
**II - Elene Santos de Oliveira**
**(Suplente)** Matrícula 300.116.863
**Art. 4º** - Nomear o servidora **Jane Rodrigues de Carvalho**, Matrícula300.129.583 como **Gestora de Contrato.**
**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitosa partir de 30 de julho de 2021
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
**LEIA-SE:**
**Art. 2°** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
**I - João Carlos Teodoro**
Matrícula 300.116.837
**II - Tatiane Rodrigues Augusto**
Matrícula 300.116.897
**III - Kamilla de Lima Luna**
Matrícula 300.109.475
**IV - Moisés Moretti Molocy**
Matrícula 300.117.261

**V - Israel Garcia de Lima**
Matrícula 300.117.470
**VI -Marcelo Taborda Costa**
Matrícula 300.116.879
**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
**Franciole Soares Ferreira**
**(Fiscal)** Matrícula 300.088.287
**II - Mirian de Oliveira**
**(Suplente)** Matrícula 300.117.205
**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Agosto de 2021
**Art. 5º -** Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,** Matrícula300.116.352 como **Gestor de Contrato.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 04 de Outubro de 2021.
Protocolo 0021112178

---

**ERRATA**

Portaria nº 2658 de 19 de agosto de 2021

Publicado no D.O.E Nº 179 de 06/09/2021, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 05**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES,** conforme Resposta SEJUS-CDCMA (0019830772) bem como do fiscal do respectivo Contrato.

**ONDE SE LÊ:**
**Art. 2°** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
**I - Rogério de Oliveira Mendoça**
Matrícula 300.093.057
**II - Elisangela Aparecida de Mattos Duarte**
Matrícula 300.116.570
**III - Jelson Ferreira de França**
Matrícula 300.097.653
**IV - Aquiles Francisco Wanderley Cabral**
Matrícula 300.098.888
**V - Lourivaldo da Silva Pohú**
Matrícula 300.093.643
**VI - Welson Lima Paiva**
Matrícula 300.099.649
**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
**I - Mirian de Oliveira**
**(Fiscal)** Matrícula 300.117.205
**II - Elene Santos de Oliveira**
**(Suplente)** Matrícula 300.116.863
**Art. 4º** - Nomear o servidora **Jane Rodrigues de Carvalho ,** Matrícula300.129.583 como **Gestora de Contrato.**
**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitosa partir de 30 de julho de 2021
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
**LEIA-SE:**
**Art. 2°** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
**I - Rogério de Oliveira Mendoça**
Matrícula 300.093.057
**II - Elisangela Aparecida de Mattos Duarte**
Matrícula 300.116.570
**III - Jelson Ferreira de França**
Matrícula 300.097.653
**IV - Aquiles Francisco Wanderley Cabral**
Matrícula 300.098.888
**V - Lourivaldo da Silva Pohú**
Matrícula 300.093.643
**VI - Welson Lima Paiva**
Matrícula 300.099.649
**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
**I - Franciole Soares Ferreira**
**(Fiscal)** Matrícula 300.088.287
**II - Mirian de Oliveira**
**(Suplente)** Matrícula 300.117.205
**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Agosto de 2021
**Art. 5º -** Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,** Matrícula300.116.352 como **Gestor de Contrato.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 04 de Outubro de 2021.
Protocolo 0021112273

# POLITEC

Portaria nº 116 de 22 de outubro de 2021

**O DIRETOR- GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art.1º- NOMEAR** os Servidores Públicos abaixo relacionados para compor a Comissão para análise de Projeto de construção da nova sede do Instituto de Criminalística "Dr. Gutemberg Mendonça Granja".

**COMISSÃO:**

TACIANO MADEIRO NOGUEIRA - Perito Criminal - Matrícula 300104247- Coordenador
ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES - Perito Criminal - Matrícula 300084317- Membro
CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES - Perito Criminal - Matrícula 300021544- Membro
EDISON RIGOLI GONCALVES - Perito Criminal - Matrícula 300078562- Membro
HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA - Perito Criminal - Matrícula 300016448 - Membro
LEOMAR PEREIRA DA SILVA - Perito Criminal - Matrícula 300060107- Membro
LEONARDO BARRETO CUNHA - Perito Criminal - Matrícula 300060108 - Membro
MARCOS ANTONIO MARINHO - Perito Criminal - Matrícula 300061356- Membro
RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA - Perito Criminal - Matrícula 300148542- Membro
VALNEY DE LIMA E SILVA -Perito Criminal - Matrícula 300060113- Membro

**Art.2º -** Fixar o prazo de 10 dias úteis para apresentação do relatório analítico, a contar do dia 26/10/2021.

**Art.3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 22 de outubro de 2021.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0021549640

# SESAU

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2021**
**PROCESSO Nº 0046.473022/2020-11**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT´S E REAGENTES DE EXTRAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO, MANUAL E AUTOMATIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS COMPATÍVEIS COM A METODOLOGIA REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE POR TEMPO REAL - QPCR E REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE POR TRANSCRIPTASE REVERSA - RT-QPCR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE BIOLOGIA MOLECULAR, DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN**.

Em favor da empresas:

| EMPRESA | CNPJ | LOTE | GRUPO | ITEM | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA | 19.400.787/ 0001-07 | - | - | 2 | R$ 394.999,55 |
| | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 394.999,55** |

No valor total de **R$ 394.999,55** (**trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos** ). Conforme Relatório Final PE n° 71/2021 (0021169357), Ata Complementar Nº 1 do PE n° 71/2021 ( 0021154932), Resultado por Fornecedor (0018426107), Termo de Julgamento de Recurso (0021154947) e Publicação no Portal da SUPEL/RO ( 0021169532). Publique-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021525401

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2021**
**PROCESSO Nº 0036.057094/2021-14**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS PARA SAÚDE), COM A FINALIDADE DE ATENDER E DAR CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS EM DESFAVOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS**.

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | ITEM | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | 29.043.834/ 0001-66 | 7 e 10 | R$ 16.798,00 |
| ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 33.772.464/ 0001-75 | 30 | R$ 3.331,44 |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA | 08.676.370/ 0001-55 | 31 | R$ 11.591,00 |
| | | **VALOR TOTAL:** | **R$ 31.720,44** |

No valor total de **R$ 31.720,44** (**trinta e um mil setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos** ). Conforme Relatório Parcial Final PE n° 171/2021 (0020844808), Termo de Julgamento de Recurso ( 0020833163), Termo de Adjudicação II ( 0020847365) e Publicação no Portal da SUPEL/RO ( 0020850938). Publique-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021531707

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 404/2021**

**PROCESSO Nº 0036.064167/2021-24**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS PROCEDIMENTOS JÁ EXISTENTES, OBJETIVANDO ATENDER O SERVIÇO DE TRANSPLANTE RENAL (TXRENAL), DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | ITEM | VALOR |
|---|---|---|---|
| CLINICA MEDICA DR ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA | 14.793.552/ 0001-09 | 1 e 2 | R$ 111.921,60 |
| | | **VALOR TOTAL:** | **R$ 111.921,60** |

No valor total de **R$ 111.921,60** (**cento e onze mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos** ). Conforme Relatório Final PE n° 404/2021 (0021431883), Ata do PE n° 404/2021 (0021386622 - Pág. 1/4), Termo de Adjudicação ( 0021386622 - Pág. 6/7), Resultado por Fornecedor ( 0021386622 - Pág. 5) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0021431883). Publique-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021508125

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 331/2021**

**PROCESSO Nº 0036.070105/2021-51**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS PARA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, SETOR/NÚCLEO VINCULADO À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OPERACIONAL DA SESAU/RO**.

Em favor da empresas:

| EMPRESA | CNPJ | LOTE | GRUPO | ITEM | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| ELI LILLYDO BRASIL LTDA | 43.940.618/ 0001-44 | - | - | 20 | R$ 2.029.311,00 |
| JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 38.460.625/ 0001-09 | - | - | 28, 30 e 59 | R$ 9.458,00 |
| CM HOSPITALAR S.A. | 12.420.164/ 0009-04 | - | - | 31 | R$ 116.269,20 |
| ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 33.772.464/ 0001-75 | - | - | 56 | R$ 47.150,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 2.202.188,20** |

No valor total de **R$ 2.202.188,20** (**dois milhões, duzentos e dois mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos** ). Conforme Relatório Final PE n° 331/2021 (0021199533) e Publicação no Portal da SUPEL/RO ( 0021199752). Publique-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021537207

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0036.384910/2021-60**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO do Nefrolitotripsia Percutânea.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| CENTRO MÉDICO DE RONDÔNIA LTDA | 11.958.481/ 0001-69 | R$ 17.000,00 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL** | R$ 17.000,00 |

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0020972334), Justificativa SESAU-NMJCJ (0021019873), Parecer 71 (0021233529), Despacho PGE (0021234357), Despacho SESAU-NMJCJ (0021234542) e Pré-Empenho 170 (0021464872). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021508959

---

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.488872/2021-13**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU torna público a todos os interessados, a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **TACROLIMO 1 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por intermédio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93) com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7035362-20.2021.8.22.0001.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar a proposta para o referido endereço eletrônico. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58 da Lei 4.320/64), após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II da Lei 4.320/64).

**SAMS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU | Nº de Cotação 193/ 2021/NMJ/SESAU | Cotador (a) **MARIA ODALÉIA** | Data 21/ 10/2021 |
| **AUTOS JUDICIAIS Nº** 7035362-20.2021.8.22.0001 | **TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS | | **REGIONAL** PORTO VELHO |

| *ITEM* | *ESPECIFICAÇÃO* | *UNIDADE* | *QTDE.* | *MARCA* | *ANVISA* | *PREÇO UNITÁRIO* | *PREÇO TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TACROLIMO 1 MG | COMPRIMIDO | 720 | | | | |

***Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ( 0021513194) SEI: 0036.488872/2021-13***

***Para preenchimento pela empresa fornecedora:***

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *Espaço para carimbo da empresa* | *Responsável pela empresa (por extenso):* | *Telefone:* | | ***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *24 horas* |
| | | *E-mail:* | | |
| | *Local:* | *Data da proposta:* | ***USO EXCLUSIVO DA SESAU*** | |
| | *Banco:* | | | |
| | *Agência:* | | *Assinatura servidor da SESAU* | |
| | C/ C: | *Assinatura do responsável pela empresa* | *Matrícula* | |

***1.*** *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

***2.*** *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

*OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.*

**NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0021529571

---

Portaria nº 3702 de 20 de outubro de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.480672/2021-12, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C,** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA ,** matricula nº 300150020, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 19 de outubro de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021492476

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0049.439213/2021-12**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021** , a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE RAIO X ABDOME COM CONTRASTE, RAIO X ESÔFAGO COM CONTRASTE E URETROCISTOGRAFIA EXCRETORA, PARA ATENDER PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| UNIDADE DE RADIO DIAGNÓSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA | 05.931.993/ 0001-39 | R$ 3.260,00 |
| | **VALOR TOTAL** | **R$ 3.260,00** |

Conforme Justificativa HB-GAD (0021334901), Portaria nº 852/2021/PGE-SESAU (0021554609) e Despacho PGE-SESAU (0021415113). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 3.260,00** (**três mil duzentos e sessenta reais**).

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021555264

---

Portaria nº 3731 de 21 de outubro de 2021

**A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 17786/2021/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0036.472788/2021-88

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores efetivos lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU** , referente ao mês de **setembro/2021,** conforme relacionados abaixo.

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | HS |
|---|---|---|---|
| Adriana de Oliveira Firmino | Auxiliar de Serviços Gerais | 300131139 | 24 |
| Alisiel Ferreira de Ataide | Auxiliar de Serviços Gerais | 300137967 | 44 |
| Anael Ferreira Bastos | Motorista | 300165034 | 44 |
| Ana Cleia Cardoso de Sousa | Aux. de Serviços Gerais | 300155277 | 36 |
| Ângela Tomaz Viana Guirra | Agente em Atividades Administrativas | 300131149 | 12 |
| Daiani Scalfone Alves | Auxiliar de Serviços Gerais | 300149136 | 36 |
| Érica França Oliveira | Agente Atividades Administrativas | 300171687 | 44 |
| Erico Barros Fernandes | Motorista | 300131265 | 24 |
| Geanesson Silva Aragão Leite | Téc. em Segurança do Trabalho | 300149158 | 32 |
| Laercio Pereira | Motorista | 300165810 | 44 |
| Lucas Ferreira de Farias | Técnico em Informática | 300159088 | 12 |
| Menis Silva de Andrade | Auxiliar de Serviços Gerais | 300145720 | 44 |
| Pamella Karem Cezar | Auxiliar de Serviços Gerais | 300131515 | 44 |
| Pergentino Alves da Mata | Auxiliar de Serviços Gerais | 300016841 | 44 |
| Rogerio de Oliveira Carvalho | Agente em Atividades Administrativas | 300163060 | 04 |
| Rosana Ferreira da Fama | Agente em Atividades Administrativas | 300131553 | 36 |
| Thiago Aparecido Borges Ferreira | Agente em Atividades Administrativas | 300172074 | 44 |
| Willian Pinheiro de Oliveira | Motorista | 300164868 | 44 |

**MARIA JOSE DE OLIVEIRA**
Diretora Geral
HRSF/SESAU

Protocolo 0021543335

---

## HB

Portaria nº 590 de 18 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60doDecreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 220/2021/HB-OUV

**RESOLVE:**

1º - Conceder menção de **ELOGIO** as servidoras a baixo relacionadas, em razão do empenho, **que atendem na clínica médica II,** peladedicação, responsabilidade, e elevado grau de comprometimento e do excelente trabalho prestado nesta Unidade Hospitalar.

| Matrícula | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 300143509 | ANDREZA PINHEIRO VERAS | Técnico em Enfermagem |
| 300172045 | LARISSA ROMASKO ALVES GOMES ALMEIDA | Técnico em Enfermagem |

| | | |
|---|---|---|
| 300120306 | REJANE DAS CHAGAS PEREIRA | Técnico em Enfermagem |

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**ENOQUE DO CARMO**
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0021416632

# AGEVISA

**EXTRATO**
**CONTRATO 11/2021**

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando oProcesso Administrativo nº 0002.469616/2021-14, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei de Licitação n. 8.666/93, em favor da empresa CIS TREINAMENTO EM DESENV. PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - CNPJ: 28.787.336/0004-08, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento em Inteligência Emocional – Método CIS, que será realizado em Porto Velho, conforme condições e exigências estabelecidas pelo projeto básico anexado sob ID 0021282590, em conformidade com o **Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos** , no valor total de R$ 37.940,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o **EXTRATO DO CONTRATO 11/2021** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

**Cel BM Gilvander Gregório de Lima**
Diretor Geral - AGEVISA / RO

Protocolo 0021507124

# CETAS

Portaria nº 67 de 22 de outubro de 2021
Porto Velho, 22 de outubro de 2021

**Designar, Maria Alice Nicácio** portador do RG nº 390650 SSP/RO,Licenciada em Pedagogia, devidamente aprovado e convocado por meio do Processo Seletivo Simplificado para exercer atividade de **TUTORIA(126 horas),** no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações,respectivamente, na sala de aula descentralizada do curso de formação Inicial e continuada de Saúde Mental, no município de Urupá - RO, que ocorrerá conforme quadro abaixo.

| MÊS/ ANO | PERÍODO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| **CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA** | 12 e 13/ 08/2021 | **16 horas** |
| Setembro/ 2021 | 20 a 24/ 09/2021 | 25 horas |
| Outubro/ 2021 | 04 a 08/ 10/2021 | 25 horas |
| Novembro/ 2021 | 08 a 12/ 11/2021 | 25horas |
| Dezembro/ 2021 | 06 a 10/ 12/2021 | 25 horas |
| Janeiro/ 2022 | 24 a 28/ 01/2022 | 10 horas |
| Total: | | 126 horas |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0021558334

# SEDUC

**AVISO**
***ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA***
*Rua Rondônia*, 4278 – Centenário - 76.940-000 – Rolim de Moura/RO - Fone (69) 3442-3987
**E-mail: escolalira@seduc.ro.gov.br**
**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI - REGULAR/2021**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **PAPELARIA E CONFECÇOES AQUARELA LTDA - ME ,** inscrita sob o CNPJ:**13.236.729/0001-03**, para Aquisição de Materiais de Expediente, com prazo de até 10(dez) dias à partir de **21/10/2021**, no valor total estimado de **R$1.477,00 (**Mil e quatrocentos e setenta e sete reais)
Rolim de Moura, 21 de outubro de 2021

**ANGELA CUTOLO**

**Presidente do Conselho Escolar**
**Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG**

Protocolo 0021533724

---

**AVISO**

***ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA***

*Rua Rondônia*, 4278 – Centenário - 76.940-000 – Rolim de Moura/RO - Fone (69) 3442-3987

**E-mail: escolalira@seduc.ro.gov.br**

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI - REGULAR/2021**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **PAPELARIA LUPY LTDA,** inscrita sob o CNPJ:**03.174.759/0001-89**, para Aquisição de Materiais de Expediente, com prazo de até 10(dez) dias à partir de **21/10/2021**, no valor total estimado de **R$1.424,75 (**Mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Rolim de Moura, 21 de outubro de 2021

**ANGELA CUTOLO**
**Presidente do Conselho Escolar**
**Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG**

Protocolo 0021533339

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.424036/2021-08

**INTERESSADOS:** ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, NELSON COELHO DA SILVA E EDINEUZA SOUZA FROES.

**VALOR:** R$ **4.125,00** (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1511 (0021321289) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**
Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, NELSON COELHO DA SILVA E EDINEUZA SOUZA FROES com base no Parecer 1511 (0021321289) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021485139

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **JOSÉ MARIA NASCIMENTO DA SILVA** inscrita sob o CNPJ: 12.718.662/0001-80, para prestação de serviço,quais sejam, serviço de manutenção de ar condicionadose recarga de gás em ar condicionado, no valor total estimado de R$ 9.795,00 (Nove mil setecentos e noventa e cinco reais).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 20 de outubro de 2021

Protocolo 0021508257

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.418677/2021-15

**INTERESSADOS:** ARNALDO SILVA BARROS, NILES FERREIRA DE SOUZA E RAIMUNDO OGILSON TAVARAES AIRES.

**VALOR:** R$ **4.125,00** (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1508 (0021313678) do Controle Interno opinando favorável ao

prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores MAARNALDO SILVA BARROS, NILES FERREIRA DE SOUZA E RAIMUNDO OGILSON TAVARAES AIRES. com base no Parecer 1508 (0021313678) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021484780

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.416764/2021-38

**INTERESSADOS:** CIR BARROZO DA SILVA, ROBERTO GOMES RAMALHO E JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO.

**VALOR:** R$ **2.625,00** (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1505 (0021311245) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores CIR BARROZO DA SILVA, ROBERTO GOMES RAMALHO E JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO.com base no Parecer 1505 (0021311245) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021372780

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

**A Presidente do Conselho** Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de **Contratação Direta via Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.803.506/0001-92**, para **aquisição de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (serviços de internet fibra)** relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de **R$ 1.199,40 (mil cento e noventa e nove e quarenta centavos)** , para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de outubro de 2021.

***ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA***

*Diretora*

Protocolo 0021536922

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.412563/2021-61

**INTERESSADOS:** EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE, CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO, ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO

**VALOR:** R$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1532 (0021371879) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE, CLAUDENI MANOEL DO

NASCIMENTO, ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO com base no Parecer 1532 (0021371879) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021483036

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO.**

**PARTES**

**CONTRATANTE:**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO E CONTRATADOS:** SR DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$ 2.250,00 ( Dois Mil, duzentos e Cinquenta Reais).** Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente no Cartão Corporativo/ Banco do Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº:** 0029.111735/2021-82

**ASSINARAM O CONTRATO:** DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUESe LÚCIA DA COSTA ROCHA

Protocolo 0021534537

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.398845/2021-49

**INTERESSADOS:** EDER GONÇALVES SILVA e MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS

**VALOR:** R$ **2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1551 (0021388419) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**
Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores EDER GONÇALVES SILVA e MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS com base no Parecer 1551 (0021388419) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021481574

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.395655/2021-70

**INTERESSADOS:** WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS e WANILSON NEILE MENDES

**VALOR:** R$ **1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1537 (0021377627) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**
Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS e WANILSON NEILE MENDES com base no Parecer 1537 (0021377627)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021491528

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.396957/2021-65

**INTERESSADOS:** RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, DANIELE PEREIRA DA SILVA, VERA FRANÇA TAURINO

**VALOR:** R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1536 (0021377013) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, DANIELE PEREIRA DA SILVA, VERA FRANÇA TAURINO com base no Parecer 1536 (0021377013) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021462919

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.356752/2021-47

**INTERESSADOS:** Josué de Carvalho Araújo, João Wallas Lima de Jesus.

**VALOR:** R$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1440 (0021164847) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores Josué de Carvalho Araújo, João Wallas Lima de Jesus. com base no Parecer 1440 (0021164847) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021457684

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.393416/2021-85

**INTERESSADOS: IDEMAR PINHEIRO e ELIZABETH COLAÇO VILARIM**

**VALOR:** R$ **750,00 (setecentos e cinquenta reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1528 (0021360109) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11174
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/10/2021, às 12:25

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores **IDEMAR PINHEIRO e ELIZABETH COLAÇO VILARIM** com base no Parecer 1528 (0021360109) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021453516

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.392530/2021-98

**INTERESSADOS:** ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA,FRANCILENE DO SANTOS TRINDADE,JOSUE DE CARVALHO ARAÚJO.

**VALOR:** R$ **4.125,00.(quatro mil cento e vinte e cinco reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1538 (0021378267) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA,FRANCILENE DO SANTOS TRINDADE,JOSUE DE CARVALHO ARAÚJO. com base no Parecer 1538 (0021378267) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021450321

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.386701/2021-40

**INTERESSADOS:** DANIELE BRAGA BRASIL, RUBENS DA SILVA , ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO E SOLENE ROCHA PAMPLONA.

**VALOR:** R$**2.625,00** (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1530 (0021363204) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores DANIELE BRAGA BRASIL, RUBENS DA SILVA , ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO E SOLENE ROCHA PAMPLONA com base no Parecer 1530 (0021363204) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021449324

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.371038/2021-89

**INTERESSADOS: AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR, DÉBORA GALDINO ALVES, ELCIMAR FERREIRA LIMA e MARISÂNIA AGUIAR DO CARMO**

**VALOR:** R$ **7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1543 (0021380939) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**
Assessora Técnica de Indenizações
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores **AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR, DÉBORA GALDINO ALVES, ELCIMAR FERREIRA LIMA e MARISÂNIA AGUIAR DO CARMO** com base no Parecer 1543 (0021380939)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021448394

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.346754/2021-28
**INTERESSADOS:** BRUNO EDUARDO PLÁCIDO, ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA, VINÍCIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA.
**VALOR:** R$ 5.525,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1534 (0021374430) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**
Assessora Técnica de Indenizações
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores BRUNO EDUARDO PLÁCIDO, ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA, VINÍCIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA. com base no Parecer 1534 (0021374430) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021446800

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.326566/2021-83
**INTERESSADOS:** WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS,CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS,JACKSIRLENE DE AZEVEDO DOS SANTOS.
**VALOR:** R$ **1.875,00.(um mil oitocentos e setenta e cinco reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1542 (0021380613) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**
Assessora Técnica de Indenizações
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS,CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS,JACKSIRLENE DE AZEVEDO DOS SANTOS. com base no Parecer 1542 (0021380613) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021446052

---

**AVISO**

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **NACIONAL PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME , inscrita** sob o **CNPJ:09.590.425/0001-72** , para fornecer a da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, serviços de confecções de chaves e carimbos, a partir de 20/10/2021, no valor total de R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais)

Rolim de Moura, 20 de outubro de 2021.

**ISRAEL BARBOSA MARTINS**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021501891

---

**AVISO**
***CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE***
Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245
**E-mail:ceejacer@seduc.ro.gvo.br**
**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECKERT - ME**, CNPJ nº.05.011.908/0001-14, para aquisição de Nobreak para estabilizar e proteger os computadores desta instituição de ensino, com prazo de 05(cinco) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 22 de outubro de 2021.

Protocolo 0021541038

---

**AVISO**
**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2021**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2596/2021**
**(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO**, **CNPJ nº 14.603.104/0001-03**, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ANDRÉ CARVALHO DE BRITO , CNPJ Nº 21.673.365/0001-57,** para contratação de serviços de **manutenção e conservação de bens imóveis, sendo: Limpeza de Caixa d'água de 1.000 Lts da cozinha da escola e Pintura sendo: Pintura externa de 150,00m² de Muro (2 demãos), nas cores padrão; Pintura interna e externa de 300 m² de Muro em cal; Pintura de todas as calçadas do pátio interno; Pintura de 200 m² da fachada da escola (parede da entrada) com 2 demãos nas cores padrão; Pintura de portão de ferro do saguão de entrada da escola,** em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO**,** no valor total estimado de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** .

Cerejeiras/RO, 21 de outubro de 2021.

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/NTFG-SEDUC
Matrícula 300023940

Protocolo 0021541247

---

Portaria nº 6340 de 14 de outubro de 2021

Nomeia Equipe de trabalho para realizar **Força-Tarefa,** sob a coordenação da Diretoria Administrativa e Financeira desta SEDUC, visando intensificar as atividades de execução e acompanhamento diário as açõesplanejadaspara assegurar o cumprimento do mandamento constitucional estabelecido no artigo 212da Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade aos Estados de aplicar, n**o mínimo, 25% (vinte e cinco)** por cento das Receitas na Manutençãoe Desenvolvimentodo Ensino Público - MDE.

.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em atenção ao processo nº 0029.379443/2021-45.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear Equipe de Trabalho para realizar "**Força Tarefa", sob a coordenação da Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria de Estado da Educação,** visando assegurar o cumprimento do mandamento constitucional estabelecido no artigo 212da Constituição Federal.

**Art. 2°** São objetivos da Equipe de Trabalho em regime de "Força-Tarefa" criada por esta Portaria, intensificar as atividades de execução e acompanhamento diário das Açõesplanejadas pela SEDUC para assegurar o cumprimento do mandamento constitucional estabelecido no artigo 212da Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade aos Estados de aplicar, **no mínimo, 25% (vinte e cinco)** por cento das Receitas na Manutençãoe Desenvolvimentodo Ensino Público - MDE.

**Art. 3°** Compete à Equipe de Trabalho em regime de "Força-Tarefa" criada por esta Portaria:

I -Intensificar asatividades de monitoramento e acompanhamento *paripassu* dos trâmites dos processos de Despesas da SEDUC, especialmente aselencadas no artigo 70 da LDB, bem como pelos demais colaboradores das Gerências da DAF e DGE, Assessorias, Coordenadorias e em todos os Setores em que tramitarem(SEDUC e Órgãos externos como SUPEL, PGE, CGE, SEPOG, SUPER/SEFIN, etc),**até as fasesde emissão de empenho**, liquidação e pagamento, ou, inscrição em Restos a Pagar com recursos financeiros disponíveis em conta corrente vinculada à Educação.

II - Participar de todas as reuniões convocadas pela Diretoria Administrativa e Financeira e demais órgãos externos como SUPEL, PGE, CGE, SEPOG e SUPER/SEFIN para tratar de assuntos referentes ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal.

**Art. 4°** A Equipe de Trabalho em regime de "Força-Tarefa compõe-se dos seguintes membros titulares e suplentes (quando for o caso), **sob a coordenação da Diretora Administrativa e Financeira:**

**I - Membros titulares e suplentes (quando for o caso):**

1.Marta Souza Costa - Diretora Administrativa e Financeira- Matrícula 300155607-Coordenadora
2. Cricélia Fróes Simões - Auditora- Matrícula 300141783-SEDUC/DAF
3. Nathalia Lima Melo - Assessora- Matrícula 300140878-SEDUC/DAF
4. Walneya Costa Bezerra- Assessora- Matrícula 300156964 -SEDUC/DAF
5. Simone Rodrigues Almeida, Matrícula: 300142683 (Titular)- SEDUC-GFIN
Elissandra Melos Lopes, Matrícula: 300142058 (Suplente)-SEDUC-GFIN
6. Rosane Seitz Magalhães, Gerente de Educação Básica Matrícula:300050887 (Titular)-SEDUC-DGE
6.1 Marilu Sousa Costa , Assessora, Matrícula: 300025118 (Suplente)-SEDUC-DGE
7. Adriana Marques Ramos, Gerente de Compras/SEDUC Matrícula: 300063133 (Titular)-SEDUC-GCOM
8. Leonardo Falcão Ribeiro, Procurador do Estado,matrícula n° 300118844 (Titular)-SEDUC-ASSEJUR
8.1 Mariana Miranda de Souza, matrícula n°300165290 (Suplente)-SEDUC-ASSEJUR
9. Cristina Lucas de Amorim Alves,Gerente Administrativa, matrícula: 300063212 (Titular)-SEDUC-GAD
9.1 Luciana Cristina dos Santos, matrícula: 300145046 (Suplente)-SEDUC-GAD
10. Cláudio Laureano de Carvalho, Controlador Interno, Matrícula: 300003105 (Chefe)-SEDUC-CI
Lucivanio Campelo de Albuquerque, Matrícula: 300100444 (Suplente)-SEDUC-CI
11.Júlia Gomes de Almeida,Assessoria Técnicade Obras, matrícula n° 300158337 (Titular)-SEDUC-CI
11.1 Ana Maria Souza Amaral, matrícula n°300136927 (Suplente)-SEDUC-CI
12. Wanderlei Ferreira Leite,Coordenador de Tecnologia de Informação,matrícula: 300055636 (Titular)-SEDUC-CTIC
12.1 Gilson Nedison Ferreira de Souza, matrícula: 300024261 (Suplente)-SEDUC-CTIC
13. Maria Queite Dias Feitosa, Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Desenvolv. Inst, Matrícula 300072076 (Titular)-SEDUC-CPOD
14. Francisleia Santos Murure, Assessora Técnica de Contratos,matrícula: 300017629 (Titular)-SEDUC-ATC
14.1 Luana Ramos Gonzalez Maciel, matrícula: 300147873 (Suplente)-SEDUC-ATC
15.Orlando Vieira da Costa, Coordenador de Contabilidade, matrícula:421.165.702-04 (Titular)-SEDUC-CCONT
16. Jaqueline da Silva Almeida,Gerente de Programas,matrícula: 300115210 (Titular)
16.1Lívia Caroline Nunes do Nascimento, matrícula: 300136722 (Suplente)
17. Nilson Gonçalves Vieira, Gerente de Folha de Pagamento,matrícula 300020263 (Titular)-SEDUC-GFP
18. João Batista Neto, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula 300155726 (Titular)-SEDUC-GAP
19. Edelir Santos Guizoni,Gerente de Convênios, matrícula: 300088975 (Titular) - SEDUC-GCONV
19.1 Antonizete Lourenço, matrícula: 300018557(Suplente)
20. Bruna Cabral Barros - Assessora da Casa Civil/SOMAR e Contadora do Estado - CASA CIVIL/SOMAR
21. Israel Evangelista da Silva **-** Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL

**Art. 5º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Equipe de Trabalho em regime de "Força-Tarefa" será até dia 31/12/2021, data limite para que o percentual constitucional mínimo em Educação deverá ser rigorosamente aplicado.

**Art. 6º** A participação dos Membros designados a compor a Equipe de Trabalho em regime de "Força-Tarefa" será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 7º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0021341305

---

Portaria nº 6431 de 19 de outubro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA SANTOS** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-GPASO, matrícula nº**300028143**, no período de 01/06/2021 à 30/06/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **25/10/2021 a 23/11/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021472533

---

Portaria nº 6468 de 21 de outubro de 2021

**O Secretário de Estado da Educação** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos do Memorando nº 164/2021/SEDUC-CREJIPGAB(0021433586) e despacho(0021497914).

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a PARTIR de **01/11/2021** o (a) servidor (a) **ANDREIA MARIA PEREIRA,** matrícula nº **300026912**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PCC, da função de Chefe de Núcleo de Educação Escolar Indígena da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021529591

---

Portaria nº 6469 de 21 de outubro de 2021

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos do Memorando nº 164/2021/SEDUC-CREJIPGAB(0021433586) e despacho(0021497914).

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a CONTAR de **01/11/2021** o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA FERNANDES,** Siape nº 3202354, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex território Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PROFESSORA /EBTT, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Educação Escolar Indígena da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021529714

---

Portaria nº 6464 de 21 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, Memorando nº 112/2021/SEDUC-OUV(0021489076), e as Notificações de Férias nº 0021494971 e 0021495065.

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** no período de **01/03/2021 a 15/03/2021 e 04/10/2021 a 18/10/2021**, a servidora **EDINEIDE GONÇALVES DE BRITO DO CASAL,** matricula nº **300062242**, que respondeu pela Função de Ouvidora, FG - 06, em substituição ao titular **EDNEUZA GONÇALVES SILVA**, matricula nº **300046309**, que ficou afastada de suas atividade, para usufruir de Férias regulamentares referente ao Exercício de 2021, conforme Notificações de Férias nº 0021494971 e 0021495065.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021524301

---

Resolução N. 1299.21/2021/CEE-GA

**RESOLUÇÃO N. 1299/21-CEE/RO, 20 DE SETEMBRO DE 2021**

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 11 de novembro de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 061/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 446/17, publicada em 10/11/17, à Escola Creche e Pré-Escolar Espaço Criança e Companhia, Cuidar e Educar, em Porto Velho.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício n. 001/2021, Espaço Criança e Companhia, em Porto Velho, protocolado neste Conselho em 09 de fevereiro de 2021;

- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 11 de novembro de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 061/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 446/17, publicada em 10/11/17, à Escola Creche e Pré-Escolar Espaço Criança e Companhia, Cuidar e Educar, em Porto Velho, que "Concede, por quatro anos, Escola Creche e Pré-Escolar Espaço Criança e Companhia, Cuidar e Educar, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2017, e das outras providências".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0021531783

---

Resolução N. 1300/21/2021/CEE-GA

**RESOLUÇÃO N. 1300/21-CEE/RO, 24 DE SETEMBRO DE 2021**

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 11 de novembro de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 064/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 449/17, publicada em 10/11/17, ao Centro Educacional Moderno, em Porto Velho.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor da Carta n. 01/21, do Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, protocolado neste Conselho em 22 de setembro de 2021;

- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 11 de novembro de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 064/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 449/17, publicada em 10/11/17, ao Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, que "Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche de 2 e 3 anos e Pré-Escolar

I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e das outras providências".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0021532463

---

Resolução N. 1301/21/2021/CEE-GA

**RESOLUÇÃO N. 1301/21-CEE/RO, 04 DE OUTUBRO DE 2021**

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 26 de outubro de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 054/19 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 606/17, publicada em 25/10/19, à Escola de Educação Básica Vida Plena, em Porto Velho.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Ofício n. 20/EEBVP/2021, da Escola de Educação Básica Vida Plena, em Porto Velho, protocolado neste Conselho em 29 de setembro de 2021;

- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 25 de outubro de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 054/19 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 606/19, publicada em 25/10/17, da Escola de Educação Básica Vida Plena, em Porto Velho, que "Concede, por dois anos, à Escola de Educação Básica Vida Plena, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1° ao 5°, e da outras providências".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0021536587

---

Portaria nº 6446 de 20 de outubro de 2021

**Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 163/2021/SEDUC-CREJIPGAB(0021409996) SEDUC-NGD (0021426589) Processo nº. 0029.481968/2021-40.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a pedido, a PARTIR de **01/11/2021** o(a) servidor(a) **VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**, matricula Nº **300063519,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-Diretora da **EEEF CORA CORALINA**, **Tipologia 03,** localizada no município de Ji-Paraná/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021499228

---

Portaria nº 6453 de 20 de outubro de 2021

**Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 20/2021/SEDUC-EEEFMIMC(0020890477) DESPACHO-NTFG (0021277826) Processo nº.0029.440213/2021-95.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a PARTIR de **17/09/2021** o(a) servidor(a) **WILLIAN DOS SANTOS RUIZ**, matricula Nº **300025079,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 1, da função de Secretário da **EEEFM Irmã Maria Celeste**, **Tipologia 03,** localizada noMunicípio de **Guajará-Mirim**/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021501747

---

Portaria nº 6454 de 20 de outubro de 2021

**Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 20/2021/SEDUC-EEEFMIMC(0020890477) DESPACHO-NTFG (0021277826) Processo nº.0029.440213/2021-95.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a **CONTAR** de **17/09/2021** o(a) servidor(a) **HELAINE FERNANDES MENDES**, matricula Nº **300141493,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2," para exercer a função de Secretária da **EEEFM Irmã Maria Celeste**, **Tipologia 03,** localizada noMunicípio de **Guajará-Mirim**/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021501868

**AVISO**

CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS
Rua Honorato Benedito da Silva, nº 4709 - Centro - CEP 76956-000, Novo Horizonte do Oeste-RO
E-mail: professorareis@seduc.ro.gvo.br
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2020 -2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2021
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº. 15.394.213/0001-12, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Bárbara Conceição dos Reis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Empresa REFRIGERAÇÃO AMÉRICA – MEI/ Reginaldo Paulo de Farias 906.577.722-91 prestadora de serviço no ramo de instalações, manutenção e reparação em sistema de ar condicionado, de ventilação e refrigeração em geral, CNPJ nº 17.839.894/0001-00, para realizar Serviço de Limpeza e Higienização dos Ares Condicionados e Bebedouro nesta instituição de ensino, com prazo de 05(cinco) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R$ 2.635,00,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cincoreais).

Novo Horizonte do Oeste-RO, 21 de outubro de 2021.
**EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES**
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300023488
PPort. Nº 3269/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0021544606

**AVISO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho EscolarCARLOD RUMOND DE ANDRADE, CNPJ n. 63.788.301/0001-41, Unidade Executora da EEEFM CARLOS DRUMOND ANDRADE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora SILMAR A. DOS SANTOS - ME, CNPJ: 02.027.445/0001-90,MOLINA & CAPUCHOLTDA- ME CNPJ 26.131.834/0001-20e JANDRA DA SILVA LIMA - ME CNPJ 24.494.521/0001-00** para fornecer a EEEFMCARLOS DRUMOND DE ANDRADE,o material de limpeza e produção de Higiene dea partir de 19/108/2021, no valor total estimado de:

**EMPRESA SILMAR A. DOS SANTOS - ME, CNPJ: 02.027.445/0001-90R$ 3.958,92 ( TRES MIL NOVECENTOS E COINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS REAIS)**
**EMPRESA MOLINA & CAPUCHOLTDA- ME CNPJ 26.131.834/0001-20R$ 870,00 ( OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**
**EMPRESA JANDRA DA SILVA LIMA - ME CNPJ 24.494.521/0001-00R$ 1.260,00 ( HUM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)**

Ji-Paraná/RO, 19 de outubro de de 2021.
CELSO SILVERIO BELCHIOR
Presidente

Protocolo 0021509092

**AVISO**
**GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA**
**ROLIM DE MOURA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021**
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito sob o **CNPJ: 06.912.511/0001-66** para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO. No valor total estimado de **R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).**

Rolim de Moura, 21 de outubro de 2021.
**MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021545637

**AVISO**
**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2021**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2599/2021**
**(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO**, **CNPJ nº 14.603.104/0001-03**, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a

conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROMÁRIO PEREIRA NOBRE, CNPJ Nº 43.246.314/0001-81,** para contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, sendo: serviços de **RECARGAS DE TONER para impressoras das Salas de Planejamento e Secretaria HP MFP1132 e MFPM125A ( Tombamentos 1.243.169 e 1.096.976),** em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO**,** no valor total estimado de **R$ 1.225,00 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais)** .

Cerejeiras/RO, 21 de outubro de 2021.

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/NTFG-SEDUC
Matrícula 300023940

Protocolo 0021545781

---

**CONTRATO7**

CONTRATO07/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DA EEEFM JEAN PIAGET E AEMPRESA DIMATEL Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos quinze dias do mês de setembro doanode 2021, CONSELHO DA EEEFM JEAN PIAGET – CNPJ 84.568.492/0001-06, situada a Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol , CEP 76974 000- Espigão do Oeste- RO**,** doravante denominada apenas CONTRATANTE, nesteatorepresentado pela Presidente do Conselho Escolar CREDIANE CAETANO MIRANDA*,* RG n.º 610.762 SSP/RO *,* CPF 612.660.002-91, e a empresa **DIMATEL Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda**, CNPJ/MF n.º 02.924.854/0001-16, estabelecida na Rua São Paulo, Nº 2567, Centro , Cidade Espigão do Oeste- RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Srª. MILKA CRISTINA LOPES NASCIMENTO** (***brasileiro***), RG: 524195 - SSP/RO,CPF 629.699.782-53, residente e domiciliado na Rua Acre, Nº 3676, Vista Alegre, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVONº 0029.397005/2021-69** que deu origem Carta Convite 01/2021, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato ***a aquisição de Material de Consumo****,* em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência.

As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 5 do Termo de Referência.**

| ITEM | Descrição do Objeto (especificação) | Unid. | Quant. | Preço Unit. do item (R$) | Preço Total do item (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTACTOR IC 25 10/ 220V | Un | 01 | 180,00 | 180,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os materiais adquiridos deverão ser entregues na **EEEFM JEAN PIAGET,** sito à Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol - Espigão do Oeste/RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada **:**

| PROGRAMA | AÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | NATUREZA DE DESPESA |
|---|---|---|---|---|
| 12 368 2125 2393 239301 | 2393 | Repasse para atender as Unidades Escolares com recursos para aquisição de material de consumo. | 0.118 | 3.3.90.30 |

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Ovalortotaldacontrataçãoé**de R$ 180,00** (Cento e Oitenta Reais) para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Novaloracimaestãoincluídastodasasdespesasordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET/ PROAFI REGULAR – CNPJ 84.568.492/0001-06 , Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol - Espigão do Oeste/RO;

Acompanhada da seguinte documentação:

Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

O pagamento será efetuado através de de Cartão com função CRÉDITO À VISTA em maquininha cadastrada em nome da Empresa.

Na hipótese da Nota Fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitaro instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar o próximo, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordeme examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato será de até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA– DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O Termo deContrato poderá serrescindido nashipótesesprevistasno art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Após as assinaturas deste o Conselho Financeiro e Fiscalprovidenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Espigão do Oeste, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Jean Piaget.

Espigão do Oeste, 20 de setembro de 2021.

**CREDIANE CAETANO MIRANDA**
Representante da Contratante /
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
**MILKA CRISTINA LOPES NASCIMENTO**
Representante da Contratada/
**DIMATEL Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda**

Protocolo 0020925869

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA DIMATEL Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** ***Aquisição de material de consumo,*** através da Licitação Carta Convite nº 001/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R$ 180,00** (Cento e Oitenta Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA/2021, *consignados na Fonte de Recurso:* 0.118*Programa de atividade:* 12 368 2125 2393 239301 *; Elemento de Despesa: **33.90.30.*** **R$180,00** (Cento e Oitenta Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Fonte: 0.118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: CARTA CONVITE 01/2021 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2021NE002573, de 24.06.2021 (0018800057).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.397005/2021-69**

Espigão do Oeste, 26 de setembro de 2021.

**CREDIANE CAETANO MIRANDA**
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)
**MILKA CRISTINA LOPES NASCIMENTO**
Representante da Empresa DIMATEL Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda
(CONTRATADA)

Protocolo 0020925875

---

Portaria nº 6473 de 21 de outubro de 2021

O SECRETÁRIODE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando:

- A implantação do Sistema de Gerenciamento de Programas e Projetos (SGPP) e Sistema de Monitoramento e Avaliação de Resultados (SOMAR) ;

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Comissão de Controle e Acompanhamento das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, possibilitando assim, o registro, acompanhamento e monitoramento de todos os apontamentos constantes nas prestações de contas e as recomendações das decisões monocráticas/acórdãos.

**Art. 2º**A Comissão de Controle e Acompanhamento será composta pelos seguintes setores da SEDUC:

1. Gabinete - GAB/SEDUC
2. Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEDUC
3. Controle Interno - CI/SEDUC
4. Coordenadoria Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Organizacional - CPOD/SEDUC

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021542291

---

**TERMO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E OS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES EXECUTORAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS DO PROAFI ADICIONAL.**

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**,inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36 da lei complementar no. 733 de 10/10/2013, e

**Conselhos Escolares das Unidades Executoras da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes**, representados por seus presidentes de acordo com a representação que lhe é outorgada, relacionados abaixo, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,Leinº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 21.431/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie,em conformidade, celebram o presente**Termo de Colaboração.**

| CONSELHOS | CNPJ | GESTOR DO CONSELHO | CPF Gestor |
|---|---|---|---|
| CONSELHO ESCOLAR - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO DE JOVENS ADULTOS DE ARIQUEMES - CEEJAAR | 84.744.754/0001-46 | Francismar dos Santos | 237.916.592-00 |
| CONSELHO ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBINA MARCIO SORDI | 84.727.759/0001-60 | Marineide Moreira da Silva Pilatti | 299.106.502-82 |
| CONSELHO ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTLA E MÉDIO MIGRANTES | 84.727.718/0001-74 | Fátima Garcia da Silva | 389.495.472-87 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ANISIO TEIXEIRA | 84.727.627/0001-39 | Selma Cristina Dionisia | 479.165.322-04 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA | 84.727.650/0001-23 | Albaniza Oliveira Dias de Sá | 468.379.904-97 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS | 84.727.692/0001-64 | Patricia Pires Cherque | 774.649.902-34 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DAS PEDRAS | 84.727.676/0001-71 | Ariane Ferreira | 469.098.182-53 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO RICARDO CANTANHEDE | 84.727.734/0001-67 | Weslei Goldoni Cordeiro | 418.706.542-34 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO CARMEM IONE DE ARAUJO | 15.221.920/0001-07 | Andersom Rodrigues Moreira | 589.806.362-53 |
| CONSELHO ESCOLAR - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR III | 84.722.669/0001-87 | Francisnaldo Araujo Silva | 594.261.792-91 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO QUITERIA DE OLIVEIRA DA SILVA | 29.505.566/0001-57 | Edinalda CelestinaGobira | 651.100.052-49 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL CUSTODIO GABRIEL FILHO | 07.925.227/0001-97 | Valnir Batista de Souza | 420.853.572-53 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO LAURINDO RABELO | 00.670.367/0001-12 | Gilvan Vasconcelos Gomes | 658.383.512-68 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA | 01.148.131/0001-83 | Marcia Alves Muniz | 348.332.932-34 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 15 DE OUTUBRO | 00.672.457/0001-42 | Joãozinho dos Santos | 694.369.402-20 |
| CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ANTONIO FRANCISCO LISBOA | 01.108.635/0001-70 | Ivanete Tavares Volpi | 768.691.302-30 |
| CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE | 22.879.118/0001-74 | Ana C S Nascimento | 593.081.332-91 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MATO GROSSO | 01.304.225/0001-02 | Marineide Rodrigues | 593.081.332-91 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA | 01.230.848/0001-70 | Odete Paulus | 409.756.302-53 |

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente **Termo de Colaboração** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a SEDUC/RO e os Conselhos Escolares das Unidades Executoras, no intuito de realizar a abertura de conta específica sem taxas de manutenção bancária, a fim de proceder com a execução dos recursos destinados ao Proafi Adicional, desde que obedecidas as demais cláusulas deste Termo de Colaboração.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

2.1 **-** Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2 **-** São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

2.3 - São obrigações da SEDUC:

I -Efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Proafi Adicional, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - Apoiar os Conselhos Escolares no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria;

III - Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes dos Conselhos;

IV - Designar, por ato publicado no Diário Oficial- DIOF, o gestor da parceria;

V - Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial - DIOF e respectivas alterações, se for o caso;

VI - Analisar as prestações de contas.

2.4 - São obrigações Dos Conselhos Escolares:

I - Desenvolver, em conjunto com a SEDUC o objeto desta parceria, prestando à SEDUC as devidas informações sempre que solicitado;

II - Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas relacionadas à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - Manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - Alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

IV - Efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - Prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do ESTADO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - Comunicar quaisquer alterações em seus atos ESTATUTOS, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - Manter sua habilitação jurídica, fiscal, devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO transferirá AO CONSELHO ESCOLAR o valor estabelecido **,** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos planilha orçamentária aprovado.

3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 - O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme necessidade do trâmite processual da concessão.

3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, a saber, Banco do Brasil.

3.5 - A conta corrente deverá ser aberta após a publicação do presente termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

3.6 - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.7 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo de Colaboração**, ocorrerão à conta de recursos do FUNDEB/TESOURO, conforme disponibilidade orçamentária;

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de aplicação, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante Gerenciador Financeiro sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência entre contas, sendo excepcionalmente a Transferência Eletrônica Disponível – TED em quantidade limitada no contrato com o banco.

4.3 - Os recursos transferidos pela SECRETARIA DE ESTADOS DA EDUCAÇÃO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES**

5.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de aplicação e ou com as normas e legislação vigente, a SEDUC poderá aplicar aos Conselhos Escolares sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório ao Conselho Escolar.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 - Este **Termo de Colaboração**, terá vigência de **12** meses, contados a partir da data de sua **assinatura/publicação** e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

6.2 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada do CONSELHO ESCOLAR por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada à SEDUC, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

6.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade da SEDUC, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

7.1 - Este **Termo de Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, devendo o respectivo pedido ser apresentado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7.2 - É vedada a alteração do objeto do **Termo de Colaboração** , permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pela SEDUC/RO.

Protocolo 0021186174

---

Portaria nº 6460 de 21 de outubro de 2021

O Presidente da Unidade Executora, do **Conselho Escolar Tiradentes VIII,** do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, CNPJ: 00.710.795/0001-21, o senhor Rudinei João Bessegatto Pogere, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Gilmar Jose Silvestre, Matricula: 100047864** , ocupante do cargo de Subtenente PM, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Lourenço Pereira, SIAPE: 30413826,** ocupante do cargo Técnico Administrativo Nível I, para atuarem como **FISCAL DE CONTRATO,** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os serviços de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, para atender as necessidades no âmbito do Conselho Escolar Tiradentes VIII, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

**Art. 2º -** Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º -** O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 21 de Outubro de 2021.

**RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE – MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0021512609

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.148138/2018-16

**INTERESSADOS:** PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA, MARIA HELENA RODAS CATARINO.

**VALOR:** R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais ).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1467 (0021234855) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA, MARIA HELENA RODAS CATARINO. com base no Parecer 1467 (0021234855) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021532181

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM: GONÇALVES DIAS
CONTRATADA: **C. J. JOB - ME**, CNPJ/MF n.º **24.572.092/0001-39**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

| |
|---|
| ABACATE - 1ª QUALIDADE |
| AÇÚCAR - TIPO CRISTAL |
| ARROZ AGULHINHA TIPO 01 |
| BATATA DOCE -1ª QUALIDADE |
| BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE |
| BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL |
| CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO |
| CEBOLA NACIONAL ( BRANCA) |
| CENOURA - 1ª QUALIDADE |
| CREME DE LEITE - UHT |
| EXTRATO DE TOMATE |
| FARINHA DE MANDIOCA ( BRANCA) |
| FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 01 |
| LEITE INTEGRAL UHT |
| MACARRÃO TIPO ESPAGUETE |
| MANTEIGA |
| ÓLEO DE SOJA VEGETAL TIPO 1 |
| REPOLHO VERDE - 1ª QUALIDADE |

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar GONÇALVES DIAS pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 8.245,17 (Oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**
PROCESSO: 0029.412619/2021-88
VIGÊNCIA: 02meses
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021
ASSINAM: -REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES / Presidente do Conselho Escolar
**Claudecir José Job** / Contratada

Protocolo 0021548108

---

Portaria nº 6428 de 19 de outubro de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Lutando pelo Futuro da E.E.E.F.M. Profª. DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ. 00.659.636/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de 2021 do Projeto Exelência

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Dulcinéia Pereira da Silva, Mat. 300.057.279
b)Divinaluzda silva, Mat. 300.018.788
c)Luiz Antônioda Silva, Mat. 300.020.904

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Irene Alcantes de Souza, Mat. Mat. 300.113.364
b)Leidimar Miller Rosa, Mat.300.073.492
c) Roberto Cordeiro da Silva, Mat. Mat. 300.012.657

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 22, de outubro de 2021.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
DIRETORA

Protocolo 0021470898

---

**AVISO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2583/2021**
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP , CNPJ: 63.786.925/0001-20,**para fornecer a EEEF Monte Alegre, serviçosde Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, a partir de 22/10/2021, no valor total estimado de R$ 267,00 (duzentos e

sessenta e sete reais).

Alvorada do Oeste/RO, 21 de outubro de 2021.

**Oscar de Oliveira Porto**
Presidente

Protocolo 0021525451

---

Portaria nº 6486 de 22 de outubro de 2021

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, CNPJ 84.651.942/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, conforme estabelece Portaria nº 514 de 02/02/2017 e Lei 8.666/93.

Nomeia a Comissão destinada às realizações de Compras, Licitações, Recebimentos e Controle de Qualidade do Conselho Escolar, referente ao Programa de Nacional de Alimetação Escolar-PNAE / Programa de Apoio Financeiro - PROAFI / Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE / Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO / Progama de Apoio Finaceiro Adicional - PROAFI - Adicional / Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência / Projetos Sociais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir as Comissões destinadas às realizações das Compras, Licitações, Recebimentos e Controle de Qualidade dos Conselho Escolar Angelina dos Anjos.

**Parágrafo Único:** esta comissão permanente tem a função de acompanhar as licitações e aquisições de materiais, bem como a qualidade e preços destes.

**Artigo 2º** - Nomear a **Comissão de Compras e Licitações**, contituída dos seguintes servidores abaixo descriminados:

**Presidente: Sulamita Ribeiro Alexopulos -** Portadora do CPF nº 271.560.102-63 - Matricula 2315182

**Secretária: Maria Aparecida Ferreira da Silva** - Portadora do CPF nº 286.459.602-49 - Matricula 300019518

**Membro: Mariza da Silva do Nascimento Cardoso** - Portadora do CPF nº 030.528.852-00 - Matricula 300114926

**Artigo 3º** - Nomear a **Comissão de Recebimentos e Controle de Qualidade**, constituída dos seguintes servidores abaixo descriminados:

**Presidente: Helizana da Silva Noronha** - Portadora do CPF nº 271.558.2020-10 e Matricula 3143310

**Secretaria: Rosilaine Mendes Nery** - Portadora do CPF nº 916.853.622-49 e Matricula 300101146

**Membro (a): Flaviana Pereira da Silva** - Portadora do CPF nº 003.979.642-69 e Matricula nova

**Artigo 4º - Parágrafo Único**: Esta comissão permanente tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro dos licitantes.

**Artigo 5º** - Na ausência ou impedimento do presidente por qualquer motivo, o mesmo poderá ser substituído por qualquer servidor que componha a Comissão de Fiscalização sobre a venda.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

**Artigo 7º** - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

Costa Marques, 01 de setembro de 2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**Edvaldo Rosa Ferreira**
**Presidente Conselho Esolar Angelina dos Anjos**
Cargo/Função

Protocolo 0021547769

---

Portaria nº 6471 de 21 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão com a finalidade de desenvolver trabalhos com vistas à viabilizar a obtenção da regularização das prestações de contas e baixa total de valores pendentesde diárias de exercícios anteriores pendentes de análise e homologação nos registros contábeis:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | LOTAÇÃO SEDUC |
|---|---|---|---|
| Alonso da Silva de Araújo | Tec.Educ | 300014823 | SEDUC/ COORDENADORIA DE CONTABILIDADE |
| Claudinéia Gomes de Oliveira | Prof. C | 300051354 | SEDUC/ COORDENADORIA DE CONTABILIDADE |
| Adriano Ferreira da Costa | Téc Educ | 300025177 | SEDUC/ CONTROLE INTERNO |
| Elissandra Lopes | Analista | 300142058 | SEDUC/ GERÊNCIA FINANCEIRA |
| Orlando Vieira da Costa | Contador | 300980013 | SEDUC/ COORDENADORIA DE CONTABILIDADE |
| Cristina Lucas de Amorim | Prof. C | 300063212 | SEDUC/ GERÊNCIA ADMINISTRATIVA |
| Jorge Luiz Farias de Castro | Tec Educ | 300118414 | SEDUC/ GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO |
| Francicléia Cavalcante de Oliveira | Prof. C | 300059541 | SEDUC/ ASSESSORIA TÉCNICA DE INDENIZAÇÕES |

Art. 2º -Compete à Comissão, sem prejuízo às atividades que já desenvolvem no âmbito das Coordenadorias, Assessorias e Gerências da SEDUC :

- Estudar e apontar medidas corretivas para regularização dos saldos de diárias de exercícios anteriores pendentes de análise e homologação nos registros contábeis;

- Levantar e identificar os processos de saldos de diárias de exercícios anteriores pendentes de análise e homologação bem como confrontá-las com o cadastro contábil, objetivando a exclusão do sistema e posterior arquivamento.

- Notificar eventuais servidores inadimplentes para apresentar prestações de contas na forma estabelecida no artigo 70 da Constituição Federal, se for o

caso.

A Comissão deverá adotar as medidas administrativas, no sentido de acionar os responsáveis em alcance para regularizar as prestações de contas de diárias de exercícios anteriores, efetuar as devidas conferências, lançamentos, para que preservar o erário público e dessa forma os demonstrativos contábeis possam refletir a real situação econômica e financeira da SEDUC.

Art. 3º - O prazo estabelecido para realização dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, em razão do grande número de processos e das informações a serem conferidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021538163

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM: GONÇALVES DIAS

CONTRATADA:**Supermercado Sanchez**, **CNPJ: sob o n.º 34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

| |
|---|
| AGRIÃO - 1ª QUALIDADE |
| ALHO NACIONAL BRANCO |
| LARANJA PERA - 1ª QUALIDADE |
| LIMÃO 1ª QUALIDADE |
| MELANCIA MADURA - 1ª QUALIDADE |
| TOMATE - 1ª QUALIDADE |

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar GONÇALVES DIAS pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R$ 2.068,48 (Dois mil, sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos** )

PROCESSO: 0029.412619/2021-88

VIGÊNCIA: 02meses

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021

ASSINAM: -REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES / Presidente do Conselho Escolar

**DOMINGOS BAENA SANCHEZ** / Contratada

Protocolo 0021548804

---

**TERMO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E OS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES EXECUTORAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS DO PROAFI ADICIONAL.**

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** ,inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36 da lei complementar no. 733 de 10/10/2013, e

**Conselhos Escolares das Unidades Executoras da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena**, representados por seus presidentes de acordo com a representação que lhe é outorgada, relacionados abaixo, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,Leinº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 21.431/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie,em conformidade, celebram o presente**Termo de Colaboração.**

| **CONSELHOS** | **CNPJ** | **Gestor do Conselho** | **CPF Gestor** |
|---|---|---|---|
| CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA | 84.568.617/ 0001-06 | Nilson Teixeira Silva | 596.858.082-87 |
| CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO CECILIA MEIRELES | 15.892.797/ 0001-56 | Gislene Auxiliadora Fontinelli Araújo | 315.827.612-72 |
| CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA | 00.670.368/ 0001-67 | Eliete Kotz | 304.656.482-15 |
| CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR | 84.560.218/ 0001-90 | Paulo Alves de Freitas | 242.209.812-68 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE | 84.560.150/ 0001-40 | Oracira G Augusto | 269.897.782-53 |
| CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO | 15.893.563/ 0001-23 | Rosemar Erdmann | 315.832.292-72 |
| CONSELHO ESCOLAR ALVARES DE AZEVEDO | 15.893.498/ 0001-36 | Cláudia Regina da Silva | 634.647.722-68 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON | 15.893.217/ 0001-45 | Flávio Antônio da Garcia | 653.074.612-91 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL EDUCACAO WILSON CAMARGO | 84.568.807/0001-15 | IVANISE NAZARÉ MENDES | 299.162.832-49 |
| CONSELHO ESCOLAR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS | 07.410.864/0001-20 | Valnice Lima de Sousa | 755.460.272-15 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO SHIRLEI CERUTI | 12.166.493/0001-13 | Flávio de Jesus | 496.161.291-04 |
| CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPMV | 00.672.019/0001-84 | Alison de S Pessoa | 047.695.944-61 |
| CONSELHO ESCOLAR AIKANA MAMAINDE SABANE | 37.058.201/0001-50 | Luzia Aikana | 469.563.602-68 |
| CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES | 00.697.494/0001-05 | Maria C V Silva | 348.743.992-15 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MANUEL BANDEIRA | 15.892.771/0001-08 | Tania T Fiametti | 545.365.371-04 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PAULO DE ASSIS RIBEIRO | 84.568.385/0001-88 | Zalmir José Kretikouski | 088.880.138-65 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E DE E F M FRANCISCA MARTENDAL | 10.917.662/0001-84 | Gerson Zimolong | 652.380.792-49 |
| CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MOACYR CARAMELLO | 13.049.613/0001-65 | Acellir dos Santos Marinho | 511.133.502-10 |

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente **Termo de Colaboração** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a SEDUC/RO e os Conselhos Escolares das Unidades Executoras, no intuito de realizar a abertura de conta específica sem taxas de manutenção bancária, a fim de proceder com a execução dos recursos destinados ao Proafi Adicional, desde que obedecidas as demais cláusulas deste Termo de Colaboração.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

2.1 **-** Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2 **-** São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

2.3 - São obrigações da SEDUC:

I -Efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Proafi Adicional, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - Apoiar os Conselhos Escolares no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria;

III - Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes dos Conselhos;

IV - Designar, por ato publicado no Diário Oficial- DIOF, o gestor da parceria;

V - Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial - DIOF e respectivas alterações, se for o caso;

VI - Analisar as prestações de contas.

2.4 - São obrigações Dos Conselhos Escolares:

I - Desenvolver, em conjunto com a SEDUC o objeto desta parceria, prestando à SEDUC as devidas informações sempre que solicitado;

II - Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas relacionadas à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - Manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - Alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

IV - Efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - Prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do ESTADO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - Comunicar quaisquer alterações em seus atos ESTATUTOS, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - Manter sua habilitação jurídica, fiscal, devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO transferirá AO CONSELHO ESCOLAR o valor estabelecido **,** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos planilha orçamentária aprovado.

3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 - O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme necessidade do trâmite processual da concessão.

3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, a saber, Banco do Brasil.
3.5 - A conta corrente deverá ser aberta após a publicação do presente termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia;
3.6 - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.7 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo de Colaboração**, ocorrerão à conta de recursos do FUNDEB/TESOURO, conforme disponibilidade orçamentária;

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de aplicação, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante Gerenciador Financeiro sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência entre contas, sendo excepcionalmente a Transferência Eletrônica Disponível – TED em quantidade limitada no contrato com o banco.
4.3 - Os recursos transferidos pela SECRETARIA DE ESTADOS DA EDUCAÇÃO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES**

5.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de aplicação e ou com as normas e legislação vigente, a SEDUC poderá aplicar aos Conselhos Escolares sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório ao Conselho Escolar.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 - Este **Termo de Colaboração**, terá vigência de **12** meses, contados a partir da data de sua **assinatura/publicação** e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.
6.2 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada do CONSELHO ESCOLAR por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada à SEDUC, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
6.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade da SEDUC, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

7.1 - Este **Termo de Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, devendo o respectivo pedido ser apresentado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
7.2 - É vedada a alteração do objeto do **Termo de Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pela SEDUC/RO.

Protocolo 0021188068

---

Portaria nº 6472 de 21 de outubro de 2021

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0029.105642/2019-02

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER,** a contar de 13/03/2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) DEUZALINA CLAUDINA DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo deProfessor classe C, matricula nº 300118806, que exerce suas atividades laborais no(a) Escola Sistema Prisional Madeira Mamoré Porto Velho.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021539738

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª CARMEM ROCCHA BORGES**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª CARMEMROCHA BORGES **E CONTRATADOS:** SR , JOSÉ RODRIGUES PEREIRA pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$ 1.350,00 (Um Mil e trezentos e Cinquenta reais** ). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 64670-9 agência 0951-2 do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº:** 0029.111735/2021-82
**ASSINAM:** ERINALDO CARLOS DA CUNHA E JOSÉ RODRIGES PEREIRA

Protocolo 0021557691

---

**AVISO**

***ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES***

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

**E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br**

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MARCAO COMERCIO DE GÁS EIRELI,** CNPJ nº. 09.376.227/0001-00, para aquisição de recarga de gás de cozinha **,** para esta instituição de ensino, no valor total de R$ 1.040,00 (um mil quarenta reais) , com prazo de entrega total de 60 (sessenta) dias após a ordem de fornecimento.

.

Cirlene Coloni Meira
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300035248
Portaria nº 31/2019

Cerejeiras, 30 de agosto de 2021.

Protocolo 0021552601

---

**AVISO**

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME , inscrita** sob o **CNPJ:34.771.667/0001-00** , para fornecer a da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, serviços de manutenção de cortinas persianas, a partir de 22/10/2021, no valor total de R$ 2.482,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais)

Rolim de Moura, 22 de outubro de 2021.

**ISRAEL BARBOSA MARTINS**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021554481

---

Portaria nº 6370 de 15 de outubro de 2021

**Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 73/2021/SEDUC-CREGUMGP(0021363705) SEDUC-NGD(0021306891) Processo nº 0029.468648/2021-02.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a pedido a contar de **30/09/2021,** o(a) servidor(a), **JOSÉ EMERSON RIBEIRO QUINTÃO ,** Matrícula nº **300111469,** da função de Diretor da EEEFM Professora Maria Laurinda Groff**,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da , **Tipologia 03** localizada no município Nova Mamoré/jurisdicionada a CRE de Guajará-MirimRO **.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021385872

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio 31 de Março, CNPJ n. 84.651.546/0001-00, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio 31 de Março, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora NOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP CNPJ: 23.837.918/0001-95,**para fornecer a Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio 31 de Março,especializada em venda de material de higiene e limpeza, a partir de 25/10/2021, no valor total estimado de R$ 4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais).

Ji-Paraná/RO, 22 de outubro de 2021.

REGINALDO SOUZA DE FARIAS
PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0021558646

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ n. 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora OBJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ:01.886.840/0001-66** para fornecer a EEEFM Nilo Coelho, Material Permanente - Cadeiras Ergométricas, no valor total estimado de R$2.378,00 (dois mil e trezentos e setenta e oito reais).

Ministro Andreazza/RO, 22 de outubro de 2021.

**Vanuzia Alves dos Santos Ferreira**

Presidente

Protocolo 0021559136

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366/0001-18, Unidade Executora da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA NILTON DE JESUS SILVA - MEICNPJ : 39.746.180/0001-90 ,**para fornecer a EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, os Materiais de Processamento de Dados - Tonner, a partir de 25/10/2021, no valor total estimado de R$ 3.820,00 ( Trêsmil e Oitocentos e Vinte reais).

Ji-Paraná/RO, 22 de Outubrode 2021.

Elizabete Margarida da Silva Meneses

Presidente

Protocolo 0021560914

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2966/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF , dia 19/05/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SILVEIRA COMERCIO DE EXTINTORES E SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO EIRELI CNP: 32843226/0001-40** para fornecer **SERVIÇOS DE REPAROS E RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG e EXTINTOR AP 10 KG** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, Contratação de Empresa Especializada em **SERVIÇOS DE REPAROS E RECARGA DE EXTINTOR** no valor total estimado de **R$ 530,00** ( Quinhentos e trinta reais), conforme quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **SERV. DE REPAROS E RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG** | SERV. | 04 | | R$ **80,00** | R$ **320,00** |
| 02 | **SERV. DE REPAROS E RECARGA DE EXTINTOR AP 10 KG** | SERV. | 03 | | **R$ 70,00** | **R$ 210,00** |

Rolim de Moura, 22 de outubro de 2021.

**KEILA SANTOS COELHO**

Presidente do Conselho

Protocolo 0021533839

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.002024/2017-31

**INTERESSADOS: MARIA ANTONIA DIOGENES, CLEIDE HENRIQUE DE AZEVEDO, FELIPE DAMIÃO PESSOA DE SOUZA, IVANDIRA ROCHA e ADMILSON BORGES DE CARVALHO**

**VALOR:** R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 618 (5689640) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores **MARIA ANTONIA DIOGENES, CLEIDE HENRIQUE DE AZEVEDO, FELIPE DAMIÃO PESSOA DE SOUZA, IVANDIRA ROCHA e ADMILSON BORGES DE CARVALHO** com base no Parecer 618 (5689640) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021456850

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.287189/2019-35
**INTERESSADOS:** ANA LUCIA CERQUEIRA SANTOS SOUZA, ANDERSON CRISTIAN AGUADO SERIGIOLLI, ANDRIRLEI SANTOS DE SOUSA, MARICELIA SILVA DA CRUZ e TAMILLE DA SILVA BARROS.
**VALOR:** R$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1535 (0021374659) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**
Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores ANA LUCIA CERQUEIRA SANTOS SOUZA, ANDERSON CRISTIAN AGUADO SERIGIOLLI, ANDRIRLEI SANTOS DE SOUSA, MARICELIA SILVA DA CRUZ e TAMILLE DA SILVA BARROS.com base no Parecer 1535 (0021374659)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021441516

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR** EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.
**PARTES**
**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR** EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS. **E CONTRATADA:R GARCIA NETO, CNPJ: 22.883.784/0001-37**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Serviços de REFORMA, REPARO E MANUTENÇÃO DA PRÉDIO DA ESCOLA em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.
**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R$ 19.183,00 (dezenove mil cento e oitenta e três reais), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese ovalor mencionado será reajustado.
**DO PRAZO:** A vigênciado **contrato** será de até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**
Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de reparo e manutenção e reforma são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR creditadas diretamente no cartão corporativo.

**PROCESSO Nº: (0029.465926/2021-61)**
**ASSINAM:** DINAIR DE OLIVEIRA
(Presidente do Conselho) E
RAIMUNDO GARCIA NETO
(Representante da Empresa)

**DINAIR DE OLIVEIRA**
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.

Protocolo 0021563869

---

**AVISO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da E.E.E.F SÃO FRANCISCO, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **Jeedá Com. Dist. de Alimentos**, CNPJ: sob o n.º **63.770.820/0001-82**, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R$ 695,52 ( Seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**
paraatender a escola EEEF SAÕ FRANCISCO.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2021.

**Deuzenir Ferreira**

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.SÃO FRANCISCO

Protocolo 0021566256

# IDEP

Portaria nº 171 de 21 de outubro de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.561220/2019-87.

R E S O L V E:

**REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2021**, do (a) servidor (a) **Elery Oliveira Pinto** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível II, matrícula nº**300118376**,lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-GAB, marcadas anteriormente para fruição de **08/11/2021 a 17/11/2021,** conforme Portaria nº 143 de 03 de setembro de 2021, ficando as mesmas para fruição de **29/11/2021 a 08/12/2021.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0021535553

Portaria nº 172 de 21 de outubro de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, tendo em vista o Processo nº 0048.470077/2021-30.

RESOLVE:

Art. 1º -**SUSPENDER,** por interesse da administração Pública, o gozo de férias da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Rondônia, marcadas anteriormente conforme Portaria nº 39 de 04 de dezembro de 2020, na forma do anexo Único.

| Exercício | Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação | Período agendado pra Fruição | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Início | Fim |
| 2021 | 300050666 | SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA | PROFESSOR CLASSE C | DAFIP | 01/ 10/2021 | 20/ 10/2021 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0021536576

# SEJUCEL

Portaria nº 256 de 21 de outubro de 2021

**A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a escala de Recesso Administrativo, conforme publicação na Edição Suplementar 1.1 de 02 janeiro de 2020, correspondendo aos períodos de 21 a 25 de dezembro de 2020 e 28 de dezembro a 1 de janeiro de 2021, que estabeleceu a escala do recesso de final de ano referente ao Exercício de 2020, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme marcação por meio de Portaria nº 80 de 01 de dezembro de 2020 (Id.0021530505), publicada do Diário Oficial do Estado de Rondônia em 01 de dezembro de 2020, para transferência de gozo do período programado, para o efetivo gozo retroativo da servidora por esta SEJUCEL, uma vez que a mesma passou a fazer parte do quadro de servidores desta Superintendência a contar de 01 de março de 2021, conforme especificações abaixo:

**ONDE LÊ-SE:**

| NOME | LOTAÇÃO | PROGRAMAÇÃO |
|---|---|---|
| LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO | Assessoria Jurídica | 28/ 12/2020 a 01/01/2021 |

Leia-se:

| NOME | LOTAÇÃO | GOZO DE PERÍODO |
|---|---|---|
| LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO | Assessoria Jurídica | 25/ 10/2021 a 29/10/2021 |

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;**

Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0021526698

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata se de análise para homologação da prestação de contas (Id 0019858727) do ***"EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY***

***CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"*** (Id 0016559259), que contemplou ***Andréia Santos Machado,*** com o projeto ***"Os Nambiquaras e o Ritual da Menina-moça"*** no valor de ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais).***

O projeto foi executado nos moldes do estabelecido em Edital, entretanto ficou evidenciado o descumprimento da **cláusula 20.2.2** do certame por parte da convenente. Dessa forma, com intuito de evitar descumprimentos reincidentes consta no Ofício de notificação da homologação do presente processo que será encaminhado a proponente a aplicação de sanção que possui o caráter preventivo, educativo e repressivo para que não venham ocorrer eventuais infrações e seja necessária a aplicação de penalidade mais severa.

Em face das considerações elencadas no Relatório SEJUCEL-CODEC (Id 0019891507), o qual **atestam o cumprimento da execução do projeto** pela proponente, bem como, as justificativas nos apontamentos do Parecer nº 157/2021/SEJUCEL-CI (Id 0020394050), destaca-se a aprovação da homologação com as devidas ressalva pelo **descumprimento do item 20.2.2 do Edital** (Id 0016559259).

Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a **prestação de contas com ressalvas** da contemplada ***Andréia Santos Machado.***

Porto Velho - RO, 18 de outubro de 2021.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0021411303

# SEAS

Portaria nº 690 de 21 de outubro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº119/2021/SEAS-DIRT, 20 de outubro de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionado para o Distrito de Nova Mutum Paraná/RO **.** Em atendimento ao Mandado de Intimação id. 0021425184, advindo da 7ª Vara Cível do Poder Judiciário de Rondônia, em apoio a operação relativa ao Ofício id. 0021436598, oriundo da Polícia Militar do Estado.A concessão de diárias no período de 19/10/2021 a 03/11/2021.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Denir Mattara de Souza | 300138410 | Porto Velho/ RO |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021513058

Portaria nº 686 de 20 de outubro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 160/2021/SEAS-FEAS, 20 de outubro de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o município de Distrito de Extrema e Distrito de Nova California/RO **.** Como objetivo entregas de kits do Programa Mamãe Cheguei e executar e prestar todo o suporte necessário e a assessoramento a Secretária de Estado desta SEAS para a entrega de kits a 28 gestantes em parceria com a EMATER-RO, buscando proporcionar cidadania, principalmente aos hipossuficientes dos Municípios de Rondônia as quais estão em situação de vulnerabilidade, através do conjunto de atividades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e entidades parceiras. A concessão de diárias no período de 22 a 23 de outubro de 2021.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Fabiane Aparecida Passarini | 300130994 | Porto Velho/ RO |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021491702

---

Portaria nº 689 de 20 de outubro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº43/2021/SEAS-GISP,14 de outubro de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionado para o município de Distrito de Extrema/RO**.** Com a finalidade de executar e prestar todo o suporte necessário para o desenvolvimento do Projeto, que busca proporcionar cidadania, principalmente aos hipossuficientes dos Municípios de Rondônia as quais estão em situação de vulnerabilidade, através do conjunto de atividades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e entidades parceiras. A concessão de diárias no período de 22 de outubro de 2021.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Luana Nunes de Oliveira Santos | 300155435 | Porto Velho/ RO |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021493780

---

Portaria nº 691 de 21 de outubro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 39/2021/SEAS-GISP, 06 de outubro de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o Distrito de Extrema/RO**.** Com objetivo de prestar atendimento necessário para o desenvolvimento do Projeto SEAS CIDADÃ, que busca proporcionar cidadania, bem como prestar o devido apoio a sociedade, principalmente aos hipossuficientes dos Municípios de Rondônia as quais estão em situação de vulnerabilidade, através do conjunto de atividades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e entidades parceiras, A Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia - SRTE atuará com a confecção de CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), CTPS (Carteira de Trabalho Física e Digital) e demais orientações para que as necessidades dos moradores sejam atendidas. A concessão de diárias no período de 22 a 25/10/2021.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Violeta Sales de Moraes | 1162932 | Porto Velho/ RO |
| Amelia Silva de Almeida | 693826 | Porto Velho/ RO |
| Janio Fernades de Sousa | 1376718 | Porto Velho/ RO |
| Jose Reginaldo Martins Barbosa | 0259058 | Porto Velho/ RO |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021524107

---

Portaria nº 695 de 21 de outubro de 2021

Altera o Artigo 2º e revoga o Artigo 6º da Portaria nº 340 de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo, visando apurar a inexecução de Fomento por parte do Instituto Reviver

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos, convênios e instrumentos congêneresfirmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

**CONSIDERANDO** o dever de obediência aos direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da entidade processada no decorrer do presente processo de apuração de responsabilidade, sob pena de nulidade dos atos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 340 de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo, visando apurar a inexecução de Fomento por parte da entidade Instituto Reviver, que passa a contar com a seguinte redação:

"....

**Art. 2°-** Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Processo Administrativo:

I - **Jussara Marques Franco**, Assessora, matrícula n. 300.139.773 – Presidente;

II - **Ariane Moreno de Lima**, Assessora, matrícula n. 300.166.727 – Membro.

...."

**Art. 2º** - Fica revogado o artigo 6º da Portaria nº 340 de 25 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 383 de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0021545636

---

Portaria nº 692 de 21 de outubro de 2021

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social** , no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Rebeca Ximenes Rodrigues**, matrícula nº 300.147.541, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.182300/2021-91, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Social São Luiz Gonzaga, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 21 de outubro de 2021.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0021530999

---

Portaria nº 525 de 01 de setembro de 2021

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social** , no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.167092/2021-08, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Social Beneficente Portas Abertas de Campo Novo de Rondônia, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 21 de outubro de 2021.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020385973

Portaria nº 693 de 21 de outubro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 141/2021/SEAS-CODS, 21 de outubro de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado para o município de Extrema/RO**.** Com o objetivo de deslocamento do material a ser utilizado na ação a Ação SEAS CIDADÃ e Operação ACISO - Ação Cívico Social "Braço Humanitário da Casa Militar", com a finalidade de levar serviços públicos e atendimentos médicos e odontológicos às comunidades carentes daquela localidade, sendo a Casa Militar responsável pelo material.A concessão de diárias no período de 21 a 25/10/2021.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| João da Rocha Filgueiras Netto | 300160430 | Porto Velho/ RO |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021534705

Portaria nº 694 de 21 de outubro de 2021

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Dados Pessoais - LGPD), que disciplinou sobre tratamento de dados pessoais em âmbito nacional;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES** , matrícula 300148646, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021;

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme os termos do art. 13, do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021 e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

I - auxiliar a Secretaria a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e aplicação de boas práticas e governança;

II - trabalhar de forma integrada com os respectivos agentes de tratamento, considerando a necessidade de monitoramento regular e sistemático das atividades destes;

III - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos, alertar o controlador, sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;

IV - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD, alertar o controlador, bem como sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;

V - orientar os servidores e contratados da Secretaria a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e às normas internas estabelecidas;

VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pelo órgão, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na realização de inventários de dados pessoais e emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais; e

VIII - executar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEAS, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0021541691

**EDITAL Nº 5/2021/SEAS-GHAB**

**EXCLUSÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS AOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS ORGULHO DO MADEIRA, CRISTAL DA CALAMA E**

**MORAR MELHOR PORTO VELHO, DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, QUE NÃO COMPARECERAM PARA SANAR DILIGÊNCIAS NOS TERMOS DO EDITAL Nº 1/2021/SEAS-GHAB, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 15 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, Considerando a publicação do Edital nº 001/2021-SEAS-GHAB, no dia 15 de julho do corrente ano no Periódico Oficial do Estado de Rondônia, que notificou e convocou os candidatos a beneficiários ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para regularização de suas pendências documentais; e

Considerando o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização constante no Item 5.2.2.3.1, combinado com o que disciplina o Item 5.2.2.3.3, bem como o Item 5.2.3 da Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, que traz as hipóteses de exclusão de candidatos a beneficiários do PMCMV, exarada pelo antigo Ministério das Cidades, atualmente, Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

**TORNA PÚBLICA A EXCLUSÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV,** relativa aos Empreendimentos Residenciais constantes dos Anexos I, II e III do presente Edital, por não comparecimento à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, com o intuito de sanarem suas pendências documentais.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**ANEXO I**

**Candidatos Excluídos**

**Residencial Orgulho do Madeira**

| UND | BENEFICIÁRIOS | CPF |
|---|---|---|
| 01 | ADRIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS | ***112.162-** |
| 02 | ALBANISISA MOTA DE SOUZA | ***724.912-** |
| 03 | ALCILENE LIMA SHRERDES | ***669.182-** |
| 04 | ALDA RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA | ***687.532 |
| 05 | ALDENIRA DE SOUZA COITINHO DE OLIVEIRA | ***011.072-** |
| 07 | ALINE CUNHA DOS SANTOS | ***269.732-** |
| 08 | ALINE SOARES SANTIAGO | ***033.442-** |
| 09 | ANA CLAUDIA CORREA CARDOSO | ***132.472-** |
| 10 | ANA PAULA MARQUES ALBUQUERQUE | ***230.472-** |
| 11 | ANDERSOM MAGALHÃES DE SOUZA | ***128.002-** |
| 12 | ANDERSON RODRIGUES DA SILVA | ***352.112-** |
| 13 | ANDRIAN RABELO DOS REIS | ***733.282-** |
| 14 | ANGELA CRISTIANE DO COUTO RIBEIRO | ***686.612-** |
| 15 | ANGELICA DE JESUS TUESTE DA SILVA | ***223.002-** |
| 16 | ANGELICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | ***031.612-** |
| 17 | ANTONIA DA CONCEIÇAO | ***611.772-** |
| 18 | ANTONIA FRANCILENE DOS SANTOS MELO DA SILVA | ***655.842-** |
| 19 | APARECIDA MARIA DE JESUS | ***621.082-** |
| 20 | ATHANES ALERTE | ***340.242-** |
| 21 | BRENDA KELLE LIMA DE OLIVEIRA | ***368.562-** |
| 22 | CAMILA RODRIGUES DA CUNHA | ***460.692-** |
| 23 | CAROLINE FERREIRA LIMA | ***877.002-** |
| 24 | CATIA ROCHA DA CUNHA | ***327.942-** |
| 25 | CELIA REGINA MOREIRA ALVES | ***135.312-** |
| 26 | CELIANE SILVA SIMOA DE SOUZA | ***489.202-** |
| 27 | CESAR ANTONIO CORDEIRO VALERIO | ***836.582-** |
| 28 | CHAIENE DE LIMA LOPES SANTOS | ***961.702-** |
| 29 | CLAUDIA DE SA BECERRA | ***704.382-** |
| 30 | CLAUDIA MARIA DA SILVA | ***341.372-** |
| 31 | CLAUDIO SERVULO DA LUZ MESQUITA | ***223.122-** |
| 32 | CLEILTON AVILA PELENTIR | ***172.339-** |
| 33 | CRISGINA PAULA CAMPOS DE SOUSA | ***750.002-** |
| 34 | CRISTIANE RODRIGUES MAIA SILVA | ***627.922-** |
| 35 | DAIANA MANDEZ SALVATIERRA | ***063.532-** |
| 36 | DANIELA FRAZAO DA SILVA | ***077.782-** |
| 37 | DANIELA NASCIMENTO DE ARAÚJO | ***913.372-** |
| 38 | DAVI SANTANA DA SILVA | ***033.172-** |
| 39 | DENISE TELES DE PINHO | ***387.102-** |
| 40 | DIANA ALMEIDA VALENTE | ***733.102-** |
| 41 | DIEULES DESILUS | ***042.553-** |
| 42 | DIOMASIA CRISTINA DIAS DA SILVA | ***537.595-** |
| 43 | EDINA WILKES DA CUNHA | ***638.812-** |

| | | |
|---|---|---|
| 44 | ELAINE GONÇALVES OLIVEIRA | ***869.402-** |
| 45 | ELENICE PEIXOTO | ***524.962-** |
| 46 | ELI SOUZA DA COSTA | ***634.652-** |
| 47 | ELIANE FERREIRA LEITE RAMOS | ***644.622-** |
| 48 | ELINETE LIMA DE SOUZA | ***684.112-** |
| 49 | ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS | ***192.802-** |
| 50 | ELZA ESTEVAO | ***743.982-** |
| 51 | FABIANA BRITO DA SILVA | ***759.992-** |
| 52 | FABIANE FERNANDES MESQUITA | ***131.452-** |
| 53 | FABIELA DOMINGO DE SOUZA | ***486.712-** |
| 54 | FERNANDA DA SILVA | ***161.349-** |
| 55 | FLAVIA MARIA LIMA MESQUITA | ***301.242-** |
| 56 | FLORIZA DOMANESKI DA SILVA | ***648.252-** |
| 57 | FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ARAUJO | ***069.922-** |
| 58 | FRANCISCO ALVES DA CONCEICAO | ***456.022-** |
| 59 | FRANCISCO DA SILVA AVELINO | ***264.541-** |
| 60 | FRANCISCO DAS CHAGAS AMANCIO | ***359.482-** |
| 61 | FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA | ***842.902-** |
| 62 | FRANCISCO FERREIRA MARCIEL | ***350.492-** |
| 63 | FRANCISCO JORGE JUNIOR | ***869.572-** |
| 64 | GARCONNET BAZILE | ***023.842-** |
| 65 | GENILMA GONÇALVES BEZERRA | ***241.182-** |
| 66 | GERALDO MOREIRA DE QUEIROZ | ***419.932-** |
| 67 | GILMARA CARDOSO DA SILVA | ***516.212-** |
| 68 | GLECIANE AIRES DA SILVA | ***947.572-** |
| 69 | GLETE SILVA DE LIMA | ***288.912-** |
| 70 | GRACI RODRIGUES DE SOUZA | ***808.252-** |
| 71 | HELEN SANTOS DE ALMEIDA | ***097.852-** |
| 72 | INGRIDE REIS CARDOSO | ***244.582-** |
| 73 | INGRIDE VASCONCELOS LIMA | ***581.932-** |
| 74 | ISADORA TENORIO DA COSTA | ***065.402-** |
| 75 | JAQUELINE NUNES COSTA | ***581.932-** |
| 76 | JARDIMA MODKOVSKI NOGUEIRA | ***588.272-** |
| 77 | JESSICA BRENDA ALVES GONÇALVES | ***037.982-** |
| 78 | JOICE ARAUJO DOS SANTOS | ***672.482-** |
| 79 | JOSE LOURENÇO DA SILVA | ***274.852-** |
| 80 | JOSEFA ISIDORO DA CONCEIÇÃO SILVA | ***961.912-** |
| 81 | JOSICLEIDE LOUREIRO DOS ANJOS | ***482.042-** |
| 82 | JOUBERT AYRTOM DA SILVA MAGALHÃES | ***825.062-** |
| 83 | JUCICLEIA PEREIRA DE SOUZA | ***501.252-** |
| 84 | JUCIMARA DE JESUS MORAIS | ***400.602-** |
| 85 | JURCLEIDE RAMOS DA SILVA | ***621.502-** |
| 86 | KATIANE DA SILVA | ***898.622-** |
| 87 | KEITE TOSCANO DA SILVA | ***699.502-** |
| 88 | LARISSA FELICIO BATISTA | ***235.032-** |
| 89 | LARISSA ROSA DA COSTA PEREIRA | ***913.372-** |
| 90 | LEIDIANE FREITAS CEZARIO | ***508.692-** |
| 91 | LIDIANE RAMOS DOS SANTOS | ***626.732-** |
| 92 | LILIANE CALIXTO DUARTE DA SILVA | ***211.022-** |
| 93 | LILIANE FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA | ***801.072-** |
| 94 | LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO | ***715.852-** |
| 95 | LUZIA AQUINO DE CARVALHO | ***999.972-** |
| 96 | LUZIA AUGUSTA GUIMARAES | ***908.402-** |
| 97 | MAIBSON CARLOS MENDES MOTA | ***929.532-** |
| 98 | MAIRA FREITAS DE OLIVEIRA | ***176.102-** |
| 99 | MALVINA ALVES MOTA | ***809.982-** |
| 100 | MANOEL MONTEIRO DA SILVA | ***867.932-** |

| | | |
|---|---|---|
| 101 | MANOEL VIEIRA BENTES | ***872.002-** |
| 102 | MANUEL LUIZ DE BRITO | ***488.302-** |
| 103 | MARCIA LOPES DA SILVA | ***619.592-** |
| 104 | MARCIA MOURA DA SILVA | ***078.092-** |
| 105 | MARIA CLEIDE BRAZ MOREIRA | ***493.502-** |
| 106 | MARIA DA CONCEICAO SILVEIRA FREITAS | ***888.302-** |
| 107 | MARIA DA GLORIA FERREIRA DA SILVA | ***114.302-** |
| 108 | MARIA DAS GRAÇAS GOMES | ***453.316-** |
| 109 | MARIA DE FATIMA FAGUNDES DA SILVA | ***163.863-** |
| 110 | MARIA DE JESUS DA SILVA | ***250.393-** |
| 111 | MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA | ***343.362-** |
| 112 | MARIA DO PERPETUO NUNES ALMEIDA | ***174.612-** |
| 113 | MARIA ELEN DE AQUINO BOBO | ***386.104-** |
| 114 | MARIA FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS | ***217.642-** |
| 115 | MARIA ISAMILSE LOPES BRITO | ***487.292-** |
| 116 | MARIA JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA | ***437.492-** |
| 117 | MARIA LOBATO DOS SANTOS | ***756.642-** |
| 118 | MARIA ROSA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA | ***629.592-** |
| 119 | MARIA ZELIA DA COSTA | ***869.552-** |
| 120 | MARIA ZENEIDE ARAUJO DA SILVA | ***655.552-** |
| 121 | MARILENA CALDEIRA DE ANDRADE | ***865.042-** |
| 122 | MARINEUZA SILVA DE SOUZA | ***508.202-** |
| 123 | MARLENE ROSA DE MOURA | ***349.909-** |
| 124 | MARLI FERREIRA DA SILVA | ***295.882-** |
| 125 | MARLON RIBEIRO FRANCA | ***755.942-** |
| 126 | MESSIAS MARTINS DA SILVA | ***159.371-** |
| 127 | MICELE LIMA BARROS | ***427.932-** |
| 128 | MICHELE FERNANDES DOS SANTOS | ***759.052-** |
| 129 | NADIR PEREIRA DOS SANTOS | ***214.162-** |
| 130 | NAIARA CRISTINA DE LIMA SOARES | ***990.032-** |
| 131 | NANCY BEATRIZ CORTES CARTILLO | ***887.072-** |
| 132 | PAULO CESAR DE ALENCAR FRANCA | ***629.632-** |
| 133 | RAFAELA BARROSO | ***345.362-** |
| 134 | RAIMUNDA JANUARIA LIMA | ***844.212-** |
| 135 | RAIMUNDO CALIXTO DA PAIXAO | ***834.852-** |
| 136 | RAIMUNDO NUNES DE SENA | ***891.842-** |
| 137 | RAINEI HOLANDA SOUZA | ***979.102-** |
| 138 | RANDERSON PESSOA DA SILVA | ***782.922-** |
| 139 | REGIANE DURAES LIMOEIRO | ***940.002-** |
| 140 | REGINA AVILA SOUZA GUERREIRO | ***776.392-** |
| 141 | RICHELIN FIDELE | ***570.012-** |
| 142 | ROBERTA KELI VAQUIS | ***898.552-** |
| 143 | ROMARIO ELIAS LEMOS TEIXEIRA | ***374.362-** |
| 144 | ROSA RODRIGUES DE SOUZA | ***478.392-** |
| 145 | ROSILDA EVANGELISTA DE SOUZA | ***423.112-** |
| 146 | ROZINHA LIMA DOS SANTOS | ***018.932-** |
| 147 | RUTH MORAIS MACHADO | ***356.652-** |
| 148 | SARA CAROLINE NUNES ARAUJO | ***418.562-** |
| 149 | SEBASTIAO LIMA DOS SANTOS | ***046.603-** |
| 150 | SILVERIO MONTEIRO DOS SANTOS | ***845.341-** |
| 151 | SILVIA CAMPOS DE SOUZA | ***632.862-** |
| 152 | SUELAINE DE ANDRADE SILVA | ***188.742-** |
| 153 | SUELI PEREIRA DA SILVA | ***121.761-** |
| 154 | SYLVIA DIOGENES DA SILVA | ***011.582-** |
| 155 | TAIANE PEREIRA DA SILVA | ***847.322-** |
| 156 | TATIANE MACEDO SILVA | ***296.362-** |

| | | |
|---|---|---|
| 157 | TATIANE ZELADA DA SILVA | ***539.952-** |
| 158 | TEREZINA PARENTE DOS SANTOS | ***942.232-** |
| 159 | TEREZINHA DE JESUS RAMOS | ***311.972-** |
| 160 | THAINARA COSTA FROTA | ***518.562-** |
| 161 | VALDEMIR NONATO MARAES | ***365.142-** |
| 162 | VALDERLI FREITAS DA SILVA | ***476.472-** |
| 163 | VALERIA SOUZA SILVA SANTOS | ***175.522-** |
| 164 | VANDERLEA MARQUES DE SOUZA | ***670.532-** |
| 165 | VANEIDE DA SILVA BARRETO | ***927.512-** |
| 166 | VANESSA BORGES DA SILVA SOUZA | ***239.402-** |
| 167 | VANILSA RODRIGUES DE BRITO | ***418.842-** |
| 168 | VANIZA CORDEIRO DE SOUZA | ***238.842-** |
| 169 | VANUZA EVANGELISTA DE FIQUEREDO | ***770.562-** |
| 170 | VERGINIA MACHADO DE MELO SILVA | ***206.060-** |
| 171 | VITORIANO NOGUEIRA GARCIA | ***922.772-** |
| 172 | WAGNER WALTER DA SILVA QUEIROZ | ***740.402-** |
| 173 | WALBER DE AGUIAR TIUBA | ***942.972-** |
| 174 | WALDINE BARROS | ***137.522-** |
| 175 | ZILDA RAFALSKI VALERIO | ***010.292-** |

**ANEXO II**

**Candidatos Excluídos**

**Residencial Cristal da Calama**

| UND | BENEFICIÁRIOS | CPF |
|---|---|---|
| 1 | ALCILANA CRUZ DA SILVA | ***854.278-** |
| 2 | AMANDA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA SOUSA | ***271.602-** |
| 3 | AMANDA SOUZA DOS SANTOS | ***191.722-** |
| 4 | ANTONIO DINIZ DE MATOS | ***090.492-** |
| 5 | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | ***076.622-** |
| 6 | ARISTIDES SOARES DA SILVA | ***829.452-** |
| 7 | BENEDITO MELO DA SILVA | ***081.232-** |
| 8 | CLEONICE NASCIMENTO DOS SANTOS | ***150.222-** |
| 9 | DALBA OLIVEIRA SANTANA | ***614.902-** |
| 10 | DANIELE AMELIA DE SOUZA | ***680.232-** |
| 11 | EDITH AZELUS ELISMA | ***727.942-** |
| 12 | EDVANDO VIEIRA SILVA | ***201.922-** |
| 13 | ENRIQUE PEREIRA HIPONOCO | ***683.172-** |
| 14 | FRANCINETE ADELINO DA SILVA | ***067.862-** |
| 15 | FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA BRITO | ***948.133-** |
| 16 | FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA | ***767.202-** |
| 17 | ISABELLE LEANDRO DA SILVA | ***227.741-** |
| 18 | ISLAYLANIS DISNAIS RODRIGUES LEAL | ***555.962-** |
| 19 | IZIDORO LAURINDO MORETTI DURCI | ***300.638-** |
| 20 | JAINE DE OLIVEIRA PRESTES | ***230.632-** |
| 21 | JAIR LIMA DA SILVA | ***580.122-** |
| 22 | JAMISSON LIMA OLIVEIRA | ***193.122-** |
| 23 | JEAMERSON MENDES FERREIRA | ***095.862-** |
| 24 | JEAN CLAUDE KENOL | ***815.532-** |
| 25 | JOAO BEZERRA OLIVEIRA | ***968.332-** |
| 26 | JOSE DE SOUZA LIMA JUNIOR | ***443.721-** |
| 27 | JOSE SOARES CAMPOS FILHO | ***869.122-** |
| 28 | JUDITH ASSUNÇÃO DE SOUSA | ***227.963-** |
| 29 | JULIANA QUADRO DE SOUZA | ***833.582-** |
| 30 | KEYLLA PONTES DE OLIVEIRA | ***628.452-** |
| 31 | LUCINEIDE JUSTINIANO XAVIER | ***626.302-** |
| 32 | MANOEL GOMES DAS CHAGAS NETO | ***810.712-** |
| 33 | MANOEL RODRIGUES RIBEIRO | ***024.502-** |
| 34 | MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA | ***962.362-** |

| | | |
|---|---|---|
| 35 | MARIA DA CONCEIÇAO PALHETA GUIMARAES | ***065.792-** |
| 36 | MARIA RITA MENEZES DA SILVA | ***638.402-** |
| 37 | MARIA SOARES DE FRANCA | ***823.512-** |
| 38 | MARIA VEIGA | ***134.462-** |
| 39 | MARIANO REIS DA SILVA | ***658.192-** |
| 40 | MARILIA LIMA RAMOS MOURA | ***870.792-** |
| 41 | MARLENE SILVA DE ARAUJO | ***279.382-** |
| 42 | MARLETE PAULINO DOS SANTOS | ***166.502-** |
| 43 | MILENA JACKSON PEREIRA | ***924.632-** |
| 44 | NAIARA APARECIDA MAIA DA CRUZ | ***227.362-** |
| 45 | RAMAS DE SOUZA FROTA | ***652.512-** |
| 46 | REGINALDO SOUSA SILVA | ***772.702-** |
| 47 | RITA DA SILVA ROLIM | ***235.472-** |
| 48 | ROSILDA EVANGELISTA DE SOUZA | ***423.112-** |
| 49 | SHIRLENE DE OLIVEIRA SANTOS | ***261.662-** |
| 50 | TAIS CANTANHEDE DOS SANTOS | ***913.431-** |
| 51 | TERESA FERREIRA DE CARVALHO | ***026.012-** |
| 52 | TIMOTEO CLEBER PEREIRA DE SOUZA RAMALHO | ***791.372-** |
| 53 | VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA | ***782.982-** |
| 54 | VANESSA YARA FERNANDES DO NASCIMENTO | ***850.502-** |
| 55 | VANIA MARTINS FUJII | ***144.672-** |
| 56 | WALMISSE FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA | ***247.112-** |
| 57 | ZILDA DE FÁTIMA SOUSA DO NASCIMENTO | ***799.695-** |

**ANEXO III**

**Candidatos Excluídos**

**Residencial Morar Melhor - Porto Velho**

| UND | BENEFICIÁRIOS | CPF |
|---|---|---|
| 1 | ALESSANDRA FERREIRA CARNEIRO | ***614.852-** |
| 2 | ALBERTINA COSTA CASTRO | ***303.132-** |
| 3 | ANGELA MARIA ARONCIO AZEVEDO | ***409.832-** |
| 4 | ANNE CAROLINE SERRAO DE FARIAS AQUINO | ***012.502-** |
| 5 | ASSIS LUSTOSA MARTINS NETO | ***963.042-** |
| 6 | CAIO WESLEI SILVA MORAIS | ***883.472-** |
| 7 | CARMEM MIRANDA OLIVA | ***397.282-** |
| 8 | CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA | ***521.512-** |
| 9 | DEBORAH LETICIA NOBRE SOARES | ***853.122-** |
| 10 | DEBURA CARDOSO DOS SANTOS | ***017.582-** |
| 11 | DEISE GOMES MACEDO | ***990.142-** |
| 12 | EDILVANDO MAGALHÃES COSTA | ***479.852-** |
| 13 | ELAINE BANDEIRA FERREIRA DOS SANTOS | ***342.602-** |
| 14 | ELIAS BORGES DE ARAUJO | ***866.062-** |
| 15 | FABIANA QUEIROZ VIEIRA | ***383.612-** |
| 16 | GARRY PRICE | ***862.652-** |
| 17 | GLEICIANE ROSSI CASTRO VIEIRA | ***700.162-** |
| 18 | JANAINA DA SILVA AMORIM | ***082.972-** |
| 19 | JAQUELINE SILVA DA SILVA | ***461.022-** |
| 20 | JUCELINO QUEIROZ DE MOURA | ***061.972-** |
| 21 | LUCIO DE MEDEIROS FREIRE | ***043.202-** |
| 22 | MANOEL BENTES RIBEIRO | ***436.472-** |
| 23 | MARIA DA CONCEICAO MORENO DE ANDRADE | ***230.062-** |
| 24 | MARIA DE MADALENA AMORIM DOS REIS | ***268.652-** |
| 25 | MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DOS SANTOS | ***719.082-** |
| 26 | MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA | ***963.072-** |
| 27 | MARIA DOROTEIA COLARES JATI | ***145.612-** |
| 28 | MARIA RAIMUNDA DANTAS | ***089.092-** |
| 29 | RAFAELA RODIGUES SEIXAS PACO | ***988.072-** |

| | | |
|---|---|---|
| 30 | RAIMUNDO PARENTE | ***509.392-** |
| 31 | REGIANE DAS DORES OLIVEIRA | ***979.232-** |
| 32 | ROSANGELA MENEZES SANTOS | ***478.202-** |
| 33 | SORAIA ALBINO SANTOS | ***997.782-** |
| 34 | THAINA CASTRO DOS SANTOS | ***169.832-** |
| 35 | THAIS AGUIAR DOS SANTOS | ***572.152-** |
| 36 | VANESA DA SILVA REGO | ***279.612-** |
| 37 | VIVIANE DE OLIVEIRA MARQUES PEIXE | ***166.802-** |

Protocolo 0020794445

Portaria nº 588 de 16 de setembro de 2021

Revoga as Portarias nº 532 de 18 de setembro de 2020 e nº 253 de 26 de abril de 2021, designa Gestores de Parceria do processo em questão e dá outras providências.

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social** , no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -**Designar os servidores **THALES VASCONCELOS GOMES**, matrícula nº 300.173.332, e, **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, matrícula nº 300.155.675, para atuarem na função de Gestores de Parceria do Termo de Convênio nº 288/PGE-2020 (ID 0015430261) celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, referente ao Processo nº 0026.248488/2018-01, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º -** Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por qualquer dos Gestores.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as Portarias nº 532 de 18 de setembro de 2020 (ID 0013619808) e 253 de 26 de abril de 2021 (ID 0017554085).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de outubro de 2021.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020718920

# FEASE

Portaria nº 705 de 07 de outubro de 2021

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Memorando nº 643/2021/FEASE-UIMPSETORADM ID 0021153482 .

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **13 a 20 de Dezembro de 2021,** com base na Lei Estadual nº 865 de 22.12.1999, ao servidor **Norival Cardoso da Silva Junior**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.960, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 18/12/2020, 12/04/2021, 21/07/2021 e 24/09/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0021191483

# SEAGRI

Portaria de férias nº 1789 de 21 de outubro de 2021.

**O(A) Secretário de Estado da Agricultura**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de

20/12/2017,publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANE LUCAS,** ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300155522, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(10/10/2021 a 08/11/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2021 a 29/01/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/10/2021.**

**EVANDRO CESAR PADOVANI**
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC1458

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.335818/2020-14**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI,** no uso das atribuições legais,
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ratificar a despesa nos valores de **R$9.101,16(Nove mil cento e um reais e dezesseis centavos),** em favor da empresa**: ÚNICA COMÉRCIO REPR. E DIST. DE UNIFORMES E EPIS LTDA, CNPJ: 34.470.169/2001-24,** conforme Parecer nº241/2021/SEAGRI-ASJUR do Processo 0025.335818/2020-14, nos termos do artigo 75, incisoIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2021.
**EVANDRO CESAR PADOVANI**
**Secretário**
**SEAGRI/RO**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.243286/2021-71**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI,** no uso das atribuições legais, com amparo no art. 75, IV, da Lei Federal nº14.133/2021,
**R E S O L V E:**

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação de **Aquisição de Material Consumo - Equipamento de Proteção Individual – E.P.I.'S** , **visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI,** no valor de **R$9.101,16(Nove mil cento e um reais e dezesseis centavos) ,** conforme documentos no Processo Administrativo 0025.335818/2020-14 e Parecer Jurídico nº241/2021/SEAGRI-ASJUR, em favor da empresa **ÚNICA COMÉRCIO REPR. E DIST. DE UNIFORMES E EPIS LTDA, CNPJ: 34.470.169/2001-24.**

Porto Velho, 21 de Outubro de 2021.
**EVANDRO CESAR PADOVANI**
**Secretário**
**SEAGRI/RO**

Protocolo 0021529023

---

# SEDAM

Portaria nº 291 de 21 de outubro de 2021

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RETIFICAR**, em partes, os termos da Portaria nº 204 23 de julho de 2021, que convocou a servidora **NATHÁLIA LUZIA CARDOSO MARCELINO,** Cargo de ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRA ENGRÔNOMA, Matricula nº 30017294,para exercer atividades de campo nos moldes estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 1879, de 20 de dezembro de 2011 com a respectiva percepção da Gratificação de Atividade Ambiental no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento da primeira classe e referência inicial da Tabela Salarial.

Art. 2º - A concessão da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria fica adstrita à informação mensal à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH/ SEDAM das atividades de campo desenvolvidas.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 14.07.2021 e perdurará enquanto a servidora exercer as atividades de campo.

ONDE SE LÊ:

| NOME | CARGO | MATRICULA |
|---|---|---|
| NATHÁLIA LUZIA CARDOSO MARCELINO | ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRA ENGRÔNOMA | **30017294** |

LEIA-SE:

| NOME | CARGO | MATRICULA |
|---|---|---|
| NATHÁLIA LUZIA CARDOSO MARCELINO | ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRA ENGRÔNOMA | **300172947** |

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**
Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0021533073

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** despesa com diárias no elemento despesa 339015, no valor de **R$ 2.500,00**, em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 e Justificativa SEDAM-CEAM (0021450801).

Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

**MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**
Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças
**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0021526321

---

# SEDI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI** , no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , com base no inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205, de 30 de maio de 2006.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.406290/2021-58, cujo o objeto é Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de Coffee Break, Alimentação e hospedagem, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, notadamente aos eventos a serem realizados pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-CODMPE. , licitado por meio do **Edital PE 625/2021 (SEI nº 0021054073)**

Considerando Relatório Final do Certame PE 625/2021 (SEI nº 0021455378) do certame, no qual restou a conclusão dos itens listados abaixo, o qual foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

**RESOLVE HOMOLOGAR,** em favor das empresas abaixo identificado, a Licitação de que trata o **Edital PE 625/2021 (SEI nº 0021054073)** , nos seguintes Termos:

Item 1) R$ 3.100,00
Item 2) R$ 840,00
Item 3) R$ 11.892,00
Item 4) R$ 3.566,16
Item 5) R$ 5.915,12
Item 6) R$ 25.184,00
Perfazendo o valor total dos itens em **R$ 50.497,28 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) .**

| EMPRESA: - MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA; CNPJ: 63.781.835/ 0001-46 |
|---|

Item 19) R$ 3.100,00
Item 20) R$ 840,00
Item 21) R$ 11.892,00
Item 22) R$ 3.566,16
Item 23) R$ 5.915,12
Item 24) R$ 25.184,00
Perfazendo o valor total dos itens em **R$ 50.497,28 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito.**

| EMPRESA: HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI; CNPJ: 09.082.304/ 0001-10 |
|---|

**VALOR GLOBAL: R$ 100.994,56 (CEM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2021.

Homologo na forma da lei:
**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0021516667

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI** , no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , com base no inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205, de 30 de maio de 2006.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.465971/2020-77, cujo o objeto **Registro de preços para eventual e futura de aquisição de material consumo (expediente e limpeza),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia,

notadamente a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 467/2021/SUPEL/RO.

Considerando o Relatório Final do PE 467/2021 (SEI nº 0021475020)) do certame, no qual restou a conclusão dos itens listados abaixo, o qual foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

**RESOLVE HOMOLOGAR,** em favor das empresas abaixo identificado, a Licitação de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 467/2021/SUPEL/RO**, nos seguintes Termos:

Item 1) R$ 14.589,00

Perfazendo o valor total dos itens em **R$ 14.529,00 (quatorze mil quinhentos e vinte e nove reais) .**

EMPRESA: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI; CNPJ: 24.584.199/ 0001-00

ITEM 3) R$ 1.957,80
ITEM 5) R$ 253,50
ITEM 8) R$ 25,00
ITEM 10) R$ 4.092,80
ITEM 14) R$ 270,00
ITEM 15) R$ 112,20
ITEM 21) R$ 225,60
ITEM 22) R$ 605,00
ITEM 25) R$ 476,80
ITEM 30) R$ 119,80
ITEM 31) R$ 119,80
ITEM 33) R$ 44,04
ITEM 34) R$ 634,37
ITEM 35) R$ 8,50
ITEM 38) R$ 985,50
ITEM 40) R$ 48,76
ITEM 41) R$ 389,00
ITEM 45) R$ 141,00
ITEM 48) R$ 20,00
ITEM 49) R$ 112,00
ITEM 51) R$ 10,00
ITEM 54) R$ 38,00
ITEM 55) R$ 66,00
ITEM 58) R$ 43,80
ITEM 91) R$ 86,00
ITEM 92) R$ 94,00

Perfazendo o valor total dos itens em **R$ 10.979,27 (dez mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) .**

EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA; CNPJ: 04.925.681/ 0001-50

Item 20) R$ 516,60

Perfazendo o valor total dos itens em **R$ R$ 516,60 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

EMPRESA: PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA; CNPJ: 07.976.492/ 0002-85

ITEM 63) R$ 2.030,60
ITEM 65) R$ 442,04
ITEM 66) R$ 185,30
ITEM 68) R$ 487,30
ITEM 69) R$ 493,92
ITEM 71) R$ 1.084,84
ITEM 72) R$ 670,65
ITEM 73) R$ 703,50
ITEM 75) R$ 576,00
ITEM 78) R$ 2.696,88
ITEM 79) R$ 361,20
ITEM 80) R$ 11.884,78
ITEM 84) R$ 1.513,40
ITEM 86) R$ 779,00
ITEM 88) R$ 1.587,60
ITEM 97) R$ 700,00

Perfazendo o valor total dos itens em **R$ 26.197,01 (vinte e seis mil cento e noventa e sete reais e um centavo) .**

EMPRESA: ECOLIM EIRELI; CNPJ: 17.221.558/ 0001-08

ITEM 67) 382,13
ITEM 77) 750,75
ITEM 81) 1.479,18
ITEM 82) 141,36

ITEM 83) 114,73
ITEM 98) 2.833,92
Perfazendo o valor total dos itens em **R$ 5.702,07 (cinco mil setecentos e dois reais e sete centavos).**

| |
|---|
| EMPRESA: NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI; CNPJ: 11.844.377/ 0001-43. |
| **VALOR GLOBAL: R$ 57.923,95 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) .** |

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2021.

Homologo na forma da lei:

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0021513860

---

Portaria nº 221 de 11 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.305933/2021-47.

**RESOLVE:**

**I- REMARCAR,** o gozo de férias do servidor **João Aldair Taborda**,Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Mat. 300141612, lotado nesta Superintendência, programadas por meio da escala anual de férias de 2021 **no período de 15/11/2021 à 29/11/2021** , a qual fica transferida para ser usufruída no período de **08/11/2021 à 22/11/2021.**

**II**- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 11 de outubro de 2021.

**JÉSSICA DE AGUIAR REIS**

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente - SEDI

Protocolo 0021265415

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.149033/2021-11
INTERESSADOS(A): **Patrícia Alves Portela** e **Alexsandro Queiroz Pereira**.
**VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) para Patrícia Alves Portela.**
**VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para Alexsandro Queiroz Pereira.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme 10 a 20.04.2021 de 08 de outubro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Patrícia Alves Portela** e **Alexsandro Queiroz Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

**JÉSSICA DE AGUIAR REIS**

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

**ACOLHO E DECIDO**:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Patrícia Alves Portela** e **Alexsandro Queiroz Pereira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

**SERGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente - SEDI

Protocolo 0021427046

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.197619/2021-84
INTERESSADOS(A): **Geovani Durans** e **Vinicius Nascimento da Silva**.
VALOR: **R$ 3.625,00 para cada Tomador** .
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 232/2021/SEDI-CI de 08 de outubro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Geovani Durans** e **Vinicius Nascimento da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

**JÉSSICA DE AGUIAR REIS**

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

**ACOLHO E DECIDO**:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Geovani Durans** e **Vinicius Nascimento da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

**SERGIO GONÇALVES DA SILVA**
Superintendente - SEDI

Protocolo 0021272628

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.211174/2021-52
INTERESSADOS(A): **Patrícia Alves Portela, Bianca Costa Silva Faria, Emanuel Miqueias Ferreira Alves e João Aldair Taborda.**
**VALOR: R$ 1.050,00 para Patrícia Alves Portela.**
**VALOR: R$ 875,00 para Bianca Costa Silva Faria.**
**VALOR: R$ 875,00 para Emanuel Miqueias Ferreira Alves.**
**VALOR: R$ 875,00 para João Aldair Taborda.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 239/2021/SEDI-CI de 13 de outubro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Patrícia Alves Portela, Bianca Costa Silva Faria, Emanuel Miqueias Ferreira Alves e João Aldair Taborda** , submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

**JÉSSICA DE AGUIAR REIS**
Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

**ACOLHO E DECIDO**:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Patrícia Alves Portela, Bianca Costa Silva Faria, Emanuel Miqueias Ferreira Alves e João Aldair Taborda** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

**SERGIO GONÇALVES DA SILVA**
Superintendente - SEDI

Protocolo 0021424609

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.219684/2021-78
INTERESSADOS(A): **Avenilson Gomes da Trindade, Felipe Torres Velozo e Alexsandro Queiroz Pereira.**
**VALOR: R$ 875,00 para Avenilson Gomes da Trindade.**
**VALOR: R$ 625,00 para Felipe Torres Velozo.**
**VALOR: R$ 625,00 para Alexsandro Queiroz Pereira.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 241/2021/SEDI-CI de 13 de outbro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Avenilson Gomes da Trindade, Felipe Torres Velozo e Alexsandro Queiroz Pereira** , submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

**JÉSSICA DE AGUIAR REIS**
Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

**ACOLHO E DECIDO**:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Avenilson Gomes da Trindade, Felipe Torres Velozo e Alexsandro Queiroz Pereira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

**SERGIO GONÇALVES DA SILVA**
Superintendente - SEDI

Protocolo 0021426823

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.249886/2021-44
INTERESSADOS(A): **Avenilson Gomes da Trindade e José Divino de Azevedo.**
**VALOR: R$ 525,00 para Avenilson Gomes da Trindade.**
**VALOR: R$ 375,00 para José Divino de Azevedo** .
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 242/2021/SEDI-CI de 13 de outubro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Avenilson Gomes da Trindade e José Divino de Azevedo** , submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

**JÉSSICA DE AGUIAR REIS**
Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

**ACOLHO E DECIDO**:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Avenilson Gomes da Trindade e José Divino de Azevedo** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

**SERGIO GONÇALVES DA SILVA**
Superintendente - SEDI

Protocolo 0021426743

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.316998/2021-18

INTERESSADOS(A): **Alexandre Mori**, **Jesiel Pinto da Silva** e **Ederson Rodinei Dantas Rodrigues**.

**VALOR: R$ 1.050,00 para Alexandre Mori.**

**VALOR: R$ 1.050,00 para Jesiel Pinto da Silva.**

**VALOR: R$ 875,00 para Ederson Rodinei Dantas Rodrigues.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 231/2021/SEDI-CI de 07 de outubro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Alexandre Mori**, **Jesiel Pinto da Silva** e **Ederson Rodinei Dantas Rodrigues**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

**JÉSSICA DE AGUIAR REIS**

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

**ACOLHO E DECIDO**:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Alexandre Mori**, **Jesiel Pinto da Silva** e **Ederson Rodinei Dantas Rodrigues** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

**SERGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente - SEDI

Protocolo 0021242339

Portaria nº 222 de 18 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.468258/2021-66.

**RESOLVE:**

**I- CONCEDER,** o gozo de férias da servidora **Isabella Almeida Silva Leite**, Assistente Administrativo, Mat. 300168712, lotada nesta Superintendência, programadas através desta Portaria do Exercício 2021 para ser usufruídas em dois períodos:

1° Período de **05 a 14 de janeiro de 2022**;

2° Período de **11 a 20 de julho de 2022**;

3º Período de **05 a 14 de setembro de 2022.**

**II**- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO),18 de outubro de 2021.

**JÉSSICA DE AGUIAR REIS**

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente - SEDI

Protocolo 0021414517

Portaria nº 227 de 22 de outubro de 2021

Dispõe sobre as ações de fiscalização, o auto de infração e aplicação de multa pecuniária.

Art. 1º. A gerência de fiscalização poderá lavrar auto de infração acompanhado do cálculo de multa quando:

I - a infração for flagrante, instruído do registro fotográfico;

II - puder determinar as causas agravantes e atenuantes conforme Decreto Estadual n. 25.196/2020;

III - tomar conhecimento, ainda que por estimativa, do faturamento mensal bruto da empresa autuada.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 22, de julho de 2021.

**IHGOR JEAN REGO**

Coordenador Estadual do PROCON/RO

Protocolo 0021562974

**AVISO**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

**Ata de Registro de Preços nº:** 276/2021

**Órgão Gestor:** Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**Origem:** Pregão Eletrônico nº 180/2021 (Processo Administrativo nº : : 0026.360611/2020-78)

**Processo Administrativo:** 0041.464124/2021-76

**Fornecedor:** GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA EIRELI, CNPJ: 09.425.942/0001- 96

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme

as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021, manifesta que aderiu, como órgão não participante (“carona”), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:
Auditório com capacidade para até 150 (cento e cinquenta) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa
acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data- show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade

**Valor total: R$ 78.150,48 (setenta e oito mil cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) .**

| DESCRIÇÃO DO ITEM | Quantidade |
|---|---|
| 08 | |
| Coffee-break completo servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes. Servidos em mesas próprias, tolha e cobre mancha e um arranjo médio de flores naturais. E as bebidas servidas em copos de vidro. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço | 200 |
| Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias. | 600 |
| Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas sendo uma opção cozida, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne de primeira (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral) | 400 |
| Apartamento/ Hospedagem podendo acomodar no máximo 3 (três) pessoas, com camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras | 200 |

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Superintendência.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2021.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0021517824

# SETUR

Portaria nº 96 de 19 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º REMARCAR,** o gozo do período de férias do servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS,** Coordenador de Administração e finanças, matrícula 300156067, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2021,** referente ao exercício de **2021**, marcada no período de **18/10/2021 a 27/10/2021,** para serem gozadas no período de **02/05/2022 a 11/05/2022.**

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**
Superintendente Estatual de Turismo
Matricula **300051121**

Protocolo 0021472590

# SEOSP

Portaria nº 315 de 19 de outubro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** , nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

**CONSIDERANDO** o constante do Memorando 59 (0021443687), nos autos do Processo SEI nº 0069.239726/2021-89;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** , Secretário Adjunto matrícula nº 100092983, lotado no Gabinete/SEOSP, programadas para usufruir no período de **01/06/2020 a 10/06/2020 - 10 (dez)**, referente ao exercício de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0021464555

**ATO Nº 64/2021/SEOSP-NCE**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL***

Processo Administrativo: 01.1420.01121-0001/2017 migrado ao Sistema Eletrônico Sei 0069.340529/2021-10
Convênio n.º 139/17/PJ/DER-RO
Prefeitura Municipal de Jaru-RO
**Objeto**: Construção de Muro na M.E.F Juscelino Kubitschek. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de

04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 017/CI/DER-2021 (id.0021027838), **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 139/17/PJ/DER-RO, **com ressalva,** devido as impropriedades da Convenente relacionadas a seguir: **3.1**.Realizou a devolução do saldo do convênio fora do prazo de até dias após o fim da vigência do convênio determinado no §6º, Art. 116 da Lei 8.666/93. **3.2.** Apresentou a nota fiscal nº 21 da empresa contratadasem referência ao convênio no corpo da nota e não apresentou carta de correção para a referida nota quando solicitado na pendência nº 02 da Convenente no Parecer Técnico nº 028/CI/DER/2020, descumprindo assim o disposto na letra "i" da cláusula sexta do Termo de Convênio.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0021029721

---

**ATO Nº 62/2021/SEOSP-NCE**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL***

Processo Administrativo: 0009.248055/2018-56
Convênio n.º 198/18/PJ/DER-RO
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.
**Objeto**: Reforma da Praça Municipal, na Av. Getúlio Vargas e Av. Tancredo Neves. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer nº 3276/2021/DER-CI (id.0020910689). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 198/18/PJ/DER-RO, **com ressalva,** devido as impropriedades da Convenente relacionadas a seguir: **3.1** Apresentou as notas fiscais emitidas sem referência ao título e número deste Convênio, em desconformidade com o disposto na letra "i" da cláusula sexta do Termo de Convênio.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020954379

---

**ATO Nº 63/2021/SEOSP-NCE**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL***

Processo Administrativo: 0009.109178/2020-97
Convênio n.º 143/PGE-2020
Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO.
**Objeto**: **"sinalização vertical com placas de nome de rua NR "**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer nº 3305/2021/DER-CI (id.0020962992), **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 143/PGE-2020.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0021011412

---

# DER

Portaria nº 2269 de 19 de outubro de 2021

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1691 de 26 de agosto de 2021, a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 030/2021/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

PAULO AFONSO SANTOS Cadastro n.º 300173012

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 237,95 KM DE ESTRADAS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA,** NO **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.210970/2021-74.**

Porto Velho, 19 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor- Geral Adjunto

**ENGª ELIZA ELIS HENZ**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021472730

---

Portaria nº 2270 de 19 de outubro de 2021

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2066 de 29 de setembro de 2021, a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 032/2021/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

PAULO AFONSO SANTOS Cadastro n.º 300173012

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA ,** NO **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.245947/2021-09.**

Porto Velho, 19 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor- Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021472939

---

Portaria nº 2271 de 19 de outubro de 2021

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2067 de 29 de setembro de 2021, a contar de 19 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº033/2021/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

PAULO AFONSO SANTOS Cadastro n.º 300173012

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM LEI, NA LINHA 24 SOBRE O RIO MANDI,** NO **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.202098/2021-91.**

Porto Velho, 19 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor- Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021473122

---

Portaria nº 2281 de 20 de outubro de 2021

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº035/2021/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

PAULO AFONSO SANTOS Cadastro n.º 300173012

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** NO **MUNICÍPIO DE OURO PRETO D´OESTE/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.256103/2021-85.**

Porto Velho, 20 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021480570

---

Portaria nº 2272 de 19 de outubro de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000,

publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2075 de 30 de setembro de 2021, a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº046/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

PAULO AFONSO SANTOS Cadastro n.º 300173012

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE 23,50 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**, NO **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.305812/2021-00.**

Porto Velho, 19 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021473365

---

Portaria nº 2273 de 19 de outubro de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2076 de 30 de setembro de 2021, a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 047/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

PAULO AFONSO SANTOS Cadastro n.º 300173012

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LINHA 47 - TRECHO M4 ATÉ O KM 13,10 - EXTENSÃO 13,10 KM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.151940/2021-19.**

Porto Velho, 19 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021473540

---

Portaria nº 2274 de 19 de outubro de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2077 de 30 de setembro de 2021**, **a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 048/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

PAULO AFONSO SANTOS Cadastro n.º 300173012

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 720 METROS DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO A SEREM EXECUTADOS NA ZONA RURAL**, no **MUNÍCIPIO DE NOVA UNIÃO/RO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.244412/2021-11.**

Porto Velho, 19 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021473640

---

Portaria nº 2275 de 19 de outubro de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO** ,

usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2094 de 30 de setembro de 2021, a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 065/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

PAULO AFONSO SANTOS Cadastro nº 300173012

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Cadastro nº 300172975

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, NO **MUNICÍPIO DE URUPÁ**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.327983/2021-81.**

Porto Velho, 18 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021473779

---

Portaria nº 2276 de 19 de outubro de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2109 de 30 de setembro de 2021, a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 079/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

PAULO AFONSO SANTOS Cadastro n.º 300173012

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS - PEAD**, NO **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.327969/2021-88.**

Porto Velho, 18 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021474019

---

Portaria nº 2279 de 20 de outubro de 2021

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 1437 de 29 de julho de 2021, a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados** , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO n.º018/2021/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

PAULO AFONSO SANTOSCadastro nº 300173962

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Cadastro nº300172975

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM UMA EXTENSÃO DE 20,00M, SOBRE O RIO ROCEIRO,** NO **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.188655/2021-53.**

Porto Velho, 20 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor- Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021479163

---

Portaria nº 2290 de 20 de outubro de 2021

Tornar sem efeito a Portaria n.º 1797 de 03 de setembro de 2021, Id ( 0020459277),publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de

21/09/2021.

E permanecer a Portaria n.º 676 de 05 de maio de 2021, Id ( 0017755768), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 98, de 12/05/2021.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor- Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021500231

---

Portaria nº 2291 de 20 de outubro de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1687 de 26 de agosto de 2021 a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados** , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 43/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUESCadastro nº 300172949

MARCOS BRITO PITA DO CARMOCadastro nº 300107047

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TAPA BURACO,** NO **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.135387/2021-77.**

Porto Velho, 20 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021504134

---

Portaria nº 2227 de 18 de outubro de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 291 de 19 de fevereiro de 2020, a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 074/19/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHOCadastro n.º300031120

JOSE LOURENÇO DA SILVA FILHO Cadastro n.º300157466

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE 48,00 M DE TUBOS METÁLICOS NOS TRECHOS A SEGUIR: TUBO METÁLICO BSTM Ø 1,50 M EXT. 12,00 M – LC 60 – RO 257 – LOCALIZAÇÃO: KM 15,50; TUBO METÁLICO BSTM Ø 2,40 M EXT. 12,00 M – LC 55 – BR 421 – LOCALIZAÇÃO: KM 10,80; TUBO METÁLICO BSTM Ø 2,80 M : 12,00 M – LC 55 – BR 421 – LOCALIZAÇÃO: KM 13,32; TUBO METÁLICO BSTM Ø 2,80 M EXT. 12,00 M – LC 60 – BR 421 – LOCALIZAÇÃO: KM 19,72, NO **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.207584/2019-81.**

Porto Velho, 18 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021424946

---

Portaria nº 2173 de 08 de outubro de 2021

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 530/GAB/DER/RO de 13 de Junho de 2017, a contar de 24 de Setembro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 035/17/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº300121531

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: ***RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA M4 - TRECHO: LINHA 28 / KM 19,50 - EXTENSÃO: 19,50 KM; LINHA 48 - TRECHO: RO 470 / KM 14,00 - EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 36 - TRECHO: RO 470 / KM 6,60 – EXT.: 6,60 KM, TOTALIZANDO – 40,10 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS,*** NO **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00413-0001/2017.**

Porto Velho, 08 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor- Geral Adjunto

**ENGª ELIZA ELIS HENZ**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021252029

---

Portaria nº 2232 de 18 de outubro de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1650 de 25 de agosto de 2021, a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 023/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHOCadastro n.º300031120

JOSE LOURENÇO DA SILVA FILHO Cadastro n.º300157466

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXTENSÃO DE 10.285 KM COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO**, NO **MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.225753/2021-89.**

Porto Velho, 18 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**ENGª ELIZA ELIS HENZ**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021428295

---

Portaria nº 2233 de 18 de outubro de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1665 de 26 de agosto de 2021, a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 026/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHOCadastro n.º300031120

JOSE LOURENÇO DA SILVA FILHO Cadastro n.º300157466

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD**, NO **MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.225750/2021-45.**

Porto Velho, 18 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**ENGª ELIZA ELIS HENZ**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021428757

---

Portaria nº 2226 de 18 de outubro de 2021

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1434 de 29 de julho de 2021, a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados** , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das

obras objeto do **CONVÊNIO Nº 011/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHOCadastro n.º300031120

JOSE LOURENÇO DA SILVA FILHOCadastro n.º300157466

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS,** NO **MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.165071/2021-18.**

Porto Velho, 18 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor- Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021424096

---

Portaria nº 2230 de 18 de outubro de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 578 de 12 de abril de 2021, a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados** , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 011/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA Cadastro n.º 300118831

JOSE LOURENÇO DA SILVA FILHO Cadastro n.º300157466

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E DRENAGEM** , NO **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.497833/2020-53.**

Porto Velho, 18 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021426715

---

Portaria nº 2231 de 18 de outubro de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 580 de 12 de abril de 2021 , a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados** , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 014/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHOCadastro n.º300031120

JOSE LOURENÇO DA SILVA FILHO Cadastro n.º300157466

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD**, NO **MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.448830/2020-96.**

Porto Velho, 18 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021427708

---

Portaria nº 2229 de 18 de outubro de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto n.º 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 407 de 10 de março de 2021 , a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados** ,

todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO n.º 140/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA Cadastro n.º 300118831

JOSE LOURENÇO DA SILVA FILHO Cadastro n.º300157466

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS** ARMCOS, NO **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.361062/2020-67**.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021425962

---

Portaria nº 2228 de 18 de outubro de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 1613 de 27 de agosto de 2020, a contar de 18 de Outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 092/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHOCadastro n.º300031120

JOSE LOURENÇO DA SILVA FILHO Cadastro n.º300157466

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PONTA GROSSA** , NO **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.274943/2020-49.**

Porto Velho, 18 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021425463

---

Portaria nº 2225 de 18 de outubro de 2021

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 1538 de 21 de agosto de 2020, a contar de 18 de outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO n.º 041/2020/FITHA-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro n.º 300010337

JOSE LOURENÇO DA SILVA FILHOCadastro n.º300157466

**ART. 2.º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** NO **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **n.º 0009.198215/2020-23.**

Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
**ENGª ELIZA ELIS HENZ**
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021422386

---

Portaria nº 2021 de 23 de setembro de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO** , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº1736 de 31 de agosto de 2021, a contar de 30 de Agosto de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados** ,

todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 049/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETOCadastro nº 300070936

ANDREA PASSOS DOS SANTOS Cadastro nº 300173486

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS**, NO **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.181127/2020-92.**

Porto Velho, 13 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**ENGª ELIZA ELIS HENZ**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0020859080

---

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 0069.445847/2021-68,

**RESOLVE**:

**Ceder**, a partir de 15 de outubro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP** , até 31 de dezembro de 2021, a servidora **CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO**, matrícula 300121568, ocupante do cargo de Arquiteto, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0021269487

---

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 0069.445847/2021-68,

**RESOLVE**:

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de Janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP** , até 31 de dezembro de 2022, da servidora **CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO**, matrícula 300121568, ocupante do cargo de Arquiteto, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0021270034

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-SEMFOP ( 0020962641), Justificativa DER-SEMFOP (0020979653), Documentos de Habilitação SUPERGRAFF (0021514804), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN ( 0021230877), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0021230930), Parecer 1365 ( 0021359919) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO** , vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.418164/2021-42,** cujo **Objeto** éAquisição de material de consumode serigrafia (adesivo brilhante rolo com 50 metros),para atender necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

**1. SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA-ME, CNPJ 22.131.657/001-20** com proposta no valor total de **R$ 17.495,00** (dezessete mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INTERESSADOS: **DER** e **SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA-ME.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumode serigrafia (adesivo brilhante rolo com 50 metros), para atender necessidades deste DER-RO, em favor da empresa **SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA-ME** com proposta no valor total de **R$ 17.495,00** (dezessete mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Face o exposto no processo administrativo nº. **0009.418164/2021-42** e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 21 de Outubro de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral
DER-RO

Protocolo 0021514093

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual n° 18.340/2013, artigo 3, inciso I. as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Registro de Preços nº 132/2021 ( 0020039738), Ofício 6727 (0020038537), Ofício EMPRESA NORTHWEST ( 0020320031), Termo de Referência DER-CLOG (0020343181), Justificativa DER-CLOG ( 0020323171), Documentos de Habilitação NORTHWEST COMERCIO ( 0021505761), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0020612491), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN ( 0020612515) e Parecer 3669 (0021340711), da ControladoriaInterna deste DER, favorável a homologação do certame,** vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço Nº 132/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de Nº 147/2021**, do **Processo Administrativo Nº 0009.373216/2021-44,** cujo **Objeto** é Aquisição de **10 (dez) Sopradores**, para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

**1. NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA , CNPJ 37.247.494/0002-02, vencedora do Item 017** no valor total de **R$ 18.700,00** (dezoito mil e setecentos reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 21 de Outubro de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Diretor-Geral
DER-RO

Protocolo 0021505187

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I. as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Registro de Preços nº 9 do PE nº 01/2021( 0020546982), Autorização Adesão Sistema SIASG - COMPRAS NET ( 0020374116), Adendo AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO EMPRESA SOTREQ S/A (0020325063), Termo de Referência DER-CLOG ( 0020768308), Justificativa DER-CLOG (0020545590), Documentos de Habilitação Empresa SOTREQ ( 0020539027), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN ( 0020799895) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0020835231), e Parecer 3357 ( 0021026632), da ControladoriaInterna deste DER, favorável a homologação do certame,** vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço Nº 9** , referente ao **Pregão Eletrônico de nº 01/2021**, do **Processo Administrativo nº** 0009.384892/2021-43**,** cujo **Objeto** é Aquisição de materialpermanente: **02 (dois) EQUIPAMENTO COMPACTAÇÃO ASFALTO, MARCA: CATERPILLAR, CW34 e 02 (dois)COMPACTADOR LISO TERRAPLENAGEM, MARCA: CATERPILLAR, MODELO/VERSÃO: CB10, Processo: 64278.009704/2020-22 - COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E),** para atender necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

**1. SOTREQ S/A, CNPJ 34.151.100/0013-74 , vencedora do Itens 051; 052; 090; 091;** no valor total de **R$ 1.935.000,00** (um milhão novecentos e trinta e cinco mil reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Diretor-Geral
DER-RO

Protocolo 0021504245

---

Portaria nº 2277 de 20 de outubro de 2021

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidaspela Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE n° 238 de dezembro de 2017, e Decretode 22.06.2020 publicado no DOE de 23.06.2020**

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Welington Alves Pereira, cadastro nº. 300157942 **,** CPF nº 589.386.302-00 ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$ 2.000,00(Dois mil reais** ), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **041221015293501**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2021NE001242** e Plano de Aplicação, Processo nº. 0009.451333/2021-56

| Programação | Projeto/ Atividade | Elemento de despesa | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 041221015293501 | 2935 | 33.90.40 | 2.000,00 |
| **Total** | | | **2.000,00** |

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0021478535

---

Portaria nº 2220 de 18 de outubro de 2021

A Portaria nº. 1606 de 16 de agosto de 2021, publicado na edição nº. 169, de 23 de agosto de 2021, do Diário Oficial do Estado de Rondônia tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se Lê:

GESTOR DO CONTRATO

Paulo Henrique Patrício Souto - Mat. 300121132

| GESTOR SUPLENTE | FISCAIS |
|---|---|
| Philipe Rodrigues Maia Leite - Mat. 300150993 | Rogerio Leme Rodrigues - Mat. 300167316<br>Paula Bastos de Paula - Mat. 300167888<br>Indara Baldez Santos Morais - Mat. 300150993 |

Leia-se:

GESTOR DO CONTRATO

Paulo Henrique Patrício Souto - Mat. 300121132

| GESTOR SUPLENTE | FISCAIS |
|---|---|
| Plilipe Rodrigues Maia Leite - Mat. 200005531 | Rogerio Leme Rodrigues - Mat. 300167316<br>Paula Bastos de Paula - Mat. 300167888<br>Indara Baldez Santos Morais - Mat. 300170520 |

***DÊ CIÊNCIA***
***PUBLIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
DER-RO

Protocolo 0021406357

---

Portaria nº 2222 de 18 de outubro de 2021

A Portaria nº. 1602 de 19 de agosto de 2021, publicado na edição nº. 169, de 23 de agosto de 2021, do Diário Oficial do Estado de Rondônia tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se Lê:

GESTOR DO CONTRATO

Philipe Rodrigues Maia Leite - Mat. 300150993

| GESTOR SUPLENTE | FISCAIS |
|---|---|
| Paulo Henrique Patrício Souto - Mat. 300121132 | Rogerio Leme Rodrigues - Mat. 300167316<br>Paula Bastos de Paula - Mat. 300167888<br>Indara Baldez Santos Morais - Mat. 300150993 |

Leia-se:

GESTOR DO CONTRATO

Plilipe Rodrigues Maia Leite - Mat. 200005531

| GESTOR SUPLENTE | FISCAIS |
|---|---|
| Paulo Henrique Patrício Souto - Mat. 300121132 | Rogerio Leme Rodrigues - Mat. 300167316<br>Paula Bastos de Paula - Mat. 300167888<br>Indara Baldez Santos Morais - Mat. 300170520 |

***DÊ CIÊNCIA***
***PUBLIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
DER-RO

Protocolo 0021409419

---

Portaria nº 2223 de 18 de outubro de 2021

A Portaria nº. 1603 de 19 de agosto de 2021, publicado na edição nº. 169, de 23 de agosto de 2021, do Diário Oficial do Estado de Rondônia tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se Lê:

GESTOR DO CONTRATO

Philipe Rodrigues Maia Leite - Mat. 300150993

| GESTOR SUPLENTE | FISCAIS |
|---|---|
| Paulo Henrique Patrício Souto - Mat. 300121132 | Rogerio Leme Rodrigues - Mat. 300167316<br>Paula Bastos de Paula - Mat. 300167888<br>Raimundo Lemos de Jesus - Mat. 300016152 |

Leia-se:

GESTOR DO CONTRATO

Plilipe Rodrigues Maia Leite - Mat. 200005531

| GESTOR SUPLENTE | FISCAIS |
|---|---|
| Paulo Henrique Patrício Souto - Mat. 300121132 | Rogerio Leme Rodrigues - Mat. 300167316<br>Paula Bastos de Paula - Mat. 300167888<br>Raimundo Lemos de Jesus - Mat. 300016152 |

***DÊ CIÊNCIA***
***PUBLIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
DER-RO

Protocolo 0021410068

---

Portaria nº 2224 de 18 de outubro de 2021

A Portaria nº. 1606 de 19 de agosto de 2021, publicado na edição nº. 169, de 23 de agosto de 2021, do Diário Oficial do Estado de Rondônia tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se Lê:

GESTOR DO CONTRATO

Philipe Rodrigues Maia Leite - Mat. 300150993

| GESTOR SUPLENTE | FISCAIS |
|---|---|
| Paulo Henrique Patrício Souto - Mat. 300121132 | Rogerio Leme Rodrigues - Mat. 300167316<br>Paula Bastos de Paula - Mat. 300167888<br>Indara Baldez Santos Morais - Mat. 300150993 |

Leia-se:

GESTOR DO CONTRATO

Plilipe Rodrigues Maia Leite - Mat. 200005531

| GESTOR SUPLENTE | FISCAIS |
|---|---|
| Paulo Henrique Patrício Souto - Mat. 300121132 | Rogerio Leme Rodrigues - Mat. 300167316<br>Paula Bastos de Paula - Mat. 300167888<br>Indara Baldez Santos Morais - Mat. 300170520 |

***DÊ CIÊNCIA***
***PUBLIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral Adjunto
DER-RO

Protocolo 0021410797

---

**HOMOLOGAÇÃO**

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB059950, em favor da empresa RONDOMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Inscrita no (CNPJ 04.596.384/000-08), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.221401/2021-54. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0021535558

---

**HOMOLOGAÇÃO**

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB033576, em favor da empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES** (CNPJ 01.963.831/0001-21). Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 141, §1º da Lei 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto /DER-RO

Protocolo 0021482340

---

**HOMOLOGAÇÃO**

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB060220, em favor da empresa MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI, Inscrita no (CNPJ 02.454.057/0001-96), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.313707/2021-36. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0021499476

---

Portaria nº 2305 de 21 de outubro de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060,de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto,publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os Contratos descritos na tabela abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º- DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular e suplentes dos contratos, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | OBJETO CONTRATADO | CONTRATADA | GESTOR TITULAR | 1º GESTOR SUPLENTE |
|---|---|---|---|---|---|
| 0009.413594/2021-78 | CONTRATONº 091/2021/PJ/DER-RO | Contratação de Curso de qualificação dos profissional que tratam de temas diretamente voltados para as gestão da administração no cursoTeórico/ Prático em Como auditar e Certificar uma prestação de contas Anual, para profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO | M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.755.309/0001-24 | ANA PAULA DA SILVA Matricula:300172020 Cargo/ função: Assessora | ANDRÉIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR Matricula:3001330923 Cargo/ função: Assessor Técnico |

**Art. 2.º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê ciência,Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0021541029

---

Portaria nº 2287 de 20 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0021307155), Laudo (0021484269) e Parecer nº 119/2021/DER-NUSEGTRAB (0021449998), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.473820/2021-70;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)** , ao servidor **ERVINTON GABRIEL DE QUEIROZ**, matrícula: **300 172 333**, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na 16ª RR de São Francisco, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0021491616

# JUCER

Portaria nº 178 de 21 de outubro de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**R E S O L V E:**

Revogar os Termos da Portaria nº 127/2018/JUCER/DRH**,** publicada no DOE nº 166 de 10/09/2018.

Designar os servidores: **Solange Maria Ribeiro**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147389 , CPF: 179.914.472-00 , RG: 258807 SESDC/RO, como **Gestora**; **Elismárcia da Silva de Oliveira**, Mat. 300147167, CPF: 682815952-72, RG: 590.885 SSP/RO, como **Suplente de Gestor**; **Elaine de Souza**, Matrícula 300147161, CPF: 884.260.922-68 e RG: 000903236SESDC/RO, como **Fiscal**e **Hélio Juarez de Araújo**, Técnico Administrativo, Matrícula 300147215, CPF: 631.999.042-20 e RG: 000539420 SESDC/RO como **Suplente de Fiscal**, para fiscalizar a execução do contrato abaixo, deacordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

| Nº do Contrato | Empresa |
|---|---|
| 004/ 2018 | Associação Comercial Industrial e Serviços de Guajará-Mirim - ACISGM |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**
**Presidente**
**Matrícula 300157805**

Protocolo 0021520830

Portaria nº 177 de 21 de outubro de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**R E S O L V E:**

Revogar os Termos da Portaria nº016/2018/JUCER/DRH, publicado no DOE Nº23 de 05/02/2018.

Designar os servidores: **Fábio dos Santos Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147177, CPF: 586.624.132-34 e RG: 000937355 SESDC/RO, como **Gestor**; **Antônio de Souza Barros Neto**, Mat. 300159294, CPF: 735.433.732-34 e RG: 781237 SESDC/RO, como **Suplente de Gestor**; **Hélio Juarez de Araújo**,Técnico Administrativo, Matrícula 300147215, CPF: 631.999.042-20 e RG: 000539420 SESDC/RO como **Fiscal**e **Vitória Nunes de Souza**,Assistente de Gabinete, Matrícula 300158769, CPF: 024.132.032-14 e RG: 1861386 SRTE/RO como **Suplente de Fiscal**, para fiscalizar a execução do contrato abaixo, deacordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

| Nº do Contrato | Empresa |
|---|---|
| DESC/ 562/2019/CCER | ENERGISA RONDÔNIA - DISTR. DE ENERGIA S.A |
| DESC/ 562/2019/CUSD | ENERGISA RONDÔNIA - DISTR. DE ENERGIA S.A |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**
**Presidente**
**Matrícula 300157805**

Protocolo 0021518188

Portaria nº 172 de 15 de outubro de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem dos servidores **Hélio Juarez de Araújo**, Matrícula 300147215, Presidente da Comissão Temporária de Inventário - COTIN, **Guilherme Antelo Cortez**, Matrícula 300169508, Membro da Comissão,e **Rufino Lima Pereira**, Matrícula 300147372, Motorista, que conduzirá o veículo,aos

municípios de Santa Luzia do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, São Felipe do Oeste e Primavera de Rondônia, para realização dos trabalhos de inventário, com **saída no dia 18/10/2021 e retorno no dia 20/10/2021.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0021397810

---

Portaria nº 175 de 20 de outubro de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**Considerando,** o constante no Memorando nº 24/2021/JUCER-REDESIM (0021424719) e Despacho JUCER-GAB (0021499728) que consta nos autos do Processo nº 0018.470136/2021-27.

**RESOLVE:**

**Art.1º -MARCAR**a fruição de férias da Servidora Pública, conformea planilha abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | EXERCÍCIO | 1º PERÍODO | 2º PERÍODO | 3º PERÍODO | ABONO PECUNIÁRIO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | SIM/ NÃO | PERÍODO A CONVERTER |
| 300168454 | Eduarda Lins Queiroz | Chefe de Equipe II / CDS-01 | 2020 | 03/ 11/2021 a 12/11/2021 | 02/ 05/2022 a 21/05/2022 | - | Não | - |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**
**Presidente**
**Matrícula 300157805**

Protocolo 0021507523

---

**EXTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°001/2021/PROC/JUCER que entre si celebram Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e S & M NACIONAL TELECOM LTDA, cujo objeto é a prorrogação do prazo por mais 12(doze) meses estendendo a sua vigência até o dia 20/10/2022. Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/Jucer, Ana Karina Dian Guilherme - Representante S & M NACIONAL TELECOM LTDA, Winston Clayton Alves Lima - Procurador Regional da JUCER.

**José Alberto Anísio**
Presidente/JUCER

Protocolo 0021518131

---

**EXTRATO**

**Contrato n°010/2021/PROC/JUCER** (0021468803).**Partes:** Junta Comercial do Estado de Rondônia/**JUCER** e Associação Comercial e Industrial de JARU-**ACIJ.** Processo administrativo n°0018.320138/2021-76. **Modalidade:** dispensa de licitação - Art.24, inciso X, Lei n°8.666/93 conformeParecer n°141/2021/JUCER-PROC(0020009631). **Objeto:** locação de imóvel no município de Jaru com 80 m2, contendo 02(duas) salas, uma para atendimento ao usuário e outra para julgamento de processos, com 02(dois) banheiros - masculino e feminino, 01(uma) cozinha, com fornecimento de Internet, energia e água potável, devendo incluir a limpeza e higienização com fornecimento de mão de obra e materiais necessários com periodicidade mínima de 02(duas) vezes por semana, sem ônus ao locatário e tributos municipais(IPTU, Taxa de coleta de resíduos sólidos) para o período de 12 (doze) meses a contar de 09/09/2021. **Valor:** R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Fonte de Recurso:** 0240, **Unid. Orçamentária**: 1122 - Jucer, **Programa de Atividade:** 2087, **Elemento de Despesa:** 3390-39. **Signatários:** José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Rogério Rodrigues Queiroga - Presidente/ACIJ, Winston Clayton Alves Lima, Procurador Regional/JUCER.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**
Presidente/JUCER

Protocolo 0021468900

---

# DETRAN

**EDITAL Nº 52/2021/DETRAN-CTEC**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **ABRIL/2018**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**
Diretor Geral

| PLACA | MODELO | PROPRIETÁRIO | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|
| NCV4993 | YAMAHA/ YS150 FAZER ED | ABEL NUNES DOS SANTOS | 02406045200 |
| NDJ1038 | HONDA/ CG 125 FAN | ADAIANA RIBEIRO DOS SANTOS | 84854014253 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NBL7133 | FIAT/ STRADA WORKING | ADALTO BATISTA DE OLIVEIRA | 99098865291 |
| NJG4193 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ADALTO GOMES DE SOUZA | 80988326272 |
| NDZ0923 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | ADEILDO DE SOUZA | 69169012253 |
| OHO4649 | HONDA/ BIZ 125 ES | ADELSON JUNIO PEREIRA VIEIRA | 64418863249 |
| NDH9454 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | ADEMAR APARECIDO ALVES | 58086285200 |
| NDB0630 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | ADEMI SANTOS SIQUEIRA | 55006221453 |
| NDS2479 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ADEMIR FIAU DA SILVA SILVEIRA | 90420934200 |
| KAA2530 | VW/ PARATI GL 1.8 | ADEMIR MARCONE | 08888031847 |
| NCP3493 | HONDA/ CG 150 SPORT | ADENICIO VALADAO DE ARAUJO | 56725124291 |
| NDZ8767 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | ADENILSON OLIVEIRA MORAIS | 71527338215 |
| OHV2788 | HONDA/ BIZ 125 ES | ADENILTON BATISTA GOMES | 64419010215 |
| NCI1627 | HONDA/ CB 300R | ADM CONS NAC HONDA LTDA | 45441789000154 |
| NBP8295 | HONDA/ CG 125 TITAN | ADMILSON VENANCIO DE OLIVEIRA | 65419170272 |
| NDG8617 | HONDA/ CG 125 FAN | ADOLFO ANEZ SALVATIERRA | 34792376220 |
| NDD6942 | HONDA/ BIZ 125 KS | ADRIANE OLIVEIRA SILVA | 79723730600 |
| NBM6761 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ADRIANO ALVES DA SILVA | 87324296220 |
| NCL5458 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ADRIANO DOS SANTOS SOUZA | 95442936200 |
| NBP7819 | HONDA/ CG 125 TITAN | ADRIANO GONCALVES PEREIRA | 98185390282 |
| NCJ7984 | JTA/ SUZUKI INTRUDER 250 | ADRIANO RENATO DE SOUZA | 90033582220 |
| NDB3432 | HONDA/ BIZ 110I | ADRIELLY WEBER DE FREITAS | 02519544201 |
| NDW7811 | HONDA/ CG 150 JOB | ADRIN OTILUS | 54472660253 |
| NDC2342 | GM/ CELTA 4P LIFE | AFONSO SOARES DE ALBUQUERQUE | 05305845220 |
| NDP8370 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | AGENOR FERREIRA BARBOSA | 29302994104 |
| NCU1767 | HONDA/ C100 BIZ | AGUIA EMP DE TRANSP E TUR LTDA | 05881916000111 |
| KET6037 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | AGUINALDO RIBEIRO | 84412089215 |
| NEF0296 | VW/ GOL 1.0 GIV | AILTON DA COSTA BARROZO | 47082356234 |
| NDM8309 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | AILTON FERNANDES TEIXEIRA | 64884007204 |
| NBB8404 | FIAT/ UNO ELECTRONIC | AILTON RODRIGUES DA SILVA | 89347064220 |
| ALM5194 | GM/ CELTA 5 PORTAS | ALADI ARAUJO DA SILVA | 08477060282 |
| NEB7445 | HONDA/ BIZ 125 | ALAENIO LIMA DA SILVA | 03298488283 |
| NDN2467 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ALAERCIO COSTA | 55845886287 |
| OHL8095 | HONDA/ POP 110I | ALAETE SOARES DE OLIVEIRA | 86872893249 |
| NBX3826 | HONDA/ NX 200 | ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICACAO | 22399020278 |
| NBN2705 | VW/ SANTANA | ALCIMAR SALUSTIANO SANTOS | 40881490253 |
| OHV7948 | JTA/ SUZUKI EN125 YES SE | ALDECINO PAIVA DE ARAUJO | 45703183200 |
| OHM4079 | I/ SHINERAY XY 150 GY | ALDEMIR RODRIGUES | 51992299234 |
| NCK1412 | FIAT/ PALIO FIRE | ALDEMIR SILVA | 28107624300 |
| NBX3449 | FIAT/ SIENA 6 MARCHAS | ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA | 91777097487 |
| NBC5617 | HONDA/ XLR 125 | ALDEMIRO CARVALHO DA SILVA | 72483032249 |
| NCO3820 | FIAT/ MAREA SX | ALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS | 61524859249 |
| BSU4574 | FIAT/ UNO ELECTRONIC | ALESSANDRA FROES DOS SANTOS BATISTA | 95593403287 |
| NCL3558 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | ALESSANDRO SCHULTZ DA SILVA | 01364843285 |
| NEA0735 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | ALEX ARNALDO RAMOS | 95485724272 |
| NDW5201 | GM/ CELTA 2P LIFE | ALEX BENTO CORDEIRO | 85778460244 |
| NCE0088 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | ALEX CARDINA MELGAR | 69075069200 |
| NDF9445 | HONDA/ CG 160 TITAN EX | ALEX OLIVEIRA MENDES | 52405460297 |
| NBY1176 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | ALEX SANDRO ALVES PEREIRA | 01592596223 |
| NDD3571 | HONDA/ BIZ 125 KS | ALEXANDRO DA SILVA | 74951122200 |
| NBO4339 | HONDA/ C100 BIZ ES | ALEXSON SOARES LENK | 87307871220 |
| NDR0721 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS | 73805807287 |
| NDR3875 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ALISON JUSTINIANO DE SOUZA | 55294995204 |
| NDE8889 | FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX | ALISSON ARAUJO DA SILVA | 00631697209 |
| NEG5578 | HONDA/ BIZ 125 EX | ALISSON NASCIMENTO DE ARAUJO | 00787539295 |
| NCG0666 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ALMIR PEREIRA DE LIMA | 65669053249 |
| NBP6305 | VW/ GOL CL 1.8 | ALMIRO DIAS DA SILVA | 24196797253 |
| NBP6455 | GM/ CORSA WIND | ALTAIR DANIEL DE ARRUDA | 37986830778 |
| ITX0463 | CHEVROLET/ MONTANA LS | ALTAMIRO EUNARIO LITTIG JUNIOR | 01392285275 |
| NDC6558 | HONDA/ NXR150 BROS ES | AMADEU PEREIRA CHAVES | 65086040230 |
| NDR5020 | YAMAHA/ XTZ250 TENERE | AMARILDO PLACIDO DOS SANTOS | 05098902886 |
| NCG6039 | I/ KIA PICANTO EX3 1.0L | AMINADAB COUTINHO DE AQUINO NETO | 71483640272 |
| KDU7761 | GM/ S10 DE LUXE 2.5 D 4X4 | ANA CAROLINA BISPO SANTOS | 02363799259 |
| NBX1653 | FIAT/ STRADA WORKING | ANA CLEIDE FERNANDES DA SILVEIRA | 44912218391 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDP5117 | HONDA/ BIZ 125 EX | ANA PAULA DA COSTA MOTA | 85086428220 |
| NBI9071 | HONDA/ BIZ 125 ES | ANA PAULA PEREIRA DA SILVA | 89980557249 |
| NBN4133 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ANA REGINA DE LOURDES LOPES | 63437554204 |
| NDN7996 | YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED | ANA RUTI DE CARVALHO KNIDEL | 03357278243 |
| NBG4051 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | ANA XAVIER DE LIMA GOMES | 30730007200 |
| NDG4767 | SUNDOWN/ HUNTER 90 | ANALIA RODRIGUES DE LIMA | 16180402272 |
| NCP5015 | HONDA/ BIZ 125 ES | ANANILDE RODRIGUES DE BARROS | 65149815268 |
| NBT6762 | DAFRA/ RIVA 150 | ANCELMO BENITEZ | 28587197215 |
| NBD9356 | HONDA/ CG 125 TITAN | ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS | 74859099249 |
| NDQ6861 | JTA/ SUZUKI INTRUDER 125 | ANDERSON RICARDO SOUZA DE ALMEIDA | 97319651220 |
| NCL8951 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ANDERSON RODRIGUES MISSIAS | 89062922287 |
| HSR1870 | MMC/ L200 SPORT 4X4 HPE | ANDRE LOURENCO FIGUEIREDO | 83898506215 |
| NCQ6241 | VW/ GOL 1.0 | ANDRE LUIZ PEREIRA DE SOUZA | 40953629287 |
| NBB5684 | GM/ CORSA GL 1.6 | ANDRE MONTEIRO DE ALCANTARA OLIVEIRA | 02791754776 |
| MZV6998 | GM/ CELTA 4P LIFE | ANDREIA CHAVES DE MELO | 55559913200 |
| NBM6741 | VW/ SAVEIRO 1.6 CE | ANDREIA PEREIRA COSTA | 80954162234 |
| NDW3560 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ANDRESSA REGINA S ALBUQUERQUE | 01059717239 |
| NDO6880 | HONDA/ BIZ 125 KS | ANESIO FERNANDES OLIVEIRA | 68222998234 |
| NCP3046 | HONDA/ NXR150 BROS ES | ANGELA BATISTA DE OLIVEIRA | 90567960200 |
| NCA7843 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ANGELA DA SILVA CASTANHO | 80021484287 |
| NBB5062 | RENAULT/ SANDERO STEPWAY | ANNE MARY QUIOZINI | 45687714200 |
| NDX6364 | HONDA/ BIZ 125 ES | ANTONIA GENILDA DA SILVA LIMA | 52410927220 |
| NBO3583 | HONDA/ C100 BIZ ES | ANTONIA RODRIGUES DA SILVA | 73695289287 |
| KMJ9896 | FIAT/ PALIO EDX | ANTONINO CARDOSO DOS SANTOS | 03016743884 |
| NBC4191 | FIAT/ UNO ELECTRONIC | ANTONIO ANTERO CORDEIRO | 07922426291 |
| NCS5458 | FIAT/ STRADA TREK CE FLEX | ANTONIO AVELINO DA SILVA | 51069105872 |
| NBU7099 | HONDA/ CG 125 TITAN | ANTONIO EDI SANTANA | 52228223204 |
| NBC3556 | GM/ S10 | ANTONIO FERNANDES GARCIA | 29014468253 |
| NDG5540 | HONDA/ C100 BIZ ES | ANTONIO GADELHA DE CARVALHO FILHO | 71579907253 |
| DEK7029 | HONDA/ CBX 200 STRADA | ANTONIO JOSE SILVA FILHO | 50984950249 |
| NDR5097 | FIAT/ UNO MILLE WAY ECON | ANTONIO LUCIO GARCIA | 28965434220 |
| NDF0572 | HONDA/ NXR150 BROS KS | ANTONIO LUIZ MENDES | 00651577616 |
| NCE0844 | HONDA/ CG 125 FAN KS | ANTONIO MARCELO CARVALHO DO NASCIMENTO | 96746637387 |
| NDR0786 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA | 19263767300 |
| NDP4270 | FORD/ FIESTA | ANTONIO SALES BARBOSA | 23794364287 |
| NCQ8264 | VW/ NOVO FOX CL MA | ANTONIO VITOR DE LIMA E SILVA | 73396478215 |
| NDE2378 | VW/ GOL 1.0 COPA | APARECIDA TUPAN DE OLIVEIRA | 60130334987 |
| NCX5215 | HONDA/ CG 125 FAN KS | APARECIDO DE FREITAS | 56746571220 |
| NBE3556 | VW/ SAVEIRO CL | APARECIDO LIMA SALOMAO | 58097953234 |
| NDD5671 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | ARCANJO BATISTA VIANA | 05826316616 |
| NEF5853 | HONDA/ BIZ 110I | ARCELIA SERRA DA SILVA | 07896980215 |
| NBB2329 | FIAT/ PALIO ED | ARGEU BATISTA DA COSTA | 21989141234 |
| NCS2684 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | ARIADINA MAIARA GOMES SILVA | 02215075236 |
| NDA9654 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | ARIELMA DA COSTA LIMA | 85761133253 |
| NDW7737 | HONDA/ CB 300R | ARLEI DE ARAUJO O RAMOS | 71580026249 |
| NDF5247 | SUNDOWN/ WEB 100 EVO | ARLEI PEDRACA DE JESUS | 84188561220 |
| NDM2988 | HONDA/ POP100 | ARLENE DE SOUZA ALMEIDA | 75369044287 |
| NEB4363 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ARLI DE JESUS ROCHA | 80924107200 |
| JWU6841 | HONDA/ C100 BIZ ES | ARTEMIO SILVA DOS SANTOS | 86807587287 |
| NDO0036 | HONDA/ BIZ 125 MAIS | ARYELLE COUTINHO SILVA | 03087227285 |
| NDB1014 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | AUGUSTO DE SOUZA | 04459929805 |
| NCZ3786 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA | 34127976268 |
| NBV0976 | YAMAHA/ FAZER YS250 | AZELIA MARQUES DE PAULA | 59487593187 |
| NBO4242 | FIAT/ STRADA WORKING | BANCO BRADESCO SA | 60746948155159 |
| NEE1489 | HONDA/ CG 125 FAN ES | BARBARA THALIA SANTOS BRILHANTE | 03724103247 |
| NDE1482 | HONDA/ CG 125 FAN | BENEDITA RAQUEL MARKSON DA S FRANCA | 69654166291 |
| NED4576 | KASINSKI/ SETA 150 | BERNARDO GOMES MOREIRA | 10670947253 |
| NCE5159 | I/ KIA SOUL EX 1.6 FF MT | BETANIA TRINDADE LOURENCO | 81080573291 |
| OXL3897 | HONDA/ BIZ 125 EX | BRUNO CORREA TEIXEIRA | 85915742220 |
| OHO1035 | HONDA/ NXR160 BROS ESDD | BRUNO RAFAEL DA SILVA BALTAZAR | 96633662220 |
| JWW0856 | M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU | BUENO TUR TURISMO LTDA | 08727268000131 |
| NDI9476 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | CAMILA PEDRO ALEXANDRE DIAS | 03272143254 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDQ4041 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | CANDIDA MARIA DOS SANTOS SOUZA | 29004225234 |
| NDI3601 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | CANDIDO JOSE SOARES | 19077637249 |
| NDU5640 | HONDA/ CG 125 FAN | CARLA CARDOSO DOS SANTOS | 01767087233 |
| MAM8725 | VW/ SANTANA 2000 MI | CARLA CAROLINE DA SILVA | 03139377290 |
| OHL3155 | HONDA/ CG 160 TITAN EX | CARLOS ALEXANDRE BARROSO PASSOS | 70028044215 |
| NBY5359 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | CARLOS ANDRE PEREIRA DE LIMA | 61529915287 |
| NCD7042 | HYUNDAI/ HB20S 1.6A PREM | CARLOS AUGUSTO DA SILVA | 40974235253 |
| NBH5771 | HONDA/ XLR 125 | CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA | 31245927272 |
| NBX8037 | HONDA/ CG 125 FAN KS | CARLOS FELIPE ALVES DE ALMEIDA | 04101691290 |
| NEC3019 | VW/ SAVEIRO 1.6 TITAN | CARLOS ROBERTO DE SOUZA | 10279130244 |
| NCG1915 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | CARLOS ROBERTO DUARTE O BRANDAO | 11413883249 |
| NCP3820 | GM/ CELTA 5 PORTAS | CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CRISTALDO | 36548448120 |
| NDR6274 | FIAT/ STRADA TREK CE FLEX | CECILIA LACERDA LOPES | 22110054204 |
| NBE3464 | FIAT/ UNO MILLE SX | CECILIA RIBEIRO DA SILVA | 62174878291 |
| JZU5853 | FIAT/ SIENA ELX 4P | CELESTINO DORNELAS MENDES | 15211324889 |
| NBY5668 | HONDA/ C100 BIZ | CELIA RAMOS DE ARRUDA | 99633400244 |
| MAC1523 | IMP/ FORD ESCORT GL 16V H | CESAR ANTONIO BARBOSA | 63356759272 |
| JUA5216 | HONDA/ CBX 200 STRADA | CESAR FRANCISCO PELLIZZETTI | 55980252991 |
| NBX1861 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | CHARLES ALVES DOS SANTOS | 96721219204 |
| NCX7979 | FIAT/ STRADA ADVENT FLEX | CHARLES BRUNO DA SILVA | 99847566291 |
| NCM9452 | HONDA/ CG 125 FAN KS | CHARLESTON BRENO DA SILVA OLIVEIRA | 01303566206 |
| NEB7593 | HONDA/ CG 125 FAN KS | CHILENA SALES DOS REIS | 00393558290 |
| OHN5528 | HONDA/ CG 125 FAN ES | CICERO ANTONIO COSTA | 36899070200 |
| NBS9683 | HONDA/ NXR150 BROS ES | CICERO PEREIRA DE SOUSA | 32616376253 |
| NDY5151 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | CINDEL FERNANDA DOS SANTOS | 00607911280 |
| NBS9437 | HONDA/ CG 125 FAN ES | CIRINEU PEREIRA DE ARAUJO | 67525342253 |
| NDY5578 | HONDA/ BIZ 125 ES | CLACILDA PIMENTA DE SOUZA MORAES | 87611031287 |
| ASB5824 | HONDA/ BIZ 125 ES | CLAODETE ANDRE DA SILVA | 69116105249 |
| NCV8506 | HONDA/ CB 300R | CLAUDEMILSON MENDES SALES | 00289312205 |
| NCJ9455 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | CLAUDETE PESSOA DA SILVA | 75808056268 |
| NEH1626 | HONDA/ BIZ 125 ES | CLAUDIA CRISPIM FERREIRA | 75272067215 |
| NDJ3644 | FIAT/ SIENA FIRE FLEX | CLAUDIANA DIAS SA | 69654344220 |
| NCJ2103 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | CLAUDINEI BASTOS | 57843961291 |
| NCY5055 | VW/ SAVEIRO 1.6 CS | CLAUDINEI MARAN | 46931139215 |
| NBM1010 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | CLAUDINEI SANTIAGO DE ABREU | 03857016248 |
| NDD1313 | HONDA/ BIZ 125 ES | CLAUDINEIA DA SILVA PEREIRA | 77268466234 |
| BWQ2093 | FORD/ F4000 | CLAUDINEY BATISTA | 75279355291 |
| NCG1127 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | CLAUDINEY OLIVEIRA DA COSTA | 68226829291 |
| NBP2847 | HONDA/ XLR 125 | CLAUDIO GERALDO DANTAS | 04507932220 |
| NDC8D47 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA SILVA | 90853148287 |
| NCI5773 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | CLAUDIO LEITE DOS SANTOS | 00684552248 |
| NBG6439 | HONDA/ C100 BIZ | CLAUDIO ROBERTO ARAUJO OLIVEIRA | 40953777200 |
| KMV1354 | MBENZ/ CIFRAL TURQUESA U | CLAURIC TRANSP LTDA EPP | 08197181000604 |
| LNG3108 | M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU | CLAURIC TRANSP LTDA EPP | 08197181000108 |
| NBN4480 | GM/ S10 DELUXE 2.2 S | CLEBERSON DE SOUZA OLIVEIRA | 71100660291 |
| NBK9093 | HONDA/ XR 200R | CLEBERSON JAIR PATRICIO DE OLIVEIRA | 31256678287 |
| OHM0869 | HONDA/ BIZ 125 EX | CLEBESON PEREIRA DE SOUZA | 66616573249 |
| NCV6120 | FIAT/ STRADA FIRE | CLEDERSOM JUNIOR QUADROS DA SILVA | 01964188288 |
| NCE5625 | HONDA/ NXR150 BROS ES | CLEDIVAL RAMLOW | 01926000285 |
| NEH3442 | HONDA/ BIZ 125 ES | CLEDVAN PEREIRA COSTA | 04884458338 |
| NBQ7815 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | CLEIDSON MARQUES DE OLIVEIRA | 83347305272 |
| NCA0343 | YAMAHA/ XTZ 125E | CLEILDO OLIVEIRA DOS SANTOS | 72573783200 |
| NCI6135 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | CLEITON DOS SANTOS DOS REIS | 01658756231 |
| NBY0455 | VW/ GOL 16V SPORT | CLEITON MARTINS SOARES | 00367043262 |
| NDV9336 | HONDA/ CIVIC LXS FLEX | CLEMENCIA PRATES DA SILVA | 09842948722 |
| NCP5301 | HONDA/ BIZ 125 KS | CLEONICE DA SILVA | 34888101272 |
| NCA4824 | HONDA/ CB 300R | CLEUBSON DO NASCIMENTO CARDOSO | 54433169234 |
| NDO6150 | FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX | CLEVERSON PLENTZ | 02153324904 |
| NEA6389 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | CLEYTON DE MELO LORINI | 80639003249 |
| NVY7523 | HONDA/ XRE 300 | COMANDO 17 BRIGADA INF SELVA | 09536757000179 |
| NEG6967 | I/ M.BENZ 415 MARIMAR A | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RO | 02603612000102 |
| NBJ1756 | HONDA/ C100 DREAM | CREONE DE JESUS SOUZA | 02888542250 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDS4484 | HONDA/ BIZ 125 ES | CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA | 51861020244 |
| NCI8154 | HONDA/ C100 BIZ ES | CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA | 86998242204 |
| NEG3569 | HONDA/ CG 125 FAN KS | CRISTIANE FORMIGA DA SILVA BELEZA | 62786253268 |
| NEG0703 | FIAT/ ARGO DRIVE 1.3 | CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA | 63310295249 |
| NDA6014 | HONDA/ CG 125 FAN KS | CRISTIANO DA SILVA | 81142609200 |
| NDR0294 | FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX | CRISTIANO DE ARAUJO SILVA | 00761798269 |
| KDJ2941 | GM/ CORSA WIND | CRISTIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 02379391262 |
| NCI0496 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | CRISTINA FATIMA DA SILVA SANTOS | 82895503249 |
| NCA3033 | HONDA/ XRE 300 | DAIANE CRISTINA PRAIA PESSOA | 01027431267 |
| NDG3542 | HONDA/ BIZ 110I | DAIANE FERNANDES DA SILVA | 03534237269 |
| NCV2258 | HONDA/ BIZ 125 EX | DALMA REGIA BRAGA FERRAZ | 58722904204 |
| NCT4905 | FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX | DALVA VIEIRA PIRES | 24057568115 |
| NDQ6126 | I/ CHONGQING MT 125 | DALVAN LOPES DOS SANTOS | 02924445248 |
| NBK1274 | VW/ GOL 16V | DANIEL DA CUNHA FERREIRA | 38555395291 |
| NBT0250 | HONDA/ CG 125 TITAN | DANIEL FERNANDO KOHUT | 00161447244 |
| NCW5289 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | DANIEL JARLISON CARDOSO DOS SANTOS | 01013436202 |
| NSZ9027 | HONDA/ CG 125 FAN KS | DANIEL JESUS SOUZA | 65517415253 |
| NDV8548 | GM/ CLASSIC LIFE | DANIEL MORAES DE SOUZA | 13942018268 |
| OHU6918 | VW/ NOVA SAVEIRO CE | DANIEL VEIGA COSTA | 53388895287 |
| NCO8635 | HONDA/ BIZ 125 ES | DANIELA DE SOUZA MORAES | 66937701268 |
| KBS4628 | GM/ CORSA WIND | DANIELA SANTANA DA SILVA | 96240369268 |
| NEG9073 | HONDA/ BIZ 110I | DANIELE SOUZA DOS SANTOS | 00687145210 |
| NDQ3186 | HONDA/ BIZ 125 ES | DARIO PINTO LEAO | 10299157253 |
| NBU0118 | HONDA/ XR 200R | DAVI ALEGRE DE ARAUJO | 74505041204 |
| NDO3239 | HONDA/ CG 125 FAN ES | DAVI GONCALVES DE MENEZES | 12962392253 |
| NCP5578 | VW/ FOX 1.0 | DAVID DE ANDRADE SILVA | 81090986220 |
| NBU3964 | FIAT/ STRADA WORKING CD | DAVID LOPES DE ARAUJO | 87522411220 |
| GXA7786 | M.BENZ/ CAIO APACHES21 U | DAYHANE GROSSKREUTZ DE OLIVEIRA SILVA | 16316233892 |
| NDT5429 | HONDA/ NXR150BROS MIX ESD | DEIBTON JOSE DOS SANTOS SILVA | 66441447215 |
| NDK3953 | HONDA/ POP100 | DEJACIR DE SOUZA DA CONCEICAO | 61680087215 |
| NDJ5128 | I/ TRAXX JL110 8 | DEJANIRE DE OLIVEIRA | 57085021268 |
| NBV7695 | HONDA/ CG 125 FAN ES | DELCINEI FERREIRA MOTA | 70353123234 |
| NBZ5185 | HONDA/ CG 125 FAN ES | DELIMAR CARNEIRO TINELI | 60647680297 |
| NBW2270 | HONDA/ BIZ 125 MAIS | DENARCI LUIZ BROGNOLI | 42201900230 |
| NDY9221 | HONDA/ CG 125 FAN KS | DENILSON PEREIRA COSTA | 01308647220 |
| NCX5313 | VW/ GOL 1.6 | DENILSON RODRIGUES DE ALMEIDA | 79357644253 |
| NDM5787 | HONDA/ BIZ 100 ES | DENILTA ROSA LIMA | 84584416249 |
| OHN5515 | HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR | DENISALVES PINHEIRO | 22066241253 |
| NEF9778 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | DENIVALDO NUNES DE ANDRADE | 04364642762 |
| AIT3119 | GM/ CHEVETTE SL | DEOLINDA KRUGER FELZ | 00551935286 |
| NDY5137 | HONDA/ CG 125 FAN KS | DEOMEDES RODRIGUES DA SILVA | 60423510282 |
| NDM3324 | HONDA/ CG 125 FAN | DERLI DA SILVA DOS SANTOS | 01126685267 |
| NCX9694 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | DEVAIRE DA SILVA VIRIATO | 87982420249 |
| NDN7659 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | DIEGO BERNARDO DA CRUZ | 54243912220 |
| NCW3959 | I/ CHEVROLET AGILE LTZ | DIEGO FABIANO GONCALVES | 00548939250 |
| NLH4227 | VW/ FOX 1.6 PRIME GII | DIEGO ORTIZ VIEIRA | 96775998287 |
| NDU7527 | YAMAHA/ YS150 FAZER ED | DIEGO PABLO ALENCAR DE OLIVEIRA | 83116702268 |
| NEA1843 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | DIEISON FEIO DE LIMA | 00890411271 |
| NCE0955 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED | DIEMENSON FERREIRA | 98299085268 |
| NDM7216 | FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4 | DILMA NUNES AMARAL | 58959009253 |
| NDW7916 | YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED | DIOGENES BATISTA CARVALHO | 75888165204 |
| NBT7684 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | DIONATA ALVES DA SILVA | 00403869293 |
| NBV3687 | YAMAHA/ T115 CRYPTON ED | DIONE FERREIRA DOS SANTOS | 86505483268 |
| NDZ2825 | HONDA/ CG150 TITAN MIX ES | DISNEI FIGUEIRO FORTES | 25167723000 |
| NCB1128 | HONDA/ C100 BIZ ES | DIVINA RAIMUNDA DA SILVA | 27197409268 |
| NCN6359 | HONDA/ CG 125 FAN KS | DOMINGOS BENTES DE ANDRADE | 28658795268 |
| NDV3478 | HONDA/ CG 125 FAN ES | DONIZETE ISRAEL DA SILVA | 00760117209 |
| NBH0122 | VW/ GOL 16V | DORALICE MARIA DA CONCEICAO JUVINO | 28636619220 |
| NEG9932 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | DOUGLAS DOS SANTOS LEITE | 02909215202 |
| NBW2579 | GM/ CELTA 4P LIFE | DOUGLAS PANTOJA GAGO | 68497296249 |
| NDR0164 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | EBERSON CARLOS DOS SANTOS | 03690418283 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NCO3467 | HONDA/ CG 125 FAN | EDENIL DOS SANTOS | 85861600244 |
| JXQ1337 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | EDER VITORIO | 01583103147 |
| OHO8388 | FIAT/ UNO WAY 1.0 | EDERALDO PAIXAO DA SILVA | 66222702287 |
| NCB7881 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | EDEVALDO ROCHA PINTO | 78817889253 |
| NDT3960 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | EDILSON PALMIRO MARTINS | 60040564215 |
| NCL5260 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | EDIMAR ANERTH | 00782269290 |
| NCI1451 | HONDA/ XRE 300 | EDIMAR CAMARGO BATISTA GREGO | 01104430207 |
| NCT2836 | FLASH/ MV CITY 150 | EDIMAR NERES DA COSTA | 40903877287 |
| NEA8014 | YAMAHA/ XTZ150 CROSSER E | EDINEI BARBOSA DE LIMA | 68498659272 |
| NCC2C61 | HONDA/ C100 BIZ | EDINEIA DE LIMA SANTOS GOMES | 89461720297 |
| NCZ8546 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | EDINESIO DOS SANTOS COSTA | 01547087200 |
| NBY3951 | YAMAHA/ YBR 125E | EDIVALDO MARTINS DA SILVA | 62626825204 |
| NCO2167 | HONDA/ NXR125 BROS ES | EDIVALDO NASCIMENTO DE JESUS | 04165483265 |
| NBW9466 | HONDA/ CB 300R | EDIVALDO REGO DA SILVA | 78075483391 |
| MZZ4441 | HONDA/ XR 250 TORNADO | EDIVAN SILVA DOS SANTOS | 75250730230 |
| NCG5292 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | EDMILSON SIMPLICIO DOS SANTOS | 69199566249 |
| NCQ1071 | VW/ GOL 1.0 | EDMILSON VIEIRA DE JESUS | 05160073272 |
| NDA1869 | YAMAHA/ NEO AT115 | EDNEY MATIAS CARVALHO | 92844154204 |
| NDA5937 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | EDOM JHONATAN LUIZ RODRIGUES DAS GRACAS | 01582694206 |
| NDD2087 | HONDA/ NXR150 BROS KS | EDSON BRUNO LIMA DE SOUZA | 99910233215 |
| NBU6809 | VW/ SAVEIRO 1.8 | EDSON MONTEIRO DE SOUZA | 73922340210 |
| NEB3019 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | EDUARDO ALMEIDA PIMENTA | 01015483208 |
| JZA3343 | FORD/ COURIER 1.6 L | EDUARDO CESAR FRANCO PANDO | 53441567234 |
| NCQ7266 | HONDA/ BIZ 125 ES | EDUARDO FERREIRA DE LIMA | 87639009200 |
| NCU3832 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | EDUARDO SILVA CAMPOS | 02143612257 |
| NDY6183 | HONDA/ CG 125 FAN | EDVALDO DA SILVA LIMA | 29218608304 |
| NBG2084 | GM/ S10 DE LUXE 2.5 D 4X4 | EDVALDO SOARES | 32933606372 |
| NCM2997 | HONDA/ C100 BIZ | EDVAN PEREIRA GOMES | 02428983270 |
| NCT2330 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | EGIDIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR | 42001692234 |
| NDY6469 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | EIDI CARMEN DA SILVA | 47056606253 |
| NDX5943 | VW/ FOX 1.0 ROUTE | ELAINE VIEIRA DE LIMA DOS SANTOS | 71317236220 |
| NEC5152 | I/ TRAXX JH125 G | ELCIONE SANTOS DE OLIVEIRA | 86840029204 |
| NEB1463 | YAMAHA/ YBR 125K | ELDO MACHADO DE SOUZA | 74066803253 |
| NDY0275 | HONDA/ CG 125 FAN KS | ELIABE LOURENCO VIEIRA | 90673026272 |
| NBZ8146 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ELIABES CORDEIRO DE LIMA | 02200940203 |
| NBG4103 | FIAT/ UNO MILLE EP | ELIANA DA SILVA MOURA | 83854339291 |
| NBW8126 | VW/ GOL 1.0 GIV | ELIANA DE SOUZA PUCU | 64019748268 |
| NDO5094 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | ELIANA MONTEIRO DOS SANTOS | 79514120230 |
| NBF6257 | HONDA/ CG 125 TITAN KSE | ELIANE APARECIDA MASSOCATTO | 59258276272 |
| NCB8690 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ELIANE BORGES | 66445680259 |
| NEB5581 | VW/ FOX 1.0 GII | ELIANE COUTINHO DOS SANTOS | 80598811249 |
| KIG7931 | FIAT/ PALIO 16V | ELIANE DE OLIVEIRA STUART | 66938813272 |
| NCM8525 | HONDA/ CG 125 FAN | ELIANE NOGUEIRA DA SILVA | 78058708291 |
| NBN8698 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ELIANE ROBERTO DE SOUZA | 96447222215 |
| NDB9074 | HONDA/ NXR150 BROS ES | ELIAS JOSE MOSCHIN | 00537765778 |
| NDT8429 | HONDA/ CG 125 FAN KS | ELIAS NEVES | 03116424209 |
| NDG7133 | YAMAHA/ YBR 125K | ELICIO ALBERTO AZEVEDO | 26990849215 |
| NBR5184 | HONDA/ C100 DREAM | ELIDIA NUNES FEITOSA | 13915975249 |
| NDB9155 | FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX | ELIEL CARDOSO GASPARIN | 79745571253 |
| NDL2778 | HONDA/ CB 300R | ELIEZER DOS ANJOS ROCHA ME | 84608041000155 |
| NCF0251 | HONDA/ NXR150 BROS ES | ELILHA FEITOSA BRAGA | 74542532291 |
| JZD8701 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | ELIOMAR MACIEL RAMOS | 65859170220 |
| NDA4012 | FIAT/ SIENA ATTRACT 1.0 | ELISABETH DUARTE ALVES | 11051256291 |
| NDW2318 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ELISANGELA ALVES BARRETO SANTOS | 86997920268 |
| NDU0029 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | ELISVALDO PEREIRA DA SILVA | 74861654220 |
| NBG9625 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ELITA ARAUJO SILVA INGLES | 94533679234 |
| OHV7730 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | ELIZANGELA ARAUJO DA SILVA | 78735270268 |
| NDK3699 | YAMAHA/ YBR 125K | ELIZIARIO GOMES DUARTE | 37394754472 |
| NCI0770 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | ELIZIO MARQUES DOS SANTOS | 31853200182 |
| NDT9074 | VW/ FOX 1.0 ROUTE | ELOINA MARTINS DOS SANTOS | 19186037234 |
| NCP8802 | HONDA/ POP 110I | ELSON DETTMANN | 41891740253 |
| NBX9817 | HONDA/ CG 125 FAN KS | ELTER BRANDT | 62458515215 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDX5911 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | ELTON JHONE TASCA MOTA | 03076111248 |
| NEA1049 | VW/ GOL 1.0 | ELZA SCHINEIDER | 94864195749 |
| NBR9343 | HONDA/ C100 BIZ | ELZENIR SANTANA DOS SANTOS | 81244177253 |
| NBZ5975 | HONDA/ BIZ 125 ES | ELZI SILVA SANTOS | 77424611291 |
| NCC5535 | FIAT/ PALIO ELX FLEX | EMERSON LUIZ DE SOUZA | 73926779268 |
| NCP6147 | HONDA/ CG 125 FAN | EMERSON MATOS ALVES | 04929082226 |
| NCN3864 | HONDA/ BIZ 125 EX | EMERSON SUAREZ ROCA | 43817114249 |
| JZY5252 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | ENEIAS ASSIS DE OLIVEIRA | 70112429297 |
| NCH2848 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ENI MALAQUIAS | 47105356200 |
| NCI6788 | GM/ S10 EXECUTIVE 2.8 | ENOIR DOS SANTOS | 22371001287 |
| NEA3280 | SUNDOWN/ WEB 100 | ERICK GUSTAVO DA SILVA | 03806737207 |
| NBX9224 | HONDA/ C100 BIZ ES | ERISON SILVA DOS SANTOS | 55790780210 |
| NBZ9022 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | ERLISSON DE ALENCAR MOTA | 62963945272 |
| NCX2699 | HONDA/ CG 150 SPORT | ESEQUIEL BARBOSA | 41866428268 |
| NDA4746 | FORD/ KA SE 1.0 HA | EURISMAR TORRES DA SILVA | 19137150278 |
| CQJ0284 | FORD/ FIESTA 1.6 | EVA MARIA DE MOURA GRIFFO | 51502178249 |
| NCU4247 | HONDA/ C100 BIZ ES | EVALDO FRANCO MARTINS | 65837193200 |
| NLF8890 | GM/ MONTANA CONQUEST | EVANDRO LOPES DE LIMA | 00181920255 |
| NCK7494 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | EVERSON PEREIRA DE SANTANA | 97682659220 |
| NJA8654 | YAMAHA/ LANDER XTZ250 | EVERTON KINAPPE | 91296242234 |
| NCJ2701 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | EZEQUIEL SOUZA BARBOSA | 00997280280 |
| JXH6423 | HONDA/ BIZ 125 ES | FAAR TURBO NET LTDA EPP | 07867438000110 |
| NBL1804 | VW/ PARATI 1.6 | FABIANO FRANCALINO DE ARAUJO | 79558682268 |
| NDC5961 | HONDA/ CG 125 FAN | FABIO DEIVIS DE SOUZA | 90944879268 |
| NDN5529 | HONDA/ BIZ 125 ES | FABIO FERREIRA BASTOS | 52769208268 |
| NBU7646 | HONDA/ C100 BIZ | FABIO FERREIRA RADIS | 67080863287 |
| NDO8011 | HONDA/ CG 160 FAN | FABIO JUNIO LOBATO DE SOUSA | 03348433240 |
| NDA5328 | HONDA/ BIZ 125 ES | FABIO RODRIGUES PIRES | 00474437230 |
| NBF5421 | HONDA/ CB 300R | FABRICIO ANTONIO ROCHA SANTOS | 95601171220 |
| NDH5656 | YAMAHA/ YS150 FAZER SED | FABRICIO FERREIRA LIMA | 01594339244 |
| NCB6814 | HONDA/ C100 BIZ ES | FELIX ROGERIO PAULO | 78645891620 |
| NCY9548 | HONDA/ BIZ 125 MAIS | FERNANDA ZARDINI MOTTA | 02494410207 |
| NEB2793 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | FERNANDO HENRIQUE MOURAO DIAS | 00675214289 |
| OHQ1969 | YAMAHA/ FAZER YS250 | FERNANDO MACIEL DE OLIVEIRA | 00841171254 |
| NDX3800 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | FERNANDO THEMOTEO DA COSTA | 04824299250 |
| NBO6081 | HONDA/ CG 125 FAN KS | FERNANDO WIRLEY SAMPAIO DA GAMA | 02360056263 |
| NCK6427 | HONDA/ C100 BIZ | FLAERTE PRESTES BARTOLO | 66744172204 |
| NDQ5151 | HONDA/ CG 125 FAN | FLAVIANE LOPES SIQUEIRA | 70084017287 |
| NBG2694 | VW/ GOL MI | FLAVIO FERREIRA DE PAIVA | 40975142291 |
| NCA6359 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | FLAVIO JOSE DOS SANTOS | 61763519287 |
| NBM0268 | HONDA/ CG 125 TITAN | FLORDELI PACIFICO | 19118945287 |
| NCK0113 | VW/ NOVO GOL 1.0 CITY | FORTESUL SERVESPDE VIGSEGLTDA | 02576238000438 |
| NEF4960 | DAFRA/ TVS APACHE RTR 150 | FRANCINALDO FERREIRA PAULA | 64357597234 |
| NCC4087 | JTA/ SUZUKI EN125 YES SE | FRANCIRLENE MORENO SILVA | 42033543234 |
| NDR6355 | GM/ MONTANA SPORT | FRANCISCA CONCEICAO G MENDES | 34545018220 |
| NDK7597 | I/ NISSAN VERSA 16SL FLEX | FRANCISCA DIOGENES GOMES | 11348712287 |
| NEB6628 | FIAT/ STRADA FIRE FLEX | FRANCISCA SOUSA FONTINELE BARROSO | 24346780253 |
| HBV9528 | HONDA/ BIZ 125 KS | FRANCISCO ALVES DE SOUZA | 63941813234 |
| NDU0706 | HONDA/ CG 125 FAN ES | FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA CAMELI | 92102425215 |
| NCG5889 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | FRANCISCO ANTONIO SILVA | 34883487253 |
| HEO2421 | I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | FRANCISCO CLEBIO DE OLIVEIRA COSTA | 41700716387 |
| NCU5999 | FIAT/ PALIO FIRE | FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE DA SILVA | 70354570200 |
| NDP1628 | GM/ PRISMA MAXX | FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO | 68752610225 |
| NDU1341 | HONDA/ BIZ 125 ES | FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA | 05800773815 |
| NBV4550 | FORD/ FIESTA GL | FRANCISCO DE SOUZA SILVA | 70354600206 |
| NCY7788 | FIAT/ STRADA WORKING CE | FRANCISCO ELICLEBE SOUSA LEMOS | 73186228204 |
| NCG4740 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | FRANCISCO FERREIRA LIMA | 11369124287 |
| NBE5085 | HONDA/ CG 125 TITAN | FRANCISCO GERALDO MENDES | 68937024268 |
| LAE3206 | FIAT/ FIORINO IE | FRANCISCO GILMAR DE OLIVEIRA | 20366990225 |
| NDI5745 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | FRANCISCO JOSE S DO NASCIMENTO | 24551913898 |
| NEF2616 | PEUGEOT/ 207HB XR S | FRANCISCO MEDICI C DE SOUSA | 40895246287 |
| MZP0742 | HONDA/ XLR 125 | FRANCISCO SANTO ALVES COSTA | 51793342253 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDM0226 | YAMAHA/ YS150 FAZER SED | FRANCISCO SILVANO DA COSTA SOUZA | 34605479287 |
| NCZ6042 | FIAT/ TORO VOLCANO AT D4 | FRANCISCO SOARES FERREIRA | 13922319220 |
| NCC1077 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | FRANK DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 74747967249 |
| MVY4787 | HONDA/ XRE 300 | FRANKIM LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR | 70131805215 |
| NDS2819 | HONDA/ CG 125 FAN | FRANKLIN CRISTIANO BRAGA | 87723174268 |
| NEB7084 | HONDA/ CG 160 FAN | GABRIEL FERNANDES MEIRA | 03981729277 |
| NCH3022 | RENAULT/ SANDERO EXP1016V | GABRIEL PARE DE OLIVEIRA BRAGA | 00337212201 |
| NDT1895 | HONDA/ BIZ 110I | GEISILENE XAVIER RODRIGUES | 03495673288 |
| NDF1215 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | GENOPLAS SANTIAGO DA SILVA | 68947895253 |
| NEG6999 | VW/ GOL 1.0 TITAN GIV | GENUS DOS SANTOS SOUZA | 03103954298 |
| OHS6765 | HONDA/ NXR 160 BROS | GEOVANE BUENO DE LIMA | 05197254920 |
| NBV3423 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | GEOVANI SOARES BORGES | 98445197215 |
| NBP7715 | HONDA/ CG 125 | GERALDO PEREIRA PEIXOTO | 66940877215 |
| NCE6570 | HONDA/ CG150 TITAN MIX ES | GEREMIAS SANTOS DE ANDRADE | 03883362263 |
| NEG3386 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED | GERENALDO LEAO DA ROCHA | 18782027234 |
| NCC7145 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | GERONI LAUVERS | 61868710297 |
| JYA8473 | FIAT/ UNO ELECTRONIC | GERSIVAM COSTA DA SILVA | 04389536141 |
| NED6088 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | GERSON BARBOSA | 42226066268 |
| NBR9140 | HONDA/ CG 125 | GILBERTO FERREIRA SANTOS | 48143740544 |
| NBK7713 | HONDA/ NXR125 BROS ES | GILDEON RIBEIRO DE AGUILAR | 39002314272 |
| NEF2170 | HONDA/ POP100 | GILISMAR SILVA DOS SANTOS | 03278820266 |
| NBG6748 | FIAT/ UNO MILLE SX | GILMAR DOS SANTOS MARTINS | 67529917234 |
| OHU9550 | HONDA/ CG 125 FAN ES | GILMAR PEREIRA DA SILVA | 03180645377 |
| NDD7669 | YAMAHA/ LANDER XTZ250 | GILMAR PICININ | 51469081920 |
| NCL3525 | YAMAHA/ CRYPTON T105E | GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES | 80688527272 |
| NCY1879 | HONDA/ CG 125 FAN ES | GUILHERME HENRIQUE F SILVA | 00438178238 |
| NCK0882 | HONDA/ C100 BIZ MAIS | GUSTAVO CHAMBERLAIN CORDEIRO | 02932815210 |
| NBZ2274 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | GUSTAVO DE SOUZA SANTANA | 03948032211 |
| OXL7135 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | GUSTAVO FELIPE NASCIMENTO SANTOS | 02300938251 |
| NCM6419 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | HAMILTON PRESTES DA CUNHA | 52913953204 |
| NEB0816 | HONDA/ BIZ 125 ES | HELEN CAROLINE MEDEIROS DA SILVA | 90083652272 |
| NDS8918 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | HELEN CRISTINA DA SILVA PASSOS | 75161362200 |
| NBG2370 | GM/ OMEGA GL | HELIA MONTEIRO DAMBROS | 50913042234 |
| NCB7503 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | HELIAS DA SILVA DE SOUSA | 77756339215 |
| NEA6901 | DAFRA/ SPEED 150 | HELMUT FELBERG | 11385715200 |
| NDV8D29 | VW/ GOL 1.0 | HEMERSON NEVES DA SILVA | 97561851200 |
| NBS9912 | HONDA/ CB 300R | HISMAYLLA JULIEN GAGO DE SOUZA | 66532299200 |
| NCA7834 | HONDA/ CG 125 FAN KS | HOSANO MARTINS MOURA | 51804182249 |
| NEA6427 | YAMAHA/ YS150 FAZER ED | HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE | 60743972287 |
| NDT9447 | VW/ CROSSFOX GII | IARA JULIANA SOUZA VERA | 73025917253 |
| OHW8640 | YAMAHA/ T115 CRYPTON ED | IBRAIM ALVES DA SILVA | 76679691249 |
| NBT1296 | HONDA/ C100 DREAM | IDEVAL DOS SANTOS | 11496975200 |
| KAH0250 | MMC/ L200 4X4 GLS | ILARIO BUCH | 60394730291 |
| NBG1145 | FIAT/ UNO ELECTRONIC | ILSON RIBEIRO | 64856801287 |
| GQM1788 | FIAT/ TEMPRA OURO 16V | ILZA MARIA FERREIRA DA SILVA | 30037999249 |
| NCI1448 | HONDA/ C100 BIZ | INIA GONCALVES SANTANA | 32669003249 |
| NCJ9118 | VW/ GOL 1.0 GIV | IRANI RIBEIRO ALVES | 28376919253 |
| NCC9947 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | IRENE VIEIRA | 72945338220 |
| NBI9562 | I/ PEUGEOT 207HB XR | ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI | 26410010206 |
| NCD2005 | FIAT/ DOBLO ADVENTURE | ISAC BELARMINO DA SILVA | 43801170225 |
| OHT5256 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | ISAC DANIEL BARBOSA | 11567147291 |
| NCJ0599 | YAMAHA/ T115 CRYPTON ED | ISAIAS MIRANDA DOS PASSOS | 00778495230 |
| NDD7812 | HONDA/ CG 125 FAN | ISAQUE BATISTA LIMA | 91647169291 |
| NED0702 | I/ DAYUN DY 150 9 | ISAQUE FERREIRA SANTOS | 82838887220 |
| NCC2580 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | ISMAEL ELIAS | 41934369268 |
| APM0683 | YAMAHA/ XTZ 125K | ISMAEL PEREIRA MOTA | 27698670244 |
| NED5135 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ISMAIL COSTA FERREIRA | 46910786220 |
| NDI4580 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | ISRAEL DE SOUZA NASCIMENTO | 90659503204 |
| NDY7263 | HONDA/ BIZ 125 ES | ITALO RODRIGUES BARROS | 02407674200 |
| NBF8064 | FIAT/ UNO MILLE ELECTRONI | ITAMAR DOS SANTOS | 20401710297 |
| NBT5207 | HONDA/ CG 125 TITAN | ITAMAR KIISTER | 59971304287 |
| NCV4883 | I/ SHINERAY XY 50 Q | ITELVINA GUIMARAES | 34115269200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDX6902 | HONDA/ XR 250 TORNADO | IURE RIANDR CORBOLIM | 00828315213 |
| OHS5760 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | IVANILSON PEREIRA MENDES | 48615145253 |
| NBH1629 | VW/ SAVEIRO CL | IVANOR RODRIGUES GOMES | 08499497268 |
| NBL0450 | VW/ GOL MI | IVONALDO BARBOZA DO NASCIMENTO | 77612850630 |
| NBL0782 | GM/ CHEVETTE MARAJO SL/E | IVONE MARQUES BARBOSA | 05205964200 |
| NDX1052 | SUNDOWN/ WEB 100 EVO | IZABEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA | 84127155272 |
| LZT2443 | FIAT/ UNO ELECTRONIC | IZAQUE ALVES CABRAL | 67858210297 |
| NBI3766 | VW/ GOL 1.0 | IZAURA SIMAO RESKY DO NASCIMENTO | 16185960206 |
| NBR3706 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | JABIN LENK DE CASTRO | 02928104232 |
| NCW2232 | FIAT/ STRADA FIRE FLEX | JACKSON OLIVEIRA DA SILVA | 92596835215 |
| NBH7363 | HONDA/ XLR 125 | JACO LONCLOFF PEREIRA | 92957838249 |
| NED0470 | YAMAHA/ LANDER XTZ250 | JADERSON RODRIGUES DA SILVA | 02492366219 |
| NBW6213 | YAMAHA/ T115 CRYPTON ED | JAILTON DANTAS MARQUES DE OLIVEIRA | 85120251234 |
| NEC5746 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | JAILTON FREITAS | 96551534287 |
| NBQ4898 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | JAIR PEREIRA DE ASSIS | 19076436215 |
| NEG5913 | HONDA/ POP 110I | JAIR RAMOS DOS REIS | 57870993204 |
| NDL7224 | HONDA/ NXR150 BROS KS | JAKSON VICENTE DA SILVA | 97656755268 |
| NCV0898 | HONDA/ BIZ 125 ES | JANE RIBEIRO DE PAULA | 92681115272 |
| HAB0646 | FIAT/ PALIO FIRE | JANE VIANA ALVES | 16179625204 |
| NCH7392 | HONDA/ BIZ 125 ES | JANEIDE CARACARA PACHECO | 42191467253 |
| NDS7946 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | JANIO CARLOS FERREIRA DA SILVEIRA JUNIOR | 02454267284 |
| NCM9507 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | JANUARIA ROLSE CAVALCANTE CARVALHO | 79098010253 |
| NCJ3039 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | JAQUE EMEDIO SOARES | 01841536202 |
| NBS1009 | HONDA/ POP100 | JEAN DE FREITAS PEREIRA | 03715376228 |
| NCH1777 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JEAN FERREIRA PEREIRA | 00388037202 |
| NCI7906 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | JEAN SIQUEIRA ALVES | 04434330209 |
| NCJ5560 | HONDA/ C100 BIZ | JEANCARLOS ANTONIO DE MELO | 72853743268 |
| NDA0998 | HONDA/ CB 300R | JEFFERSON HERMISDORF BARBOSA | 02127445260 |
| NBM8252 | HONDA/ CG 125 TITAN | JEFFERSON RONERIO ALVES | 52366057253 |
| NBS5001 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | JEFFERSON SOUZA DA SILVA | 53205774272 |
| MYF3473 | GM/ CORSA SEDAN | JEIME GAMA GOMES | 78396417253 |
| NCU9430 | GM/ CORSA HATCH | JENOEL VIEIRA DOS SANTOS | 19200595200 |
| NCY4810 | HONDA/ C100 BIZ | JESSICA CARNEIRO KABLAN SALLOUM | 00612805263 |
| NDW1147 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | JHEMESON HENRIQUE DOS SANTOS | 02582924237 |
| NCR5153 | HONDA/ NXR160 BROS ESD | JHONATAN GONCALVES LIMA | 02256952274 |
| NCU3311 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | JILVANE FONTINELI BARROSO | 85515973291 |
| NCW1975 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | JOABE JOSE LECEU | 00856225240 |
| NDZ3482 | HONDA/ CG 125 FAN | JOAO BATISTA ALVES DA COSTA | 04560080208 |
| NDW5459 | HONDA/ CG150 TITAN MIX KS | JOAO BATISTA ALVES DA SILVA | 52909476200 |
| NEG6290 | HONDA/ NXR150BROS MIX ESD | JOAO BATISTA B BALBINO | 77645499249 |
| NDR3455 | HONDA/ NXR150 BROS MIX ES | JOAO BATISTA DA SILVA | 38938138291 |
| MZN3525 | FIAT/ UNO MILLE EP | JOAO BATISTA FERREIRA LIMA | 73330817291 |
| NBM7939 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOAO CARLOS MOREIRA | 01298805236 |
| NBZ5798 | DAFRA/ TVS APACHE RTR 150 | JOAO COUTINHO DA SILVA | 28973631268 |
| JYT1350 | FIAT/ UNO MILLE EP | JOAO DA SILVA SIMPLICIO | 22572791153 |
| NDS8499 | SUNDOWN/ WEB 100 | JOAO DE DEUS GONCALVES DE SOUSA | 43805485204 |
| OHO0899 | HONDA/ POP100 | JOAO GOMES DA CUNHA FILHO | 06585596803 |
| NDQ1145 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | JOAO MANOEL AMORIM | 65862317287 |
| NDH8854 | I/ WUYANG WY48Q-2 | JOAO MARCOS AJALA | 55864236187 |
| NCN0919 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | JOAO MARIA BORGES SALDANHA | 35019760200 |
| NCD1124 | REB/ MOTOPRATICO ESP 1 | JOAO MAXIMINO ITAJUBA | 65537459272 |
| NBK0257 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOAO OSOWSKI | 17618398968 |
| NDS5387 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | JOAO PAULO DE BARROS | 03075738263 |
| NDY8541 | HONDA/ POP100 | JOAO PAULO OLIVEIRA COSTA | 01928811248 |
| NCS2812 | YAMAHA/ YS150 FAZER ED | JOAO PAULO SANTANA BARATA | 52357180200 |
| NDD5056 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | JOAO PEDRO FREIRES DAS CHAGAS | 01534498290 |
| NCF6782 | HONDA/ XRE 300 | JOAO ROBERTO DE SOUSA | 05238767340 |
| NCB3010 | HONDA/ C100 BIZ | JOAO RODRIGUES DA SILVA | 78381231272 |
| NCX6766 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JOAO RODRIGUES DE LIMA FILHO | 02414766239 |
| JXJ8633 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | JOAO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE | 41287258204 |
| OHO0995 | HONDA/ POP 110I | JOAO VICTOR SILVA MAIA | 60374571317 |
| NBJ3237 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ | 08514305204 |
| NDW9691 | FIAT/ PALIO FIRE FLEX | JOCELINO RODRIGUES TEIXEIRA | 28593588204 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NCN3997 | HONDA/ BIZ 125 EX | JOCELMA DA SILVA SANTOS | 61684368200 |
| NDF2040 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | JOEL DE OLIVEIRA | 77959981272 |
| NCX1060 | HONDA/ NXR125 BROS ES | JOEL DOS SANTOS SILVA | 01583926208 |
| MDQ7821 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | JOELMA DE LIMA CUELLAR | 28865006234 |
| JXB5923 | HONDA/ C100 BIZ ES | JOELMA PEREIRA RIBEIRO | 86780360287 |
| NDA2266 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | JOELMA VELOSO QUEIROZ | 97230260230 |
| KAS4299 | HONDA/ BIZ 125 KS | JOELSO ALEXANDRE ANUNCIACAO | 84084499234 |
| OXL8755 | YAMAHA/ YBR150 FACTOR E | JOHON PATRICK NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 00438637283 |
| NBT4501 | FIAT/ PALIO EX | JONAS ANASTACIO GOMES | 13972197268 |
| NDB1497 | HONDA/ CG 125 FAN | JONAS BINS MOROZINI | 01568676212 |
| NDP4138 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | JONAS COSTA DA SILVA | 69725128249 |
| NBM4578 | GM/ CORSA SEDAN PREMIUM | JONAS PEREIRA DOS SANTOS | 19123540206 |
| OHT2279 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JONATHAN OLIVEIRA RODRIGUES | 01953936270 |
| OHM6516 | HONDA/ BIZ 125 ES | JONNATHAN MOTA LIMA | 81403372268 |
| NDB1910 | GM/ ZAFIRA ELEGANCE | JORDE GLEIDSON DE FRANCA RIBEIRO | 91950619249 |
| NCU2300 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | JORGE ESCOCIO DE FARIA FILHO | 04577922215 |
| NBF9253 | HONDA/ CB 300R | JORGE LUIZ BATISTA FONSECA | 31676987215 |
| NDJ8716 | YAMAHA/ YBR 125K | JORGE TONI FILLER | 62748238915 |
| NBJ8930 | IMP/ VW GOL STAR | JOSE ANDRE DA PENHA BITENCOURT | 32555946268 |
| NDH8338 | YAMAHA/ YBR 125E | JOSE ANTONIO DE ARAUJO DE SOUZA | 35083131234 |
| NCS1304 | HONDA/ C100 BIZ ES | JOSE APARECIDO PEREIRA | 19032570854 |
| NBO2509 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOSE BARROS DE ARAUJO | 15361535249 |
| NDC3903 | HONDA/ CG 125 FAN | JOSE BENTO DA SILVA | 65105702115 |
| NBJ7045 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOSE BENTO MACHADO DE SOUZA | 95364510778 |
| NBQ3484 | I/ SHINERAY XY 150 5 | JOSE BEZERRA DE SOUZA | 35095318253 |
| NDQ1154 | I/ VW SPACEFOX | JOSE BRAZ DA SILVA | 30765757672 |
| NDV7337 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JOSE BRENO FURTADO DA SILVA CHAGAS | 01594472246 |
| NBD5558 | FIAT/ UNO MILLE EX | JOSE CANDIDO RODRIGUES | 19072724291 |
| NBJ2696 | HONDA/ C100 DREAM | JOSE CARLOS GALI CAFERRO | 57796300972 |
| AWP1319 | GM/ VECTRA GLS | JOSE CARLOS PEREIRA | 55545157972 |
| NBH0643 | HONDA/ CG 125 | JOSE CIRICO DE QUEIROZ | 19065108220 |
| NBE2223 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOSE DE OLIVEIRA | 22004351268 |
| NCL0196 | YAMAHA/ LANDER XTZ250 | JOSE DE OLIVEIRA GOMES | 68291752249 |
| NBT0371 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | JOSE DOMINGOS DE ARAUJO | 24212636204 |
| NBU5711 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOSE DOS REIS | 01550217968 |
| ANW6451 | I/ FORD FOCUS 1.6L HA | JOSE DOS SANTOS RODRIGUES | 29008069253 |
| NDD3314 | YAMAHA/ YBR 125K | JOSE FERREIRA DA SILVA | 06085776268 |
| NBI1836 | GM/ CORSA WIND | JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | 42062411200 |
| NCL7682 | YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED | JOSE HELIO SANTOS | 42033160220 |
| NCN1701 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1 | JOSE HENRIQUE GUIMARAES DUARTE | 52857344287 |
| NBR8650 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOSE INACIO | 57272832649 |
| NDV7187 | HONDA/ CG 125 FAN ES | JOSE JONAS BATISTA | 03595838220 |
| NBZ7453 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | JOSE JUVENAL DA SILVA | 55889107100 |
| NDE0296 | HONDA/ CG 125 FAN | JOSE JUVERCI ALVES DE SOUZA | 20467966249 |
| NEF5359 | HONDA/ NXR150 BROS ES | JOSE LUIZ DA SILVA ROMAO | 82247170200 |
| NDV4252 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | JOSE MARCELINO FERRARI | 76456480230 |
| NDD1835 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | JOSE MARIA P DE SOUZA | 03524980210 |
| NEE2394 | YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX | JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS | 45947139120 |
| NBI6741 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | JOSE MARTINS DE NOVAES | 03080706234 |
| NDQ4361 | HONDA/ CG 125 FAN | JOSE MEIRELES FRANCO | 09061746272 |
| NBD4536 | VW/ GOL CL | JOSE MOREIRA DE ALMEIDA | 06888330397 |
| NBP1612 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOSE NORBERTO DE CARVALHO | 05710478822 |
| NBU7741 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | JOSE ODORICO DE ARAUJO | 47925922249 |
| NDG4076 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | JOSE ORLANDO MARQUES GOMES | 14308959268 |
| NCX1561 | HONDA/ POP 110I | JOSE ROBERTO MIQUELINI | 28636708249 |
| NDY4133 | YAMAHA/ FAZER YS250 | JOSE ROBERTO RAMOS XAVIER | 01813346232 |
| NDU4066 | I/ CHEVROLET CLASSIC LS | JOSE SARAIVA GALDINO DE MATOS | 32714424287 |
| NCV7936 | VW/ GOL 1.0 | JOSE SILVA VASCONCELLOS | 75612259204 |
| OHQ7655 | HONDA/ BIZ 110I | JOSE SILVESTRE DOS SANTOS JUNIOR | 00210546220 |
| NBP0740 | HONDA/ C100 BIZ | JOSE VICHIETI | 59264004904 |
| NDI3022 | VW/ GOL SPECIAL | JOSE WILSON DOS SANTOS | 89521722215 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NCJ7942 | HONDA/ CG150 START | JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS | 38930277268 |
| NBY8771 | HONDA/ XLR 125 ES | JOSEMAR TIMM | 84710799253 |
| NDR8314 | DAFRA/ SPEED 150 | JOSENALDO MOREIRA DE SOUZA | 00572960573 |
| OHW1060 | HONDA/ NXR150 BROS ES | JOSENIAS SANTOS FONSECA | 35135611215 |
| NDJ2874 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | JOSEVALDO MACIEL DE SOUZA | 34856021249 |
| NCF9267 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | JOSIANE INACIO DE SOUZA | 02989622250 |
| NCL0184 | HONDA/ CG 125 FAN ESD | JOSIAS FARIAS MARISCAL | 77970888100 |
| NBC8140 | GM/ VECTRA GLS | JOSIEL SILVA OLIVEIRA EIRELI | 04777010000199 |
| OHN6529 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | JOSILEIA FERNANDES | 73885797291 |
| NDV9729 | HONDA/ CG 125 FAN ES | JOSILEIDE DE SOUSA BARRETO | 51689529253 |
| NCM6460 | HONDA/ CG 125 FAN ES | JOSIMAR SOARES DOS SANTOS | 99847612234 |
| NDF2940 | YAMAHA/ XTZ 125E | JOSINA CABRAL ALVES | 62063561249 |
| NEE7903 | HONDA/ CG 125 FAN ES | JOSSELITO DA COSTA QUERINO | 40838030297 |
| NBG9096 | CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT | JOZINALDO DOS SANTOS | 09060944291 |
| NEC3925 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | JOZUEL ANTONIO DA SILVA | 29961866487 |
| JVP8504 | CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX | JUAREZ VIEIRA DA ROCHA | 27204359291 |
| NCW8210 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JUCIRLEM VAZ DO NASCIMENTO | 01975700201 |
| NDL5599 | VW/ GOL 1.6 POWER | JUDITE CASEMIRO DE ARAUJO | 43791131249 |
| OXL6209 | HONDA/ POP100 | JULIA CRISTINE JESUS DE SOUZA | 03727380284 |
| NCV7664 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | JULIANO BRZEZINSKI | 80145485234 |
| NCY1166 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | JULIANO DE SOUZA BRIGIDO | 02962761208 |
| NEB1133 | YAMAHA/ XTZ 125XE | JULIANO LOUREIRO MOTTA | 96177730230 |
| NBY2181 | HONDA/ BIZ 125 ES | JULINDA TAVARES DA SILVA | 38590310230 |
| NDN6830 | VW/ GOL 1.0 | JULIO FERREIRA DA SILVA | 09078088249 |
| NCA5901 | HONDA/ CG 125 FAN ES | JUNIOR APARECIDO DE ALMEIDA RUIZ | 72108215204 |
| NBE8925 | VW/ GOL 1000 | JUNIOR CESAR BENTO | 93668180210 |
| JXN0182 | HONDA/ CG 150 SPORT | JUNIOR DE OLIVEIRA | 33670400885 |
| NBU9626 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO | 31566219272 |
| NBU5376 | HONDA/ XLR 125 | JUVENAL MIGUEL DE ALMEIDA | 11562862200 |
| OHV2489 | HONDA/ BIZ 125 EX | KALUZINHA MARIA MUGRABY ALBUQUERQUE | 50964631253 |
| NBS2347 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | KARLA REGINA NASCIMENTO DA COSTA | 74248723204 |
| NED8176 | HONDA/ CG150 TITAN MIX ES | KATIA CRISTINA CABRAL DA SILVA | 69437998272 |
| NEH9529 | HONDA/ BIZ 125 ES | KEILA DALVINA TEODORO DO SANTOS | 74857819287 |
| NDK3658 | HONDA/ BIZ 125 ES | KEITIELLEN TAMIRES SOUZA FANK | 55663176268 |
| NDL6524 | HONDA/ NXR150 BROS ES | KENNEDY DE SOUZA CRUZ | 03503785256 |
| NCG5890 | HONDA/ CG 125 FAN ES | KUEMIO JERONIMO DE OLIVEIRA | 48607690230 |
| NDT9190 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | LAELCIO BRAGANCA | 01286688221 |
| NEB0278 | HONDA/ CB 300R | LAIDE OLIVEIRA NUNES | 56109571253 |
| NEA5853 | YAMAHA/ YBR 125ED | LANDRY FERREIRA LIMA JUNIOR | 83025766204 |
| NEG9165 | VW/ FOX TL MCV | LARISSA ELINE REIS DE OLIVEIRA | 02325066207 |
| NDC5957 | HONDA/ CG 125 FAN KS | LEANDRO BARROZO SALES | 85558494204 |
| NCM7206 | HONDA/ NXR150 BROS ES | LEANDRO DE FRANCA ANDRADE | 00496658204 |
| NDF4226 | HONDA/ CG 125 FAN ES | LEANDRO FERNANDES S DE OLIVEIRA | 02087612250 |
| NCL9368 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | LEANDRO GERALDO DOS SANTOS | 79767516204 |
| NJY1534 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | LEANDRO MARCOS BORTOLINI | 98483412268 |
| NBH3601 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | LEANDRO OLIVEIRA DA COSTA | 83123040291 |
| NCE7485 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED | LEANDRO ROSA | 01274907284 |
| NDZ6209 | HONDA/ CG 125 FAN | LEANDRO SIQUEIRA DA SILVA | 03508217205 |
| NEA2780 | FORD/ KA FLEX | LENILDO ALVES DA SILVA | 63202921215 |
| NCK5941 | HONDA/ CG 125 TITAN KSE | LENILSON ALVES MACHADO | 63446600230 |
| NCW7925 | VW/ FOX 1.0 GII | LENISE CORDEIRO DO NASCIMENTO | 89592883220 |
| NCZ0527 | HONDA/ XRE 300 | LEOANDER VALE DE FREITAS | 00359026206 |
| NDQ2993 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | LEOMAR JOSE BIANCHI | 87721430291 |
| NCW4817 | FORD/ KA FLEX | LEONARDO FONSECA DA CRUZ | 11390727220 |
| NBQ2482 | HONDA/ NXR150 BROS ES | LEONARDO VERLI CAMPOS | 70377152200 |
| NBD0477 | VW/ GOL 1000 | LEONATO CANDIDO EIDAM | 19048866200 |
| OHL9090 | YAMAHA/ XTZ 125XE | LEONILDO MACHADO | 28367677900 |
| NED3854 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | LEUZIMAR PEREIRA FABRICIO | 88606686204 |
| OHW6370 | HONDA/ POP100 | LIDER COM DE ALIMENTOS LTDA ME | 06146140000159 |
| NBE6549 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | LIDINARDO RAMILO DE PAULO | 08278223750 |
| NCB4218 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | LINDAURA FRANCELINA DE ALMEIDA | 84954892287 |
| NBZ7342 | HONDA/ BIZ 125 ES | LINDEVALDO OLIVEIRA PEREIRA | 19047452291 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NBV8105 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO | 32680864204 |
| NCW1419 | DAFRA/ TVS APACHE RTR 150 | LINDOMAR DO NASCIMENTO PEREIRA | 55824960259 |
| NCK1638 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | LINDOMAR RITA | 75827670200 |
| NBY8476 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | LIOMESA CAMILA DA SILVA | 35067101253 |
| NBQ8432 | HONDA/ BIZ 100 ES | LONI BALZ BERNO | 56835132272 |
| NBO2942 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | LUANA GAMA E SOUZA | 04163205209 |
| NCD2803 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | LUCAS EMANUEL DO N E ROCHA | 46508543857 |
| NDR2067 | HONDA/ CG 125 FAN KS | LUCAS FURTADO DE PAULA | 70244128286 |
| NEA1004 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | LUCAS GERING KLAUS | 04963331276 |
| NCJ6998 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | LUCAS RIBEIRO NOVAES | 00430850247 |
| NCG7745 | VW/ SAVEIRO 1.6 CE TROOP. | LUCELIA RIBEIRO DA SILVA | 67414060268 |
| NDP2526 | HONDA/ BIZ 125 ES | LUCIANA DOS SANTOS LIMA | 65258436268 |
| BJM2394 | GM/ D20 CONQUEST | LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 73833703253 |
| NDE1686 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | LUCIANO DA SILVA | 57311935253 |
| NCQ5105 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS | 97281875215 |
| NCC3796 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED | LUCILENE APARECIDA DE CASTRO | 69207763249 |
| OXL6987 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | LUCILENE ASOGUEZ DE OLIVEIRA LEMOS | 57023085220 |
| NEB8163 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | LUCIMAR DOS SANTOS MENESES | 58480234253 |
| NCI7190 | FIAT/ PALIO WEEKEND ELX | LUCIMAR SANTANA BARBOSA | 03574032234 |
| NCU2721 | HONDA/ NXR 160 BROS | LUCIMARA DE FATIMA REIS | 37860253801 |
| NCZ8615 | HONDA/ CG 125 FAN KS | LUCINEI RODRIGUES DE ANDRADE | 00510949240 |
| OHW5795 | I/ SHINERAY XY 50 Q | LUCIVANDA DA SILVA LIMA | 64642070249 |
| NCD6524 | YAMAHA/ YS150 FAZER ED | LUIS DA SILVA | 71327584204 |
| NCQ4981 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | LUIS HELTON SALGUEIRO FERNANDES | 85119172253 |
| NCA0281 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | LUIZ ANDRADE GONCALVES | 89871359268 |
| NDS4032 | HONDA/ CG 125 FAN ES | LUIZ CARLOS ARAUJO | 94865930787 |
| NEC7224 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA | 03748322267 |
| JXH5739 | HONDA/ C100 BIZ MAIS | LUIZ CHAVES SALVATERRA | 75143712220 |
| NDX2738 | HONDA/ CG 125 FAN ES | LUIZ DA SILVA | 41925130215 |
| NBL7348 | HONDA/ NXR150 BROS ES | LUIZ FERNANDO MADALENA DE SOUZA REIS | 00830206248 |
| QRA3447 | HONDA/ BIZ 110I | LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA | 03968653211 |
| NDL6564 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | LUIZ GALVAO | 38701529234 |
| NBE0501 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | LUIZ GOMES DA ROCHA | 62515705200 |
| NBU9612 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | LUIZ KACIO CEZARIO | 71797033204 |
| NEE6176 | HONDA/ CG 125 FAN ES | LUIZ MARCOS CARLOS ALVES | 01804390224 |
| NDL0946 | HONDA/ BIZ 125 ES | LUSIMEIRE LADEIRA DE SOUSA | 83905979268 |
| NAM4193 | HONDA/ BIZ 125 MAIS | LUZIA DA SILVA SANTOS | 69125694200 |
| NBI1796 | VW/ GOL SPECIAL | LUZINEIDE RAMOS RIBEIRO | 34940910210 |
| NCN2970 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | LUZINETE REIS DE OLIVEIRA | 10322345200 |
| NEC7286 | M.BENZ/ 2726 K6X4 | M R DE CASTRO TRANSPORTE RODOVIARIO | 20966259000107 |
| NDG3493 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | MAGNO DOS SANTOS SILVA | 89376323220 |
| NBV8558 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | MAIANNA PEREIRA DE JESUS | 00751027227 |
| NDE9160 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | MAILZA ALVES CARVALHO OLIVEIRA | 66262801200 |
| NDX1625 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | MANOEL CARLOS GONCALVES FURTADO | 35083018268 |
| BMO9919 | FIAT/ UNO MILLE EX | MANOEL DA SILVA RIBEIRO | 82999740891 |
| NDW7540 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO | 40957179200 |
| NMA4230 | FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX | MANOEL SANDRO BENTO | 02822095493 |
| NBY9934 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARA RODRIGUES DE JESUS | 01941491294 |
| NCJ4802 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | MARCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA | 62339923204 |
| GQP5699 | VW/ GOL CL 1.6 MI | MARCELO ALVES DE SOUZA | 89869117287 |
| NBM5610 | HONDA/ CG 125 TITAN | MARCELO ARAUJO DA ROCHA | 88018148287 |
| NEA3203 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARCELO DANTAS DE ALENCAR | 00821759264 |
| NCU0894 | YAMAHA/ YBR 125ED | MARCELO DAS CHAGAS VANI | 84313935215 |
| NCU2814 | HONDA/ POP 110I | MARCELO DE ALMEIDA AMORIM | 01485646235 |
| NCP0173 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | MARCELO FERMIANO DA SILVA | 55685331215 |
| NEC7587 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARCELO MOLINO CABRAL | 00723709203 |
| NEC5755 | HONDA/ CG 125 FAN ES | MARCELO SCHMOELLER | 85239984204 |
| NCJ6633 | HONDA/ POP100 | MARCIA BUENO DE LIMA RESENDE | 87895552287 |
| NCR6771 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARCIA LOPES LEAL | 93488149234 |
| DDH9727 | FORD/ ECOSPORT XLS 1.6L | MARCIEL OLIVEIRA DOS SANTOS | 02522547240 |
| NBZ4591 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1 | MARCIELI DIANE NALIN | 00803309244 |
| NDN1231 | HONDA/ CG 160 START | MARCILENO DA SILVA CONCEICAO | 62516094272 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OHQ7087 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | MARCIO ALESIO DA SILVA | 86294148200 |
| NDH0452 | I/ NISSAN KICKS SV CVT | MARCIO BRANDAO ALBUQUERQUE | 57223246200 |
| NDE2380 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | MARCIO FERREIRA LUSTOSA | 66022959268 |
| MZP1433 | VW/ GOL MI | MARCIO JOSE DA SILVA DUTRA | 66470765220 |
| NBC4279 | FIAT/ PALIO EDX | MARCIO NEUMANN LANDIM | 61888222204 |
| NCL3033 | FORD/ FIESTA EDGE | MARCIO PEREIRA DE FREITAS | 46906240200 |
| NBQ4568 | VW/ FUSCA 1600 | MARCIO VERLEI FRANZEMANN BERGMANN | 38640015287 |
| NDS0832 | HONDA/ CG 125 FAN KS | MARCO ANTONIO PEREIRA RUTIS | 99640341215 |
| NCP1620 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | MARCONDES COSTA DOS SANTOS | 69535752200 |
| NDC3136 | HONDA/ CB 300R | MARCOS ANTONIO MAFRA MENDES | 11373776234 |
| JXG2615 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS | 25969180807 |
| NBN2642 | HONDA/ NXR150 BROS ES | MARCOS DA SILVA ALEXANDRINO | 69179743234 |
| DOR3109 | GM/ CORSA HATCH MAXX | MARCOS DANIEL VARGAS DA SILVA | 50788140272 |
| NBL2064 | I/ FORD FIESTA SE HA | MARCOS GONCALVES BARROS | 36195804991 |
| NCJ9531 | FORD/ KA FLEX | MARCOS RIBEIRO DE ARAUJO | 66471249268 |
| NBR7907 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | MARCOS ROGERIO ROSA DA SILVA | 00429730233 |
| NDH1360 | HONDA/ C100 BIZ ES | MARIA ANGELITA RAMOS MAIA | 28632273272 |
| OHR3258 | HONDA/ CG 125 FAN ES | MARIA APARECIDA KUSTER | 03865745296 |
| NDE0987 | YAMAHA/ YBR 125K | MARIA AUXILIADORA BRITO DA SILVA | 64648869249 |
| NBC6534 | FIAT/ UNO ELECTRONIC | MARIA AUXILIADORA TAVARES DE ALMEIDA | 08032424253 |
| NCO6088 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | MARIA BERNADETE DOS S CARVALHO | 73482668272 |
| JWX1258 | HONDA/ C100 BIZ MAIS | MARIA CILENE DOS SANTOS | 98966057268 |
| NEC5858 | DAFRA/ LASER 150 | MARIA CLARICE A SOUZA DA SILVA | 16270681200 |
| NDZ7508 | HONDA/ CB 300R | MARIA CLAUTILDE DOS SANTOS | 06802311291 |
| NCV2160 | HONDA/ C100 BIZ | MARIA CRISTINA DA SILVA | 61555100244 |
| NCC2868 | HONDA/ C100 BIZ | MARIA DAS GRACAS LIQUER | 60340312220 |
| NBR3683 | HONDA/ CG 125 FAN ES | MARIA DAS NEVES PENHA MELO FERREIRA | 17988861204 |
| NBU5035 | HONDA/ C100 BIZ | MARIA DE LOURDES AMANTI SILVA | 16176243220 |
| OHU6697 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARIA DE LOURDES F ESTEVES | 34994360278 |
| NCR8238 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARIA DIVINA SILVA DOS SANTOS | 01367052270 |
| NBT8755 | HONDA/ C100 BIZ | MARIA DO CARMO PEREIRA DE JESUS | 28656660268 |
| NCR5501 | HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR | MARIA DO P SOCORRO DE VASCONCELOS ALVES | 27243885268 |
| NDH1610 | GM/ CLASSIC SUPER | MARIA DO PERPETUO S DOS S SILVA | 10325077215 |
| AFX9112 | GM/ CORSA WIND | MARIA DO PERPETUO SDE CSANTOS | 12199761215 |
| NDG8207 | FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX | MARIA DO ROZARIO F DA SILVA LIMA | 48610500225 |
| NCY6001 | I/ KIA CERATO EX2 1.6L | MARIA DO SOCORRO ROCHA MEDEIROS | 20447930249 |
| NCU1269 | YAMAHA/ XTZ 125E | MARIA ELISA DE OLIVEIRA | 76287092220 |
| OHV3658 | RENAULT/ LOGAN EXP 1016V | MARIA ELIZABETE DA SILVA | 16217152215 |
| NDW1113 | HONDA/ CG 125 FAN | MARIA ELZA DA S G DE OLIVIERA | 73843962200 |
| KCI9142 | VW/ GOL CLI | MARIA ESPEDITA DA COSTA SANTOS | 09094954249 |
| NDD6207 | VW/ VOYAGE 1.6 COMFORTL | MARIA GORETTI DE LIMA | 34086412420 |
| NCG4579 | GM/ CELTA 2P SPIRIT | MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO | 17162076220 |
| NBY0125 | HONDA/ POP100 | MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA | 86996819253 |
| MZS4557 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARIA LUISA DA SILVA | 19824262253 |
| NEG8192 | YAMAHA/ FAZER YS250 | MARIA LUIZA OLIVEIRA COSTA | 16251458291 |
| NDI0487 | KASINSKI/ WIN 110 60 | MARIA LUZDALVA M DINIZ | 08029199287 |
| NDV9669 | HONDA/ CG150 TITAN MIX ES | MARIA MADALENA DE ALBUQUERQUE | 60797428291 |
| NDB0867 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | MARIA MONICA BEZERRA | 32282915291 |
| NDN1676 | YAMAHA/ YS150 FAZER ED | MARIA REGINA DA SILVA | 60946105120 |
| NDT5626 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | MARICLEIDE PEREIRA CABRAL | 81445342200 |
| NCP1649 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | MARILENE SANTANA TEIXEIRA CARDOSO | 82796564215 |
| OHR7339 | FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0 | MARILENE SERRATI DA SILVA | 35173297204 |
| NBE8329 | HONDA/ XLR 125 | MARINALDO FARIAS DE OLIVEIRA | 65521285172 |
| NBO1755 | HONDA/ C100 BIZ ES | MARINETE PEREIRA | 64951685272 |
| NEC4732 | JTA/ SUZUKI AN125 | MARIO INACIO MONTEIRO JUNIOR | 67832733268 |
| NDF2440 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | MARIO MARCELO MACIEL MARQUES | 49914146287 |
| NCH5370 | HONDA/ CG 125 FAN ES | MARIO PONTIERI DE SOUZA GALVAO NETO | 90076672204 |
| NCS5878 | VW/ NOVO GOL 1.0 | MARIO RICARDO DIAZ MOLERO | 30326931015 |
| NCM2114 | HONDA/ BIZ 100 ES | MARISA ALVES | 65851781220 |
| NBF8755 | HONDA/ CG 125 TITAN | MARIZETE RIBEIRO DE OLIVEIRA | 92049540272 |
| JXY8679 | GM/ CLASSIC LIFE | MARLA FERNANDA RUBIRA | 95846468268 |
| NBM4824 | HONDA/ CG 125 FAN KS | MARLI JUNIOR DOS SANTOS | 11415908249 |
| NDG4068 | HONDA/ CG 125 FAN KS | MARLUCIA DOS SANTOS | 00137924232 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDL6693 | FIAT/ STILO SPORTING FLEX | MARTA BEZERRA DE SOUZA | 60050233220 |
| NCL5502 | HONDA/ XLR 125 | MARTINHO RODRIGUES PRIMO | 34987371200 |
| NCZ8957 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | MATEUS SENA DA COSTA | 98505971272 |
| NDQ1322 | HONDA/ CG 125 FAN ES | MATEUS WENDEL CAMPOS SOUSA | 02696545260 |
| NBY1432 | HONDA/ NXR150 BROS ES | MATUZALEM BARBOSA RODRIGUES | 71295321220 |
| NDD8320 | YAMAHA/ YBR 125E | MAURILIA VIEIRA EVANGELISTA | 70402868234 |
| NBQ6879 | YAMAHA/ XTZ 125E | MAURO BARBOSA DE QUEIROZ | 19134614249 |
| NDK4425 | HONDA/ NXR 160 BROS | MAURO LUCIO AMORIM FILOMENA | 55764541204 |
| NCA8357 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED | MELKYZEDEQUE PEREIRA CAMILO | 03585571271 |
| NDU0329 | DAFRA/ SPEED 150 | MICHAEL LEAL DE SOUZA | 53924207291 |
| NDJ4553 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | MIGUEL FERREIRA DA SILVA | 77719689291 |
| NEE3551 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | MILENI CONCEICAO MARINO | 02415746258 |
| NBH0677 | HONDA/ CG 125 TITAN | MILTON JOSE RODRIGUES | 31255167220 |
| NDX8870 | GM/ S10 ADVANTAGE D | MIRIAM DE OLIVEIRA GRACIANO | 61498610234 |
| NEE6432 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | MIRLENE SOUZA DA SILVA | 52808025220 |
| OHT6847 | HONDA/ CB 300R | MIRTES SOARES MENDEZ | 63701596204 |
| NCB1483 | HONDA/ XLR 125 ES | MISAQUE DE BARROS ANDRINI | 63919184220 |
| NBI4335 | FIAT/ PALIO 16V | MJPFREITAS UNIFORMES | 3767949000100 |
| NCM6238 | HONDA/ CG 125 CARGO | MOIZES FONTINELI DE SOUZA | 11429283220 |
| NDY9281 | HONDA/ CG 125 FAN | MONICA DYEIME DA SILVA MESQUITA | 03542355240 |
| NEG1788 | HONDA/ CG 125 FAN KS | N R COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME | 09042076000154 |
| NCT2155 | VW/ GOL SPECIAL | NATALINO BATISTA DE SOUZA | 98518283272 |
| PYW5320 | VW/ NOVO GOL TL MBV | NATHIELLY CHRISTINA DE FATIMA | 00603065210 |
| OHW0570 | DAFRA/ TVS APACHE RTR 150 | NAZARENO TALEVI JUNIOR | 07922485204 |
| NCV1239 | YAMAHA/ FAZER YS250 | NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA | 25802119268 |
| NDH2183 | HONDA/ NX400 FALCON | NEI FRANCISCO MADEIRA | 61704695287 |
| OHO2060 | HONDA/ BIZ 125 ES | NEIDE DE CASTRO | 51268264253 |
| NEF3119 | FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY | NELMA DE OLIVEIRA DO CARMO | 34092528272 |
| NCB3842 | HONDA/ POP100 | NELSO PERTUSSATI | 24194212215 |
| NAO7040 | RENAULT/ CLIO AUT 10 16VH | NELSON GOMES DE FARIAS | 34973044253 |
| OHR3310 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | NEUCLEVIS JONES DA SILVA | 59313145200 |
| OHS2285 | HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR | NEURICE NUNES DA SILVA | 34094156291 |
| NDI8899 | VW/ GOL 16V PLUS | NEUSA DE LOURDES KOLBEN | 20346190215 |
| OHS5748 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR E | NIELSON PEREIRA | 45764751268 |
| NDL5856 | VW/ GOL 1.0 | NILDER DURAN SIDON | 16306660259 |
| NBP9660 | HONDA/ CG 125 TITAN | NILSON NUNES RIBEIRO | 19167180272 |
| NCH9529 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | NILSON SILVA DA ROCHA | 68257554200 |
| OHP9666 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | NILTON CESAR TUPA | 42227526220 |
| NDY4918 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | NOEMI DA SILVA FELIX | 83753516287 |
| NDM3877 | HONDA/ CG 125 FAN KS | NORTE FARMACENTRO EPP | 05074702000133 |
| NEF1757 | HONDA/ CG150 START | NOVA UNIDADE CONS E SERV EIRELI EPP | 12537662000184 |
| NDT6777 | HONDA/ POP100 | ODACIR LUIZ LESEUX | 20175604134 |
| NDV0538 | FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX | ODAIR ANTONIO ROCCO | 27757862949 |
| NDG6398 | HONDA/ POP100 | ODAIR CORREA ANTUNES | 01333915233 |
| GOK3821 | IMP/ FIAT UNO CSL 1.6 | ODETE DA SILVA CARVALHO | 36923540291 |
| NCL9567 | HONDA/ NXR125 BROS ES | ODOS SANTOS SOARES JUNIORME | 18042144000176 |
| NEC2585 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | OLAVO CELESTINO DE LIMA | 20268572291 |
| NDQ9823 | HONDA/ POP 110I | ORIDES NUNES MACHADO | 24240826268 |
| NBR1450 | FIAT/ UNO MILLE EX | ORLANDINA DA SILVA | 16299302291 |
| NDK1344 | HONDA/ CG 125 FAN | ORLANDO HIPOLITO DA SILVA | 70097330230 |
| CQD2859 | FIAT/ UNO MILLE EX | ORLANDO SOARES SANTOS | 59208414272 |
| NBU1327 | HONDA/ CG 125 TITAN | ORONDINA DIMICIANO VAZ | 28664400210 |
| NDG3814 | HONDA/ BIZ 125 ES | OSAEL QUEIROS ROCHA | 17884225204 |
| NEF1218 | I/ CHEVROLET AGILE LTZ | OSMAR APARECIDO VIEIRA | 28808070263 |
| KAP2732 | GM/ S10 ADVANTAGE D | OSMAR SANT ANA | 77213637215 |
| NDL3395 | YAMAHA/ YBR 125K | OTONIEL DE ARAUJO RODRIGUES | 69068267272 |
| OXL7385 | HONDA/ POP 110I | OZIEL PORTO FERREIRA | 76877353234 |
| NEA7846 | HONDA/ NXR160 BROS ESD | OZIMAR DE SOUZA LEITE | 85668230287 |
| NBS9762 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | PAMELA CRISTINA F DO NASCIMENTO | 00470719230 |
| NEH1479 | HONDA/ BIZ 125 ES | PAMELA OLIVEIRA DELUCHI | 04885019389 |
| NCV0521 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | PAULA FERREIRA GUIMARAES | 96975814287 |
| NCS5C84 | HONDA/ POP100 | PAULO ALVES DE SOUZA | 57400474200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NBM0716 | HONDA/ CG 125 TITAN | PAULO CESAR COELHO | 36921483215 |
| NDV9506 | HONDA/ POP100 | PAULO CEZAR DE SOUZA | 92570461768 |
| NCZ9867 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | PAULO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA | 87835487268 |
| NBX8408 | HONDA/ XRE 300 | PAULO HENRIQUE ARAUJO DOS REIS | 03003258273 |
| NDK7640 | HONDA/ NXR125 BROS KS | PAULO HENRIQUE DE CARVALHO | 95572180297 |
| NDI5922 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS | 01686080220 |
| NBY1062 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS SALLES | 02392008299 |
| NEE4022 | YAMAHA/ FAZER YS250 | PAULO OZIEL DE LEMOS FILHO | 40975711253 |
| NED0948 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | PAULO TAVARES MAIA | 22134972220 |
| NDJ8573 | VW/ VOYAGE 1.6 TREND | PAULO VITOR MENEZ MELO | 98242970220 |
| JZR2364 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | PEDRO AMARILDO CLEMENTE | 02767530898 |
| NBS4109 | GM/ CORSA WIND | PEDRO ANGELO CHAGAS NETO | 65494709272 |
| NBY7090 | HONDA/ CG 125 TITAN | PEDRO DE SOUZA RIBEIRO | 40825825253 |
| NCM1900 | HONDA/ CG150 TITAN MIX EX | PEDRO DUARTE BARROS NETO | 99540940249 |
| NDT2957 | HONDA/ CG 125 FAN KS | PEDRO PEDRACA LIMA | 75015706200 |
| NEB6663 | SUNDOWN/ WEB 100 EVO | PEDRO PEDRAZA DE SOUZA | 34125930287 |
| NDX7593 | HONDA/ CG 125 FAN | PERICLES HERBETE RIBEIRO DE SOUZA | 96755245534 |
| NDG9381 | HONDA/ BIZ 125 KS | PIERRE MIGUEL DE HOLANDA MELO | 92106790244 |
| OHP0701 | YAMAHA/ XT 660R | POLICIA CIVIL DO ESTADO RO | 01664910000131 |
| NBM2852 | VW/ MASCA GRANMINI O | PORTO MADEIRA TURISMO LTDA EPP | 06162863000141 |
| CZZ6263 | VW/ INDUSCAR APACHE U | PRINCESA TUR EIRELI | 10565211000125 |
| NDS6270 | HONDA/ BIZ 125 KS | PRISCILLA PETTENON | 69524262134 |
| NCN8516 | HONDA/ BIZ 125 EX | QUELE DA SILVA MELO | 69926077234 |
| OHT5889 | HONDA/ BIZ 125 ES | QUEZIA VALENTIM SOARES | 94003467272 |
| NCQ9819 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | R W P LUCENA | 34760538000116 |
| NBU9147 | HONDA/ CG 125 TITAN | RAFAEL FELIPE GONCALVES | 09984573966 |
| KXF0807 | TOYOTA/ COROLLA XLI18FLEX | RAFAEL MARTINS | 31893383881 |
| NDA8125 | HONDA/ CG 125 FAN ES | RAFAEL OLIVEIRA DE VEIGA | 00754414205 |
| NAC1652 | HONDA/ NXR150 BROS ES | RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS | 53237820210 |
| NDY2427 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | RAILSON MENEZES GOMES | 02259112218 |
| NCZ8286 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | RAIMUNDA CLAUDIA SOUZA | 00094115265 |
| NBX6434 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | RAIMUNDA JOSEFA DOS SGOMES | 29028094253 |
| NDC1112 | HONDA/ BIZ 125 MAIS | RAIMUNDA PINHEIRO DOS SANTOS | 20447418220 |
| NCX7276 | VW/ GOL 1.0 GIV | RAIMUNDO N D DOS SANTOS | 05170818220 |
| NCH2745 | HONDA/ CG 125 FAN KS | RAIMUNDO NONATO DA SILVA | 34904522249 |
| NCI5093 | HONDA/ C100 BIZ MAIS | RAIMUNDO NONATO DE SOUZA | 14306360253 |
| NCG2368 | HONDA/ CG 125 FAN KS | RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUSA | 04124852819 |
| NDH2885 | HONDA/ POP 110I | RAIMUNDO VAGNO CASTRO DE AZEVEDO | 58911596272 |
| NCG9777 | VW/ GOL 1.0 | RAISSA DOS SANTOS ZARAMELLA | 02573756270 |
| NDX0534 | HONDA/ POP100 | RANGEL ADRIANO RIGOBELLO | 59762896220 |
| NCC0454 | HONDA/ C100 BIZ | RAQUEL OLIVEIRA DE PAULA SANTANA | 94557152287 |
| NDL9614 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | REBERTY TOLEDO LOURES | 03876919282 |
| NCS9737 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | REGINALDO DA COSTA LUCENA | 00820131288 |
| NBU8972 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | REGINALDO DOS SANTOS COELHO | 59560614215 |
| NCT9610 | YAMAHA/ YBR 125ED | REGINALDO MARCELINO DA SILVA | 98438336272 |
| NDP9838 | HONDA/ CG 125 FAN ES | REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA | 61027251234 |
| NBZ4824 | HONDA/ NXR125 BROS KS | REGINALDO PINHEIRO DA SILVA | 85450685220 |
| ADE0A10 | FORD/ F250 XL L | REINALDO DE SOUZA FRAGOSO | 62064401253 |
| NCG0738 | CHEVROLET/ CLASSIC LS | REINALDO JOSE PEREIRA DA SILVA | 84752653168 |
| NCG2035 | CHEVROLET/ CLASSIC LS | REINALDO SURE SOEIRO | 03231070287 |
| NCT4683 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | RENAN VIEIRA DE SOUSA | 03301277217 |
| NDV1877 | HONDA/ CG 125 FAN ES | RENATA BATAGLIA DE CASTRO | 74893386204 |
| OHR0870 | DAFRA/ TVS APACHE RTR 150 | RENATO AMARAL DE MACEDO | 03436738786 |
| NBW4269 | HONDA/ CG 125 FAN ES | RENATO ANTONIO | 84871369234 |
| NEC7109 | HONDA/ CG 125 FAN | RENATO GOMES OLMEIDO | 00465034209 |
| NCP1101 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | RENATO HENRIQUE DE SOUZA MOURA | 02489807269 |
| NCP2770 | GM/ ASTRA SEDAN CD | RENATO JOSE DA FONSECA | 98948156268 |
| NED9714 | HONDA/ POP 110I | RENATO OLIVEIRA COZER | 70224356267 |
| NCX4453 | HONDA/ BIZ 125 ES | RICARDO ALVES RIBEIRO | 01770606203 |
| NDF0644 | YAMAHA/ YBR 125E | RICARDO CORDEIRO BEZERRA | 52911632249 |
| NEF1539 | HONDA/ CB 300R | RICHARD COSTA DOS SANTOS | 01426248296 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NEE1216 | FIAT/ IDEA ELX FLEX | ROBERTO CARLOS ILARIO SILVA | 64466167249 |
| JYK4820 | FORD/ DEL REY ESCALA | ROBERTO DE PAULA NUNES | 20428200249 |
| NDC7418 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | ROBERTO MARTELO MARQUES | 67313256272 |
| NDI0098 | HONDA/ CG150 TITAN MIX ES | ROBERTO NATALICIO CORREIA | 10298452200 |
| NBB6542 | HONDA/ CG 125 FAN KS | ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA | 83753168220 |
| NBG1713 | VW/ SANTANA 2000 MI | ROBERTO SAVIO CAVALCANTI DE FRANCA | 48697818400 |
| NBU0836 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ROBERVAL COSTA SOARES JUNIOR | 98763768291 |
| NBX5633 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | ROBERVALDO ALVES DE AGUIAR | 61690287268 |
| NDX3551 | HONDA/ CG 125 FAN | ROBSON DE JESUS DAVID | 62574353234 |
| NCW9153 | HONDA/ BIZ 125 ES | ROBSON MARQUES GONCALVES | 73748820259 |
| NBR0902 | HONDA/ CG 125 | ROBSON PEREIRA DOS SANTOS | 00235540293 |
| NBD0624 | GM/ CORSA SUPER | ROBSON TONOLI FERRAZ | 87814897220 |
| LNJ6396 | M.BENZ/ CIFERAL PCID U | RODAMAPE LOCDE VEICLTDA | 07731082000193 |
| OHW3649 | HONDA/ BIZ 125 ES | RODOLPHO JUNIOR PINHEIRO | 28569180268 |
| NBU8453 | VW/ GOL 1000 | RODRIGO COSTA GUSMAO | 00120123274 |
| NBP2523 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ROGERIO APARECIDO FILISBINO | 00916695298 |
| NDD0358 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | ROGERIO SILVA LIMA | 88759652187 |
| NED8056 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ROGERIO WELLITON DE MOURA | 02755346264 |
| NCW9126 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ROMARIO ALEXANDRE DA SILVA | 83392114200 |
| NBV3382 | HONDA/ XLR 125 | ROMILDO CAMELA PEREIRA | 20326130268 |
| NCV7902 | HONDA/ POP 110I | RONALD GOMES BRAGA | 00990298205 |
| NBE1154 | GM/ CORSA WIND | RONALDO BATISTA PEREIRA | 42101921200 |
| NDW6641 | HONDA/ FIT LX FLEX | RONALDO DE MATTOS | 68718241204 |
| NDB4865 | HONDA/ CG 125 FAN KS | RONALDO SILVA DOS SANTOS | 01091785481 |
| NDD4018 | GM/ CELTA 4P SUPER | RONEY RIBEIRO NEVES | 79868673291 |
| NBB7813 | VW/ GOL MI | RONI DE SOUZA AMARAL | 16198379272 |
| NDR4919 | FIAT/ UNO WAY 1.0 | RONIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES | 73712663234 |
| NDG5734 | HONDA/ CG 125 FAN | RONIVALDO MACEDO | 90441133215 |
| NCF5698 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ROQUE DE SOUZA ABADE | 27182835215 |
| NDC3095 | HONDA/ CG 125 TITAN | ROQUE PEREIRA DOS SANTOS | 01335524118 |
| NCY3632 | HONDA/ BIZ 110I | ROSA MARQUES | 36949833253 |
| NEG7890 | VW/ GOL 1.0 TITAN GIV | ROSA RODRIGUES BUENO DE CASTRO | 69888736272 |
| NBP8291 | HONDA/ POP100 | ROSANA DAMM GUERING DA SILVA | 76124037220 |
| NBS1648 | HONDA/ BIZ 125 ES | ROSANE ALVES RICARDO MIRANDA | 73900486204 |
| NBG3296 | FIAT/ UNO MILLE IE | ROSANGELA MARA BARBOSA | 13938541253 |
| NBM9508 | HONDA/ C100 BIZ | ROSANGELA MARIA LEOTINA | 30549612220 |
| NBL5621 | VW/ GOL CL 1.6 MI | ROSANIA PEREIRA DOS SANTOS | 64385361215 |
| NDA8876 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | ROSICLEIDE DAS DORES BRITO | 71718222220 |
| NDJ1785 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | ROSILDA DE CASTRO BEZERRA | 08450501253 |
| NDO7005 | HONDA/ POP 110I | ROSILDA GOMES DE OLIVEIRA | 35126078291 |
| NCJ2943 | HONDA/ BIZ 125 ES | ROSILENE DA SILVA ARAUJO | 83791990225 |
| NBW0116 | HONDA/ CG 125 FAN KS | ROSIRENE MOREIRA FALCAO | 90294211268 |
| NCJ8362 | YAMAHA/ CRYPTON T105E | ROSIVAL CARNEIRO | 71092544291 |
| NEG3341 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ROZINEIDE PEREIRA DE SENA | 35027894287 |
| NDU6294 | HONDA/ NXR150 BROS ES | RUBENS FERRARI | 11569425272 |
| NCM4216 | FIAT/ STRADA WORKING | SABALA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI | 27479554000170 |
| ALS7278 | GM/ CELTA 3 PORTAS | SABRINA DE OLIVEIRA NEVIS | 03288711257 |
| NCZ4137 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | SAMUEL DE SOUZA BARRETO JUNIOR | 01308970277 |
| NBS1227 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | SAMUEL MENDES SANTANA | 90274059215 |
| NDM9074 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | SANCLEITON MONTINEGRO RODRIGUES | 73501450206 |
| NCJ5861 | CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX | SANDRA MARIA BRITO COSTA | 38642190272 |
| NCI1237 | HONDA/ C100 BIZ ES | SANDRA TELES DE OLIVEIRA | 52441075268 |
| NEE7316 | HONDA/ BIZ 125 ES | SANDROMAR RODRIGUES LOPES | 79056210220 |
| NBX5122 | HONDA/ C100 BIZ ES | SANTOS FRANCISCO PEREIRA | 28959175234 |
| NBX1624 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | SEBASTIAO DA CONCEICAO ARAUJO | 78024048787 |
| NBH8167 | HONDA/ CG 125 TITAN | SEBASTIAO DE SALES BALTAZAR | 60071400249 |
| OHO8298 | FIAT/ STRADA WORKING CD | SEBASTIAO DE SOUSA DUTRA | 60591404753 |
| OHS6005 | HONDA/ BIZ 110I | SEBASTIAO GERALDO FERREIRA | 68954948634 |
| NBF8918 | HONDA/ CG 125 TITAN | SEBASTIAO GERMANO DA SILVA | 31263836291 |
| NCA4367 | YAMAHA/ YBR 125ED | SEMILTON DOS SANTOS FERNANDES | 81633076687 |
| NBX0518 | YAMAHA/ FAZER YS250 | SERGIO MARIANO PANTOJA DA SILVA | 95724133253 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDR3198 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | SERGIO RAMOS DE OLIVEIRA | 81362285234 |
| NDD6663 | YAMAHA/ XTZ 125E | SERGIO TEODORO DE OLIVEIRA | 42194067272 |
| NDW3250 | SUNDOWN/ HUNTER 100 | SG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 08239779000295 |
| NCN6232 | HONDA/ CG150 START | SHELRBY ALVES ZEED | 88516415287 |
| NBX3370 | HONDA/ C100 BIZ ES | SHEYLA VIEIRA DE SOUZA | 50945580215 |
| NDE5622 | VW/ GOL 1.0 | SIDNEY DE OLIVEIRA SILVA | 22094989291 |
| NDI1169 | YAMAHA/ CRYPTON T105E | SIDNEY RAMOS DE OLIVEIRA | 51749130220 |
| MZY7473 | GM/ CELTA | SIDNEY SILVA ALBUQUERQUE | 34303693200 |
| HFU8880 | CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX | SILMARA FONSECA NICACIO | 03094277381 |
| NDS5544 | HONDA/ BIZ 125 ES | SILVANA LIMA DOS SANTOS | 83510524268 |
| NDB5120 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | SILVANE DE JESUS OLIVEIRA | 62680315200 |
| NBV2601 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | SILVIA MARIA DE SOUZA | 68696515234 |
| NDB2044 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | SILVIO CARDOSO MARCELO | 59946636204 |
| AKL0629 | GM/ CELTA 3 PORTAS | SIMONE FREITAS FALCAO | 65830520249 |
| OHM1060 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS | 01093365269 |
| NBN1751 | HONDA/ CG 125 FAN ES | SINESIO DIAS DOS SANTOS | 23386622100 |
| NCR6449 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | SIVALDO FRANCISCO DE SOUZA | 47893958200 |
| NDQ6419 | M.BENZ/ ATEGO 1518 | SMC DOS SANTOS DISTDE AGUAME | 03596894000112 |
| NEE2736 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | SOLANGE MAURICIO PEREIRA | 02694928285 |
| NDG3227 | VW/ FOX 1.0 | SONIA MARIA FRAZAO DE LIMA | 40952290200 |
| NBP2288 | FIAT/ PALIO EDX | STELLA MARIS PGARCIA CARTAXO | 61600644449 |
| NCG9770 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | STEPHANIE DE ALMEIDA COELHO | 00456792236 |
| NBJ3765 | HONDA/ C100 DREAM | SUELI MENEGUEL | 63567083953 |
| NBP8237 | HONDA/ CG 125 TITAN | SUELI TENORIA DE SOUZA ZORZIM | 53682076972 |
| NEG4055 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | SUELY APARECIDA DE ANDRADE | 61045560278 |
| NDJ7069 | SUNDOWN/ WEB 100 | SUSANA GOMES DA ROSA | 87520737268 |
| NBZ7946 | HONDA/ BIZ 125 ES | SUZY SIMAO DE JESUS | 93160496287 |
| NCZ5142 | HONDA/ CG 160 START | TAILYSON FLORES DE AZEVEDO | 02404731246 |
| NDO8103 | HONDA/ CG 160 START | TALINO DOS SANTOS LINO | 04032850208 |
| NCZ6186 | HONDA/ BIZ 125 ES | TANIA FERREIRA DA SILVA | 01417515252 |
| NEH2187 | CHEVROLET/ ONIX 1.4AT LTZ | TANIA MARIA NOBRE DESTRO | 56339267220 |
| OHP6968 | HONDA/ BIZ 125 ES | TANIA SOARES MALLIOTTI | 42060672287 |
| NBI4932 | HONDA/ CG 125 FAN KS | TANNIRA FLORESTA ALECRIM | 89649184287 |
| NBN4501 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | TAUAN ROGER RODRIGUES FARIAS | 03606316224 |
| NBU5988 | HONDA/ CG 125 TITAN | TECNOCAR COM DE AUTO PECAS E SERVI?OS LTDA | 12722923000136 |
| NCS5250 | FORD/ FIESTA EDGE | TELMA JORGE DA COSTA | 38608154234 |
| OHN0050 | VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS | TEREZA DA SILVA NASCIMENTO | 32634870272 |
| NCV8370 | HONDA/ C100 BIZ MAIS | THAIS DA SILVA MOURA | 02617493237 |
| NDS4533 | FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY | THALES COM VEIC N USADOS EIRELI | 08744347000150 |
| NBU3888 | JTA/ SUZUKI INTRUDER 250 | THALISSON KENNEDY RIBEIRO | 03410801286 |
| JUZ0913 | FORD/ KA | THALITA CAMARA DA SILVA | 98608711249 |
| NCR9117 | HONDA/ NXR150 BROS ES | THIAGO CARVALHO DUTRA | 96814330253 |
| NEG8733 | HONDA/ NXR 160 BROS | THIAGO HENRIQUE RAMOS GONCALVES | 96318988220 |
| NCN0007 | I/ HONDA CBR 1000 RR | THIAGO PEREIRA DE SALES | 91060508249 |
| LRU0D64 | TOYOTA/ COROLLA XLI16VVT | THIAGO POLLETINI MARTINS | 75469049272 |
| NCY6189 | HONDA/ CG 125 FAN ES | THIARLLES APARECIDO DA SILVA | 03039036270 |
| NDB9809 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | TIAGO SCHULZ | 87372363268 |
| NDY8962 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | TIAGO VICENTE MARTINS | 03684015296 |
| NDT2429 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | TICIANO DE ALMEIDA COSTA | 63512459234 |
| NEC1736 | FIAT/ UNO MILLE ECONOMY | TIME SERVICOS LTDAME | 05399136000130 |
| NEE8833 | HONDA/ CG 125 FAN ES | UERITON JOSE RODRIGUES BATISTA | 72416963287 |
| NBG9084 | FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY | UERMETON LEANDRO COSTA RIBEIRO | 94017581234 |
| NDZ1154 | HONDA/ CG 125 FAN ES | UIARA DIANE COSTA LIMA | 81692501291 |
| NBR1061 | HONDA/ CB 300R | UYLHONDON DE ALMEIDA CAMPOS | 01298918278 |
| JZY0542 | HONDA/ NXR125 BROS ES | VAGNER DOS SANTOS RIBEIROS | 83841687253 |
| NEB9832 | VW/ POLO 1.6 SPORTLINE | VAGNER FERNANDES DA SILVA | 70562075291 |
| OHO6385 | HONDA/ NXR 160 BROS | VAGNER PEREIRA CHAGAS | 55592503253 |
| NBT7408 | HONDA/ CG 125 TITAN | VALCI CARLOS SOUZA SILVA | 03132309273 |
| NDL6012 | HONDA/ CG 125 FAN | VALCREIDE GARCIA PEREIRA | 64879968234 |
| NBB0230 | VW/ PARATI 16V | VALDECI CEOBANIUC DE AQUINO | 48577294234 |
| NCB3995 | GM/ CELTA | VALDECI VIEIRA DA SILVA | 11549050206 |
| NBE0876 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | VALDECIR CANANEA | 38647346220 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NCI8681 | HONDA/ CG 125 TITAN KSE | VALDECIR PAULO DE OLIVEIRA | 27164195234 |
| NCQ2280 | YAMAHA/ YBR 125E | VALDEIR PEREIRA NETO | 82541027249 |
| NDZ2111 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | VALDELI RODRIGUES FLORES | 68266642249 |
| NCT2333 | HONDA/ NXR150 BROS ES | VALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA | 66893720220 |
| NDX3655 | HONDA/ CG 125 FAN | VALDEMIR LUIZ DE OLIVEIRA | 51809710200 |
| NDI6070 | FIAT/ PALIO ELX | VALDENICE BERNADO DA COSTA | 11349298204 |
| NDU0068 | HONDA/ BIZ 100 ES | VALDENIR DA CRUZ SILVA | 95594035249 |
| NEC1029 | SUNDOWN/ WEB 100 EVO | VALDETE FREDERICO | 72063254249 |
| NED3870 | DAFRA/ SPEED 150 | VALDINEI MEDEIROS LIMA | 70429626215 |
| OHU6889 | VW/ FOX 1.0 GII | VALDINES PATRICIO PEREIRA | 24880086215 |
| NDZ6091 | HONDA/ NXR150 BROS ES | VALDINO NUNES DA SILVA | 20482825200 |
| NBM1556 | HONDA/ CG 125 TITAN | VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA | 20427743249 |
| NCI0289 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | VALDIR ALVES FERREIRA | 35111062220 |
| NCK4808 | YAMAHA/ YBR 125E | VALDIR FERREIRA LIMA | 42039576215 |
| NEF0977 | HONDA/ POP100 | VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA | 78743524249 |
| NBL5925 | HONDA/ BIZ 125 ES | VALDISON CABRAL DE AZEVEDO | 77746724272 |
| NBJ4807 | HONDA/ CG 125 TITAN | VALDOMIRO DE CARVALHO | 28808410200 |
| NCD0654 | YAMAHA/ YBR 125E | VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA | 67874827287 |
| NEH7559 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | VALMIR DE SOUZA FERNANDES | 43826091272 |
| NBM7937 | HONDA/ CG 125 TITAN | VANDERLEY DOS SANTOS JACOBSEN | 04287323211 |
| NCF8852 | TRAXX/ JL125-9 | VANESSA ALVES TAVARES | 01301445258 |
| NEA5313 | HONDA/ BIZ 125 ES | VANESSA RODRIGUES DODO | 97531731215 |
| NBM5388 | HONDA/ CG 125 TITAN | VANILDO DE ALCANTARA NUNES | 00184022754 |
| NDQ2248 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | VANILDO NASCIMENTO DA SILVA | 02659057290 |
| NCG5879 | HONDA/ NXR150 BROS MIX ES | VANILDO RIBEIRO OZINO | 61522570268 |
| NDQ6850 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | VANTOIR CAMPOS DOS SANTOS | 64784290249 |
| NCX8254 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | VERA LUCIA GOMES RODRIGUES | 42194830200 |
| OHS2759 | HONDA/ BIZ 100 ES | VERENICE PEREIRA DA SILVA | 81321880200 |
| NDX0125 | YAMAHA/ LANDER XTZ250 | VICTOR RANIERE CORDEIRO SILVA | 08145623456 |
| NCO9440 | VW/ GOL SPECIAL | VIGHER SERVICOS DE SEGURANCA | 03024076000145 |
| NCE4114 | FLASH/ MV CITY 150 | VILMAR NOE DOS SANTOS | 51653761253 |
| NDX8252 | YAMAHA/ YBR 125E | VILSON ESTEVAO DOS SANTOS | 73993379268 |
| NCF8496 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | VITOR D AVILA DE ANDRADE | 03499171244 |
| OHS5598 | CHEVROLET/ CRUZE LT NB | VITOR HUGO VIEIRA NOGUEIRA | 52409619215 |
| NDR5281 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | WAGNER DE OLIVEIRA SILVA | 51254719253 |
| NBT1207 | HONDA/ CG 125 TITAN | WAGNER VIEIRA CAMARA | 84880538272 |
| OHT2738 | HONDA/ POP100 | WALACE BATISTA FURTADO | 00042407230 |
| NBS8085 | HONDA/ CG 125 FAN ES | WALDIR RIBAS DA COSTA | 46520953687 |
| NDI2952 | YAMAHA/ YBR150 FACTOR E | WALDIR RODRIGUES DOS SANTOS | 00185077943 |
| KEN1874 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | WALLISON DE ABREU | 95930728291 |
| NCX5034 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | WANDERSON VIEIRA DE SOUZA | 01866587293 |
| NDW3699 | HONDA/ CG 125 FAN ES | WANDIA N RODRIGUES PINTO | 02989558225 |
| GXI1019 | IMP/ FIAT UNO MILLE SX | WELBER DA SILVA | 03448066265 |
| OHV6125 | HONDA/ NXR160 BROS ESDD | WELDER ANTONIO DOS SANTOS | 93463308215 |
| NEH9735 | HONDA/ CG 160 START | WELITON MOURA DA SILVA | 00683002201 |
| OHQ6115 | YAMAHA/ YBR150 FACTOR E | WELLINGTON DOS SANTOS CHAVES | 02016528206 |
| NCG6801 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | WELLITON VIEIRA ALVES | 03399233264 |
| NDZ8681 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | WEMERSON SANTANA NEVES | 01959944266 |
| NCR3090 | YAMAHA/ YBR 125E | WERBO OLIVEIRA DOS SANTOS | 80540880272 |
| NCG4253 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | WESLEY LIMA DOS SANTOS | 02104430224 |
| NDG7693 | HONDA/ NX400 FALCON | WESLEY RODRIGUES DA SILVA | 02143214286 |
| NBO8607 | HONDA/ CG 125 TITAN | WESTAIV GONCALVES DA CONCEICAO | 06127235260 |
| NEE2287 | I/ CHEV TRACKER LTZ AT | WEVERTON JULIO MACHADO | 91606268287 |
| NGN9422 | VW/ GOL 1.0 | WHITER XAVIER DA SILVA | 00437059103 |
| OHO6780 | HONDA/ CB 300R | WIDNEY DA SILVA VITORIA | 95974741234 |
| NCH6218 | HONDA/ CG 125 FAN ES | WILLIAN CARDOSO FERREIRA | 00094167222 |
| NDI2937 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | WILLIAN GOMES DA SILVA | 90481291253 |
| NEC3407 | TRAXX/ JL125-9 | WILLIANS DE BARROS | 04115685239 |
| NDC1104 | HONDA/ POP100 | WILMAR PEDRO LAUTERTE | 24613916968 |
| NCS3047 | HONDA/ NXR150 BROS ES | WILMAR SILVEIRA ALMEIDA | 71592113249 |
| NDJ1688 | HONDA/ CG 125 FAN | WUILHESMAR DO NASCIMENTO PEREIRA EVANGELISTA | 00354749200 |
| NCX4198 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | XARLEI DIAS DE ASSIS | 02639363174 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDC3184 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | ZAQUEU RODRIGUES VIEIRA | 00033516294 |
| NCE8785 | HONDA/ BIZ 125 ES | ZELIA FIEL DE SOUZA | 01297738160 |
| NDJ4825 | I/ TOYOTA HILUX CD4X4 | ZICO PERETTI ASSUNCAO | 05984084953 |
| NDF6000 | VW/ GOL 1.0 | ZILMO CANDIDO RODRIGUES | 93805233272 |

Protocolo 0021439784

**EDITAL Nº 53/2021/DETRAN-CTEC**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **MAIO/2018**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

| PLACA | MODELO | PROPRIETÁRIO | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|
| NDG8651 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | GLEITON GOMES DA SILVA | 02508589241 |
| NCS1562 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1 | A B FELIX AMANCIO MINIMERCADOS | 21613752000106 |
| NDG6787 | GM/ CELTA 4P LIFE | ABRAHAO CARIOCA DE HOLANDA | 03591646253 |
| NBC0480 | GM/ CORSA WIND | ABRAO ZEED NETO | 09627847291 |
| NDQ2401 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | ACELINO DE SOUZA LIMA | 47841524234 |
| NDA7958 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ADAIR JOSE FELIPE FERREIRA | 00394729226 |
| NBL7133 | FIAT/ STRADA WORKING | ADALTO BATISTA DE OLIVEIRA | 99098865291 |
| NBS9310 | VW/ GOL GL 1.8 | ADALVO MAXIMO DE SOUZA | 47085070463 |
| NCP2187 | HONDA/ NXR150 BROS ES | ADAO RIBEIRO LIMA | 47876891268 |
| NCZ6804 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ADEGILSON GRUNEVALDE | 84699973272 |
| NDG0177 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | ADEIR CELESTINO DA SILVA | 03374348246 |
| NBL6569 | VW/ GOL CLI | ADEMIR DUARTE ROSA | 05845604869 |
| NDA1604 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ADENILSON DE JESUS | 00082639221 |
| NDR2843 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | ADENILSON FLAUZINO SOBRAL | 84603771215 |
| NCA7179 | VW/ GOL SPECIAL | ADILSON AUGUSTO GUERREIRO | 74814907249 |
| NDN5450 | HONDA/ CG 125 FAN | ADIMILSON GONCALVES DOS SANTOS | 02065003278 |
| OHU2005 | HYUNDAI/ HB20 1.6A 1.6 A | ADINELZA GAMA DE MIRANDA LUZ | 24249823253 |
| NBH2363 | HONDA/ CG 125 TITAN | ADMILSON JOSE DA COSTA | 73237191272 |
| NCO7038 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ADRIANA ALVES DE LIMA | 99046237249 |
| NBY9323 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ADRIANA DOS SANTOS LIMA | 77731174204 |
| OHV8708 | HONDA/ BIZ 125 ES | ADRIANA RODRIGUES DA SILVA | 85709000230 |
| NCL7910 | GM/ CELTA | ADRIANE GABRIELEN SILVA REIS | 00601109295 |
| NDU2081 | HONDA/ XR 250 TORNADO | ADRIANO DARLISON R DA SILVA | 01022988239 |
| NCG2534 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ADSON FERREIRA DA SILVA | 02214986219 |
| NCO3829 | HONDA/ NXR125 BROS KS | ADUMIR VITURINO DE OLIVEIRA | 34677372187 |
| NDH6174 | FIAT/ SIENA FIRE FLEX | AGENOR MARQUES REBELO | 38941244234 |
| NBJ2768 | HONDA/ CG 125 TITAN | AGRICELIO PASSOS DE SOUZA | 05440181253 |
| NCH8560 | HONDA/ POP100 | AGROMIRANTE COMERCIO LTDA ME | 09440809000109 |
| NDR5769 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | AGUINALDO RIBEIRO VIANA | 84009349204 |
| NBD1121 | VW/ GOL MI | AILTON NIEMER SCHNEIDER | 04850697259 |
| ALM5194 | GM/ CELTA 5 PORTAS | ALADI ARAUJO DA SILVA | 08477060282 |
| NDJ0778 | HONDA/ BIZ 125 ES | ALAIDE ISABEL VALERIA DE SOUZA | 34072683272 |
| NDU1261 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | ALAN QUENEDE DAS NEVES ELIAS | 93733577272 |
| NBY8886 | HONDA/ XR 200R | ALAN RAFAEL ALVES FERREIRA | 00282044256 |
| NEB7192 | YAMAHA/ YBR 125E | ALBERTO WAGNER DOS SANTOS | 22084312272 |
| NDW2504 | FIAT/ STRADA TREK CE FLEX | ALBETIZA AMORA DA COSTA | 45704546234 |
| NDU4559 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ALCEMIR FERNANDES DE ALMEIDA | 66734347249 |
| OAG3767 | I/ VW JETTA 2.0 | ALCILENE DE LAIA TEIXEIRA | 83573232272 |
| NBY2742 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ALCIRLANDA BARRETO DE ABREU | 89733606200 |
| NCV5380 | TOYOTA/ COROLLA XEI18VVT | ALDENIRA FIGUEIRA SILVA | 43817459220 |
| AXJ7040 | I/ TOYOTA HILUX CS4X4 | ALDORI MAY | 11396237291 |
| NCK5587 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | ALEF JULIO DA SILVA SOUZA | 01226551254 |
| NCH0138 | HONDA/ CG150 TITAN MIXESD | ALEFF NASCIMENTO DOS SANTOS | 03077199289 |
| NCE0088 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | ALEX CARDINA MELGAR | 69075069200 |
| NDW0026 | HONDA/ BIZ 125 KS | ALEX DA SILVA PEREIRA | 00899152244 |
| NCM8001 | HONDA/ NXR125 BROS ES | ALEX RODRIGUES DOS REIS | 00028969235 |
| NEE5290 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ALEXANDRA BRANDAO DAMASCENO | 73555878204 |
| NED1078 | HONDA/ CG150 TITAN MIX ES | ALEXSANDRO ALVES SOAREZ | 69278440230 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NBO5007 | HONDA/ CG 125 TITAN | ALEXSSANDRA SILVA DE PAULA | 78700302287 |
| NCG7470 | HONDA/ CG 125 FAN KS | ALFREDO BARBOSA | 29220947587 |
| NDX7805 | HONDA/ BIZ 125 KS | ALINE CARLOS DE SOUZA | 00923365230 |
| NCD7445 | HONDA/ C100 BIZ ES | ALINE CRISTINA RIBEIRO LIMA | 03362933211 |
| NDP2737 | HONDA/ BIZ 125 ES | ALINE DUARTE DOS SANTOS | 01594337209 |
| NDI9901 | HONDA/ CG 160 START | ALINE SOARES DA SILVA ALEXANDRE | 99503298253 |
| MPQ8553 | IMP/ MBENZ 310D SPRINTERM | ALINNY REZENDE SANTOS | 97685119234 |
| NDE9459 | HONDA/ CG 125 FAN | ALMIR BESERRA DA SILVA | 26121808420 |
| NDF3242 | HONDA/ CG 125 FAN | ALTINO MAQUARTE | 07959451249 |
| NBX1979 | GM/ CORSA WIND | ALVARO EVANGELISTA DOS SANTOS | 10728210282 |
| NCN4922 | HONDA/ POP100 | AMARILDA LOPES DA SILVA | 79619681215 |
| NCE7526 | HONDA/ NXR125 BROS ES | ANA KAREM SILVA DE OLIVEIRA | 02261878290 |
| NBR1312 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | ANA KATIA AVELINO SILVA | 57077657272 |
| NED0930 | HONDA/ BIZ 125 ES | ANA LUCIA FEITOZA DOS S FERREIRA | 05967984402 |
| NBP5644 | HONDA/ C100 BIZ | ANA MOTA DOS SANTOS | 34995048200 |
| NBR1354 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | ANA PAULA DE ARRUDA VANZINI | 87088835215 |
| OHN5427 | DAFRA/ ZIG PLUS | ANA PAULA PEREIRA | 59531878234 |
| NBD2729 | HONDA/ CG 125 TITAN | ANADIR CESARIO DE SOUZA RIBEIRO | 68570988249 |
| OQP3048 | HONDA/ XRE 300 | ANDERSON OLIVEIRA DE JESUS | 04585266224 |
| NCM1023 | HONDA/ C100 BIZ | ANDERSON PEREIRA DE SOUSA | 60445880333 |
| NDT9592 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | ANDERSON RODRIGUES DE ARAUJO | 83176861249 |
| NDG9183 | HONDA/ POP100 | ANDERSON RODRIGUES XAVIER | 72140119215 |
| NCE9600 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ANDERSON SILVA PAIXAO | 04905192293 |
| NEA7779 | HONDA/ BIZ 125 ES | ANDREIA BATISTA DEMETRIS | 83807578234 |
| NCC0763 | HONDA/ BIZ 125 EX | ANDREIA LIMA DA CONCEICAO | 04668467200 |
| ALN2091 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | ANDRERSON CRISTIAN TEIXEIRA DE ARAUJO | 03607220247 |
| MZU5887 | FORD/ FIESTA SEDAN FLEX | ANDREWS VENICIUS ANICETO DA SILVA | 02233867238 |
| NCE5435 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED | ANGELA CRISTINA F LIMA | 48587575287 |
| NDD8357 | YAMAHA/ NEO AT115 | ANGELA DALLE LUQUE DOS SANTOS | 93055935187 |
| MAS2113 | FIAT/ PALIO ELX | ANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS | 75739372291 |
| NOO1053 | FORD/ KA FLEX | ANISIO FELIX DE MENDONCA JUNIOR | 62858807272 |
| NED7902 | GM/ CELTA 4P SPIRIT | ANTONIA JUVENAL DO CARMO | 26418878353 |
| OHL8319 | HONDA/ CG 125 FAN KS | ANTONIA NOGUEIRA BENTO | 07968752272 |
| NDT7914 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 78928516234 |
| NCR6600 | FIAT/ PALIO FIRE | ANTONIO CARLOS PONTE SILVA | 07870951846 |
| NBU5746 | HONDA/ CG 125 TITAN | ANTONIO CARLOS RABELO | 40797040200 |
| NCA3030 | HONDA/ CIVIC LX | ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARANDA | 39024830168 |
| NCJ4327 | FORD/ FIESTA | ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA | 16096444253 |
| NBY3967 | YAMAHA/ YBR 125E | ANTONIO FABIO DA SILVA | 41923731220 |
| NBN4860 | VW/ PARATI CL | ANTONIO FERNANDO RIBEIRO CRUZ | 00638277272 |
| NCS7412 | HONDA/ NXR125 BROS ES | ANTONIO FERREIRA DA COSTA | 68332750253 |
| NDE2018 | HONDA/ CG 150 SPORT | ANTONIO FRANCISCO ALVES DOS SANTOS | 60244534268 |
| NDI8293 | FIAT/ STRADA FIRE CE | ANTONIO GILVAN MARINHO | 84615699387 |
| NEC6590 | HONDA/ CG 125 FAN | ANTONIO HILTON SOARES | 00079406297 |
| NBN0325 | HONDA/ POP100 | ANTONIO JOSE DE SOUZA | 08023204220 |
| NDG4060 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | ANTONIO MARCOS ROSA DE SOUZA | 70474516253 |
| NBD3749 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA | 19263767300 |
| NBQ4859 | HONDA/ CG 125 TITAN | ANTONIO NOBRE DE SOUZA | 07975805220 |
| NCL7372 | HONDA/ CG150 START | ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS | 70131104268 |
| NDB8040 | YAMAHA/ CRYPTON T105E | APARECIDA DE FATIMA TORRES | 59814870200 |
| NDF9781 | SUNDOWN/ WEB 100 | APARECIDO CASTELIANO ALMANSA | 23252391872 |
| NBX5513 | VW/ GOL SERIE OURO | APARECIDO JORGE | 38231026134 |
| NDV1023 | YAMAHA/ XTZ 125E | APARECIDO MOURA FELIPE | 73648701215 |
| NDJ0998 | HONDA/ CG 125 FAN | APARECIDO PEDRO DA SILVA | 40955699215 |
| NDD3846 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ARIADINA NUNES DE PAULA | 53018672291 |
| NEE9187 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED | ARINALDO RODRIGUES EPIFANIO | 51731932200 |
| NDT2314 | DAFRA/ SPEED 150 | ARTEMIA CARVALHO DURAN DA SILVA | 40984435204 |
| NBC5148 | HONDA/ CG 125 TITAN | ASSIS PEREIRA DE MORAIS | 57285616249 |
| NDX8690 | HONDA/ POP100 | ATEIR LOPES SOARES | 19155336272 |
| NCK4076 | HONDA/ C100 BIZ ES | AUCINEIA DE SOUSA LIMA | 47933364268 |
| NCO6983 | SUNDOWN/ MAX 125 SED | AUDEIS BATISTA DE OLIVEIRA | 31308481268 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QRA9848 | HONDA/ XRE 300 | AURICELIO BATISTA MONTEIRO | 71084100282 |
| NBG2299 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA | 34127976268 |
| NDS1314 | SUNDOWN/ HUNTER 125 SE | AUTO POSTO SENA LTDA | 02632092000158 |
| NDV3154 | FIAT/ FIORINO FLEX | B A CASTALDE TRANSPORTES ME | 12005121000105 |
| NCS4170 | FIAT/ PALIO EX | BANCO ITAUCARD SA | 17192451000170 |
| OHQ7739 | HONDA/ BIZ 125 ES | BEATRIZ ANDRADE DE SOUZA | 91682819272 |
| NCP9239 | HONDA/ NXR125 BROS ES | BELONI HEITOR | 64894045249 |
| NCH4196 | FIAT/ UNO VIVACE 1.0 | BENEDITO FERREIRA BRITO | 22121854215 |
| NEE4107 | HONDA/ CG 125 FAN ES | BENICIO DA SILVA | 34912363200 |
| NDE3201 | VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF | BRAULIO LUIS RIBEIRO MESQUITA | 01315538601 |
| NCE1538 | YAMAHA/ NEO AT115 | BRUNA ALESSANDRA PICINATO | 89475070249 |
| NDK3299 | I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | BRUNA GUIMARAES ALBUQUERQUE | 94427089291 |
| NCF2758 | HONDA/ CG150 TITAN MIX KS | BRUNO ALBUQUERQUE | 00143194208 |
| CGP0628 | VW/ GOL CLI 1.8 | BRUNO MARCELO LIMA VALADAO | 92718957204 |
| ASN8860 | YAMAHA/ FAZER YS250 | BRUNO WILLIAN RIBAS BARBOSA | 03204272265 |
| NDV3136 | HONDA/ CG 125 FAN ES | CACILDO PEREIRA FILHO | 66718848972 |
| NDV5107 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | CAREM CAMILA RAMOS | 97229750210 |
| NED3665 | HONDA/ BIZ 125 ES | CARLA NATANY ASSIS DE LIMA | 01626301239 |
| NEH5309 | FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY | CARLOS ALBERTO DE CARVALHO | 31230555234 |
| NBI5417 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | CARLOS ALBERTO SANTANA | 12678233804 |
| NEE7282 | HONDA/ CG 125 FAN ES | CARLOS AMERICO PEREIRA DA SILVA | 25843494268 |
| NEB4527 | YAMAHA/ LANDER XTZ250 | CARLOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA | 02141677203 |
| NDA6473 | HONDA/ CG150 START | CARLOS DIAS DE OLIVEIRA | 66960088291 |
| OHP1598 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA | 01597894273 |
| NCE7352 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | CARLOS JOSE GONCALVES | 45263957149 |
| NCO9727 | VW/ PARATI 1.6 | CARLOS MAGNO SENA DIAS | 64426157234 |
| NCS0040 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | CARLOS ROBERTO ASSIS DE MIRANDA | 14289830234 |
| NBY5536 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | CARLOS RODRIGO CUNHA DA SILVA | 04768991254 |
| LOA1050 | HONDA/ XR 250 TORNADO | CARLOS RUFINO DA SILVA FERRAZ | 37042653220 |
| NCU3509 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | CARLOS SERGIO DIAS | 55949916204 |
| NDT9857 | HONDA/ CG 125 FAN KS | CARLOS SOARES DE MORAES JUNIOR | 70958998272 |
| NCS0080 | HONDA/ BIZ 125 ES | CARMEM RODRIGUES DORADO | 99356252220 |
| NCH5604 | YAMAHA/ T115 CRYPTON ED | CAROLINE DE SOUZA S CAVALCANTE | 88288072291 |
| JXQ5221 | I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | CASSIA LILIANE DE OLIVEIRA BARBOSA | 28171780253 |
| NEC4173 | FIAT/ STRADA ADVENT FLEX | CATIANE BARBOSA MOURA | 54178207253 |
| NEG7570 | JTA/ SUZUKI INTRUDER 125 | CELSO JESUS DA SILVA | 32261730144 |
| NCL0649 | FIAT/ PALIO EX | CELSO MARANGONI | 32705298215 |
| NBY1095 | HONDA/ CG 125 FAN ES | CESAR GOMES DOS SANTOS | 98142658291 |
| NED5706 | HONDA/ CG 125 FAN ES | CESAR GUIMARAES LIMA | 04058319275 |
| OHL5460 | HONDA/ CG 125 FAN KS | CFC AMAZONIA FILIAL | 13382717000278 |
| NCG0718 | GM/ CELTA 4P SPIRIT | CHENZANA LUCENA VIANA | 00099778483 |
| OHW6644 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | CICERO DE SOUZA | 35063840906 |
| NDQ5139 | JTA/ SUZUKI AN125 | CINTIA REGINA DE CARVALHO FRANCA ARAUJO | 65585232215 |
| NCT6143 | TRAXX/ JL50Q-9 | CIRLEY SILVERIO DE OLIVEIRA CARDOSO | 56065116220 |
| NBV7358 | HONDA/ C100 BIZ ES | CIVALDO RODRIGUES | 57843384200 |
| NBV7125 | HONDA/ C100 BIZ | CLAUDETE BUSS | 41898729204 |
| NBS1677 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | CLAUDIA ALVES DOS SANTOS | 71580727204 |
| NEH1626 | HONDA/ BIZ 125 ES | CLAUDIA CRISPIM FERREIRA | 75272067215 |
| NDF5155 | I/ VW JETTA | CLAUDIANO DOMICIOLI | 60587873272 |
| NBW8750 | HONDA/ CG 125 FAN KS | CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS | 83927760200 |
| NBZ0337 | VW/ GOL 1.0 GIV | CLAUDIONICE PEREIRA DOS SANTOS | 52929574372 |
| HVA3697 | GM/ VECTRA GLS | CLEBSON LEITE FERREIRA | 43798128200 |
| NBU7585 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | CLEIDA NUNES | 84688360282 |
| OHL1684 | HONDA/ CG 160 FAN | CLEIDIANE BENTO DA SILVA | 92873006234 |
| NCU0091 | HONDA/ CG 125I FAN | CLEIDISSON BORGES DE SOUSA DE LIMA | 70308642201 |
| NBW2877 | VW/ FOX 1.6 GII | CLEITON ALAN MONTEIRO DA SILVA | 71878947249 |
| NDD2197 | YAMAHA/ FAZER YS250 LE | CLEITON CORDEIRO MELO | 01496246209 |
| NDI1526 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | CLEITON MARTINS DE OLIVEIRA | 00150645228 |
| NDN4J86 | VW/ UP MOVE SA | CLEMENTE DE SOUZA DANTAS | 07974850159 |
| NDB0460 | HONDA/ C100 BIZ ES | CLEMILDES ALVES DE OLIVEIRA | 43475299291 |
| NBD2353 | HONDA/ CG 125 TITAN | CLERONILSON ARAUJO | 29812925287 |
| NBQ5614 | HONDA/ CG 125 FAN KS | CLEUSA MENDES DE SOUZA | 27702936215 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NCA9668 | CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT | CLEUZIMAR ALVES DOS SANTOS | 76115860253 |
| DAI7930 | GM/ CORSA WIND | CLEVERSON MACEDO DE OLIVEIRA | 77694260220 |
| LUL0478 | VW/ GOLF GENERATION | CLEYTON DAMASCENO FERREIRA | 67386792204 |
| BNE8040 | FIAT/ UNO ELECTRONIC | CLIMERIO FRANCISCO NEO DE CARVALHO | 15620980120 |
| OHS6739 | CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT | CLISIANA SILVA DE CASTRO | 00976020270 |
| NBZ3691 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | CLODOALDO UPENECK GERVASIO | 99650924272 |
| NBR6609 | HONDA/ CG 125 TITAN | CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA | 59058455220 |
| OHP9340 | HONDA/ CB 300R | CRISLANE CIRIAN RODRIGUES SARAIVA | 53410696253 |
| NDH0783 | FIAT/ PALIO ELX FLEX | CRISTIANE REGINA COMERLATO | 61758353287 |
| NEE3920 | I/ LIFAN LF110 2G | CRISTINA NUNES ROSA | 69230889253 |
| NCJ2162 | HONDA/ C100 BIZ | DAGMAR DE AGUIAR BATALHA NEVES | 42205760297 |
| NDC6383 | YAMAHA/ YBR150 FACTOR E | DAIANE SOUZA ALVES | 02351210298 |
| OHR9587 | HONDA/ CG 125 FAN ESD | DAIANE SOUZA SANTOS | 03850347257 |
| NCO9184 | HONDA/ CG 125 FAN | DAIL DE LIMA NASCIMENTO | 49817418200 |
| NDT6382 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | DANIEL LOBO VIEIRA DE REZENDE | 84293365249 |
| NCI7596 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | DANIEL LUIZ GONCALVES | 76433447287 |
| NCG4640 | FIAT/ UNO MILLE WAY ECON | DANIEL SOUZA SILVA | 63466945291 |
| NDF1277 | VW/ VOYAGE 1.6 | DANIELA CRISTINA RIBEIRO LEAL | 67625550206 |
| NDZ8343 | SUNDOWN/ WEB 100 | DANIELLY CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS | 01067353224 |
| OHU4937 | HONDA/ BIZ 100 ES | DARLIM CAMPOS ARAUJO | 59500492172 |
| NDO3913 | HONDA/ CG 160 FAN | DATANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO | 16190360297 |
| NDY6132 | HONDA/ CG 125 FAN | DAVI FRANCISCO DE MELO | 27435202134 |
| NEE3731 | HONDA/ BIZ 125 ES | DAVID ANDRE ORELLANA HURTADO | 76255433234 |
| NEB9033 | HONDA/ BIZ 125 ES | DAYANNE SILVA DE SOUZA | 02134143258 |
| NEC3739 | HONDA/ BIZ 125 ES | DEBORA CRISTINA GENARIO DA SILVA | 98591169204 |
| NBM7982 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | DEDEUS FERREIRA DA SILVA | 04131122685 |
| NDV8081 | VW/ GOL MI | DEIVE ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA | 71084797291 |
| HRA7633 | FORD/ ESCORT 1.8 GL | DEIVID ALVES DE OLIVEIRA | 02448250251 |
| NCW8006 | HONDA/ CG 125 FAN ES | DEIVONA TAVARES RAMOS | 61532932200 |
| NDZ7965 | HONDA/ CG 125 FAN ES | DELCI DE JESUS DOMICIANO | 25844741234 |
| NDS1522 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | DELIA MARIA CARDOZO FIGUEIRA LOPES | 12773034287 |
| NBO2778 | FIAT/ PALIO EDX | DENIR COLMAN MARTINEZ | 11109738706 |
| NDQ1272 | FORD/ KA FLEX | DENISSON MARISSON FERREIRA SANTOS | 52597504204 |
| NDK7694 | HONDA/ POP 110I | DEREK LIMA DA SILVA COLARES | 02168639299 |
| NBZ4393 | HONDA/ BIZ 125 ES | DEUZILENE ANGELICA PAEZ DA COSTA NU | 66525799287 |
| NEC0824 | HONDA/ CG 125 FAN ES | DHINES DE SOUZA SANTOS | 70963622234 |
| NDY4364 | HONDA/ NXR150 BROS ES | DIEGO ARAUJO DA SILVA | 01491862238 |
| NCF2392 | I/ FIAT SIENA FIRE FLEX | DIEGO FELIPE CARVALHO DA SILVA | 91667291220 |
| NCE5481 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | DIEGO OLIVEIRA LOPES | 00138405255 |
| JXT6055 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | DIEGO PEREIRA COSTA | 00082143285 |
| NDA2042 | HONDA/ CG 160 START | DILCINEIA DE SOUZA FERREIRA | 64295273287 |
| NBF9865 | GM/ CHEVY 500 DL | DILENE VIEIRA JUAREZ | 13925539204 |
| OXL6938 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | DILSON DE FREITAS GOMES | 33134383934 |
| LNC1687 | VW/ GOL 16V | DIONATA DIONES ELER DE SOUZA | 01321816227 |
| NBN6644 | JTA/ SUZUKI INTRUDER 125 | DIRCE MACHADO | 10471227234 |
| NBI6394 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | DISMAR DIST DE BEB SMIGUEL ARCANJO LTDA | 84577642000148 |
| MZY3632 | HONDA/ CIVIC EXS FLEX | DIVALDO ALVES DE SOUZA | 97501212872 |
| NDP2154 | HYUNDAI/ HB20 1.6M COMF | DOMINGOS MORAIS RIBEIRO | 04675565395 |
| MZO3553 | VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF | DONEVAL DA SILVA SARAIVA | 38686503268 |
| NBR9455 | HONDA/ CG 125 TITAN | DONIZETE APARECIDO DIAS MOTA | 68579730244 |
| JZL9046 | YAMAHA/ YBR 125K | DORCINO MOISES PIMENTA | 27499790134 |
| NDC8550 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA VASQUES | 03806990280 |
| NCZ6954 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | DOUGLAS DA SILVA HEIDEMAN | 03967346269 |
| NDO2961 | VW/ POLO MCA | DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES | 31223524272 |
| NBU5297 | HONDA/ CG 125 TITAN | DOUGLAS RIBEIRO CATERINQUE | 00733289282 |
| NEF2876 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | DOUGLAS SOUZA DO NASCIMENTO | 00847019276 |
| NBT3259 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | DYEILON NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA | 02368837205 |
| NDJ7122 | HONDA/ BIZ 125 ES | EBER LOPES REIS | 01338352199 |
| NDJ5324 | HONDA/ POP100 | EDE CARLOS SANTOS SENA | 65088050291 |
| NBU0608 | GM/ CORSA WIND | EDER LUIZ SILVA DE OLIVEIRA | 83823930206 |
| NDN8395 | VW/ SAVEIRO 1.6 | EDER PEREIRA CASSOLI | 01259207250 |
| NBW3470 | HONDA/ CG 125 FAN KS | EDESIO NUNES DO NASCIMENTO | 03101745209 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDJ8443 | HONDA/ BIZ 125 ES | EDIANI NASCIMENTO DOS SANTOS | 02693923271 |
| NCU2050 | FIAT/ SIENA FIRE | EDILMA CARVALHO DE JESUS GASPAR | 07993374200 |
| NDZ0345 | HONDA/ CG150 TITAN MIX ES | EDINA FATIMA CARVALHO | 82032017253 |
| NCH3136 | HONDA/ CB 300R | EDINILSON ALVES CUNHA | 65858433200 |
| NCC1570 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | EDINILSON RODRIGUES ALVES | 02370531282 |
| AHV9093 | FIAT/ PALIO EX | EDITE PENHA ROCA | 07955421272 |
| NCR8003 | FORD/ FIESTA SEDAN SC | EDIVANE BENTES VILACA | 01664596232 |
| OAH2899 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | EDMAR ROCHA DE SOUZA | 03503910255 |
| OHQ3937 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | EDMUNDO DE SOUSA | 78221773204 |
| NCG4025 | HONDA/ CG 125 FAN KS | EDNA MODESTO | 16258398200 |
| NBT9259 | HONDA/ CG 125 TITAN | EDSON BENTO DA SILVA | 07875232759 |
| NDX3428 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | EDSON CARLOS DA SILVA | 49774395204 |
| NCH8984 | HONDA/ CG150 TITAN MIX KS | EDSON DA SILVA ANDRADE | 01080596267 |
| OHR0729 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | EDSON FARIAS DA SILVA | 77279816215 |
| NCM6650 | FIAT/ PALIO WEEK TREKKING | EDSON OLIVEIRA SOUZA JUNIOR | 83947400225 |
| NCW6843 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | EDSON PEREIRA MOREIRA | 84947551291 |
| JTJ4490 | GM/ OMEGA CD | EDSON SILVA DOS SANTOS | 84856149253 |
| NDQ7750 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | EDUARDO HENRIQUE VICENTE | 61506206204 |
| NCX4450 | HONDA/ CG 125 TITAN KSE | EDVAL LOPES DA SILVA TEIXEIRA | 30459044249 |
| NBX5181 | YAMAHA/ FAZER YS250 | EDVALDO DE MELO SANTOS | 88881393204 |
| NCG2667 | HONDA/ CG 125 FAN ES | EDVALDO DE OLIVEIRA BOAS | 15580400721 |
| NEC8428 | YAMAHA/ FAZER YS250 | EDVANDRO FELICIANO DA SILVA | 91707986215 |
| NBG0841 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | EDWIN HENRIQUE ALVES DE LIMA | 03202081250 |
| OXL5758 | HONDA/ CG 125 FAN ES | EIDIMAR GOMES TAVORA | 67079253268 |
| NBL5730 | GM/ CORSA WIND | ELIANE KUBBER CESPEDES | 42027616268 |
| NEC8604 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ELIAS DE ARAUJO | 61443352268 |
| NDJ2824 | JTA/ SUZUKI INTRUDER 125C | ELIAS GOMES MAGALHAES | 78061989204 |
| NDT8429 | HONDA/ CG 125 FAN KS | ELIAS NEVES | 03116424209 |
| NDF2488 | HONDA/ POP100 | ELIDIANE BELINO PEREIRA | 01131041208 |
| NDA1284 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ELIELSON EUFRASIO LANES | 01539512223 |
| NCF2842 | HONDA/ CG 125 FAN KS | ELIEZER GONZAGA DE SOUZA | 89170148287 |
| NBN3481 | HONDA/ NXR150 BROS ES | ELIFALETE DANIEL DOS SANTOS | 78119375220 |
| NDM0850 | HONDA/ BIZ 125 ES | ELIO DA SILVA ELIAS | 56612109220 |
| NDB0209 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | ELIOMAR MARTINS DA COSTA | 67471161272 |
| NCD1246 | HONDA/ NXR150 BROS KS | ELISEU INACIO DA SILVA | 81767978804 |
| NCU4008 | HONDA/ NXR125 BROS ES | ELIVANDRO DOS SANTOS DA SILVA | 97095656215 |
| NDC0339 | HONDA/ BIZ 125 KS | ELIZETE FERNANDES CHAVES | 72446552234 |
| NBX6252 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | ELTON JHONE TASCA MOTA | 03076111248 |
| NDK0304 | HONDA/ NXR150 BROS ES | ELYABY KENOLY NANTES FELIZARDO | 06469158277 |
| NCJ8950 | HONDA/ C100 BIZ | EMILIA NUBIA F DE OLIVEIRA | 28554523415 |
| NDB0244 | YAMAHA/ LANDER XTZ250 | ENEIAS PORFIRIO DA SILVA | 73340936234 |
| NDS6523 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | ENELSON DURAN TABORGA | 75015781253 |
| NCI1511 | HONDA/ NXR150 BROS KS | ENT AUT DE A TEC E E R RO EMATER | 05888813000183 |
| NBK8591 | I/ NISSAN MARCH 16SV FLEX | ENZO DE ROSSO THADDEU | 52887553291 |
| NDN6923 | HONDA/ CG 125 FAN | ERI SOARES DE SOUZA | 61863017291 |
| NCZ5758 | VW/ SAVEIRO 1.6 CE | ERIC JOSE LOPES RODRIGUES DA ROCHA | 73517879215 |
| NDR0170 | YAMAHA/ FAZER YS250 | ERIC LIMA AYALA | 84064021215 |
| NEA3280 | SUNDOWN/ WEB 100 | ERICK GUSTAVO DA SILVA | 03806737207 |
| NDV0472 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | ERIVAL CONCEICAO DE JESUS | 88904830249 |
| NDK4656 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | ERIVALDO HOTTS DOS SANTOS | 03137230284 |
| NEA3888 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | ERIVAN FERREIRA DA SILVA | 65230205253 |
| NBM1038 | VW/ GOL 1.0 | ESTER JONAS DA FE FRITSCHE | 18100066434 |
| NCC6451 | HONDA/ BIZ 100 ES | ESTER PAULA BRAZ DA SILVA | 02760695280 |
| NDS7884 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | EUGENIO PACELLI CARVALHO GOIS | 94005958249 |
| GUM1673 | VW/ GOL I PLUS | EURICO TEAGO | 39067700282 |
| NDA3703 | HONDA/ NXR 160 BROS | EVANEIRE FERREIRA DE SOUZA | 59965240230 |
| NCL5068 | HONDA/ CG 125 FAN | EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA | 42153263204 |
| NBX0162 | YAMAHA/ YBR 125E | EVANILDO FONSECA DE MESQUITA | 31592864287 |
| NBL7008 | HONDA/ CG 125 FAN KS | EVERALDO CAETANO SILVA | 63877880215 |
| NCC0329 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | EVERALDO TREVISOLI | 41955587272 |
| NBW0344 | HONDA/ NXR150 BROS ES | EZEQUIEL DA SILVA BARROS | 00852054270 |
| BOE1951 | FIAT/ UNO ELECTRONIC | EZEQUIEL MARCOS VIEIRA DE SOUZA | 90387163204 |
| NDM5579 | FORD/ FIESTA FLEX | FABIO DA SILVA BARBOSA | 88881865220 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OHR7556 | FIAT/ UNO WAY 1.0 | FABIO DE GASPARI | 81460473949 |
| KAB3289 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | FABIO DE SOUZA AGUIAR | 83832084215 |
| NBK4120 | HONDA/ C100 DREAM | FABIO FERREIRA RADIS | 67080863287 |
| NED2914 | HONDA/ CG 125 FAN ES | FABIO GOULARTE DE OLIVEIRA | 76433455204 |
| NDY9015 | FIAT/ STRADA ADVENT FLEX | FABIO PEREIRA MESQUITA MUNIZ | 90408950234 |
| JWZ5554 | FORD/ FIESTA | FABIO RODRIGUES SARAIVA | 60429410204 |
| OHP4687 | YAMAHA/ FAZER YS250 | FABIO ROJAS PEREIRA | 02487545216 |
| NCI9750 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | FABIO SANTOS BRAVIM | 02544502290 |
| NBY5805 | HONDA/ NXR125 BROS ES | FANAEL LOBO DE OLIVEIRA | 83218718287 |
| NBI8743 | HONDA/ CG 125 FAN KS | FBX SERV DE SEGURANCA LTDA EPP | 12159225000174 |
| NCX4250 | HONDA/ C100 BIZ | FERNANDA COSTA ALVES | 74990101200 |
| NCG2130 | FORD/ KA FLEX | FERNANDA GOMES MIRANDA | 06713528651 |
| NDE0577 | FORD/ ECOSPORT XLT1.6FLEX | FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO | 91593212291 |
| NBX6992 | VW/ GOL SPECIAL | FERNANDO FERREIRA DA SILVA | 15271196100 |
| NDF7228 | HONDA/ NXR150 BROS MIX ES | FERNANDO HENRIQUE MARIANO DA SILVA | 94060088234 |
| NCA7310 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO | 83769030206 |
| NDE4185 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | FLAVIANA EVANGELISTA LIMA | 92316948200 |
| NBX7406 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | FLAVIANO RODRIGUES AGUIAR | 03591869392 |
| NOQ2697 | FORD/ ECOSPORT XLT1.6FLEX | FLAVIO APARECIDO DA CRUZ | 28958381272 |
| BUQ2970 | VW/ GOL 1000I | FLAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE | 38613298249 |
| NEB9582 | YAMAHA/ YBR 125K | FLAVIO FEITOZA VALENTE | 31242197249 |
| NDA0002 | FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX | FLAVIO LIMA BARRETO | 19188897249 |
| NCB0619 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | FLAVIO RODRIGUES DE ALMEIDA | 22230744801 |
| NBX6065 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | FLEDISON DE LIMA | 68368119200 |
| NBD1639 | FORD/ PAMPA 4X4 L | FLORISVALDO MORQUORDT | 27923991200 |
| NDU9030 | FORD/ KA FLEX | FRANCILEIDE DE SOUSA ARAUJO NOBRE | 42000939287 |
| NDO8755 | I/ SHINERAY XY 50 Q | FRANCISCA EDJANE DE SOUZA | 63067277287 |
| NDM9629 | FIAT/ SIENA EL FLEX | FRANCISCO CARLOS DA SILVA | 15357996253 |
| NDM4275 | HONDA/ CG 125 FAN | FRANCISCO CHAGAS FERREIRA | 08446016249 |
| NDP5F20 | I/ HYUNDAI SANTA FE 3.5 | FRANCISCO DE ARAUJO OLIVEIRA | 37303716300 |
| NCI0604 | VW/ GOL 16V POWER | FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA LOPES | 64050785234 |
| NBG5803 | HONDA/ CB 300R | FRANCISCO DE ASSIS BARROS DE ALMEIDA | 00014625202 |
| NDV6570 | VW/ GOL 1.0 | FRANCISCO DE JESUS NOBRE | 13893378200 |
| NDX4555 | FIAT/ PALIO FIRE FLEX | FRANCISCO DE OLIVEIRA TOBIAS | 09622020291 |
| NCL7945 | HONDA/ BIZ 100 ES | FRANCISCO DE SOUSA SILVA | 01189145294 |
| NBX7926 | GM/ CELTA | FRANCISCO HERCILIO DE OLIVEIRA | 24319074300 |
| NEC5747 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | FRANCISCO JUNIOR ALVES DE AQUINO | 01125816252 |
| NEH0648 | HONDA/ NXR150 BROS ES | FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO | 05180180244 |
| NDQ2859 | MMC/ L200 OUTDOOR | FRANCISCO RUI DOS SANTOS BARBOSA | 10465278353 |
| OHT2029 | HONDA/ NXR150 BROS ES | FRANCISCO TEIXEIRA DUARTE NETO | 63067951204 |
| NBK7831 | HONDA/ BIZ 125 KS | GABRIEL HARDAIA DE SOUZA | 04033425209 |
| JWU8245 | VW/ SAVEIRO 1.6 CITY | GABRIEL SILVA DA CONCEICAO | 00783339208 |
| NDN7750 | HONDA/ CG 125 FAN | GEAN CARLOS BRITO DE SOUZA | 00495192201 |
| NDI7998 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | GEDIEL APOLINARIO DOS SANTOS | 05113969109 |
| NEC9775 | HONDA/ CG 125 FAN KS | GEDIEL JUNIOR PEREIRA | 03962808205 |
| NCA5693 | HONDA/ CG 125 FAN ES | GEFFERSON DA COSTA QUEIROZ | 00512075247 |
| OHL9427 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR E | GEISIANE VIEIRA PEREIRA | 03136910290 |
| NDI5541 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | GENI DE ALMEIDA | 63585545220 |
| NBL3556 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | GENIR MENDES DE ABREU | 18886434200 |
| NGR3742 | FIAT/ STRADA ADVENT FLEX | GENIVAL DE JESUS NACONECHNY | 89829158268 |
| NDK0296 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | GENIVALDO CINTA LARGA | 29454824287 |
| OXL8468 | HONDA/ POP100 | GENIVALDO DE OLIVEIRA MOURA | 01520578202 |
| NBG7652 | FIAT/ UNO MILLE WAY ECON | GENIVAN NUNES DE ARAUJO | 48581437249 |
| NEE9459 | DAFRA/ SPEED 150 CARGO | GEORGE FERNANDES TEIXEIRA | 00115188126 |
| NCH2216 | KASINSKI/ COMET 250R | GEOVANE CLEYTON DE SOUZA | 01744906238 |
| NCF6749 | HONDA/ CG 125 FAN ES | GEOVANI DA SILVA BRITO | 03202312243 |
| JKR8331 | I/ FIAT SIENA EL 1.0 FLEX | GERALDO ALVES JUNIOR | 25151878115 |
| NCD3743 | HONDA/ CG 125 FAN ES | GERALDO BATISTA PEREIRA | 94030162720 |
| NBT3304 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | GEREMIAS DIAS FERRAZ | 59644729234 |
| JYT8077 | VW/ GOL SPECIAL | GERSON ALVES DA SILVA | 42127920104 |
| NCM0198 | HONDA/ CG 125 FAN KS | GERSON PEREIRA DE SOUZA | 88426696287 |
| NDX6911 | RENAULT/ LOGAN PRI 16 | GESSE ALMEIDA DE OLIVEIRA | 49893823668 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDV4071 | HONDA/ POP 110I | GESSICA CALDAS DOS SANTOS | 02743355220 |
| CGD9F05 | HONDA/ CG 125 TITAN | GESSY COELHO DE ASSIS | 35076364253 |
| NCN8810 | YAMAHA/ NEO AT115 | GEUSILENE CRISTINA CARVALHO DE LIMA DA SILVA | 81936974215 |
| BGK7894 | GM/ MONZA SL/E EFI | GILBERTO CEZAR MEDRADO | 98324357149 |
| NEF8326 | HONDA/ CG 125 FAN KS | GILBERTO CLOSS | 36886971972 |
| NBU6687 | HONDA/ CG 125 TITAN | GILBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO | 66531551291 |
| NBN1021 | HONDA/ CG 125 FAN ES | GILBERTO NUNES PINHEIRO | 00403424330 |
| NBG8307 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | GILMAR DA COSTA SILVA | 00851969240 |
| NBH5778 | HONDA/ CG 125 TITAN | GILMAR DOS SANTOS SILVA | 00085066206 |
| NCJ5591 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | GILMAR NEVES DUTRA | 88025306615 |
| NBZ6560 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | GILMAR RODRIGUES | 22083154215 |
| NCZ9453 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | GILMARA SILVA DE JESUS | 95784810200 |
| NEA1775 | SUNDOWN/ WEB 100 | GILSON RODRIGUES SAO LEAO | 35178213220 |
| NDL3945 | HONDA/ CG 150 SPORT | GILVAN MACHADO SANTOS | 95637133204 |
| NCB7334 | HONDA/ CG 125 FAN ES | GILVAN SOARES BARBOSA | 81544677200 |
| QRA4075 | HONDA/ CG 160 TITAN | GILVANO PEDRO DE SOUZA | 71547800291 |
| NDJ5042 | SUNDOWN/ HUNTER 90 | GIOVANI DOS SANTOS FERREIRA | 64567443268 |
| NCF9066 | VW/ GOL 1.0 GIV | GIRLENE GERONIMOS FERREIRA | 01069458236 |
| NDQ8560 | YAMAHA/ FAZER YS250 | GLEIDSON CRISPIN DE SOUZA | 04978800242 |
| NDO1654 | HONDA/ POP 110I | GUSTAVO JUNIOR SILVA DE SOUSA | 04055254270 |
| NDE2964 | HONDA/ NXR150 BROS ES | GUSTAVO LIMA GONCALVES | 98778447291 |
| NCG0598 | HONDA/ POP100 | GUSTAVO TAUA FERNANDES TEIXEIRA | 03683104260 |
| NDL8395 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | HELEANDRO SALES DE ANDRADE | 60653531249 |
| PHH2388 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | HELENA MARIA KOSTRZYCKI | 90467841268 |
| NDI9444 | GM/ CLASSIC LIFE | HELIELTO CARDOSO PESTANA | 61363375253 |
| NDW7294 | CITROEN/ PICASSO II16GLXF | HELIODORO RDA SILVA | 11516810244 |
| NBF6046 | FORD/ F4000 | HELLEN SERAFIM CORTES | 01568652208 |
| NDU4313 | HONDA/ CG 125 FAN | HELTON JOSE FIGUEIREDO DE FRANCA | 02174453223 |
| NBW8974 | FIAT/ PALIO ESSENCE 1.6 | HENRIQUE DIONE PIRES LUCENA | 01777143284 |
| NDC6450 | HONDA/ BIZ 125 KS | HERIKA MARIA DE LIMA E SILVA | 68182155215 |
| NDT9120 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | HIAGO SILVA DOS SANTOS | 02624033238 |
| NBB7705 | FIAT/ PALIO ED | HILTON MENEZES DE OLIVEIRA | 69318573200 |
| NEF5639 | HONDA/ CG 125 FAN ES | HUDERSON CANUTO SOARES | 00691568243 |
| JXT5173 | VW/ GOL 1.0 GIV | HUGO MORAES VIEIRA | 93434715215 |
| NCI6795 | FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX | I CAMPI ME | 08103662000107 |
| NCM6234 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | IANDER ERMES SANTANA | 03395594203 |
| NCI1546 | HONDA/ C100 BIZ | IDENILSON ANDRADE | 42088933204 |
| NBN3851 | HONDA/ NXR150 BROS ES | IDEUARLI MOTTA SULDINI | 27978389200 |
| NEG4242 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | IENES DE ALMEIDA AMARO | 01693199203 |
| NBZ4128 | HONDA/ POP100 | IRACEMA ESTEVO DE OLIVEIRA | 42011442249 |
| NCW3677 | FORD/ KA FLEX | IRACI DIAS FERREIRA | 56238088915 |
| NDR7630 | HONDA/ CG150 TITAN MIX ES | IRACILEIDE DAS CHAGAS OLIVEIRA | 81700300210 |
| NCJ9118 | VW/ GOL 1.0 GIV | IRANI RIBEIRO ALVES | 28376919253 |
| NDD8817 | HONDA/ BIZ 125 KS | IRANY NUNES DE ASSIS | 86808087253 |
| NBC6134 | HONDA/ C100 BIZ | IRENE PINHO DIAS | 13983946291 |
| NDE8621 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | IRINEIA DE OLIVEIRA | 89375823253 |
| NBT3010 | FORD/ PAMPA L | IRINEU ERMAKOWITCH | 20132786087 |
| NBF0455 | I/ FORD EDGE V6 | ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI | 26410010206 |
| NEA3254 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | ISAIAS ALVES PAPASSONI | 92442013215 |
| OHR9060 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA | 01733425233 |
| NCS2447 | HONDA/ CG 125 FAN | ISMAEL SANTOS PORTO | 01945387297 |
| NBB1221 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ISRAEL BARBOZA | 89871545215 |
| NBD5138 | VW/ FUSCA 1300 | ISRAEL CUSTODIO CORREIA | 28029208987 |
| ALM7797 | GM/ CELTA 3 PORTAS | ISRAEL DE SOUZA NASCIMENTO | 90659503204 |
| NDU4341 | FIAT/ STRADA ADVENT FLEX | IVAN FERREIRA DA SILVA | 00631165614 |
| NDA4825 | HONDA/ NXR150 BROS ES | IVAN OLIVEIRA DE CARVALHO | 15209601234 |
| NDI8459 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | IVANILDE PINHEIRO FELIPE DELGADO | 16270215234 |
| NDY1622 | HONDA/ CG 125 FAN | IVANILTON OLIVEIRA DE SOUSA | 37308874168 |
| NBL5892 | GM/ CORSA WIND | IVANIR PAIVA DE SOUZA | 66533040278 |
| NCQ6706 | HONDA/ BIZ 125 ES | IVO BEZERRA GOMES | 00623646269 |
| NDT3493 | HONDA/ BIZ 125 KS | IZABEL DE FATIMA GALVAO | 63660547115 |
| NCW5117 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL | 04497260291 |
| NCU7181 | FIAT/ TORO VOLCANO AT D4 | JACIARA RODRIGUES DAS NEVES | 84546697287 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NEE5520 | GM/ MONTANA CONQUEST | JACICLEIDE VIEIRA DA SILVA | 25261568404 |
| NDB6464 | HONDA/ CG 125 FAN | JACKSON BALBINO DE OLIVEIRA | 02984247205 |
| NEH4390 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | JACKSON SILVERIO CARDOSO | 00879276240 |
| NDT4898 | HONDA/ BIZ 125 EX | JACQUELINE DA SILVA VIDAL | 63914255234 |
| NBX2949 | HONDA/ CG 125 FAN ES | JADIR FRANCISCO STOKER | 62368451234 |
| NCH0012 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | JADSON ALEXANDRINO DA SILVA | 92062970234 |
| NCC5044 | R/ FEDERAL LG | JAILSON SANTOS DE FREITAS | 00273647202 |
| NEC5746 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | JAILTON FREITAS | 96551534287 |
| NEF2451 | YAMAHA/ XTZ250 LANDER | JAILTON NEVES DA SILVA | 00404937250 |
| NDN5324 | YAMAHA/ YBR 125K | JAIME APARECIDO DOS SANTOS | 55949738268 |
| NDE5514 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | JAIME GOMES CORDEIRO | 42065747234 |
| NCA0006 | HONDA/ XLR 125 | JAIME LINHARES DA GAMA | 16300874249 |
| NBU3356 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | JAIME ROBAINA FUENTES | 31297307291 |
| NCH0036 | YAMAHA/ XTZ 125K | JAIME VANZELLA | 60074116991 |
| NCA4440 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | JAIR DANTAS DA SILVA | 58320156220 |
| NEE6558 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | JAIR OLIVEIRA DA SILVA | 35105372204 |
| NDP1839 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA | 01007808225 |
| NBV3075 | HONDA/ CG 125 TITAN KSE | JAMILSON VASQUES DA COSTA | 58960627291 |
| OHU1546 | HONDA/ BIZ 125 ES | JAQUELINE PORTO SILVA | 02122259280 |
| KAT1311 | HONDA/ NXR150 BROS MIX ES | JARDEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 70980659272 |
| NDA3912 | HONDA/ BIZ 125 | JASON SERAFIM DA SILVA | 02322406201 |
| OHV7157 | HONDA/ CB 300R | JEAN CARLOS DA SILVA ALVES CORTEZ | 79321518134 |
| NCF3992 | FIAT/ UNO MILLE WAY ECON | JEAN CARLOS DOS SANTOS | 72351780515 |
| NCK2855 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | JEAN DA SILVA SEVERIANO | 04186330298 |
| NCR5149 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | JEAN MARCIO TORRES DE OLIVEIRA | 58610090230 |
| NED9935 | YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED | JEANISSON SIQUEIRA DE PAULA | 01051120209 |
| NDZ3023 | HONDA/ BIZ 125 ES | JEFERSON CARDOSO DE ARAUJO | 01428917209 |
| NDB7956 | HONDA/ CG 125 FAN | JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO MOREIRA | 01007839295 |
| NBW4378 | CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS | JEFERSON VITOR FRANCISCO DOS REIS | 02870852282 |
| MNQ1371 | IMP/ FORD ESCORT GL 16V H | JEFFERSON CLAY ROCHA DE SOUZA | 73455733204 |
| NCN6345 | HONDA/ POP100 | JEFFERSON DE OLIVEIRA | 06137788202 |
| DKK3938 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | JEFFERSON DE SOUZA F DE OLIVEIRA | 04321079241 |
| NDE9882 | PEUGEOT/ 206 14 MOONLI FX | JEFFERSON SOARES PASSOS | 00101529201 |
| NDQ5540 | YAMAHA/ XTZ 125E | JELDSON FURTADO DE FRANCA | 81619707268 |
| GTC6873 | VW/ GOL 1000I | JENIVAL FARIA JANUARIO | 03733202210 |
| NBC8876 | HONDA/ POP100 | JERONIMO MENDES LEITE | 65063619215 |
| NDK6567 | HONDA/ BIZ 125 EX | JESSICA WELMER LIMA | 90927826291 |
| NDX1283 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | JESSIMAR GOMES FREIRE | 63914506253 |
| NDI6609 | FIAT/ STRADA WORKING | JESSYCA AMANDA ALVES ROSA | 03251868209 |
| NEE4261 | GM/ CELTA 2P LIFE | JOABI SILVA SOARES | 98283740210 |
| NCG2158 | HONDA/ CB 300R | JOANICE MARTINS DA COSTA SOUZA | 89768906472 |
| NCO8811 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | JOAO BATISTA CHAVES | 01677925205 |
| NCH3446 | HONDA/ CG150 TITAN MIX ES | JOAO BATISTA DE OLIVEIRA NETO | 28670213249 |
| NDJ3861 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | JOAO BATISTA FELISBERTO | 35043261234 |
| NCM4425 | HONDA/ C100 BIZ ES | JOAO CARLOS CARDOSO SILVA | 25490532220 |
| NDF6243 | VW/ GOL 1.0 | JOAO CARLOS PEREIRA BARBOSA | 04046250291 |
| NEE9439 | DAFRA/ SPEED 150 CARGO | JOAO CARLOS RODRIGUES FERREIRA | 01392597242 |
| OHQ7318 | HONDA/ CG 125 FAN ES | JOAO CARVALHO DA ROCHA | 32964757291 |
| NBK0405 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOAO DE SOUZA | 03852044855 |
| NCN2860 | HONDA/ CG 125 FAN ES | JOAO DOS REIS | 42050707215 |
| NDL6333 | I/ PEUGEOT 307 20S FELINE | JOAO EVANGELISTA | 56064934700 |
| NDJ7583 | KASINSKI/ COMET 250R | JOAO FERNANDES DE SOUSA | 21914532287 |
| NDG6136 | HONDA/ BIZ 125 ES | JOAO IRINEU ALEXANDRE | 52520153920 |
| NAK3894 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | JOAO MARCIO PEREIRA | 34957553220 |
| NBY0719 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOAO MATIAS DOS SANTOS | 13936018200 |
| NDJ3898 | SUNDOWN/ HUNTER 100 | JOAO MIGUEL LEAL | 01733225900 |
| NCB9206 | YAMAHA/ YBR 125E | JOAO NETO DE JESUS | 00126221170 |
| NCB1431 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | JOAO OZORIO DE ALENCAR FRANCA | 23797231253 |
| NDI7804 | HONDA/ C100 BIZ | JOAO PAULO CARNEIRO DE MOURA FERRARINI | 00473541270 |
| NDN2215 | YAMAHA/ YBR 125E | JOAO PAULO LOPES DE OLIVEIRA | 69103550249 |
| LYD5264 | FORD/ F1000 | JOAO ROSA SIMPLICIO | 66206103900 |
| NEE3619 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA | 18886370210 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDV1236 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JOAQUIM DONISETE | 42990360697 |
| MZT2425 | HONDA/ C100 BIZ | JOAQUIM PEREIRA DA SILVA | 63689359287 |
| NCC3958 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | JOCELIAS PEREIRA ALVES | 52917053291 |
| NDE2818 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | JOCENILDO PEREIRA FLORENCIO | 79446965268 |
| NCS5966 | HONDA/ NXR150 BROS ES | JOEL MAGNHAGO | 89086570704 |
| NDJ2007 | HONDA/ CIVIC LXS | JOELMA DOS SANTOS NORONHA | 70087814234 |
| OXL8755 | YAMAHA/ YBR150 FACTOR E | JOHON PATRICK NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 00438637283 |
| NBZ8096 | HONDA/ NXR125 BROS ES | JOILSON FERREIRA DA SILVA RODRIGUES | 03600969218 |
| NCK9837 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | JONATAS DE JESUS ALMEIDA | 01647479231 |
| NCE3975 | HONDA/ NXR125 BROS ES | JONATAS MORAIS SILVA | 04169831209 |
| NDT2954 | GM/ CELTA 4P LIFE | JONATHAN MARCELINO DE SOUZA XAVIER | 02883777292 |
| NCK0483 | FIAT/ SIENA FIRE | JORGE IVAN DA SILVA | 29104831268 |
| NDL0204 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | JORGE NUNES PEREIRA | 90615905234 |
| NDC4714 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | JOSAFA DE JESUS RODRIGUES | 76404323753 |
| NCM1998 | HONDA/ XLR 125 ES | JOSE ADEMAR DE SOUZA | 71785264249 |
| CFD9576 | HONDA/ XLR 125 | JOSE ADNILSON DE FREITAS LOPES | 34905359287 |
| NBC8677 | FIAT/ UNO ELECTRONIC | JOSE ADRIANO BEZERRA | 79139990206 |
| NEG4211 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JOSE ALBERTINO SOARES FERREIRA CABRAL | 68242450200 |
| NCJ1245 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | JOSE ALEXANDRO ARRUDA | 04279129975 |
| NBG7910 | VW/ SAVEIRO CL | JOSE ALVES MARQUES | 00926043234 |
| NCD9002 | HONDA/ C100 BIZ ES | JOSE AMADO FRANCINO | 44843003204 |
| JXR2964 | HONDA/ CG 125 FAN | JOSE ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO | 61825360120 |
| NDW0535 | VW/ GOL 1.0 | JOSE APARECIDO G SASTRE | 35039396287 |
| NED1900 | GM/ CLASSIC SPIRIT | JOSE ARRUDA DO NASCIMENTO | 57598371253 |
| NBN7348 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JOSE AUGUSTO DA SILVA | 29011515234 |
| NDJ9695 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | JOSE BATISTA DA SILVA | 45755981272 |
| NDY0557 | HONDA/ CG 125 FAN ES | JOSE BOARO FILHO | 42105528287 |
| NDW5785 | FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX | JOSE BRANDAO DE VARGAS FORTES | 21251517900 |
| BZQ9670 | GM/ CORSA WIND | JOSE CAIRO DOS SANTOS | 40635082187 |
| MZT1210 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOSE CARLOS DA SILVA | 47103990263 |
| NEH8799 | HONDA/ NXR150 BROS ES | JOSE CARLOS DA SILVA | 19742770204 |
| NDY8702 | SUNDOWN/ WEB 100 | JOSE CARLOS DA SILVA BRAGA | 23916133268 |
| NDL5295 | HONDA/ BIZ 125 KS | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR | 02215435208 |
| NCH8077 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JOSE CARLOS FERREIRA LIMA | 71030638691 |
| NCT7623 | TRAXX/ JL50Q-9 | JOSE CORAL NOGUEIRA | 13929461234 |
| OHP6636 | MOTO TRAXX/ JL50Q-8 | JOSE DA COSTA PASSOS | 21110530153 |
| NDS8453 | VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS | JOSE DE JESUS LOPES DE FREITAS SANTANA | 40885704215 |
| NCB3503 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | JOSE DE JESUS SANTOS | 22136380206 |
| NDL2724 | HONDA/ CG 125 FAN | JOSE DE RIBAMAR SOUSA COSTA FILHO | 61138142204 |
| NBT5391 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | JOSE DO BONFIM ADORNO SOBRINHO | 64911977191 |
| NDL1607 | HONDA/ BIZ 125 ES | JOSE EMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA | 81552459268 |
| NCR4426 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | JOSE FABIO DA SILVA | 98007041249 |
| NDR4352 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | JOSE FELIPE DE SOUZA NETO | 62663607215 |
| OHW4655 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | JOSE FLORENCO DE OLIVEIRA NETO | 01042620288 |
| NDC1490 | HONDA/ C100 BIZ | JOSE GOMES DOS SANTOS | 80460798634 |
| NCL9499 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | JOSE INACIO | 39067246204 |
| AFZ5392 | FIAT/ UNO MILLE EP | JOSE JULIO DA SILVA | 38957183272 |
| NCZ0693 | I/ SHINERAY XY 50 Q | JOSE LEANDRO TEIXEIRA SENA | 98308475272 |
| NCC2335 | HONDA/ XLR 125 | JOSE LEMES CORDEIRO | 87564980206 |
| CSA0872 | VW/ GOL 1.6 | JOSE LINO DA SILVA | 02082081273 |
| NDG8167 | JTA/ SUZUKI INTRUDER 125 | JOSE MARIA GOMES BELFORT | 06803970272 |
| JYZ0865 | GM/ VECTRA CD | JOSE MENDES FERREIRA FILHO | 06309216287 |
| NDQ8819 | SUNDOWN/ WEB 100 EVO | JOSE NERES FERREIRA DA SILVA | 42256879291 |
| NBX3969 | HONDA/ NX 200 | JOSE OLIVEIRA FERRAZ | 10300465220 |
| NBY1605 | VW/ GOL 16V | JOSE PAULO PEREIRA MARQUES | 66330181004 |
| NCW5732 | HONDA/ CG 160 START | JOSE PINHEIRO RABELO | 00634913204 |
| NCW7953 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | JOSE RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA | 00221101276 |
| NCY6156 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JOSE ROBERTO SILVA DOS SANTOS | 03251766201 |
| NDU4066 | I/ CHEVROLET CLASSIC LS | JOSE SARAIVA GALDINO DE MATOS | 32714424287 |
| NBS1151 | TRAXX/ JL125-9 | JOSEFA ARAUJO DE MORAIS | 40864863268 |
| NEE7900 | HONDA/ BIZ 125 ES | JOSEFA VANILDA RAMOS SANTOS | 88794431272 |
| NCE5048 | I/ FIAT PALIO FIRE ECONOM | JOSELINDA LOUZEIRO DO NASCIMENTO | 17988632272 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDO2809 | HONDA/ BIZ 125 ES | JOSENILDA ALMEIDA DE BARROS | 43803482291 |
| NCQ6323 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | JOSENILDO JOSE SANTOS DA SILVA | 70286145227 |
| HJX4708 | HONDA/ CB 300R | JOSIANE DE CASTRO MENDONCA | 08247069601 |
| NBT8233 | HONDA/ BIZ 125 ES | JOSIANE PARANHA ASSUNCAO | 63887215249 |
| ALL3574 | FIAT/ PALIO FIRE | JOSIAS PEREIRA CASSEMIRO | 01645166201 |
| NBZ7482 | HONDA/ CG 125 FAN ESD | JOSIELE DAS DORES BRITO | 00426921216 |
| NEB7065 | SOUSA/ AS 110 | JOSINEIDE RODRIGUES LEITE DE ALMEIDA | 88642437200 |
| NDP3657 | HONDA/ NXR150 BROS ES | JOSUE JOSE DE SOUZA | 54957257949 |
| DCQ9348 | I/ TOYOTA RAV4 | JOZIAS DOMINGUES DE GODOI | 03433859965 |
| NEC3925 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | JOZUEL ANTONIO DA SILVA | 29961866487 |
| NCE3632 | GM/ CELTA 4P LIFE | JUARES LOPES | 20338139249 |
| NBG1701 | HONDA/ CB 300R | JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA FILHO | 38615452253 |
| NDF1553 | HONDA/ BIZ 125 | JUCELIA DA SILVA ARAUJO | 01383989257 |
| NBY6327 | TRAXX/ JL125-9 | JUDITH PIMENTEL | 19212321291 |
| NCC7791 | YAMAHA/ YS150 FAZER ED | JULIA ANICETO TEIXEIRA | 47037571253 |
| NCI8584 | HONDA/ XRE 300 | JULIAN PRESTES COUTINHO | 01331791251 |
| NCA7339 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | JULIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE | 03964502103 |
| NDW4617 | YAMAHA/ NEO AT115 | JULIANA PINTO DOCE | 01162138254 |
| NBM7462 | HONDA/ NXR125 BROS KS | JULIANO MENANI DOS SANTOS | 00809806940 |
| NCN1282 | HONDA/ NXR160 BROS ESD | JULIELTON DA SILVA DE SA | 01088604269 |
| NBG5347 | HONDA/ CG 125 FAN ES | JULIO CESAR BARBOSA | 76053741272 |
| NCS2424 | YAMAHA/ YBR 125K | JULIO CESAR DA SILVA | 57129606991 |
| NBZ6628 | HONDA/ C100 BIZ | JULLIETE VIEIRA DE CARVALHO | 66464285220 |
| NBD4755 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | JUNIOR ARAUJO CASTELO | 02608398251 |
| NDO2631 | HONDA/ BIZ 110I | JUNIOR FLAVIO DA SILVA CARVALHO | 54193443272 |
| NCG2746 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JUNIOR MATOS DA SILVA | 85629766287 |
| CYS7659 | VW/ GOL 1.0 | JUNIOR ROBERTO VIANA | 78813646291 |
| NCY5119 | HONDA/ BIZ 125 MAIS | JUSCIANE FERREIRA MARTINS | 71287531253 |
| NCG4644 | HONDA/ POP100 | KAITANO BARRETO XAVIER | 87745160278 |
| NDS2082 | HONDA/ POP100 | KEILA SILVA PINTO | 64276430291 |
| NCE8994 | FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0 | KELLY SAMANTHA FREITAS DE ARAUJO | 76254020297 |
| NBZ6429 | HONDA/ BIZ 125 MAIS | KERCIVANI N DE CARVALHO TURATTI | 60229810268 |
| NBB9195 | VW/ GOL SPECIAL | LAIO DE OLIVEIRA TATAGIBA | 87834979272 |
| NCZ2453 | HONDA/ BIZ 110I | LAURA DA SILVA | 17743605272 |
| NBR0751 | HONDA/ XLR 125 | LAURENTINO JUNIOR CAMPOS | 71791752268 |
| NCK4645 | FORD/ FIESTA | LEANDERSON BARBOSA DA COSTA | 79012906253 |
| NDY5427 | DAFRA/ SPEED 150 | LEANDRO DE SOUZA VALCARENGHI | 02812635231 |
| NCS0775 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | LEANDRO GONCALVES SOARES | 88444651249 |
| NEE1613 | HONDA/ CG 125 FAN KS | LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO | 01883936250 |
| NDW7912 | FIAT/ PUNTO ELX 1.4 | LEANDRO PEREIRA GUIDORIZI | 79116353234 |
| NCV3955 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | LEANDRO SOARES MARTINS | 01915896240 |
| NDT6798 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | LEIDINAE RODRIGUES LOPES | 01770960201 |
| NDW8072 | HONDA/ CG 125 FAN | LEILA DA SILVA OLIVEIRA | 82428964291 |
| NOL4948 | HONDA/ CIVIC LXS FLEX | LENDEL VIANA ALMEIDA | 01084693283 |
| NDR2380 | GM/ CELTA 4P LIFE | LENESILDA ROSA DOS SANTOS | 40880796200 |
| NEG2001 | HONDA/ CG 125 FAN KS | LENO MARCOS AGUIAR DOS SANTOS | 58457275291 |
| NBQ7366 | HONDA/ XRE 300 | LEONARDO ARAUJO DA SILVA | 04504034247 |
| NCE6014 | VW/ NOVO VOYAGE 1.0 | LEONEL OLIVEIRA TEMA | 45761990210 |
| NCT3620 | YAMAHA/ YBR 125K | LEONILDE OLIVEIRA DE ARAUJO | 18739539253 |
| NBN2531 | HONDA/ BIZ 125 KS | LEONIR DE OLIVEIRA | 38552752204 |
| NDH4263 | HONDA/ BIZ 125 ES | LEONOR DE JESUS MATOS | 10729496287 |
| NBS6791 | CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT | LINCON FANNUEL AZUIM BERGAMO DE LIMA | 82772029204 |
| NCO0709 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | LINDAURA PESTANA | 64934926291 |
| OHV4196 | HONDA/ CG150 START | LINDIOMAR MENDES DOS SANTOS | 82180172249 |
| NBF8892 | VW/ VOYAGE 1.0 | LINDOMARA ALVES DE BARROS | 35021829220 |
| NCC9140 | HONDA/ XLR 125 ES | LOURIVAL NOBRE | 19062010210 |
| NDH9390 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | LUCAS DA SILVA LIMA | 03684290246 |
| NDD2488 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | LUCAS RAFAEL OLIVEIRA | 02174108208 |
| OHV5450 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | LUCAS RIBEIRO LIMA | 01696312221 |
| NBS9834 | YAMAHA/ LANDER XTZ250 | LUCAS SILVA DIAS | 05025371244 |
| NEF9498 | HONDA/ BIZ 125 ES | LUCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE AGUIAR | 36238627387 |
| NDE1686 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | LUCIANO DA SILVA | 57311935253 |
| NBL6051 | VW/ GOL SPECIAL | LUCIANO DE CAMPOS SANTOS | 00186733178 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDN9377 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | LUCIANO DE CAMPOS SILVA | 68903545249 |
| NCX0685 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | LUCIANO DE SOUZA | 58069615249 |
| OHQ9278 | HONDA/ BIZ 125 EX | LUCIENE BARROSO DA SILVA | 75519569215 |
| NEE8620 | HONDA/ CG150 TITAN MIXESD | LUCILENE DA CONCEICAO S SILVA | 91477492291 |
| NDA8514 | TRAXX/ JL50Q-9 | LUCILENE DE JESUS FONSECA BONFIM | 64863913249 |
| NDF3565 | HONDA/ BIZ 125 ES | LUCIMEIRE OLIVEIRA FERREIRA | 65068459291 |
| OHS9235 | YAMAHA/ YBR150 FACTOR E | LUCINEIDE SOUZA S HOTTS | 94110450225 |
| NBN1244 | HONDA/ CG 125 FAN ES | LUCIVALDO DAS CHAGAS DIAS | 82318751234 |
| NBH3193 | HONDA/ CG 125 | LUIS DO CARMO FIRMINO | 12917464470 |
| NSE7600 | VW/ GOL 1.0 | LUIS ISRAEL SANTIAGO DE NEGREIROS | 87815338291 |
| NDZ8445 | VW/ KOMBI | LUIS SALVIANO NETO FREIRES | 16190459234 |
| MQE6606 | I/ GM SILVERADO T | LUIZ CAETANO DE AZEVEDO | 07995962215 |
| NCZ7200 | HONDA/ CG 125 TITAN KSE | LUIZ CARLOS DA SILVA | 27022693897 |
| NDE4429 | GM/ CORSA HATCH JOY | LUIZ CARLOS DE ANDRADE | 10695630210 |
| NBL7348 | HONDA/ NXR150 BROS ES | LUIZ FERNANDO MADALENA DE SOUZA REIS | 00830206248 |
| KDE4036 | IMP/ FORD ESCORT GL 16V | LUIZ GONZAGA CAMPOS COELHO | 24225827615 |
| NDU2417 | JTA/ SUZUKI EN125 YES SE | LUIZ INACIO | 15725910130 |
| NBZ3313 | HONDA/ C100 BIZ ES | LUIZINHO MOROCHOSKI | 34429646015 |
| NDS5680 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | LURCILEI BORGES PEREIRA | 00178958204 |
| NCX6316 | HONDA/ NXR150 BROS KS | LUZANIRA VIRIATO DANTAS RODRIGUES | 76720535234 |
| NCO4867 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | LUZIMAR BARROS AQUINO | 61685500200 |
| NBY3268 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | LUZINETE FERREIRA F DO NASCIMENTO | 68600712220 |
| NDY4286 | HONDA/ CG150 START | M L FREITAS MENDONCA LTDA ME | 21667735000143 |
| NDI1752 | YAMAHA/ YBR 125E | MADISSON DA SILVA BASTOS | 59600578249 |
| NCE3604 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | MADSON HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA | 00719082269 |
| NEE4569 | I/ FIAT SIENA FIRE FLEX | MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS | 98123475268 |
| NCS9924 | HONDA/ BIZ 125 ES | MAIARA DA SILVA ASBECK | 96471484291 |
| NBW5438 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | MAICK WILLIAN FERREIRA DA SILVA ROSA | 00008404160 |
| NDL6869 | HONDA/ CG 125 FAN | MAICON DE OLIVEIRA BRANDAO | 99636379220 |
| NDW8122 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | MAICON NASCIMENTO DA SILVA | 94080453272 |
| OHU0125 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | MAKELLI BOTELHO RODRIGUES | 70839476272 |
| NBN6180 | FIAT/ FIORINO TREKKING | MANOEL MESSIAS BEZERRA | 09492283115 |
| OHW0648 | HONDA/ CG 125 FAN ES | MANOEL ROBERTO DA SILVA | 11403578249 |
| NBO9747 | HONDA/ CG 125 TITAN | MANOEL ROSA DA SILVA | 25608088115 |
| NBW8916 | HONDA/ NXR150 BROS ES | MANUEL SALOMAO DA SILVA NETO | 31570445249 |
| NDG5090 | HONDA/ CG 150 SPORT | MANUEL VITORINO DA COSTA | 49770667234 |
| NDA5070 | HONDA/ C100 BIZ ES | MARA CRISTINA MACHADO | 63491117291 |
| NEC1072 | VW/ GOL 1.0 GIV | MARAZILDO BARBOSA LADISLAU | 02792519207 |
| NBW5716 | HONDA/ CG 125 FAN KS | MARCELO MOREIRA DE MORAES | 84699922104 |
| NCZ8335 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES | 01201599296 |
| NEG1492 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS | 54209781215 |
| OHL3778 | HONDA/ NXR150 BROS ES | MARCIA COSTICHY DE OLIVEIRA | 88354814220 |
| NCM7802 | HONDA/ CG150 START | MARCIA NOGUEIRA PASSOS | 62567578234 |
| NBW9608 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARCIO DE SOUZA BARROS | 65851021268 |
| NCL4157 | HONDA/ BIZ 100 ES | MARCIO PEREIRA DA SILVA | 02471371205 |
| NBK7942 | HONDA/ CG 125 TITAN | MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 98308998291 |
| NBG8587 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA DA COSTA | 91746337249 |
| JFY6203 | FIAT/ SIENA ELX 4P | MARCOS CEZAR DA SILVA ROCHA | 76700372291 |
| MFI5701 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | MARCOS DA SILVA PEREIRA | 55704360220 |
| NBQ9280 | VW/ GOL 1.6 | MARCOS DIONES CARVALHO | 76207331249 |
| NDV5302 | YAMAHA/ T115 CRYPTON K | MARCOS FERREIRA DA SILVA | 89149718215 |
| NCI8191 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | MARCOS JOSE MACHADO | 84868228234 |
| AXG9092 | FIAT/ STRADA TREK CE 1.6 | MARCOS OLIVEIRA DA SILVA | 92930956291 |
| NCM6012 | HONDA/ POP100 | MARCOS PASSOS DOS SANTOS | 01835030238 |
| NDV8600 | HONDA/ CG 125 FAN | MARCOS RAMOS DA SILVA | 77650417204 |
| NCC0475 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | MARCOS ROBERTO DE PADUA | 85364657272 |
| NCY5143 | DAFRA/ TVS APACHE RTR 150 | MARGARETE LOPES RODRIGUES | 62516280220 |
| NDF8796 | FIAT/ STRADA ADVENT FLEX | MARIA ANDRADE DE JESUS | 66266556200 |
| NCH6766 | FORD/ KA FLEX | MARIA ANGELICA CARDOSO DE SOUZA | 05210909204 |
| NDF4755 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | MARIA APARECIDA CATALUNA | 38673304253 |
| NDD5119 | HONDA/ CG 125 FAN | MARIA APARECIDA DE MAGALHAES DOS SANTOS | 41951883268 |
| NWQ3475 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | MARIA APARECIDA DE QUEIROZ | 32648634215 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NCP1254 | HONDA/ POP100 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 28998669234 |
| NBY1040 | HONDA/ C100 BIZ ES | MARIA CLEIDE DA SILVA | 63995182100 |
| NDC6124 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | MARIA CREUSA SAMPAIO | 13967703215 |
| NBT4553 | FIAT/ PALIO ELX | MARIA DA CONCEICAO MAIA | 38605937220 |
| ALP9144 | GM/ S10 2.8 S | MARIA DAS DORES GDA SILVA | 29095840204 |
| JDS6415 | GM/ CHEVETTE L | MARIA DAS GRACAS DE FIGUEIREDO CORREIA | 20762828587 |
| FIR6381 | RENAULT/ DUSTER 20 D 4X2A | MARIA DAS GRACAS DE LIMA COSTA | 42276500204 |
| NCT1934 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | MARIA DE FATIMA REIS | 77647360230 |
| NEF4316 | VW/ FOX 1.0 | MARIA DE LOURDES FDA SILVA | 39737756487 |
| NDR4583 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | MARIA DO CARMO SILVA | 64945693234 |
| NBR7596 | HONDA/ CG 125 TITAN | MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIANA | 80001670263 |
| NBN8394 | HONDA/ CG 125 FAN ES | MARIA EDINELVA DOS SANTOS MACIEL | 28669762234 |
| NBQ4170 | VW/ GOL CL 1.6 MI | MARIA ELENA DE LIMA | 70657467200 |
| NEH5224 | HONDA/ POP 110I | MARIA ELVIRA FRAGOSO DA PENHA | 05625704201 |
| NCG4579 | GM/ CELTA 2P SPIRIT | MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO | 17162076220 |
| NCO8589 | HONDA/ C100 BIZ ES | MARIA JANILDE COSTA DA SILVA | 67993931215 |
| NCD9319 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | MARIA JOSE LOURENCO DOS SANTOS | 74206834253 |
| NDR6591 | HONDA/ CG150 TITAN MIX EX | MARIA JOSE N DA SILVA ALVES | 08450366291 |
| NEH5150 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARIA LUCIA BARRETO | 25611291287 |
| OHO6510 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | MARIA LUCIA MARTINS FERREIRA | 08032513272 |
| NBD3429 | HONDA/ CG 125 TITAN | MARIA LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA | 19076835268 |
| NBC5971 | HONDA/ CG 125 TITAN | MARIA MACHADO MIRANDA PIOVEZAN | 08489734291 |
| NED7457 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | MARIA MADALENA DE ARAUJO | 77276078787 |
| NCC2010 | FIAT/ UNO MILLE SMART | MARIA MALTA FERREIRA | 04048016253 |
| NCP9948 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | MARIA RITA VIEIRA DA SILVA | 52255638215 |
| NDJ6069 | FIAT/ PALIO FIRE FLEX | MARIA ROSANGELA FERREIRA LIMA | 42039193200 |
| NBY4671 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE MENEZES | 65347480297 |
| NBH7483 | HONDA/ CG 125 TITAN | MARIA SILVANIA MOURA GOMES | 78125812253 |
| OHS0476 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | MARIA VICENTE DOS SANTOS | 32690878291 |
| OHU9107 | I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | MARILENE DAMASCENO | 30042534291 |
| NBV4336 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | MARILUCE RODRIGUES DE FREITAS | 02704644250 |
| NDS3362 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARILZA ALVES | 73340642249 |
| NDH1738 | HONDA/ CG 125 FAN | MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA | 72322284220 |
| OHP4218 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | MARINALVA DA SILVA MEIRELES | 75030284249 |
| NBN5350 | FIAT/ PALIO 16V | MARISA APARECIDA AMORIM DE SOUZA | 35034882272 |
| NBL6644 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARISA VAIDELLO | 29503361249 |
| NDC0214 | HONDA/ CG 125 FAN | MARISVALDO FERREIRA COSTA | 61558885234 |
| OAP8872 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | MARLINDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR | 03122847213 |
| NDY3008 | FIAT/ SIENA EL FLEX | MATEUS HENRIQUE DE SOUZA MENEZES | 02237544204 |
| NCK1431 | VW/ GOL SPECIAL | MATEUS TAQUINI DE OLIVEIRA | 01769301240 |
| NCC4027 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | MATHEUS DE LIMA SILVA | 02180047290 |
| NBO4870 | FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX | MATHEUS LEONARDO | 34916502833 |
| NBH9565 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | MATHEUS LUIZ SOUZA ANGELICA | 03012078282 |
| NBF6401 | FORD/ KA FLEX | MAXMILIANO HERBERT DE SOUZA | 34941819268 |
| NDM9390 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | MAXNILDO LIMA TAVARES | 02386662209 |
| NJA7473 | HONDA/ CG 125 FAN | MAXWELL COELHO DA FONSECA | 33107262234 |
| NBI6423 | HONDA/ CG 125 FAN ES | MAYTTER SILVA DE MACEDO | 02778328297 |
| NDO0863 | HONDA/ CG 160 START | MEIRILANDIA NOBRE DOS SANTOS | 58538003291 |
| OHT6639 | HONDA/ BIZ 100 ES | MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER | 81421494272 |
| NCI4655 | HONDA/ C100 BIZ ES | MICHAEL MENDES PINHEIRO | 80012329215 |
| NCX1424 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | MICHEL ANGELO MIRANDA | 66383099272 |
| EIX8459 | FIAT/ UNO MILLE ECONOMY | MICHELLE SOLETO BERNADO | 93768630200 |
| HYO9594 | HONDA/ BIZ 125 MAIS | MIREILY FRANCA DE OLIVEIRA | 59522852287 |
| NDB9535 | HONDA/ XRE 300 | MIRTES SOUZA FEITOZA | 19711786249 |
| NCV0260 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | MOISES AFONSO | 73395862291 |
| NDW2316 | HONDA/ CG 125 FAN KS | MOISES FORATO PEREIRA | 28373006249 |
| NCE7244 | HONDA/ CITY LX FLEX | MONICA PATRICIA L DA SILVA | 00074982257 |
| NED2888 | AGRALE/ 8500 TCA | MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE | 22855142000173 |
| NCR7525 | VW/ GOL 1.0 | MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO | 04092680000171 |
| NDL0125 | HONDA/ BIZ 125 ES | NAIR RIBEIRO TRISTAO | 74524640282 |
| NCS3096 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | NARJARA TALISSA COSTA DO NASCIMENTO | 02004019204 |
| NCZ6523 | FLASH MV TEEN 50CC | NATALIA DOS SANTOS MACHADO | 00680772200 |
| NDJ3557 | HONDA/ CG 125 FAN ES | NATIELE SILVA RESENDE | 06846141979 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NEF7155 | HONDA/ BIZ 110I | NATIELLY MAYER DE OLIVEIRA | 02219394239 |
| NBK5205 | VW/ GOL 1000I | NELSON DE OLIVEIRA SILVA | 06336057860 |
| NBN0536 | HONDA/ CG 125 FAN KS | NELSON FERREIRA DA MOTTA | 20376090944 |
| NDE3904 | HONDA/ CG 150 SPORT | NELSON INOCENCIO DA SILVA | 52134555220 |
| NCZ6471 | YAMAHA/ XTZ250 LANDER | NELSON RENATO OLIVEIRA DE PAULA | 00747550212 |
| NDI8899 | VW/ GOL 16V PLUS | NEUSA DE LOURDES KOLBEN | 20346190215 |
| NDT0084 | HONDA/ POP100 | NEUZA BERNADINA SILVA CORREIA | 67107591649 |
| NBF8136 | HONDA/ CG 125 TODAY | NEUZA BISPO DE MORAIS LEMOS | 38922762268 |
| NBM0942 | HONDA/ C100 BIZ | NEUZA DOS SANTOS | 19087292287 |
| NDN2845 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | NILCE BUZETTI | 00605138885 |
| NCI4153 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | NILCEIA RODRIGUES | 85174670278 |
| NBX7064 | FIAT/ UNO MILLE SMART | NILSON JOSE NETTO | 15301940244 |
| NCJ3702 | HONDA/ CG 125 TITAN | NILSON NUNES DA SILVA | 54321255287 |
| NBQ8741 | VW/ GOL 1.0 GIV | NILZA VALADAO DE SOUZA | 30401712249 |
| NEA8881 | HONDA/ POP100 | NOELI CRISTINA LINS | 92271235200 |
| NDH0484 | YAMAHA/ YBR 125K | NOEMI CINTRA DE SOUZA | 90198450206 |
| NDJ1496 | HONDA/ CG 125 FAN | NORMELIA GRINIVALD | 93892284253 |
| NCO0049 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | ODAIR DA SILVA BRITO | 61211362272 |
| NBV8552 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | ODECIO JUNG | 65580001991 |
| CNW3519 | FIAT/ PALIO EDX | ODETE RIBEIRO DE SOUZA | 23789735272 |
| NDY8345 | FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY | ODONTO ARTE ATIV ODONTOLOGICAS EIRELI | 16550029000187 |
| OHL5016 | HONDA/ NXR160 BROS ESD | ONESIO DIECKMANN | 13952935204 |
| NCT4131 | HONDA/ BIZ 125 KS | ORISVALDO GOIS MARQUES | 50028847253 |
| OHP0528 | HONDA/ BIZ 125 EX | ORLANDINA BARBOSA DA S REIS | 06816452291 |
| NDU7605 | TRAXX/ JL50Q-9 | ORQUIDEIA MENDES DA SILVA ALVES | 29049199291 |
| NBT5942 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | OSEIAS DE SOUZA | 98667149268 |
| NCG9802 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | OSEIAS JACINTO DE OLIVEIRA | 61047937204 |
| NCY1889 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | OSMAR MAGALHAES ALVES | 03578217182 |
| CNZ5813 | FIAT/ PALIO ED | OSVALDINA MEDEIROS PEREIRA | 10667130225 |
| NEE1752 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | OTACIANO CORREA CAMPOS | 02948362172 |
| FMZ6666 | I/ FIAT SIENA ELX | OZILENE GOIS DE OLIVEIRA | 56398999215 |
| OHT1220 | HONDA/ NXR150 BROS ES | PABLO TEIXEIRA LIMA | 00694505285 |
| NDN8960 | VW/ GOL 1.0 | PALMERSON BENTO DE ALMEIDA | 88510964220 |
| NCN3354 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | PATRICIA ALVES MACEDO | 88693147234 |
| OHP9616 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | PATRICIA CONCEICAO DE SOUZA | 00869398237 |
| NCR0541 | HONDA/ BIZ 125 ES | PATRICIA DINIZ TORRES | 56399081220 |
| NDT6534 | YAMAHA/ XTZ 125E | PATRICIA SILVA FREITAS | 92482864291 |
| NDL9336 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | PAULO GUIMARAES | 47101156215 |
| NBS3064 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | PAULO RICARDO S DA SILVA | 01019000236 |
| NCW0870 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | PAULO SERGIO DA SILVA RAMOS | 41887514287 |
| NCX3929 | HONDA/ CG 125 FAN | PAULO SERGIO MACHADO DE MELO | 88328503204 |
| NCT5329 | HONDA/ NXR125 BROS KS | PEDRO ALMEIDA BRITO | 01866350285 |
| BKI4598 | FORD/ F4000 | PEDRO CARLOS DIAS FERREIRA | 28399315249 |
| NDW7615 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | PEDRO HELISON ARAUJO DA GAMA | 79897665234 |
| CYZ5867 | FORD/ KA | PEDRO JORDANI JUNIOR | 73652911253 |
| NBB4463 | FIAT/ UNO MILLE SX | PEDRO SANTANA DE LIMA | 12323543253 |
| NDH4865 | HONDA/ BIZ 125 ES | PERDOMULO NUNES MOVI | 93138113249 |
| NJV3285 | VW/ VOYAGE 1.0 | POLIANA FRANCIELE MARTINS BAVARESCO | 04800707927 |
| NDW5421 | HONDA/ CG 125 FAN | PORTOMAQ MAQUINAS E EMB EIRELI | 34452466000140 |
| OHN5319 | HONDA/ BIZ 100 ES | RAFAEL BRUNO DA SILVA | 03033482244 |
| NCE9980 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | RAFAEL MOURA NASCIMENTO | 00458859230 |
| OHU1525 | HONDA/ BIZ 110I | RAFAEL NOGUEIRA CEZAR | 02758943204 |
| NEF4479 | FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX | RAIMUNDA LOPES CARDOSO | 08017166249 |
| NCM5070 | HONDA/ C100 BIZ ES | RAIMUNDA NONATA DE SOUSA SILVA | 58910794291 |
| NCC2256 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | RAIMUNDO CANTANHEDE DA SILVA | 21557195315 |
| NEE0729 | FORD/ ECOSPORT XLT1.6FLEX | RAIMUNDO JOSE BOTELHO DE CARVALHO | 46908145204 |
| NCT6813 | I/ SHINERAY XY50Q PHOENIX | RAIMUNDO ROBERIO SALES COSTA | 44103603372 |
| NBS9587 | HONDA/ CG 125 FAN KS | RAIMUNDO RONIS DE AQUINO MOREIRA | 64073408291 |
| OHU2910 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | RAMESSOR NUNES DE SOUZA | 01378854233 |
| NCI4598 | VW/ 13.180 | RAPIDO RORAIMA LTDA | 04281036000141 |
| NCC0454 | HONDA/ C100 BIZ | RAQUEL OLIVEIRA DE PAULA SANTANA | 94557152287 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDZ2626 | HONDA/ CG 125 FAN KS | RAUL SEIXAS CRUZ DE SA | 93759673287 |
| NCQ0533 | HONDA/ NXR125 BROS ES | REGINALDO DA SILVA | 72687967220 |
| NBV1250 | HONDA/ CG 125 FAN ES | RENAN GARCIA DE PAULA OLIVEIRA | 84584750220 |
| NDF0901 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | RENAN MESSIAS DE FATIMA BUENO DA SILVA | 54208530278 |
| NCE1198 | HONDA/ BIZ 125 ES | RENATA DA SILVA SOUZA | 01011369273 |
| NDN3221 | HONDA/ CG 160 START | RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA | 00839826206 |
| NCT0990 | GM/ ASTRA SUNNY | RENATO IDALGO ESTIGARRIBIA | 00036282219 |
| MZU6227 | GM/ PRISMA MAXX | RENATO STARKE | 39094090244 |
| NBM2737 | VW/ GOL 16V | RENER ALMEIDA DA SILVA | 96032154220 |
| NCM5533 | HONDA/ NXR150 BROS ES | RICARDO HEMILIANO DE ANDRADE | 10239795784 |
| NBS3477 | HONDA/ BIZ 125 ES | RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA | 01050825209 |
| NDT5944 | HONDA/ BIZ 125 KS | RIVELINO RIOS PINHEIRO | 01977936229 |
| NDF9502 | PEUGEOT/ 206 16 FELINE FX | ROBERTA LIMA GOMES | 83255516234 |
| NDA7527 | HONDA/ POP100 | ROBERTO FELIPE DE LIMA | 89829360253 |
| BVN8819 | FIAT/ UNO MILLE EP | ROBERTO KIYOSHI TANAKA | 19145446253 |
| NDR4007 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | ROBERVANI RODRIGUES PINHEIRO | 94630682287 |
| NCZ3G06 | HONDA/ BIZ 125 ES | ROCIO DURAN ROCHA | 94934886249 |
| NDH4743 | FIAT/ STRADA TREK CE FLEX | RODAS EQUIPRODOVIARIOS LTDA | 11486723000169 |
| NBI5741 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | ROGERIO ARAUJO DA ROCHA | 87471574291 |
| OHP5046 | HONDA/ CG150 START | ROMARIO FONSECA PACANHELA | 02441308254 |
| NDP4293 | YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED | ROMARIO GONCALVES DOS ANJOS | 03129109242 |
| NCX9183 | HONDA/ BIZ 125 ES | ROMILDO NORBERTO PEREIRA | 11398930253 |
| OHM3467 | I/ FORD RANGER XL CS4 22H | RONALDO BARBOSA FIGUEIREDO | 61834696291 |
| NDM2594 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | RONALDO DE LIMA SANTOS | 01665252278 |
| NCL5070 | VW/ GOL SPECIAL | RONALDO RODRIGUES MOREIRA | 57463310230 |
| NCO9033 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | RONEI OLIVEIRA DA SILVA | 02605243281 |
| NDP9733 | HONDA/ CG 160 START | RONEY CEZAR GOMES | 68748051268 |
| NDR4919 | FIAT/ UNO WAY 1.0 | RONIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES | 73712663234 |
| NBF6543 | VW/ SAVEIRO CLI | RONY DE SOUZA COSTA | 83496513268 |
| NEC6416 | HONDA/ BIZ 125 ES | ROSANGELA DA SILVA MORAES | 95079041234 |
| NDD7420 | HONDA/ C100 BIZ ES | ROSANGELA DOS SANTOS SILVA | 00103246231 |
| NDX0163 | HONDA/ BIZ 125 KS | ROSANGELA SANTELHA DE GODOI | 94870454220 |
| NDW6813 | HONDA/ BIZ 125 ES | ROSELUCIA PEREIRA CALIXTO | 40849716268 |
| NCA4222 | I/ PEUGEOT 307 16 PR PK | ROSEMBERG ALVES FORTES | 80391281291 |
| NEB6596 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED | ROSEMEIRE VIANA DOS SANTOS SILVA | 42047129249 |
| NDO7005 | HONDA/ POP 110I | ROSILDA GOMES DE OLIVEIRA | 35126078291 |
| NDY1778 | HONDA/ BIZ 125 ES | ROSILENE GUILLEN | 15360482249 |
| NDJ6333 | YAMAHA/ XTZ 125E | ROSIVANI DA COSTA OLIVEIRA | 76253775200 |
| JXK5726 | FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX | ROSMARI SALVI | 42200326220 |
| OHU3110 | FIAT/ STRADA FIRE FLEX | RR DA SILVA MOVEIS | 07867912000104 |
| NBU3055 | HONDA/ C100 BIZ | RUBENS HONORIO DE LIMA | 62207822249 |
| OHQ0039 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | RUCIJANE GADELHA DO NASCIMENTO | 28620810278 |
| NDM3424 | YAMAHA/ YBR 125E | RUDIMAR BORGES DO AMARAL | 30556562291 |
| NED8763 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | RUITH CARLOS DA SILVA | 49786520220 |
| NDZ1888 | HONDA/ CG150 TITAN MIX KS | RUTH SILVA DE SOUZA | 56068271234 |
| NDO8474 | HONDA/ NXR160 BROS ESDD | SABRINA PEREIRA DA SILVA | 03157198262 |
| NBW8828 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | SADRAQUE ALFREDO QUEIROZ | 68263791200 |
| NBN4089 | VW/ GOL PLUS | SAGA AMAZONIA COM VEIC LTDA | 08748749000204 |
| NCZ4137 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | SAMUEL DE SOUZA BARRETO JUNIOR | 01308970277 |
| NCV4700 | FORD/ ECOSPORT XLS 1.6L | SANDRA AUGUSTO COUTEIRO DE SOUZA | 18327516272 |
| NDT2709 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | SARA LOPES DE ARRUDA | 02800117257 |
| NBX4882 | VW/ GOL 16V PLUS | SEBASTIAO AGUIAR HENRIQUES | 04382471249 |
| NCV6537 | HONDA/ CG 125 FAN KS | SEBASTIAO BARBOSA DE LIMA | 44535074968 |
| NEA8615 | HONDA/ CG 125 FAN ES | SEBASTIAO FIGUEIREDO DOS SANTOS | 40911250263 |
| NBG1395 | GM/ CORSA WIND | SEBASTIAO FRAGA DE SALES | 00157686272 |
| NBV7970 | HONDA/ XLR 125 | SEBASTIAO SAVIO ALMEIDA SILVA | 66295246249 |
| NBY7106 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | SEBASTIAO VALDIR DE OLIVEIRA | 40826309291 |
| NDA4600 | HONDA/ C100 BIZ ES | SELMA SANTANA CARNEIRO | 83627995287 |
| OHN5080 | JTA/ SUZUKI EN125 YES SE | SERAFIN SANCHEZ CANQUI | 15413539860 |
| NCA1383 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | SERGIO APARECIDO FONSECA DE ABREU | 59953918953 |
| NDW1019 | HONDA/ CG 125 FAN ES | SERGIO BISCOLI | 58858806972 |
| NBT0640 | HONDA/ XL 125 S | SERGIO DOMINGOS CAPPELLESSO | 24125547904 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDC4655 | HONDA/ CG 125 FAN ES | SIDNEI JUNIOR SANTANA MARTINS | 65613384215 |
| NBN5821 | HONDA/ POP100 | SIDNEIDE SANTOS LUIZ | 71590897234 |
| NCF0456 | HONDA/ NXR125 BROS ES | SILAS GUSSAO CANDIDO | 68960590282 |
| NBU4995 | HONDA/ C100 BIZ ES | SILVANA DUQUE DE OLIVEIRA BARROSO | 83510508220 |
| OHT3666 | HONDA/ CG 125 FAN KS | SILVANA MARTINS | 42239583215 |
| NDL6012 | HONDA/ CG 125 FAN | SILVANO DE MATOS | 66396794268 |
| NCD3268 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | SILVANO PEREIRA DA SILVA | 95598219204 |
| NCE4237 | HONDA/ NXR150 BROS ES | SIMONE DA SILVA STEFFEN | 65500482220 |
| NDI1917 | YAMAHA/ YBR 125K | SIMONE DE SOUZA SANTOS | 01164077279 |
| NCS7447 | HONDA/ BIZ 125 ES | SIMONE FERNANDES DA SILVA | 00412440288 |
| NEH4790 | I/ FIAT SIENA EL FLEX | SIRLEI BATISTA NOLASCO | 73885100282 |
| NBH8945 | FIAT/ PALIO EDX | SIRLEIA CARRIEL DE OLIVEIRA | 76565246220 |
| NBV9660 | HONDA/ C100 BIZ ES | SIRLENE DIAS DA SILVA | 58259082268 |
| NDE1645 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | SOELY ALVES DE S SOBRINHO | 86996630215 |
| OHW1150 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | SONIA MARIA F DE LIMA LISBOA | 43806325200 |
| NBS6473 | YAMAHA/ T115 CRYPTON K | STEFANY GLEICE PONTES LEITAO | 02200010222 |
| NCS7808 | HONDA/ CG 125 FAN KS | SUEL MENDES MARTINS | 42210674204 |
| NCO4289 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | SUELEN MORAES DOS SANTOS | 93175272215 |
| NCT2269 | HONDA/ C100 BIZ ES | SUELI BATISTA DUARTE | 34101772215 |
| NCY3736 | CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT | SUIANE VALE DE SOUZA MORAES | 78343020278 |
| OHQ9978 | HONDA/ CG 125 FAN ES | SULIVAN RENO COSTA SILVA | 93856865268 |
| HKD5665 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | TERCIO GOMES FARIAS | 01017455244 |
| OHU4207 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | TEREZA CORTACIO PICOLA | 37870181234 |
| NCZ3295 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | TEREZINHA DE ARAUJO ANGELO | 47933739253 |
| NEC7005 | HONDA/ POP100 | TEXLANDIA LIMA DE SOUSA | 78896800234 |
| JWO5132 | FIAT/ PALIO WEEKEND STILE | THIAGO AFONSO DINIZ | 77322754204 |
| BNZ4285 | VW/ GOL SPECIAL | THIAGO DE FRANCA | 88643832200 |
| NCV3335 | FIAT/ STRADA FIRE FLEX | THIAGO GONCALVES DA SILVA | 52265951234 |
| KIW0923 | FIAT/ BRAVA SX | THIAGO RESENDE DE ANDRADE | 00463261208 |
| NBD7416 | FIAT/ PALIO EL | TIAGO BACKES DA ROCHA | 00704907240 |
| NDK3207 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | TIAGO PRESTES VAZ | 92000932215 |
| NBL0107 | GM/ CHEVETTE L | TIBERIO FURTADO FARIAS | 06817602220 |
| NDT2429 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | TICIANO DE ALMEIDA COSTA | 63512459234 |
| NED8004 | HONDA/ CG 160 START | TONY EMANUEL FERNANDES DE SOUZA | 04263563220 |
| BUI6569 | FIAT/ FIORINO 1.0 | TOPCOM DIST DE TEC E CONST LTDA | 07100066000100 |
| NBX1984 | HONDA/ C100 BIZ | UBIRACY SOARES DE ANDRADE | 42188172353 |
| NDN3719 | HONDA/ CG 125 FAN | UBIRATAN DE JESUS | 58385932291 |
| NCI8315 | HONDA/ CG 125 FAN | UELISON FURTADO DE SOUZA | 02430858266 |
| NCC1515 | HONDA/ CBX 200 STRADA | UELITON NAZARENO ROCHA DOS SANTOS | 71663711291 |
| NBN4115 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | UELLITON CERQUEIRA LIMA | 00265490260 |
| NCE3283 | HONDA/ CG150 TITAN MIX ES | UILDSON NASCIMENTO DOS SANTOS | 88577805204 |
| NCK9548 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | UILIAM CIPRIANO SILVEIRA DA SILVA BRASIL | 58552367220 |
| NDN0746 | HONDA/ BIZ 125 ES | UILSON LUIZ LIMA DA CRUZ | 01074167279 |
| NDH9004 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | UMBERTO PEREIRA BONFIM | 73685623249 |
| NDS5313 | VW/ GOL 1.0 ECOMOTION GIV | VAGNE SARMENTO SOARES | 64783251215 |
| NDG3748 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | VAINER SOARES DE ABREU | 00507311221 |
| NCI4G59 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | VALDECIR GOMES DE MIRANDA | 68109652972 |
| NCM6026 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | VALDECIR LUIZ DE ABREU | 57414017249 |
| NDH3385 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | VALDECIR PEREIRA DE SOUZA FILHO | 74300156204 |
| NDD5154 | GM/ CELTA 4P LIFE | VALDEIR DOS ANJOS SANTOS | 19079281204 |
| CDY4486 | VW/ GOL MI | VALDEMI RIBEIRO DA SILVA | 82613680253 |
| NDL4248 | HONDA/ BIZ 125 ES | VALDETI CONCEICAO DE ARAUJO | 27252280268 |
| NCZ6253 | DAFRA/ ZIG 50 | VALDEVINO RIBEIRO | 43644309191 |
| NDB0459 | HONDA/ BIZ 125 ES | VALDINEI VIEIRA DA ROCHA | 90714881287 |
| NDI1615 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | VALDIR CAMARGO | 41481127934 |
| NCM1102 | HONDA/ CBX 200 STRADA | VALDIR DA SILVA | 49823558272 |
| NCK5253 | RENAULT/ CLIO PRI 10 16VS | VALDIR PINHEIRO DA COSTA FILHO | 00373267240 |
| OHS4488 | FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY | VALDIREI MOREIRA DA SILVA | 67012558253 |
| NCH9174 | HONDA/ CG150 TITAN MIX EX | VALDIRO SOARES DE OLIVEIRA | 63210347204 |
| NCK6909 | FIAT/ STRADA WORKING | VALDIVINO FAUSTO DE SOUZA | 74475657253 |
| NBQ2231 | HONDA/ POP100 | VALERIA DA LUZ ANDRADE | 01532989288 |
| NCA4430 | VW/ GOL 1.0 PLUS | VALERIA RAMOS LIMA | 61214663249 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NCZ8087 | YAMAHA/ FAZER YS250 | VALTER DOS SANTOS NUNES | 01163976245 |
| NDI2618 | HONDA/ C100 BIZ ES | VALTER OLIVEIRA | 63100134168 |
| NDW1280 | YAMAHA/ FAZER YS250 | VAMBERTO XAVIER DE BARROS | 40335372953 |
| OHN8260 | HONDA/ CG 125 FAN KS | VANDERLEY RAINHA DE PAULA | 83857419253 |
| NDU4213 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | VANDERSON FRANCISCO NASCIMENTO | 63193329215 |
| NDY5382 | HONDA/ CG 125 FAN | VANDERSON GIL DE AZEVEDO | 01658731247 |
| NCC9145 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | VANDERSON JUNIOR ARAUJO BARROS | 05355629261 |
| NDT0B84 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | VANDERSON SILVEIRA DOS SANTOS | 01812717296 |
| NDO2793 | YAMAHA/ YBR150 FACTOR E | VANDJANDER SALES MARTINS | 43835341200 |
| DQK5222 | TOYOTA/ COROLLA SEG18VVT | VANESSA YAMAGUCHI SANCHES | 05866310970 |
| NDT2390 | HONDA/ CG 125 FAN KS | VANILDO FERREIRA DA LUZ | 90392272253 |
| NDX9384 | VW/ GOL 1.0 | VERA LUCIA CIDADE BARBOZA | 63906589234 |
| NBD5564 | HONDA/ NXR125 BROS KS | VILSON DOS SANTOS | 64880907200 |
| NBX2822 | HONDA/ BIZ 100 ES | VILSON SOARES DO NASCIMENTO | 80670415200 |
| NCA5321 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | VINICIUS PIMENTA DOS SANTOS | 04943989144 |
| NBZ7761 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | VINICIUS ROBERTO CARDOSO | 00529589222 |
| NDE1417 | GM/ CELTA 4P LIFE | VIVIANE NERY DA SILVA | 98160621272 |
| KIX9068 | HONDA/ CG 125 TITAN | WAGNER VIEIRA CAMARA | 84880538272 |
| NDD7683 | YAMAHA/ YBR 125K | WALACE DE SOUZA BATISTA | 03096617228 |
| NCB5283 | HONDA/ NXR150 BROS ES | WALISSON BRITO LIRA CAVALCANTE | 03016106221 |
| KEN1874 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | WALLISON DE ABREU | 95930728291 |
| NDT6077 | HONDA/ CG 125 FAN ES | WANDERLEIA DE FATIMA DOS REIS | 69185662291 |
| NBV5580 | HONDA/ CG 125 TITAN | WANDERLUCIO FERNANDES ABREU | 66401844272 |
| NCJ5683 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | WANDO COIMBRA RODRIGUES | 71340351234 |
| NDU5109 | HONDA/ CG 125 FAN KS | WARLES WAGNER SOUZA SANTOS | 05169290209 |
| DGS1729 | HONDA/ C100 BIZ | WELINGTON AMAECING MENDES | 51813084220 |
| NBY3815 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | WELINTON ZERFFAZ | 01801611211 |
| AMF6934 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | WELISON RIBEIRO ALVES | 01552884236 |
| NEA2772 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | WELLINGTON DA SILVA ALVES | 02030947270 |
| NCY5918 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | WELLINGTON RODRIGUES DIAS | 01564918262 |
| NPC8823 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | WELLYTON JUNIOR OLIVEIRA | 55596991287 |
| NDW0594 | HONDA/ CG 125 FAN ES | WEMERSON PATRIK RIBEIRO LESEUX | 01625991290 |
| NDY2867 | HONDA/ CG 125 FAN KS | WESLEI FERRAZ GAMA | 03322676285 |
| NCN9595 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | WESLEI LIMA CORREA | 01900290219 |
| NEF5541 | HONDA/ XRE 190 | WESLEM LEMOS DE BASTOS | 70244114226 |
| NDP6689 | HONDA/ BIZ 125 MAIS | WESLEY ALMEIDA LINS | 89206878204 |
| NDS0598 | HONDA/ CG 125 FAN KS | WESLEY COELHO NASCIMENTO | 03863275217 |
| NCQ6676 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | WESLEY DIAS DA FONSECA | 04560319286 |
| NBB6559 | FIAT/ PALIO EDX | WESLEY JEAN RIBEIRO TON | 95446419200 |
| NDX5260 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | WILDSON ANDERSEN GONCALVES PEDROSO | 03966132257 |
| NEH2572 | VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE | WILGNER HENKERT | 02966910208 |
| NEB0539 | DAFRA/ SPEED 150 | WILIAN DE JESUS MARQUES | 01317993209 |
| NCV7295 | HONDA/ CB 300R | WILLIAM SIQUEIRA CAVALCANTE | 02792462264 |
| NDN0764 | YAMAHA/ YBR 125K | WILLIAN GOMES DA SILVA | 90481291253 |
| NCC6584 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | WILLIAN JUNES PEREIRA COSTA | 54861705215 |
| NBR3128 | HONDA/ CG 125 FAN KS | WILMON JOSE CANTO DE LIMA | 02872790225 |
| NCW0136 | HONDA/ NXR150 BROS MIX ES | WILSON BRAZ LIMA | 31704590230 |
| NBF5596 | HONDA/ CG 125 FAN ES | WILSON SOARES DA SILVA FILHO | 67875653215 |
| NCU8797 | TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX | XIMENES E MOTA LTDA | 34725929000108 |
| NCI1738 | HONDA/ CG 125 FAN | ZEDEQUIAS RIBEIRO DA ROCHA | 49537474100 |
| NCS6885 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ZENAIDE MARIA BARBOZA DE SOUZA | 42147603287 |
| NBW3659 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ZENILDA ALVES DE ANDRADE | 75784343220 |
| NDZ9783 | SUNDOWN/ WEB 100 | ZESLAINE MADALENA JOSCA DE OLIVEIRA | 78338450278 |
| NDF6000 | VW/ GOL 1.0 | ZILMO CANDIDO RODRIGUES | 93805233272 |

Protocolo 0021439785

**EDITAL Nº 54/2021/DETRAN-CTEC**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **JUNHO/2018**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

| PLACA | MODELO | PROPRIETÁRIO | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|
| NBO5961 | YAMAHA/ T115 CRYPTON ED | ABIGAIL THEODORO SILVA | 00451407237 |
| CYU3256 | VW/ GOL SPECIAL | ABRAMO XAVIER | 28965590272 |
| MZZ7039 | FIAT/ SIENA FIRE FLEX | ADAILTON FARIAS PEREIRA | 65034406187 |
| NBU5692 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | ADAIR DE JESUS GONCALVES | 96976268200 |
| NBG4522 | VW/ VOYAGE 1.0 | ADALTON JEFFERSON DUARTE CANDIDO | 00489406238 |
| NDV0161 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | ADAO DA SILVA | 46946969200 |
| OHO5349 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ADEILDO DE SOUZA | 42068762234 |
| NJO6536 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | ADEILDO DE SOUZA CARVALHO | 63515431268 |
| NDU9699 | HONDA/ POP100 | ADEIRDO RIBEIRO DA SILVA | 31244548200 |
| NBL1378 | HONDA/ CG 125 TODAY | ADELIRIA GULARTE | 27703398268 |
| NDF3732 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | ADELSON NASCIMENTO SILVA | 01737038285 |
| NDN7957 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ADEMILSON CESARIO DE OLIVEIRA | 40818659220 |
| NEC3662 | HONDA/ CG 125 FAN | ADENILDO WILL | 28256050268 |
| NDL4940 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ADILSON LIMA DOS SANTOS | 76706664200 |
| NDH5679 | HONDA/ NXR150 BROS ES | ADINILSON GONCALVES SILVA | 65768108220 |
| DIH4362 | TOYOTA/ COROLLA XLI16VVT | ADNEI ALVES DE OLIVEIRA | 41952642272 |
| NDG8627 | HONDA/ CG 125 FAN | ADONALIO SILVA GRACIA | 58597026200 |
| NCO7038 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ADRIANA ALVES DE LIMA | 99046237249 |
| NBS6778 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ADRIANA ARAMOS PINHEIRO | 00497170221 |
| NDE3441 | HONDA/ BIZ 125 ES | ADRIANA SANTOS MIRANDA | 64016218268 |
| NCW0770 | HONDA/ NX400 FALCON | ADRIANO AUGUSTO LIMA FRANCISCO | 93556969220 |
| NDQ5294 | HONDA/ POP100 | ADRIANO COSTA DA FONSECA | 64318656349 |
| OHL4016 | HONDA/ BIZ 125 ES | ADRIANO DOMINGUES DOS SANTOS | 01443749273 |
| NEE4122 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | ADRIANO FERREIRA PASSOS | 70179212249 |
| NDF2899 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | ADRIANO PIMENTA DA SILVA | 01236278267 |
| NCV8264 | HONDA/ BIZ 125 ES | ADRIELLE FERREIRA FREITAS PEDROSO | 03711843204 |
| MZW1007 | FIAT/ PALIO FIRE | ADROALDO RAMALHO | 59709707272 |
| NDY8798 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ADSON MENDES NASCIMENTO | 74949080210 |
| OXL6467 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | AGENOR SABINO DE SOUZA | 41999428234 |
| NDY9771 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | AGNALDO FERREIRA SANTIAGO | 52809927200 |
| NCO9735 | FIAT/ UNO WAY 1.4 | AILSON FRANCISCO DOS REIS | 52293270220 |
| NBD5624 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | AILSON OLIVEIRA SARAIVA | 41873157215 |
| NBH9477 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | AILTON TEIXEIRA | 76055892200 |
| JXA9993 | HONDA/ C100 BIZ ES | ALAETTI DE JESUS TOFANIN | 00364714298 |
| NEB0273 | HONDA/ CG 125 FAN | ALAM RODRIGO MAGALHAES DA SILVA | 00449061108 |
| NDZ7576 | TOYOTA/ ETIOS HB X | ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA | 59130997291 |
| NCI1927 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | ALBINO FERREIRA BUENO | 28370961215 |
| NBC6482 | FIAT/ UNO ELECTRONIC | ALBINO TELLES | 03870196939 |
| NEE6352 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ALCILENE MOREIRA DA SILVA | 81399359215 |
| NDP3899 | GM/ CELTA 4P SPIRIT | ALCIVANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO | 35086769272 |
| NDD8088 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | ALDAIR RODRIGUES DA SILVA | 73664120230 |
| NDA3710 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | ALESSANDRA GOMES DA SILVA PAZ | 91571146253 |
| NED6547 | HONDA/ BIZ 125 ES | ALESSANDRA SILVA FURTADO | 00269866205 |
| KAT2211 | VW/ GOLF | ALESSANDRO BERNARDINO MOREY | 56639163268 |
| NEB0057 | HONDA/ POP100 | ALESSANDRO BRONZATTI | 76389286287 |
| NCG9393 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES | 61321680287 |
| NCZ9484 | JTA/ SUZUKI EN125 YES SE | ALESSANDRO EUZEBIO BATISTA | 90323181287 |
| NCA5182 | HONDA/ CG 125 FAN KS | ALESSANDRO PAULINO DE FREITAS | 61198986204 |
| NCA8109 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | ALEX JUNIOR LORAS TABORGA | 86624040220 |
| NEH9234 | HONDA/ CG 160 START | ALEXANDRA LEANDRO DE SOUZA | 01634294211 |
| NEC0761 | I/ TOYOTA RAV4 | ALEXANDRE WASCHECK DE FARIA | 24649155215 |
| NEC5728 | HONDA/ CG 125 FAN KS | ALEXSANDRO FARIAS DO NASCIMENTO | 38948974220 |
| OXL6579 | HYUNDAI/ HB20S 1.0M COMF | ALFREDO JUSTINIANO PAES | 99509733253 |
| OHO4889 | VW/ NOVO GOL 1.0 | ALGENORA DE SOUZA LIMA | 49759043220 |
| NDD1935 | HONDA/ NXR160 BROS ESDD | ALISSON SOLIZ | 87090120287 |
| JWV8245 | HONDA/ C100 BIZ MAIS | ALKIDEIA DE ABREU SODRE | 57472882291 |
| NBJ6279 | FIAT/ PALIO ED | ALTEVIR MARCON | 47322080963 |
| NBS4097 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ALVANA DE JESUS PEREIRA MONTENEGRO | 62077830263 |
| NEA7274 | HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR | AMANDA CRISTIAN LEITE DE SOUZA | 00091778255 |
| OHO0670 | HONDA/ BIZ 125 ES | AMANDA GABRIELLY STAHL GOMES | 03408767270 |
| NDD9015 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ANA CRISTINA BATISTA DA SILVA | 96264918253 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDM5644 | HONDA/ POP100 | ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GRECIA | 41711530263 |
| NDD7321 | HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR | ANA LAURA LOPES SA MEIRA | 28214807840 |
| NDE8602 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | ANA MARIA DOS ANJOS RODRIGUES PASSOS | 77721756200 |
| NDJ9912 | FIAT/ STILO FLEX | ANA ZELIA DE LIMA | 27255824234 |
| NCN2472 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ANAMIR DE PAULA DA SILVA | 85346080244 |
| NCQ9736 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ANANDA QUEURI R LUIZ | 01999582209 |
| NBB4418 | FIAT/ UNO ELECTRONIC | ANANIAS PIRES | 23461772968 |
| NCC1351 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | ANCELMO DOS SANTOS BERNARDO FERREIRA | 76700682215 |
| OHM4369 | HONDA/ CB 300R | ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA | 75517205291 |
| NBC5596 | HONDA/ CBX 200 STRADA | ANDERSON BARBOSA EVARISTO | 01039958206 |
| NBH5042 | HONDA/ XRE 300 | ANDERSON JUNIO VIEIRA TAVARES | 01123454256 |
| NDS6650 | HONDA/ CG 125 FAN | ANDERSON MAGALHAES CRUZEIRO | 01705696244 |
| NCG3856 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ANDERSON MAIA DE ALVARENGA | 94296847287 |
| OQP3048 | HONDA/ XRE 300 | ANDERSON OLIVEIRA DE JESUS | 04585266224 |
| NCH3605 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS | 97056723268 |
| NDQ6861 | JTA/ SUZUKI INTRUDER 125 | ANDERSON RICARDO SOUZA DE ALMEIDA | 97319651220 |
| NDG9183 | HONDA/ POP100 | ANDERSON RODRIGUES XAVIER | 72140119215 |
| NDY7321 | DAFRA/ SPEED 150 | ANDERSON SANTOS OLIVEIRA | 79229913553 |
| NDK5338 | HONDA/ XRE 300 | ANDERSON SILVA DE SOUZA | 02984364260 |
| NBR5337 | HONDA/ CG 125 TITAN | ANDERSON TAVARES PEDROSO | 29058546268 |
| NCX7957 | VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS | ANDRADE & MACEDO LTDA ME | 09228098000103 |
| DNU1147 | VW/ GOL 1.6 POWER | ANDRE CAVALCANTE DAS NEVES | 78664713200 |
| NED3845 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA | 61323691200 |
| NDX3027 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ANDRE DIAS DA SILVA | 73324655234 |
| NBS8066 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA | 01693267217 |
| NDE1454 | YAMAHA/ XTZ 125E | ANDRE SCHLINDWEIN DE MENEZES ROSA | 55727255287 |
| NDY1632 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | ANEDINO SANTOS DA CUNHA | 42072522234 |
| NCY1993 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | ANELIPIS DANIEL DE ALENCAR | 46617086287 |
| NDU4626 | DAFRA/ NEXT 250 | ANGELINO BARBOSA DA SILVA NETO | 03103054203 |
| NCG7326 | HONDA/ BIZ 125 ES | ANGELITA CASTELO BDE OLIVEIRA | 87721180244 |
| NDL1812 | GM/ CELTA 2P SPIRIT | ANGISNALDO DA SILVA TEIXEIRA | 84584262268 |
| NCD0231 | HONDA/ C100 BIZ ES | ANISIO VICENTE DA SILVA | 56268866215 |
| NDH3527 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ANSELMO PEREIRA DE SOUZA | 72486490230 |
| NDX6364 | HONDA/ BIZ 125 ES | ANTONIA GENILDA DA SILVA LIMA | 52410927220 |
| NCS5458 | FIAT/ STRADA TREK CE FLEX | ANTONIO AVELINO DA SILVA | 51069105872 |
| ICG1663 | FIAT/ UNO CS | ANTONIO BORBA DA SILVA CARDOSO | 32649088249 |
| NCT6392 | HONDA/ NXR160 BROS ESDD | ANTONIO CARDOZO DE ARAUJO | 38693879200 |
| NDE4711 | YAMAHA/ FAZER YS250 LE | ANTONIO CARLOS DE SOUZA | 64394042291 |
| NDG3540 | HONDA/ NXR125 BROS ES | ANTONIO CARLOS LEITE DE ALMEIDA | 61694002268 |
| NEA6690 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | ANTONIO ERIDAN CORREIA DE ARAUJO | 36941042249 |
| NDH4597 | YAMAHA/ LANDER XTZ250 | ANTONIO FABIO DE BRITO | 52273059272 |
| NBF9423 | HONDA/ C100 DREAM | ANTONIO FLORES NASCIMENTO | 11524642215 |
| NBK1110 | VW/ LOGUS CL | ANTONIO HELIO SOARES DA COSTA | 65634284287 |
| NDR6551 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | ANTONIO JOSE CATARINO | 87405946887 |
| NBR7942 | YAMAHA/ YBR 125K | ANTONIO JOSE SOARES DE SOUSA | 40197760325 |
| NDE4835 | HONDA/ BIZ 125 ES | ANTONIO MARCOS LIMA DO NASCIMENTO | 52902480210 |
| NCP8397 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | ANTONIO MARCOS RIBEIRO DA SILVA | 60782102204 |
| NCA2435 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | ANTONIO MOREIRA FERNANDES | 70352011220 |
| NBT6411 | HONDA/ CG 125 TITAN | ANTONIO MOURA DOS SANTOS | 13923943172 |
| NDP8760 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | ANTONIO SERRANO NETO | 21598819615 |
| NEB8559 | HONDA/ CG 125 FAN | ANTONIO VALDERI DA LUZ PEREIRA | 69747172291 |
| NBO8101 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | ANYELLI FANTECELLE | 79661661200 |
| NDD7607 | PEUGEOT/ 207PASSION XR | APARECIDA MARIA DE JESUS | 43946216153 |
| NCY6455 | SUNDOWN/ WEB 100 | APARECIDO MIGUEL PEREIRA | 61502898268 |
| OHU7275 | YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED | APARECIDO ROBERTO FERREIRA | 57634599204 |
| MZN8505 | FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY | ARGEMIRO DE OLIVEIRA GOMES | 11330015215 |
| NCQ5031 | YAMAHA/ YBR 125K | ARINALDO PEREIRA DOS SANTOS | 76879330282 |
| JZL6041 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | ARMANDO GOMES DA SILVA | 00442299767 |
| NEA7505 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ARNALDO PRADO DA COSTA | 45750360210 |
| NEB0529 | HONDA/ CG 125 FAN | AUREO RODRIGUES GOMES | 28573188200 |
| NBP4368 | DAFRA/ TVS APACHE RTR 150 | AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA | 34127976268 |
| NEH7676 | FIAT/ STRADA WORKING | AVELINO BERTOLO JUNIOR EIRELI | 05859403000104 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NCV8835 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | AYSLAN SOUSA DA SILVA | 01491860294 |
| NDY2864 | HONDA/ CG 125 FAN ES | AZEVEDO GONCALVES DE SOUSA | 61678821268 |
| NDL4490 | VW/ GOL 1.0 | BANCO ITAULEASING SA | 49925225000148 |
| NEC7185 | HONDA/ CG 125 FAN KS | BERENICE MARQUETTO | 88749150200 |
| JXI0121 | VW/ SAVEIRO 1.6 | BETHANIA RODRIGUES SOUSA SILVA | 93647298204 |
| NDV8404 | HONDA/ BIZ 125 ES | BIBIANE SANTOS SOUZA | 21903766885 |
| NCZ0190 | GM/ CELTA 3 PORTAS | BOLIVAR MARCELINO | 00311960200 |
| NCM6780 | HONDA/ C100 BIZ ES | BRAZ BARRETO | 45717400268 |
| NDA9722 | YAMAHA/ YBR150 FACTOR E | BRENDOLI ILER OLIVEIRA ROSALVO | 03194266292 |
| NCH5184 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | BRENO DA SILVA NASCIMENTO | 99723140225 |
| NDJ1249 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | BRUNA ALMEIDA DO NASCIMENTO | 00090342267 |
| NCS8672 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1 | BRUNO CARRILHO DA COSTA | 02000498280 |
| NDX7282 | HONDA/ BIZ 125 KS | BRUNO PADILHA DOS SANTOS | 85493759268 |
| NEF3553 | HONDA/ NXR 160 BROS | CACIA FERNANDES CIMA | 79812996249 |
| NDQ2274 | HONDA/ CG 150 SPORT | CALEBE BARBOSA CONCOLATO | 97586145253 |
| NDY5938 | HONDA/ BIZ 125 ES | CAMILA CRISTINA DA SILVA ONOFRE | 82755566272 |
| NDG7237 | FORD/ ECOSPORT XLT | CARLOS ALBERTO DA CRUZ | 59566310900 |
| NDC4499 | I/ FORD FUSION | CARLOS ALEXANDRE BARROSO PASSOS | 70028044215 |
| NCU9773 | YAMAHA/ XTZ250 LANDER | CARLOS ANDRE PEREIRA DE LIMA | 61529915287 |
| NBF4454 | FIAT/ UNO MILLE SX | CARLOS BORGES VASCO | 49579150915 |
| NBK4835 | FIAT/ PALIO ED | CARLOS DE OLIVEIRA GOMES | 85721654287 |
| NCJ5442 | HONDA/ CG 125 TITAN KSE | CARLOS DIEGO DE ARAUJO RETROZ | 79448640200 |
| NCJ9187 | HONDA/ BIZ 100 ES | CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS | 85084603253 |
| NDE6131 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | CARLOS MAGNO GOMES DE ALMEIDA | 00895159279 |
| NCO9727 | VW/ PARATI 1.6 | CARLOS MAGNO SENA DIAS | 64426157234 |
| NCZ3299 | HONDA/ BIZ 125 MAIS | CARLOS ROBERTO ALVES DE MATOS | 60809388200 |
| NCT8132 | YAMAHA/ XTZ150 CROSSER E | CATARINA MARCOLINO BEZERRA | 27239934268 |
| NDQ9198 | HONDA/ BIZ 125 ES | CELIA PEREIRA MACEDO | 99444313204 |
| NCW0658 | HONDA/ C100 BIZ ES | CELSO RODRIGUES DOS SANTOS | 11367440297 |
| NEA4389 | HONDA/ NXR150 BROS ES | CERAMICA ROMANA LTDA | 03479587000151 |
| NBQ6575 | HONDA/ CG 125 FAN ES | CFC VECTRA LTDA ME | 09147673000143 |
| MQI3522 | VW/ PARATI 2.0 CROSSOVER | CHARLES FERREIRA LEITE LIMA | 82597634272 |
| NCM2904 | VW/ GOL 16V SPORT | CHARLES PIMENTA MOPES | 66214580291 |
| NDW4221 | HONDA/ POP100 | CHRYSTIAN PEREIRA SALES | 63062321253 |
| NDD8963 | HONDA/ BIZ 125 KS | CICERO AMARAL | 85268372220 |
| OHW3069 | HONDA/ CG 125 FAN KS | CICERO EUGENIO DA SILVA AZEVEDO | 77267729215 |
| NDJ9803 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | CLARICE PRESTES VAZ | 92582591220 |
| MOZ0920 | FIAT/ STRADA FIRE | CLAUDEIR MARCAL | 41916697291 |
| NDG0756 | HONDA/ BIZ 125 ES | CLAUDIA CHAVES DE OLIVEIRA | 72782188291 |
| NDK0909 | HONDA/ BIZ 125 ES | CLAUDIA FERREIRA GUIMARAES RAMOS | 77317882291 |
| NCU8281 | HONDA/ BIZ 125 | CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA DE SOUZA | 00683179217 |
| NBG7447 | HONDA/ BIZ 125 KS | CLAUDILENE FERNANDES MAXIMIANO | 65908490210 |
| NCE3319 | TRAXX/ JL110 8 | CLAUDINEIA ALENCAR DA SILVA | 96355816291 |
| NBE9202 | HONDA/ CG 125 TITAN | CLAUDINEY MISAEL MONTEIRO DA SILVA | 87137690220 |
| NCF8838 | HONDA/ CB 300R | CLAUDIO DA COSTA ABIORANA | 28669126249 |
| NCD2583 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS | 83927760200 |
| NCJ9164 | HONDA/ CG 125 FAN KS | CLAUDIO RIBEIRO COSTA | 56069456220 |
| OHU5039 | CHEVROLET/ MONTANA LS | CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA | 52885623268 |
| NED6607 | HONDA/ CG 125 FAN ES | CLAUDIO ROBERTO DO VALE SOUZA | 49801180200 |
| NCI2524 | HONDA/ NXR125 BROS ES | CLEBER ALVES AIRES | 68342861287 |
| OHV7969 | HONDA/ BIZ 100 ES | CLEIDE MACIEL DA SILVA | 79346863234 |
| NEG3741 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | CLEIDIMAR MARTINS | 01033416258 |
| NDT8479 | I/ CHEVROLET AGILE LTZ | CLEIDINEI ROCHA DA SILVA 86604074234 | 20286633000115 |
| NCW2314 | HONDA/ POP100 | CLEIDIONE APARECIDO BORGES DOS SANTOS | 01972834207 |
| NCI5028 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | CLEISON DA SILVA OLIVEIRA | 03080339223 |
| AZX8343 | HONDA/ CG150 START | CLEITON CARDOSO SENA | 11368186696 |
| NBQ0123 | HONDA/ CG 125 FAN ES | CLEITON SANTOS DE JESUS | 02174105292 |
| NCM6423 | HONDA/ BIZ 100 ES | CLEMILDA ELIAS DE ALMEIDA | 42102146200 |
| JXV7066 | YAMAHA/ YBR 125ED | CLESIO RIBEIRO DE SOUZA | 00949898260 |
| NDF1308 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | CLEVERSON LUIZ MORIS | 46900314287 |
| NCH0619 | HONDA/ NXR150 BROS ES | CLEYTON PISSINATI MAI | 79055214272 |
| NCU9555 | VW/ NOVO GOL TL MCV | CLODOALDO NEGREIROS RODRIGUES | 51509385215 |
| OHO0110 | HONDA/ BIZ 125 ES | CLODOALDO SERRATE | 67850669215 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NEB4832 | YAMAHA/ YBR 125E | CLOVES RIBEIRO FERNANDES | 70865752168 |
| NCR7523 | FIAT/ IDEA ELX FLEX | CONSTRUIR C I E C DE M PARA C LTDA | 00623895000110 |
| NEG9745 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | CREMILSON REIS DA SILVA | 90624238253 |
| NBB0232 | GM/ CORSA WIND | CRISTIANA CARDOSO DE O E LIMA | 81462379249 |
| NCW9603 | YAMAHA/ T115 CRYPTON ED | CRISTIANA DE OLIVEIRA | 73747483291 |
| OHL4879 | HONDA/ POP100 | CRISTIANO FERNANDES BEZERRA | 02217351273 |
| NCI6099 | HONDA/ C100 BIZ ES | DAIANE GOMES SEGOBIA | 97926795291 |
| NBT9183 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | DAIANE PIVOTTO DE CARVALHO | 00996105239 |
| NBN7082 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | DAIANE RAMOS DE SOUZA | 83124144287 |
| NDM5891 | HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR | DAIANE ROBERTA SOUZA MARINHO HIRSCHMANN | 92684149291 |
| NCT4905 | FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX | DALVA VIEIRA PIRES | 24057568115 |
| NDD6031 | HONDA/ BIZ 125 ES | DANIEL RICARDO DA SILVA | 08349776480 |
| NBT0097 | VW/ GOL MI | DANIEL ARAUJO REGO | 42066964204 |
| NBQ2689 | HONDA/ BIZ 125 KS | DANIEL DA SILVA LUZ | 85136581204 |
| NCG7660 | HONDA/ CG 125 FAN ES | DANIEL PIRES NUNES | 03429531250 |
| AJN3424 | VW/ PARATI 1.8 | DANIEL VIDAL | 48888664904 |
| NEC9351 | FORD/ KA 1.6 FLEX | DANIELI CARVALHO SOARES | 52837599204 |
| NDR0027 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | DANILO CARNEIRO DE SOUZA | 00676546226 |
| NDZ5475 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | DANILO DOS SANTOS VIEIRA | 03748181264 |
| NCR5749 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | DANILO PEREIRA DOS SANTOS | 01331912229 |
| NDA4564 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | DANIS PADILHA | 29042780282 |
| NCU0286 | JTA/ SUZUKI INTRUDER 125 | DARCYLENE DA SILVA AGUIAR | 32583958291 |
| NCI1193 | HONDA/ XRE 300 | DARIO PEREIRA DA COSTA | 81658192249 |
| IKI1420 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | DARLAN DE JESUS MOTA | 87407230200 |
| NCF3317 | JTA/ SUZUKI GSR125 | DARLAN DE SOUZA FRANCA | 93600682253 |
| NED7914 | HONDA/ CG 160 FAN | DAVI DIAS MARTINS | 75070790234 |
| NDB2734 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | DAVID GOMES | 42279879204 |
| JNM1412 | VW/ GOL MI | DAVIR ELIZEU GALINDO | 68054815204 |
| NDG9170 | HONDA/ BIZ 125 MAIS | DAYANE KEROLAYNE ALVES MATOS | 93128746249 |
| NDL2156 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | DEBORA DE SOUZA FRANCA | 96734957268 |
| NBO4221 | HONDA/ NXR150 BROS ES | DEMILSON HONORIO FERREIRA | 78094747234 |
| NBN1453 | HONDA/ BIZ 125 ES | DENISE SARAIVA GUIDAS | 74887840225 |
| NEF1024 | HONDA/ POP 110I | DERMIVAL FRANCISCO NUNES JUNIOR | 06321977225 |
| NEB8304 | HONDA/ BIZ 110I | DEROELSON BARRETO DE SOUSA | 89284542120 |
| NCL0747 | HONDA/ CG 125 TITAN KSE | DEUZA KESTER | 23437375253 |
| NBP5496 | HONDA/ CG 125 TITAN | DEVAIR BARBOSA DE CASTRO | 65222539253 |
| NDZ0209 | SUNDOWN/ WEB 100 EVO | DEVANITA RAMOS CONDE BERTOLETO | 03622735295 |
| OXL9618 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | DEVIMAR DOS SANTOS | 15856278798 |
| OHU8756 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | DEZIVALDO INACIO DA SILVA | 92202829253 |
| NCC5337 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | DIEGO BATISTA CUNHA | 02111782254 |
| NDF8885 | HONDA/ CG150 START | DIEGO DA COSTA SILVA | 01770970274 |
| QBN9296 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | DIEGO DA SILVA BASI | 01999083202 |
| NDI2725 | VW/ GOL 1.0 | DIEGO GOMES DE AZEVEDO | 85761117215 |
| NCH9246 | HONDA/ NXR150BROS MIX ESD | DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS | 97445487204 |
| NDA2344 | HONDA/ CB 300R | DIEGO SOARES ROCHA | 00576647225 |
| NDH1897 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | DIEYSON ASSIS DOS SANTOS | 96731796204 |
| NBM4383 | HONDA/ POP100 | DINESIO PEREIRA | 90230523900 |
| NCT7758 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | DINO TAMO VIQUINE | 64601609291 |
| NDP6789 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | DIOGO ALVES DE CARVALHO | 94745854234 |
| NBW4893 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1 | DIOMARA CARVALHO KAKO | 60093781172 |
| NDU6452 | HONDA/ CG 125 FAN ES | DIONE DE OLIVEIRA | 93505876291 |
| JYH8685 | VW/ GOL I | DIONE FERREIRA MARTINS | 01418819255 |
| NCA4840 | GM/ CELTA | DIRCEU GUILHERME CASTRO NASCIMENTO | 00238504263 |
| NCR9493 | HONDA/ CG 125 FAN | DISMAR DIST DE BEB SMIGUEL ARCANJO LTDA | 84577642000148 |
| NBT2710 | HONDA/ XLR 125 | DISNORTE COM E REPRESENTACAO LTDA | 01802684000108 |
| OHU7365 | YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED | DOMINGOS SALES MIRANDA | 45747393200 |
| NBO4163 | HONDA/ XLR 125 ES | DONATO RIBEIRO DA SILVA | 24894435268 |
| NDW0316 | HONDA/ CB 300R | DOUGLAS FERNANDO DE OLIVEIRA SATHER | 00863877230 |
| NCW5912 | HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR | DUCIVAL MATOS DA SILVA JUNIOR | 87030136268 |
| NBS5932 | HONDA/ BIZ 100 ES | EDERSON ADRIANO ALVES DE SOUZA | 02441059289 |
| NDA8868 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | EDERSON DOS SANTOS LEAL | 00492831203 |
| NCE7278 | DAFRA/ TVS APACHE RTR 150 | EDILCE FREIRE DE CASTRO | 40900312220 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NBK5586 | HONDA/ CG 125 FAN KS | EDILENE DA SILVA DINIZ | 00342806262 |
| NDG1394 | HONDA/ CG 125 FAN | EDILENE MENDES DA CRUZ | 74320246268 |
| EMC6710 | GM/ CELTA 4P SPIRIT | EDILON DOS SANTOS NASCIMENTO | 65858271200 |
| NCD5455 | HONDA/ POP100 | EDILSON FERNANDES DA SILVA | 69844968291 |
| OHT9270 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | EDILSON RODRIGUES MARTINS | 53810520225 |
| NCU5939 | HONDA/ NXR125 BROS ES | EDINA GOMES DOS SANTOS | 66526680259 |
| NCL1327 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | EDINALDO NUNES ALVES | 60691069204 |
| NCL6768 | HONDA/ C100 BIZ | EDINALVA SILVA DE SOUZA | 71043950249 |
| NDH1343 | YAMAHA/ FAZER YS250 | EDINALVA VIEIRA DE OLIVEIRA | 62926640234 |
| NCG0810 | FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX | EDINEI DE SOUZA RODRIGUES | 68279710230 |
| NCC1570 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | EDINILSON RODRIGUES ALVES | 02370531282 |
| NBZ7829 | FIAT/ UNO MILLE SMART | EDISON BAZILIO | 20849214904 |
| NDH6710 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | EDISON CAMILO NE | 46955720287 |
| NDW7671 | YAMAHA/ XTZ 125K | EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA | 63763296000112 |
| NAL6103 | HONDA/ XLR 125 ES | EDIVAL PALHANO DE CARVALHO | 89986911249 |
| OHO9768 | HONDA/ POP100 | EDIVAN KLABUNDE | 02528412207 |
| KET2819 | GM/ ASTRA EXPRESSION | EDMAR REIS DE SOUZA | 38973901249 |
| NDX4142 | HONDA/ BIZ 125 ES | EDMILSON FERREIRA LOPES | 42033063291 |
| HSN9247 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | EDNEI RICARDO FERNANDES | 01321907290 |
| NEC9142 | YAMAHA/ YBR 125E | EDNILSO RIBEIRO | 81963718291 |
| OHU3495 | HONDA/ CG 160 START | EDSON CARDOSO DE ALMEIDA | 01198454237 |
| JZO9863 | HONDA/ NXR125 BROS ES | EDSON DE OLIVEIRA | 28953843200 |
| MZY2689 | HONDA/ BIZ 125 ES | EDSON DE SOUZA XAVIER | 04683054248 |
| NBY6956 | HONDA/ CG 125 FAN KS | EDSON LUIS BARCELLOS | 56048220278 |
| NCB2379 | HONDA/ XLR 125 | EDSON MAURO MENEGUELLI | 08808974731 |
| NEC1039 | SUNDOWN/ WEB 100 EVO | EDSON RODRIGUES DOS SANTOS | 23799366253 |
| NBN2001 | VW/ GOL MI | EDSON VIANA DA SILVA | 63678993249 |
| NDJ3184 | FIAT/ PALIO FIRE FLEX | EDUARDO ALVES DE CARVALHO | 22121609253 |
| NCR9461 | YAMAHA/ XTZ250 LANDER | EDUARDO AMARAL BRANCO | 41469216191 |
| HAV2057 | VW/ GOL 1.0 CITY | EDUARDO LOPES KRENSKI | 02586491270 |
| NED7201 | HONDA/ CG 125 FAN ES | EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA | 04307540271 |
| MZV0803 | FORD/ FIESTA GL | EDVALDO PIRES LIMA | 22230793349 |
| NBE5200 | FORD/ F1000 | ELCIMAR COSTA VIEIRA | 37189328220 |
| NED6788 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ELCIMARA PEREIRA DE SOUZA | 99987287204 |
| NDI9570 | GM/ CELTA | ELIABE LIMA CAMPOS | 53386744249 |
| NDT6464 | SUNDOWN/ WEB 100 | ELIANA PEREIRA ALVES DO SANTOS | 25229333880 |
| OHO7058 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | ELIANE FREITAS NASCIMENTO | 81766670210 |
| NCC7268 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | ELIAS DOS SANTOS QUEIROZ | 73884820249 |
| OHQ9468 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED | ELIAS GARCIA DE ALMEIDA | 61458880249 |
| NCW7577 | MMC/ L200 TRITON 3.2 D | ELIAS PEREIRA DOS SANTOS | 66226481234 |
| NDP2799 | HONDA/ CG 125 FAN KS | ELIAS ROCHA DE SOUSA | 19203845291 |
| NBK2634 | HONDA/ CG 125 TITAN | ELIEL SCHUINDT | 35379464904 |
| NBK3537 | HONDA/ C100 BIZ | ELIELSON CAMPOS CURCIO | 00210771267 |
| NBN3481 | HONDA/ NXR150 BROS ES | ELIFALETE DANIEL DOS SANTOS | 78119375220 |
| NBG2812 | HONDA/ CG 125 FAN KS | ELISANGELA MARIA DA CRUZ PEREIRA | 00204683262 |
| NCE1034 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ELISEU DA SILVA MEIRA | 80520880200 |
| OHS2500 | HONDA/ CG 125 FAN KS | ELISEU PEREIRA DA CRUZ | 59156066287 |
| NCL4478 | HONDA/ POP100 | ELISMARCO ALMEIDA DA SILVA | 00199853207 |
| NBP9611 | HONDA/ C100 BIZ | ELISONETE VIANA DE ARAUJO | 75461013287 |
| NBW8978 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | ELITON DE OLIVEIRA LIMA | 00216893267 |
| JXA7155 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | ELITON MORAIS DA SILVA | 95667881268 |
| NBK5254 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ELIVELTON MADSON TORRES REIS | 01147388237 |
| NCJ0066 | HONDA/ BIZ 125 ES | ELIZABETE CORDEIRO FERREIRA | 28993314268 |
| NCQ4098 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | ELIZABETE VITORIA LUCHI ZINGUER | 49892878272 |
| NCX8175 | CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX | ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS FILHO | 22028846291 |
| NEG2631 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | ELOI DOS SANTOS | 70348120982 |
| NCF5024 | HONDA/ NXR150 BROS ES | ELZELENE LEITE CONSOLINE | 89090713204 |
| NCA8568 | I/ PEUGEOT 307 16 PR PK | EMILIANO MATSUMURA MORAN | 79595960268 |
| NCA1918 | HONDA/ NXR125 BROS KS | ENOQUE SAMPAIO | 81446047768 |
| NDM4294 | HONDA/ CG 125 FAN | ERIC CARDOSO DA SILVA | 73043079272 |
| NDF6123 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | ERIC DOS SANTOS PEREIRA | 82230595253 |
| OHP2826 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | ERIONELIO SANTIAGO SILVA | 60197241310 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDN8724 | YAMAHA/ YBR 125E | ERIVALDO GOMES PEREIRA | 38602490291 |
| NCO7564 | JTA/ SUZUKI AN125 | ERLENE MENDES NOGUEIRA | 03249288233 |
| NDN8964 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | ERLEY DA SILVA DOS SANTOS | 15363139200 |
| NCZ6704 | HONDA/ LEAD 110 | ERONILDE TEIXEIRA MPEREIRA | 19186657291 |
| OHO6270 | VW/ VOYAGE 1.0 | ESTEFANI RAISSA FERREIRA DE SOUZA | 00844219240 |
| NCC6320 | HONDA/ C100 BIZ ES | ESTELITA LOCIO SANTOS | 16306813268 |
| NDU8247 | CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS | ETIENNE CARVALHO DE OLIVEIRA | 69421030206 |
| NCG2910 | FIAT/ PALIO ELX FLEX | EUDES SANTANA EVANGELISTA | 19727402291 |
| NDK2628 | HONDA/ CG150 TITAN MIX EX | EVA MOREIRA | 38974606291 |
| OHL9670 | YAMAHA/ T115 CRYPTON K | EVANILDO NASCIMENTO DUTRA | 88130274272 |
| NCT2049 | HONDA/ NXR125 BROS ES | EVERALDO SALVADOR SERAFIM | 62511718200 |
| NCG5106 | YAMAHA/ FAZER YS250 LE | EVERSON CARLOS CAMPOS GOIS | 99743604200 |
| OHV7076 | HONDA/ POP 110I | EVERTON DE MORAES LUIZ | 01555818218 |
| NDV6230 | HONDA/ CG 125 FAN | EVERTON DE SOUSA MOURA | 94159610234 |
| NDC3833 | M.BENZ/ AXOR 28316X4 | EVERTON LUIZ ZORTEA | 84052970225 |
| NCW2684 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | EVIDILANE SIMIAO DO NASCIMENTO | 85157945272 |
| NCL1993 | HONDA/ XR 250 TORNADO | EZEQUIAS RODRIGUES DE SOUZA | 01763751201 |
| NBW0344 | HONDA/ NXR150 BROS ES | EZEQUIEL DA SILVA BARROS | 00852054270 |
| NCM5338 | HONDA/ C100 BIZ | EZEQUIEL SOARES DA SILVA | 79954260200 |
| NCR1705 | YAMAHA/ YBR 125K | FABIANA LOPES DE ARAUJO | 75961105253 |
| NCQ7648 | HONDA/ C100 BIZ ES | FABIANE SOARES DOS REIS BRONDOLO | 68680031291 |
| NDC5942 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | FABIANO MORAES SOUZA | 92850162272 |
| OHO5028 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | FABIANO PONTES DE ARAUJO | 16592785896 |
| NDT2320 | HONDA/ CIVIC LXL FLEX | FABIO CHIANCA DE MORAIS | 61714127249 |
| NDM5579 | FORD/ FIESTA FLEX | FABIO DA SILVA BARBOSA | 88881865220 |
| NDB8591 | HONDA/ BIZ 125 ES | FABIO MEDEIROS GOMES | 78566886291 |
| NDN1964 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | FABIO SOARES FERNANDES | 72954132272 |
| NCS4378 | YAMAHA/ T115 CRYPTON K | FABIOLA MACEDO DE ARAGAO | 01040629245 |
| QRA4129 | HONDA/ CG 160 FAN | FABRICIA NASCIMENTO PONTES | 04139668288 |
| NDK6328 | HONDA/ CG 125 FAN KS | FABRICIO SILVA DE OLIVEIRA | 03199238270 |
| OHO7316 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | FABRICIO SOUTO CAVALCANTE | 01533834296 |
| NCK4209 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | FAGNER CRISPINIANO DE JESUS | 00616264224 |
| NCD1984 | FLASH/ MV ACTION 150 | FELIPE INACIO DIAS | 01839606290 |
| OHM0059 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | FELIPE VAZ MOREIRA | 02531051295 |
| DGO2082 | VW/ SAVEIRO 1.6 CITY | FERNANDO DA SILVA BATISTAO | 00556337220 |
| NDR2457 | HONDA/ BIZ 125 EX | FERNANDO LIMA FERREIRA | 01764988264 |
| NDL4164 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA | 75815524204 |
| NDW8364 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | FILADELFO LINO JUNIOR SANTOS | 81879326272 |
| NED4846 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO | 83769030206 |
| MZZ3007 | RENAULT/ CLIO RL 1.0 | FLAVIO SALES DE OLIVEIRA | 78096154249 |
| NDE6069 | GM/ CELTA 2P LIFE | FLODUARDO BORGES DA SILVA | 47511133649 |
| NCI9407 | DAFRA/ RIVA 150 | FRANCILENE VIANA DE SOUZA | 99855364287 |
| JXH0972 | FIAT/ SIENA FIRE FLEX | FRANCINILDA GONCALVES BARROS | 52914658249 |
| NCP7945 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | FRANCISCA BENIGNO DO CARMO | 49200020330 |
| NDW3268 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | FRANCISCA R DE FRANCA E SILVA | 19102070200 |
| NCN0628 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | FRANCISCA THAIRINE PAES MOREIRA | 02043328263 |
| NDA8384 | I/ SHINERAY XY 50 Q | FRANCISCO ALDECY DE OLIVEIRA | 39160670363 |
| NCJ5344 | HONDA/ C100 BIZ ES | FRANCISCO ANTONIO ANGELO | 27215300200 |
| NDL5340 | HONDA/ C100 BIZ | FRANCISCO CESAR DE PAIVA | 69749000234 |
| NDI4858 | FIAT/ UNO WAY 1.0 | FRANCISCO CEZAR NUNES MORAIS | 23867175349 |
| OHQ2545 | YAMAHA/ YBR150 FACTOR E | FRANCISCO DA SILVA SOUZA | 07899599253 |
| NCE5735 | HONDA/ XRE 300 | FRANCISCO DANTAS MAGIPO | 84201851249 |
| NDF1747 | R/ MILTON BRASILIA CA | FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DE LIMA | 42246768268 |
| NDX3686 | HONDA/ CG 125 FAN ES | FRANCISCO DE FREITAS NUNES OLIVEIRA | 42157978291 |
| NBB6887 | VW/ GOL 1000 | FRANCISCO DE JESUS NOBRE | 13893378200 |
| NBL6169 | FORD/ FIESTA | FRANCISCO DE SOUZA LUNGUINHO JUNIOR | 35022388200 |
| NDA3039 | FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX | FRANCISCO DOUGLAS ANDRADE LIMA | 77982134220 |
| NDS4370 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | FRANCISCO FURTADO AYRES | 02642840204 |
| NCL8694 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | FRANCISCO GABRIEL ALENCAR DA SILVA | 04822096238 |
| NDW7661 | YAMAHA/ YBR 125K | FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE | 60198001215 |
| NDI5745 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | FRANCISCO JOSE S DO NASCIMENTO | 24551913898 |
| AJJ6533 | GM/ BLAZER | FRANCISCO L MAIA NASCIMENTO | 59163275287 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CJU4583 | VW/ GOL CL 1.8 MI | FRANCISCO MENDES DE ARAUJO | 96191244720 |
| NDW7703 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | FRANCISCO MENDES EPIFANIO | 19215070206 |
| OHM7660 | HONDA/ CG 125 FAN ES | FRANCISCO OCAMPOS PEREIRA | 23901659234 |
| NBZ5659 | HONDA/ C100 BIZ | FRANCISCO PEREIRA CAMPOS | 46983368568 |
| NCN5790 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | FRANCISCO PETRONIO SALES | 29971373300 |
| NBG6770 | VW/ PARATI CL | FRANCISCO VIRGINIO DE BRITO | 06806759220 |
| NCU4097 | HONDA/ C100 BIZ ES | FREDSON ROGERIO DA SILVA MAFRA | 63880393249 |
| NCA1791 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | GABRIEL ANGELO SOUZA SANTANA | 03534854209 |
| NCY1512 | HONDA/ CG 160 START | GEANDECLEI NEPOMUCENO DE SOUZA | 04150549230 |
| NRG8571 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | GEDIVALDO RODRIGUES DA SILVA | 03017030270 |
| NCJ3260 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | GEISSON CESAR DE OLIVEIRA | 03827967210 |
| BFI7360 | FIAT/ UNO CS | GELCIANO DA ROCHA | 29758963953 |
| NCB9878 | VW/ GOL 1.0 ECOMOTION GIV | GELSNEY CASARA DA COSTAME | 09546830000193 |
| NEA2650 | HONDA/ CG 125 FAN | GENILSON GELTUDES DA SILVA | 81303912287 |
| OHP4577 | I/ CHEVROLET CLASSIC LS | GENINHO BENFICA FERREIRA | 00970195265 |
| NBP2171 | I/ DAYUN DY 150 7 | GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES | 56989237287 |
| OHN0458 | I/ CHERY FACE 1.3 | GEOVANE ARRUDA MARTINS | 70170568253 |
| NBO7591 | HONDA/ NXR150 BROS ES | GERALDA DA SILVA NASCIMENTO | 60335971253 |
| OHT5060 | HONDA/ NXR150 BROS ES | GERALDO VALENTE SALES | 14312883220 |
| NBU6556 | IMP/ HERO STREAM 50 | GERSON ROQUE ALVES | 01694322890 |
| NDE8168 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | GERSON SILVA MOURAO | 03719598292 |
| NDJ2404 | YAMAHA/ YBR 125E | GEYLSON OLIVEIRA FELIX | 89770978272 |
| NBO9471 | HONDA/ C100 BIZ | GIANLUCA REINHOLZ SORCE | 03119631299 |
| NCV1303 | DAFRA/ ZIG | GIDEON BARBALHO DE SOUZA | 65915208215 |
| NDS5200 | HONDA/ CG 125 FAN | GILBERTO MACEDO DOS SANTOS | 13946781268 |
| KAE1601 | HONDA/ CG 125 FAN | GILMAR FOSS | 73454524253 |
| NDD5112 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | GILMAR MOURA FERREIRA | 82551812291 |
| HSS1503 | GM/ CORSA HATCH | GILMAR PAULINO DE SOUZA | 74946412204 |
| NDM8659 | HONDA/ CB 300R | GILSON DOS REIS MARTINS | 78942764215 |
| NBR3383 | HONDA/ CG 125 FAN KS | GILSON VITORINO DE JESUS | 02980162221 |
| NCP6037 | GM/ CORSA SEDAN PREMIUM | GISELE MACHADO DE OLIVEIRA | 00607386266 |
| NDB0348 | YAMAHA/ XTZ 125E | GISELLE MARIA DE JESUS GALVAO | 01126863203 |
| NDV5716 | PEUGEOT/ 207HB XS | GLAUCIA GRIGER KAISER | 82508011215 |
| NEG9007 | HONDA/ BIZ 125 ES | GLEICIANE ALVES DE LIMA | 04060058262 |
| DAL7796 | VW/ GOL 16V TURBO | GLEISSON VELASQUE CARDOSO FERREIRA | 02649547260 |
| NDN0316 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1 | GLIMOALDO MONTEIRO DOS SANTOS | 00048212202 |
| NCR0347 | HONDA/ C100 BIZ | GRACIELLE BOSSER | 77429761291 |
| NDY3527 | I/ DAYUN JK 110 6 | GRACILIANO BARROSO DE MORAES | 84902795353 |
| NEA1894 | HONDA/ CG 125 FAN | GUANAIR GOMES DA SILVA | 29387566234 |
| NDO1654 | HONDA/ POP 110I | GUSTAVO JUNIOR SILVA DE SOUSA | 04055254270 |
| NDR8891 | HONDA/ CG150 TITAN MIX EX | HAGI RANDLE FREITAS DA SILVA | 03961608164 |
| CNN3846 | GM/ VECTRA GLS | HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES | 67530192272 |
| NCY1781 | HONDA/ NXR160 BROS ESDD | HELDER SOARES HERSMIDORFF DA SILVA | 06027624132 |
| NDB5299 | FIAT/ STILO FLEX | HELEN ALVES CUNHA | 96177551220 |
| NDU4514 | YAMAHA/ YBR 125K | HELIO ALVES DOS SANTOS | 96879157220 |
| NBF7576 | HONDA/ XLR 125 | HELIO FERREIRA DOS SANTOS | 21976775272 |
| NBD5146 | DAFRA/ SPEED 150 | HELMAR RODRIGUES COELHO | 59761245268 |
| NDS8606 | VW/ GOL SPECIAL MB | HELOIZA ELIZANGELA DE OLIVEIRA | 64272176234 |
| NDU4313 | HONDA/ CG 125 FAN | HELTON JOSE FIGUEIREDO DE FRANCA | 02174453223 |
| NBL3289 | GM/ VECTRA GLS | HELTON PEREIRA DA SILVA | 56170475234 |
| NDC6450 | HONDA/ BIZ 125 KS | HERIKA MARIA DE LIMA E SILVA | 68182155215 |
| NEE6188 | HONDA/ CG 125 FAN ES | HOMERO DOS ANJOS RODRIGUES | 16190025234 |
| NCR0156 | HONDA/ CG 125 FAN KS | IANNE DOS SANTOS SILVA | 01550103288 |
| NCG2220 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | IDALINA MARTINS | 75413019220 |
| NDS0135 | HONDA/ POP100 | IGOR CAULA MENDES | 38611767268 |
| NBT7161 | FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX | IGOR DOMINGUES FERRANDO | 01843068257 |
| NDI5648 | HONDA/ C100 BIZ ES | IGRECIA OLIVEIRA CASTRO | 99987376215 |
| NDG0454 | FIAT/ STRADA TREK CE FLEX | ILZA LIMA NORBERTO | 84029820263 |
| NDX7371 | HONDA/ CG 125 FAN | INDIANARA BLANCO CONSTANTINO | 93326246234 |
| NCD6151 | HONDA/ BIZ 100 ES | INGRED CRYSNA DE OLIVEIRA PEREIRA | 00506399273 |
| NEA8374 | HONDA/ CG 160 TITAN | IRACEMA DE SOUSA E SILVA FERRAZ | 95183850410 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NCA1978 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | IRAN PEREIRA DA SILVA | 63882620234 |
| NCZ4744 | HONDA/ BIZ 125 ES | IRIA LOPES LENSO | 87669412291 |
| KML0686 | FORD/ FIESTA CLX 16V | IRINEU IACHINSKI | 52433323991 |
| OHP9298 | HONDA/ BIZ 125 ES | IRISMAR SIQUEIRA DOS SANTOS | 23808861215 |
| NEG5162 | RENAULT/ SANDERO EXP1016V | ISABELI CHAGAS ANGELIM SARMENTO | 95600574215 |
| OHR9060 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA | 01733425233 |
| OHW4410 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ISMAEL FERNANDES E FARIAS | 86936018220 |
| NDR6443 | HONDA/ BIZ 125 ES | IULLY RAFAELA ANDRADE DE MORAES | 01862852219 |
| NBP2559 | I/ JINCHENG CJ 70A | IVANIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO | 35091150234 |
| NBX2981 | FIAT/ PALIO EX | IVANILDO NOGUEIRA FERNANDES | 66941725249 |
| NDL2113 | HONDA/ NXR 160 BROS | IVIN ADRIAS KEGLER OLIVEIRA | 02480804232 |
| NCP1923 | HONDA/ NXR125 BROS ES | IVONE AUGUSTA DA SILVA COSTA | 67134653234 |
| NBK7654 | FIAT/ STRADA FIRE CE | IVONILDE ALVES DA SILVA | 27694305215 |
| NEH5062 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | IZABEL DA SILVA FEITOZA | 22059210291 |
| NCB7023 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | IZAC MUNIZ | 61479241920 |
| NDI3018 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | IZOLDE REICHELT FREIMAN | 54040779215 |
| NCT5889 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | JACKSON RIBEIRO DA COSTA | 29034248291 |
| NCF5325 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | JACKSON VIEIRA PEREIRA | 52960323220 |
| NBC3196 | VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI | JADSON JAIME LOBO PINHEIRO | 58515755220 |
| NDS1389 | MMC/ L200 TRITON 3.2 D | JAIME ALFREDO LAMMEL | 38680173991 |
| NDW5261 | YAMAHA/ YBR 125ED | JAIR GOMES GARCIA | 80481477268 |
| NBM3561 | HONDA/ CG 125 FAN ES | JAMES SILVA DE SOUZA JUNIOR | 00881992232 |
| NBM1165 | HONDA/ CG 125 TITAN | JANDERSON RICARDO DA SILVA | 73912077215 |
| NCA2545 | HONDA/ C100 BIZ | JANDERSON SOUZA DA SILVA | 88791947200 |
| NCJ3181 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JANICLEIA SILVA DOS SANTOS | 70138938466 |
| NED9174 | YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED | JANILSON PARENTE CAVALCANTE | 59737549287 |
| NCY9198 | CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS | JANIO HONORIO DA COSTA | 95488960287 |
| NCJ3039 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | JAQUE EMEDIO SOARES | 01841536202 |
| NBX8254 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | JAQUELINE BALBINO | 59402997172 |
| OHT5365 | VW/ NOVO GOL TL MCV | JAQUELINE BATISTA DE MOURA | 13876038000174 |
| ICZ4899 | FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY | JARDEL GOMES DA SILVA | 95637109249 |
| NEA5749 | HONDA/ BIZ 125 ES | JEAN CARLOS DE OLIVEIRA | 32681780225 |
| NBP3211 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JEAN CARLOS LOPES DA SILVA | 27715264253 |
| NBJ7921 | HONDA/ BIZ 125 ES | JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA PIRES | 01150157283 |
| NCB8131 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | JEFERSON CAMPANHA DE ARAUJO | 90609131249 |
| NDY9288 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JEFERSON DANILO SIQUEIRA LEAL | 00909103208 |
| NDX7058 | HONDA/ CG150 TITAN MIX KS | JEFERSON DO CARMO PEREIRA | 03632182205 |
| NCP6497 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | JEFERSON POCAHY | 71489010220 |
| NED1423 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | JEFERSON SILVA DE JESUS | 00700593225 |
| NEC7403 | HONDA/ POP100 | JEFFERSON FREITAS DA SILVA | 00592671275 |
| NCP6060 | VW/ GOL 1.0 | JEFFERSON RONERIO ALVES | 52366057253 |
| NEH5499 | I/ VW SPACEFOX GII | JESSE BOSCATO DE ALMEIDA | 16253566253 |
| NEF0743 | HONDA/ BIZ 110I | JHENIFER SILVA FREITAS | 03366974222 |
| NDR7231 | HONDA/ CG150 TITAN MIX EX | JHONE PEREIRA DA SILVA | 03421364290 |
| NEC8786 | HONDA/ XRE 300 | JOAB DA SILVA ALMEIDA | 19445628268 |
| NBC0078 | GM/ CORSA WIND | JOABIO FERREIRA DE SOUZA | 39091031204 |
| NBZ9589 | HONDA/ NXR125 BROS KS | JOANILSON LUCAS DE SOUZA | 53426339234 |
| IDF9668 | M.BENZ/ L 1113 | JOAO AMILDO SCHEFFER | 52484351968 |
| NCN2350 | HONDA/ BIZ 125 ES | JOAO BATISTA DE OLIVEIRA NETO | 28670213249 |
| NDG2007 | HONDA/ CIVIC LXS | JOAO BATISTA DO NASCIMENTO | 06759009487 |
| NCL4427 | HONDA/ C100 BIZ | JOAO BATISTA GONCALVES DE MEDEIROS | 76532178268 |
| NCM8839 | YAMAHA/ YBR 125K | JOAO BENEDITO FARIAS DA SILVA | 96178329253 |
| NCD4644 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | JOAO BRANDES SOARES | 92274803234 |
| NBH9034 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOAO DE SOUZA PEREIRA | 13670921249 |
| QRA3627 | HONDA/ BIZ 125 | JOAO EVANGELISTA JUNIOR SOUSA DA SILVA | 52356949291 |
| NBF6633 | HONDA/ C100 BIZ | JOAO FLOR | 42597900991 |
| NDD2766 | HONDA/ CG 125 FAN ES | JOAO FREITAS DINIZ | 10417656300 |
| NDY8541 | HONDA/ POP100 | JOAO PAULO OLIVEIRA COSTA | 01928811248 |
| NBK1335 | VW/ GOL CLI | JOAO PEDRO ALVES | 12229747894 |
| NDC9600 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | JOAO REBOSCO DA SILVA | 03058379234 |
| NCD9565 | HONDA/ CG 125 FAN | JOAO RODRIGUES RAMOS | 24211133268 |
| NBM4800 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOAO SILVA DE JESUS | 67475663272 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDV1236 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JOAQUIM DONISETE | 42990360697 |
| NBN2611 | YAMAHA/ NEO AT115 | JOCELIO ARAUJO BENTO | 80125760159 |
| JYO1298 | GM/ KADETT GL | JOCIELITON SEVERIANO | 00357074297 |
| NCC5446 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | JOCIMAR JORGE CELESTINO | 70267359268 |
| NDM4069 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | JOELMA DUARTE NOGUEIRA | 46974822200 |
| NDW8753 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JOELMA MODESTO ALBUQUERQUE | 81627530282 |
| NCA7167 | FIAT/ PALIO FIRE | JOHNIETA MUNIZ DE MORAES TORRES | 26646412391 |
| NDO0078 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | JOHNNY DIAS TEODORO | 80317766287 |
| NCW2990 | HONDA/ C100 BIZ ES | JOICE FERNANDA RECH SERRAO | 80115195220 |
| NCG9365 | HONDA/ XRE 300 | JONAS ANDRADE DE LIMA | 00146959280 |
| NCR6554 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | JONAS DE OLIVEIRA | 00470734205 |
| NCL1982 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | JONAS GUILHERME DE MATOS FILHO | 05118356555 |
| NBS0724 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | JONATAS NASCIMENTO DE ARAUJO | 00296440205 |
| NBM6095 | HONDA/ C100 BIZ | JORCELINO VIAL DE LIMA | 20289880610 |
| NCP2534 | RENAULT/ SANDERO STEP 16 | JORGE CARDOSO RAIMUNDO FILHO | 62766597204 |
| NDS7941 | HONDA/ POP 110I | JORGE MARGARIDO DE ARAUJO | 07888783287 |
| NCV6594 | HONDA/ POP100 | JOSE ADEILTON DE JESUS | 90565711504 |
| NCJ1245 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | JOSE ALEXANDRO ARRUDA | 04279129975 |
| NCO6238 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | JOSE ALVES FROES FILHO | 62407945549 |
| NBS4649 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR | 02673481346 |
| NEH6858 | HONDA/ NXR160 BROS ESD | JOSE ANTONIO DE ARAUJO | 25232889826 |
| JWP7684 | FIAT/ FIORINO TREKKING | JOSE ANTONIO PEREIRA COELHO | 00517316226 |
| NCM8630 | FIAT/ PALIO YOUNG | JOSE ANTUNES CIPRIANO | 23676787153 |
| BUV7771 | IMP/ FIAT TIPO 1.6 IE | JOSE APARECIDO DOS SANTOS | 85633593200 |
| NBD5076 | GM/ CORSA SUPER | JOSE APARECIDO PIMENTA | 66308178268 |
| NBS3668 | YAMAHA/ T115 CRYPTON ED | JOSE ARNOLDO MOREIRA DA SILVA | 48956848149 |
| NDA3914 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | JOSE BERNARDO SOBRINHO | 39052400253 |
| NEB5311 | HONDA/ CG150 TITAN MIX EX | JOSE BRAZ TENORIO JUNIOR | 96496681287 |
| AEM3005 | FIAT/ UNO MILLE SX | JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA | 57729247968 |
| NBT2631 | HONDA/ XR 200R | JOSE CARLOS DA SILVA | 40028062272 |
| NBR8944 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOSE CARLOS DE ALMEIDA | 29593093249 |
| NBR2787 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BITENCOURT | 81672128234 |
| AGN3952 | GM/ CORSA SUPER | JOSE CARLOS DOS SANTOS | 34965718291 |
| NCI3284 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | JOSE CARLOS DOS SANTOS | 40820637220 |
| NCM2098 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | JOSE CARLOS MARQUES GOVEIA | 82136823787 |
| NCO6905 | YAMAHA/ XTZ 125E | JOSE CARLOS MEDANI | 40932150225 |
| NDF8973 | I/ SHINERAY XY 50 Q | JOSE DA CONCEICAO DE SOUSA | 73459801387 |
| NKL4921 | GM/ MONTANA CONQUEST | JOSE DE SOUZA O JUNIOR | 82963444249 |
| NCR4426 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | JOSE FABIO DA SILVA | 98007041249 |
| OHW4655 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | JOSE FLORENCO DE OLIVEIRA NETO | 01042620288 |
| JXE9760 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | 42062411200 |
| NDW1874 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | JOSE GERALDO HENRIQUE JUNIOR | 70912092220 |
| NCL7682 | YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED | JOSE HELIO SANTOS | 42033160220 |
| NDY9151 | HONDA/ CG 125 FAN | JOSE LUIZ PEREIRA | 61138436291 |
| NCN6654 | HONDA/ CG 125 FAN ES | JOSE MARIA DAS NEVES DE FREITAS | 56388012272 |
| NCT2891 | FIAT/ SIENA ELX FLEX | JOSE NILSON DA SILVA VINHOTE | 72872012249 |
| NDG7511 | HONDA/ CG 160 START | JOSE NILTON DA SILVA | 43836267268 |
| OHL8116 | HONDA/ CG 125 FAN KS | JOSE PAIVA MAIDANA | 10618147187 |
| NBE7100 | VW/ GOL CL | JOSE PEREIRA SOBRINHO | 06987664668 |
| NBR8004 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | JOSE PRESTES DA CHAGA | 32634692234 |
| NDH4134 | YAMAHA/ YBR 125K | JOSE RAIMUNDO TADEUS | 13860143387 |
| NBQ7069 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOSE RIBEIRO DE ARAUJO FILHO | 23797207204 |
| NBO0432 | HONDA/ CG 125 TITAN | JOSE ROBERTO BRITO | 48552518287 |
| NCX1561 | HONDA/ POP 110I | JOSE ROBERTO MIQUELINI | 28636708249 |
| NEC2268 | R/ FEDERAL DF | JOSE SERNALDO FILHO | 58011935704 |
| NCV7936 | VW/ GOL 1.0 | JOSE SILVA VASCONCELLOS | 75612259204 |
| NDS1335 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | JOSE WANDERLEY GOMES DE SOUTO | 03687222446 |
| NCY1925 | I/ FIAT SIENA EL FLEX | JOSE WILLIANS TEODORO | 62215841249 |
| NDR7224 | HONDA/ BIZ 125 ES | JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA | 45702306287 |
| AOC5177 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | JOSIAS CAVALCANTI SABINO | 04492042784 |
| OHW4550 | HONDA/ NXR150 BROS ES | JOSIAS MENDONCA JUNIOR | 00660416271 |
| NBR9866 | HONDA/ C100 BIZ | JOSIEL HENRIQUE CORES | 48563412272 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDE1980 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | JOSIMAR BARBOSA DE SOUZA | 92267807220 |
| OHO1040 | CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT | JOSIMAR CAMPOS DA MOTA ROCHA | 59906871253 |
| NDO0023 | HONDA/ POP100 | JOSIMAR JUNIOR CORREA DE SOUZA | 92936083249 |
| NDA9665 | GM/ S10 RODEIO D | JOSIMAR MONTEIRO DE CARVALHO ME | 10328879000159 |
| NDG7647 | YAMAHA/ YBR 125ED | JOSINES CANDIDO DA SILVA | 84662565200 |
| NDM6695 | HONDA/ CG 125 FAN | JOSUE BENTO NEVES | 01375941194 |
| NCM4513 | FIAT/ PALIO EX | JOSUE RODRIGUES HONORATO DA SILVA | 00624631281 |
| NCJ9530 | HONDA/ C100 BIZ | JOZIAS DA SILVA | 15217205253 |
| NEC3925 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | JOZUEL ANTONIO DA SILVA | 29961866487 |
| NCQ3386 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | JUAREZ DOS SANTOS SILVA | 03113733219 |
| NCJ3249 | FIAT/ STRADA WORKING | JUCARA PEREIRA BARROZO | 68293577215 |
| NDF7C65 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | JUCICLEI LOPES MENDOCA | 69059659287 |
| NBZ1502 | HONDA/ NXR125 BROS ES | JULIANA APARECIDA GONCALVES MAIA | 59835982287 |
| BIL4112 | GM/ MONZA SL/E 2.0 | JULIANA DA ROSA LIMA | 01079146970 |
| NEF5205 | HONDA/ BIZ 125 | JULIETA NOGUEIRA LOPES | 04646551888 |
| NBR8432 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | JULIO CESAR DA SILVA WALGER | 00534661289 |
| NDD5293 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | JULIO CESAR DE OLIVEIRA DA SILVA | 02753595224 |
| NEE3168 | TRAXX/ JH125F | JULIO CESAR OLIVEIRA DE PINHO | 01375011294 |
| NDZ8901 | I/ PEUGEOT 207HB XR S | JULIO CEZAR MARTINS BELLINO | 00027283208 |
| NBB4075 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | JULIO MARCOS SOUZA CRUZ | 96543957204 |
| JWR5897 | VW/ GOL 16V | JURACI BARBOSA DE SOUZA | 19061811287 |
| NCY3215 | HONDA/ BIZ 125 KS | JURANDIR VILAS BOAS DA SILVA | 11568941234 |
| NCO5147 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | JUSCILENE ODORICO DE ARAUJO | 91857074220 |
| NDB5023 | I/ DAYUN JK 110 | JUVENAL PENHA | 08451249272 |
| NDU1737 | HONDA/ BIZ 125 EX | KARLENY DE JESUS LIMA COSTA | 85970786268 |
| NCJ2904 | VW/ POLO 1.6 | KATIA PEREIRA GUSMAO | 94052565215 |
| NBJ6752 | VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS | KAWAU COM SERV E CONSTRUCOES LTDA | 10649678000153 |
| NDV8317 | HONDA/ BIZ 125 KS | KELVERTON WILLES FERREIRA DOS SANTOS | 05012441150 |
| NCE7351 | HONDA/ NXR160 BROS ESDD | KEZIA DE OLIVEIRA RITA | 02919651218 |
| NCO7755 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | LACILDA CORREA DE FARIA LANA | 70639043291 |
| NDZ3421 | HONDA/ BIZ 125 ES | LAILA CRISTINA ARAUJO DA SILVA | 53139186215 |
| NDQ9618 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | LAIS SOARES SILVA GONZAGA | 93880871272 |
| NDQ1319 | HONDA/ NXR150 BROS ES | LAIZA MANTHAY | 02307993290 |
| NDB1593 | FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX | LATICINIOS ALVORADA MULTLAC LTDA | 04788375000119 |
| OHW7358 | HONDA/ CG 125 FAN KS | LD COMUNICACAO E SERVICOS LTDA | 15031383000132 |
| NEF9614 | HONDA/ CG 160 TITAN | LEANDRO APARECIDO DA SILVA | 70420030204 |
| JWF0545 | GM/ CHEVETTE SL | LEANDRO SANTOS DA SILVA | 93114575749 |
| NCP0719 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | LECY RODRIGUES BASTOS | 38600048249 |
| NDX5347 | HONDA/ CG 125 FAN ES | LEIDIANE DOS SANTOS FERREIRA | 97407348200 |
| NBR9503 | RENAULT/ LOGAN AUT 1016V | LEILA LUCIA MAINARDI | 65310152253 |
| NDY2565 | HONDA/ BIZ 125 ES | LEILA MARTINS DE ALMEIDA | 63182203215 |
| NBB7411 | VW/ GOL MI | LELIS CINTRA OLIVEIRA | 28646061272 |
| NBB9021 | VW/ FUSCA 1600 | LEONARDO ELIO SACOMORI | 18209050982 |
| NDF9266 | YAMAHA/ YS150 FAZER ED | LEONARDO JOAQUIM BREUEL ARAUJO | 02709982250 |
| NDY1612 | HONDA/ CG 125 FAN | LEONILDO ALVES SANTOS | 58922130210 |
| NBR0153 | VW/ GOL 1000 | LEONILDO RAIMUNDO DA ROCHA | 61818534215 |
| NEG3785 | VW/ FOX RUN MBV | LICIO DA SILVA CALIXTO | 49756800259 |
| NDQ2000 | HONDA/ CG 125 FAN | LIDIANE NOGUEIRA MONTEIRO | 93110979268 |
| NEC0719 | HONDA/ CIVIC LXS FLEX | LILIA DE SOUZA GARCIA | 03160717224 |
| OHL3308 | YAMAHA/ XTZ 125E | LIODETE PEREIRA DE LIMA | 57220816200 |
| OXL8378 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | LISANDRO SOARES DE OLIVEIRA | 50791141268 |
| NDV6777 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | LORIVAL CORREIA DA SILVA | 70989796272 |
| NBR2960 | HONDA/ CG 125 TITAN | LOURDES PEREIRA DA COSTA | 72972386272 |
| NDH2029 | HONDA/ XR 250 TORNADO | LOURIVAL SOARES DOS SANTOS | 38672430263 |
| NDK1465 | HONDA/ CG 160 TITAN EX | LUAN RODRIGUES VASCONCELOS | 03245103220 |
| NCP3839 | HONDA/ BIZ 125 ES | LUANA CRISTINA NOVAES DE GODOY | 02659036292 |
| NCC9896 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | LUCAS DA SILVA SOUZA | 03835911201 |
| NCX7634 | HONDA/ NXR150 BROS ES | LUCAS DE ALMEIDA AMARAL | 02610010273 |
| OHW7289 | FIAT/ UNO MILLE WAY ECON | LUCAS HENRICH STANGE PEDROZ ALVES | 01116742209 |
| OEL7255 | HONDA/ CB 300R | LUCAS VINICIOS SANTOS LEONARDO IVO | 02288033223 |
| OHT4419 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | LUCIANA VIEIRA CASTELO | 98872869234 |
| NCF5111 | HONDA/ POP100 | LUCIANE ELIAS DE FREITAS | 87669099291 |
| NDL5674 | YAMAHA/ FAZER YS250 | LUCIANO DE SOUZA CARNEIRO | 83753117234 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NBW3812 | I/ CHEV TRACKER LTZ AT | LUCIELE PIMENTA FERREIRA | 84085460234 |
| OXL6987 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | LUCILENE ASOGUEZ DE OLIVEIRA LEMOS | 57023085220 |
| NCV4328 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | LUCILENE DOS SANTOS FONTINELES | 43813046249 |
| NEF2203 | HONDA/ CG 160 FAN | LUCIMAR GOMES FERREIRA MELIM | 06978512737 |
| JZI0117 | MMC/ L200 4X4 GLS | LUIS HENRIQUE PEREIRA | 65724828200 |
| NFW0226 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | LUIZ CARLOS NIENKE PONCIANO | 01993432256 |
| NDB0554 | YAMAHA/ YBR 125K | LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA | 46974679220 |
| NCK7760 | VW/ GOL SPECIAL | LUIZ DE ALMEIDA | 08026777204 |
| NCA7428 | CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT | LUIZ GUSTAVO FREIRE REBOUCAS | 94397570272 |
| HSB9935 | HONDA/ C100 BIZ ES | LUZIENE PONTES NOGUEIRA | 82728380287 |
| NBV3931 | HONDA/ C100 BIZ | LUZIMAR DA PENHA LOSS FRANZIN | 34897097215 |
| NCN2970 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | LUZINETE REIS DE OLIVEIRA | 10322345200 |
| BET0316 | PEUGEOT/ 206 SOLEIL | M N TRUJILLO PINTURAS E CONST ME | 17191174000181 |
| NEC2864 | YAMAHA/ T115 CRYPTON ED | MAGIA AQUATICA LTDA ME | 09061369000189 |
| NCN1518 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA | 73043044215 |
| NBT7041 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | MAICON DOS SANTOS FERREIRA | 97717517272 |
| NBV3741 | HONDA/ CG 125 FAN ES | MAICON SILVA DE PAIVA | 00094485275 |
| NEF2999 | HONDA/ BIZ 125 KS | MAIRA DOS SANTOS ARAUJO | 00002718294 |
| OHN7158 | HONDA/ CB 300R | MAIX SOBRINHO DO NASCIMENTO | 01251160204 |
| NDL0280 | HONDA/ CG150 TITAN MIX ES | MANOEL ALVES NAZARIO | 09356239495 |
| NCY5379 | FIAT/ STRADA ADVENT FLEX | MANOEL PEREIRA SOUSA | 47058811253 |
| NMA4230 | FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX | MANOEL SANDRO BENTO | 02822095493 |
| NDW2669 | HONDA/ CB 300R | MANUEL MESSIAS ROCHA RODRIGUES | 00714363324 |
| NEC1072 | VW/ GOL 1.0 GIV | MARAZILDO BARBOSA LADISLAU | 02792519207 |
| JZR4428 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | MARCELO DE SOUZA PEREIRA | 05145509294 |
| NCP0173 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | MARCELO FERMIANO DA SILVA | 55685331215 |
| NED3987 | PEUGEOT/ 207PASSION XR S | MARCELO LOPES DE CARVALHO | 79616976249 |
| NDQ0864 | HONDA/ NXR150 BROS ES | MARCELO LUIS SANTOS LINS | 51782847200 |
| CQI9007 | HONDA/ CIVIC LX | MARCELO VERGOTTI | 38631059234 |
| NBZ5294 | TRAXX/ JL125-9 | MARCIA PIMENTEL | 63606224249 |
| NDM4477 | HONDA/ BIZ 100 KS | MARCIA SOARES BRUSTOLON | 64372375204 |
| NBW3966 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | MARCIANO CHAGAS PEREIRA NETO | 01056147342 |
| NBC3157 | FIAT/ UNO ELECTRONIC | MARCIO CORREIA LIMA | 21330675827 |
| NDY7620 | YAMAHA/ LANDER XTZ250 | MARCIO DE SOUZA ALVES | 64646718200 |
| NBK3495 | HTA/ HONDA C100 | MARCO ANTONIO M DE MELO | 73747785204 |
| NBG8617 | DAFRA/ TVS APACHE RTR 150 | MARCOS ADRIANO MENDES DA SILVA SANTOS | 02525195230 |
| NCK2769 | HONDA/ CG 125 FAN ES | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA | 13912631204 |
| BLL6735 | VW/ GOL GTS | MARCOS ANTONIO GOUVEIA | 00960143262 |
| NDV1845 | TRAXX/ JL110 8 | MARCOS AURELIO SANCHES | 46906487272 |
| NBY9102 | VW/ GOL 16V POWER | MARCOS PANIZIO DOS SANTOS | 92715834268 |
| NBR7907 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | MARCOS ROGERIO ROSA DA SILVA | 00429730233 |
| NCE3143 | HONDA/ XRE 300 | MARCUS VINICIUS SILVA DE LIMA | 00751026255 |
| NDL1250 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | MARIA ALVARADO ORTIZ | 86093762220 |
| NDR3875 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | MARIA APARECIDA BATISTA | 77770463220 |
| NDF3282 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARIA APARECIDA DA SILVA PADILHA | 49923110249 |
| OHM2679 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARIA APARECIDA DE MIRANDA | 80553966200 |
| OHQ4637 | HONDA/ BIZ 100 ES | MARIA APARECIDA FECHIO ROTAVA | 48618748234 |
| NCY5010 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | MARIA AUXILIADORA SOUZA MONTEIRO | 16267354253 |
| OHU9730 | HONDA/ CG 125 FAN ES | MARIA CLEIDIANE BRAGA BARROSO | 83378014253 |
| NDP4346 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | MARIA CONCEICAO SOUZA | 08448124200 |
| NCE2701 | HONDA/ BIZ 125 MAIS | MARIA DA CONCEICAO LFEITOSA | 08000603268 |
| NCQ6931 | VW/ GOL 1.0 | MARIA DE FATIMA DE ABREU | 07215530876 |
| NCC3231 | VW/ NOVO GOL 1.6 CITY | MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO | 73226866753 |
| NDM4635 | HONDA/ CG 125 FAN | MARIA DE FATIMA M DE SOUZA CHAVES | 11375876287 |
| NDI9927 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARIA DE LOURDES DA SILVA | 34101527253 |
| NBF4310 | FORD/ F100 | MARIA DO CARMO SILVA SOBRINHO ME | 10261582000113 |
| NCU4092 | YAMAHA/ NEO 125 | MARIA DO ROSARIO N DOS S MATOS | 14932938268 |
| NEE5750 | HONDA/ CG 125 FAN ES | MARIA ELIANE DO AMARAL | 71330356268 |
| NBS7603 | VW/ GOL 1.6 | MARIA ELIETE VIANA CHERUBINI | 03586456204 |
| OHS7797 | HONDA/ BIZ 100 ES | MARIA GERALCINA PEDRO DA C SILVA | 44818092991 |
| NDD8146 | HONDA/ CG 125 FAN KS | MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA | 00140175202 |
| NDH0591 | HONDA/ CG 125 FAN | MARIA JOSE LUIZ DE JESUS OLIVEIRA | 00274476266 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NEB6761 | I/ FIAT SIENA EL FLEX | MARIA MARINETE FRANCISCA DA COSTA | 24248614200 |
| NEG3237 | YAMAHA/ XTZ150 CROSSER E | MARIA NELCY OLIVEIRA | 72913983200 |
| NCW9386 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | MARIA RITA GOMES DE ARAUJO | 67538304215 |
| NDJ6069 | FIAT/ PALIO FIRE FLEX | MARIA ROSANGELA FERREIRA LIMA | 42039193200 |
| NBS3016 | FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4 | MARIA ROSILDA NOI LEITAO | 08474729220 |
| NBD8943 | HONDA/ CG 125 TITAN | MARIA VALDAIR DA SILVA TABORDA | 39001610200 |
| NDE2329 | GM/ CELTA 4P LIFE | MARICERCIO FURTADO VIEIRA | 02826119249 |
| JXN7517 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARILENE DO NASCIMENTO SOUZA | 83341730249 |
| NED9422 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | MARILENE GOMES DO NASCIMENTO | 03581202255 |
| JWO5991 | GM/ BLAZER DLX | MARILUCIA G DOS SANTOS | 52700968972 |
| OHS2209 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARILZA GONCALVES MONTEIRO | 62401122249 |
| NDS9006 | HONDA/ BIZ 100 ES | MARINALVA MEIRELES GONCALVES | 91453690204 |
| NDC3979 | YAMAHA/ YBR 125K | MARINEIA ALVES COUTINHO | 64723496220 |
| NBK7141 | HONDA/ BIZ 125 ES | MARINETE FIGUEREDO AZEVEDO | 00891952217 |
| NBD8101 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | MARIO EUGENIO HENZ | 64406610944 |
| NDQ4238 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | MARIO FELIX FERREIRA | 57395691172 |
| NEA6742 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | MARIO FERREIRA | 94698996791 |
| NDD2320 | HONDA/ C100 BIZ | MARIO JORGE FREITAS DAS CHAGAS | 65348320200 |
| NBI0145 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | MARIO MIRANDA | 01825868808 |
| NCS5878 | VW/ NOVO GOL 1.0 | MARIO RICARDO DIAZ MOLERO | 30326931015 |
| NDK5446 | HONDA/ POP100 | MARKLEY ALEXANDRE DE A ROMER | 68542798287 |
| OHR9147 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | MARLENE VICENTE DOS S NOGUEIRA | 81364709287 |
| OHM6397 | FLASH/ MV ACTION 150 | MAURI DE JESUS | 89734084291 |
| NDD5516 | YAMAHA/ XTZ 125E | MAURICIO PINHEIRO DOS SANTOS | 31587291215 |
| NBN7195 | HONDA/ CG 125 FAN ES | MAURILIO BUENO RIBEIRO | 87639157234 |
| NCK5630 | FIAT/ PALIO EX | MAURIZA ALVES DA SILVA | 19757301272 |
| NEG3662 | HONDA/ NXR150 BROS ES | MAURO RAMEIRO DA ROCHA | 63918919234 |
| NDT9475 | HONDA/ CG 125I FAN | MAX GUEDES MARQUES | 37765990225 |
| NDM9390 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | MAXNILDO LIMA TAVARES | 02386662209 |
| NBQ7980 | IMP/ VW GOL SPECIAL | MAXUEL GOMES MARTINS | 00340237201 |
| NBX5926 | VW/ GOL 1.0 GIV | MAXUEL MERCLY DE ANDRADE | 66760780230 |
| NBI6423 | HONDA/ CG 125 FAN ES | MAYTTER SILVA DE MACEDO | 02778328297 |
| NBV2033 | VW/ SAVEIRO 1.8 | MESAQUE SANTOS BATISTA | 42091047287 |
| NCW1553 | HONDA/ NXR150 BROS ES | MICHELLE TAVARES ISHIYAMA | 76295753272 |
| NCV9415 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | MILENA ALVES DO NASCIMENTO | 04107903206 |
| NCY8660 | TOYOTA/ COROLLA XEI18VVT | MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA | 38654962291 |
| NDC5298 | YAMAHA/ YBR 125K | MILTON JOSE XAVIER CARDOSO | 32745583204 |
| NCN2560 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | MINERVINA DE ASSIS | 90215095200 |
| NDU1697 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | MIQUEIAS GONCALVES | 28583817200 |
| NDK3124 | YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX | MISAEL JOAQUIM DOS SANTOS | 90061152234 |
| NDC1161 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | MOACIR VAGNER LIMA DE OLIVEIRA | 83811699253 |
| NCT2040 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | MONICA ADELIA DO AMARAL CARVALHO | 02036415237 |
| NCT5383 | HONDA/ CG 125 CARGO KS | MOREIRA & MOREIRA COM IMP E EXP LTDA EPP | 10307085000109 |
| KEV1605 | IMP/ KIA SPORTAGE TURBO | MORGANIA MESQUITA CHAVES | 43816312268 |
| NEB7155 | HONDA/ CG 160 START | MS ELETRONICA LTDA ME | 03512723000168 |
| NCR9818 | MMC/ L200 TRITON 3.2 D | MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA | 04394805000118 |
| NCX4879 | FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX | MUNICIPIO DE ARIQUEMES | 04104816000116 |
| NCL7811 | FORD/ CARGO 2423 | MUNICIPIO DE JI PARANA | 04092672000125 |
| NCU3904 | I/ TOYOTA HILUX CDLOWM4FD | MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA | 63762074000185 |
| NDR6182 | HONDA/ CG 125 FAN ES | NADSON MANTOVANI | 03379375241 |
| NDR8632 | VW/ GOL 1.6 RALLYE | NATAN STEFANO OLIVEIRA ALVES | 03425833286 |
| NCS3206 | HONDA/ CG 150 SPORT | NATANAEL CASSIANO NARCIZO | 74795805253 |
| NBG7073 | HONDA/ CBX 200 STRADA | NATANAEL DOS SANTOS SILVA | 02612750207 |
| NCB1174 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | NATIELI FREITAS DO NASCIMENTO | 00721188222 |
| NEF7155 | HONDA/ BIZ 110I | NATIELLY MAYER DE OLIVEIRA | 02219394239 |
| NBU2252 | FIAT/ STRADA WORKING | NATIVO TRANSPORTES LTDA ME | 12362991000131 |
| NDY6810 | GM/ CLASSIC LIFE | NAZARE VASCONCELOS REBELO | 49757334200 |
| NBH3112 | HONDA/ CBX 200 STRADA | NELSON BORDIGA | 10649409272 |
| NCC6510 | HONDA/ C100 BIZ ES | NELSON MARQUES DE ANDRADE JUNIOR | 38546230200 |
| JEV0129 | FIAT/ UNO MILLE SX YOUNG | NELSON TOZATTO | 28660196287 |
| DVR7289 | VW/ FOX 1.0 | NEOCLAIR DE SOUZA AMORIM | 52848930268 |
| NDS4580 | FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX | NEUZA BAIA DA PAZ | 24252123291 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NEC8644 | I/ HYUNDAI I30 2.0 | NICOLE ANTONELLA SIANI | 02820513255 |
| NBE3304 | FIAT/ UNO MILLE ELECTRONI | NILSON DE JESUS COUTO | 00895682222 |
| NDX5730 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | NOEL PEREIRA DA SILVA | 96800810282 |
| BOQ9661 | GM/ CHEVETTE L | NORANEIA CARVALHO SALES | 92804098249 |
| NED1869 | FIAT/ UNO MILLE WAY ECON | NORIVAL BRAZILINO ROCHA JUNIOR | 34057145249 |
| NCH1003 | HONDA/ CB 300R | NUNES RANDARELO DE OLIVEIRA | 67692001200 |
| NDF8133 | FIAT/ SIENA FIRE FLEX | OLGA ELIZABETH SIQUEIRA | 03058530234 |
| NEE0163 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | OLIVEIRA ESPINOSO FERREIRA | 19081740210 |
| NBQ6243 | HONDA/ CG 125 FAN ES | ORICLEI BEZERRA SERRA | 89821610234 |
| NCF5901 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | OSVALDO JOSE OLIVEIRA | 64775097253 |
| NBN9702 | HONDA/ POP100 | OZANA MENDES BARBOSA | 80778720268 |
| NBG0757 | FIAT/ PALIO EDX | OZILENE GOIS DE OLIVEIRA | 56398999215 |
| NCQ6514 | HONDA/ C100 BIZ MAIS | PAMELA CRISTINE LIMA DA SILVA | 00911484213 |
| NCI1343 | HONDA/ BIZ 125 ES | PAMELA MENDES BARRETO | 71089764200 |
| NCJ9756 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | PATRICIA CAVALCANTE DOS S GENEROSO | 27555646870 |
| OHP9616 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | PATRICIA CONCEICAO DE SOUZA | 00869398237 |
| NDS5928 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA | 96229586215 |
| NBX1424 | VW/ SAVEIRO 1.6 | PAULO CESAR DE AZEVEDO BRITO | 01449584225 |
| ACD9014 | VW/ GOL CL 1.8 | PAULO MASAMI YAMADA | 20900538953 |
| NCZ0218 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | PAULO PEREIRA DOS SANTOS | 65608909291 |
| NBS2530 | VW/ KOMBI | PAULO SERGIO AUGUSTO DA SILVA | 23795700272 |
| NBJ6049 | GM/ CORSA SUPER | PAULO SERGIO DIAS | 34543678249 |
| NCC5599 | HONDA/ C100 BIZ | PAULO SERGIO MIGUEL | 70404984215 |
| NEC9380 | DAFRA/ SPEED 150 | PEDRO APARECIDO PINHEIRO | 21231532904 |
| NDD6703 | YAMAHA/ YBR 125K | PEDRO FERREIRA DOS SANTOS | 71658467272 |
| NDL6469 | HONDA/ NXR150BROS MIX ESD | PEDRO JOSE DE SOUZA | 28387465291 |
| JZD2313 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | PEDRO RUDI SPOHR NETO | 01046765230 |
| NCO6209 | FORD/ KA FLEX | PEDRO RUI FONSECA | 70899975704 |
| NCQ4711 | FIAT/ PALIO FIRE | PERCEU PETISCO | 08594724187 |
| NCK1554 | YAMAHA/ XT 600 E | PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ | 05335409339 |
| NCA6212 | HONDA/ BIZ 125 ES | POLIANA PEREIRA DE ARAUJO | 00142906263 |
| NDG9207 | YAMAHA/ FAZER YS250 LE | POLICIA MILITAR DO ESTADO RONDONIA | 04562872000102 |
| OHO4288 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | QUELIANE CONCEICAO DA COSTA LIMA | 96177586287 |
| NDW0451 | HONDA/ BIZ 125 KS | RAFAEL BARBOZA DA SILVA | 02467773205 |
| NBY1911 | HONDA/ BIZ 125 EX | RAFAEL BEMBEM DOS SANTOS COSTA | 02815003201 |
| NDW0539 | HONDA/ XRE 300 | RAFAEL DA SILVA ROCHA | 00387875204 |
| NCY4130 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | RAFAEL DE PAULA MENDONCA | 01790850266 |
| NEA0304 | DAFRA/ SPEED 150 | RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS | 02070180220 |
| NDA6906 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | RAFAEL RAMOS DE ABREU | 00547903286 |
| MZR2233 | HONDA/ CB500 | RAFAEL RIBEIRO NUNES | 99597810204 |
| NDS1306 | HONDA/ BIZ 125 ES | RAIMISON DAMIAO O DO NASCIMENTO | 00091777283 |
| NED4401 | HONDA/ NXR150 BROS MIX ES | RAIMUNDA BATISTA MELO | 27207765215 |
| NDN8628 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | RAIMUNDA SEVALHO DA SILVA | 42035198291 |
| NEB4358 | VW/ GOL 1.6 POWER | RAIMUNDO CAETANO | 02149613204 |
| NCF5890 | HONDA/ CG 125 FAN KS | RAIMUNDO EDSON FRANKLIM LOPES | 58879633287 |
| NDS3604 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | RAIMUNDO ELIZELTON ROCHA REIS | 01108129218 |
| NBL1343 | VW/ GOL CL | RAIMUNDO LEITE GOMES | 64670600249 |
| NCO3585 | YAMAHA/ YBR 125ED | RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA | 06310478249 |
| NDN3554 | DAFRA/ SPEED 150 | RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO | 34863230249 |
| NDL1642 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS | 57820023287 |
| NCV5050 | FIAT/ UNO MILLE FIRE | RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUZA | 19130651204 |
| NDW4982 | FIAT/ PUNTO ELX 1.4 | RAIMUNDO NONATO LIMA DE SOUZA | 57180946249 |
| NCY0330 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA | 21653569204 |
| NCC8677 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | RAIMUNDO PEREIRA | 11568631200 |
| NCV7147 | HONDA/ CB 300R | RAIMUNDO SOUZA DA SILVA | 43799078215 |
| NBD2298 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | RAINEI HOLANDA SOUZA | 75197910259 |
| NDE6151 | HONDA/ BIZ 125 ES | RECIELLE KARINE GARCIA DA SILVA | 02348771209 |
| MDD6925 | GM/ CLASSIC LIFE | REINALDO ALVES DA SILVA | 39040984204 |
| NDA4122 | HONDA/ NXR 160 BROS | REINALDO DE ALMEIDA NUNES | 81197799249 |
| NCA7604 | HONDA/ CG 125 FAN ES | REINALDO PINHEIRO SOUZA | 22086080204 |
| NCH3051 | FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY | RELRI UILLIAN SOUSA SANTO | 97542423215 |
| NDV7035 | HONDA/ BIZ 125 KS | RENAN CONTE | 01567642292 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NDU4760 | YAMAHA/ LANDER XTZ250 | RENATO DA SILVA TEIXEIRA | 04197744242 |
| NEB2285 | HONDA/ CG 125 FAN | RENATO DE SOUZA COELHO | 93385560268 |
| NDN9524 | HONDA/ BIZ 125 ES | RENATO GODOI | 40805590200 |
| NEC7109 | HONDA/ CG 125 FAN | RENATO GOMES OLMEIDO | 00465034209 |
| NEC2826 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | RENE DE MELO | 96286148272 |
| NCE0984 | HONDA/ XR 250 TORNADO | RENILDO NESPOLI JUNIOR | 13513507739 |
| NBS4495 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | RICARDO DA COSTA TEJAS | 27716864220 |
| NDY9025 | HONDA/ CG 125 FAN ES | RICARDO RIBEIRO LEITE | 55219462253 |
| NDP7303 | HONDA/ CG 160 START | RICARDO ROCON | 08207637722 |
| NDF0198 | HONDA/ CG 125 FAN | RICARDO SILVESTRE DE LIMA | 01061325202 |
| NCG7577 | HONDA/ POP100 | RICARDO YUKIO AOYAMA | 94858020215 |
| NCM2013 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | RIVALDO DE SOUZA RAMOS | 66948797253 |
| NDB2261 | YAMAHA/ XTZ 125K | ROBERT WILLY PEREIRA ALVES | 01807372286 |
| NCQ5441 | GM/ CLASSIC LIFE | ROBERTA LOPES F TAVARES | 74763539272 |
| NCO8893 | VW/ GOL 1.0 | ROBERTO DA SILVA DE ARAUJO | 16190637272 |
| NBR4338 | HONDA/ C100 DREAM | ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA | 01312566299 |
| NCG4393 | HONDA/ CB 300R | ROBSON JOAO DE BARROS | 03653905931 |
| NCM3716 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO | 53724151268 |
| NDE6027 | YAMAHA/ XTZ 125E | RODRIGO AVELINO GONCALVES | 02265275220 |
| NBU8453 | VW/ GOL 1000 | RODRIGO COSTA GUSMAO | 00120123274 |
| OHQ6120 | HONDA/ CG 125 FAN ES | RODRIGO DA SILVA BRITO JUNIOR | 86639625253 |
| NDL1635 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | RODRIGO DAMASCENO PEREIRA | 79580599220 |
| NCE7016 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES | 52722279215 |
| NBZ5269 | HONDA/ POP100 | RODRIGO LEITE XIMENES | 94674841291 |
| NDQ0934 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | RODRIGO LINHARES DE SOUSA | 85629472291 |
| NCB5186 | HONDA/ NXR125 BROS KS | ROGELIO TEIXEIRA | 12585758761 |
| NDC2548 | HONDA/ CG 125 FAN | ROGERIO ALVES BONFIM | 61722219220 |
| NCR9160 | GM/ CELTA 5 PORTAS SUPER | ROGERIO AVANCINI | 01697401708 |
| NBO5564 | HONDA/ XLR 125 | ROGERIO GOBBI | 90074246291 |
| NCL1137 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA | 93645341153 |
| NCS7713 | HONDA/ BIZ 125 ES | ROGERIO OLIVEIRA DE SOUZA | 60606410244 |
| JWN8315 | VW/ GOL MI | ROMARIO AVELINO DA SILVA | 01587369230 |
| OHP5046 | HONDA/ CG150 START | ROMARIO FONSECA PACANHELA | 02441308254 |
| NCR3030 | VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF | ROMARIO FRANCO GONCALVES | 01625777299 |
| NDF7386 | HONDA/ CG 125 FAN | ROMILDO FERREIRA LEITE | 48598178268 |
| NEH8535 | HONDA/ CG 160 TITAN EX | ROMILDO NASCIMENTO DA SILVA | 98744755287 |
| NEB5919 | FIAT/ PUNTO ELX 1.4 | RONALD PEREIRA BRANDAO | 79281699249 |
| NBM6979 | HONDA/ NXR150 BROS MIX KS | RONALDO COSTA OLIVEIRA | 58546685215 |
| NBR1462 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | RONALDO DA SILVA LIMA | 97407844291 |
| NBW9959 | YAMAHA/ FAZER YS250 | RONALDO PEREIRA DA SILVA | 01872203280 |
| NBN5675 | VW/ SAVEIRO 1.6 CS | RONDOCLIMA COM E SERV EIRELI | 15400172000120 |
| NBK3097 | HONDA/ CG 125 CARGO | RONDONIA REFRIGERANTES SA | 04777678000560 |
| NDP0327 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | RONILDO MARQUES DA GAMA | 99485397291 |
| NCY3128 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS | 34111824234 |
| NCN6567 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | ROSANA FERREIRA DE OLIVEIRA | 54613310253 |
| NBY9817 | GM/ CORSA MILENIUM | ROSANGELA KUHN | 28597547847 |
| NCA4222 | I/ PEUGEOT 307 16 PR PK | ROSEMBERG ALVES FORTES | 80391281291 |
| NEC3524 | HONDA/ BIZ 125 ES | ROSENI CALIXTO TELLES | 75587017249 |
| NCR7386 | HONDA/ BIZ 125 KS | ROSILDA SOUZA DE MELO | 76725103200 |
| QRA8297 | SOUSA/ AS 110 | ROSILEIDE PINTO DE VASCONCELOS | 59996170225 |
| OHW4925 | SHINERAY/ 50Q | ROSILENE DE JESUS DA SILVA | 70113173253 |
| NCZ2625 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | ROSILENE LOPES TOME | 82428654268 |
| NCP0430 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | ROSIMEIRE ALVES DE GOIS | 89956710253 |
| NDO2633 | HONDA/ NXR 160 BROS | ROSIMEIRE CARVALHO GASPAR | 85667838249 |
| NDV1365 | HONDA/ XR 250 TORNADO | ROSIMERE DE LIMA MELLO | 05236042119 |
| KXX0167 | FORD/ ECOSPORT | ROSINEI DA SILVA TEIXEIRA | 67007937268 |
| NCV1807 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | ROSSICLEUDO SOUZA LIMA | 58937382253 |
| NCC8268 | HONDA/ CG 125 TODAY | ROZIEL LAURINDO PEREIRA | 66949548249 |
| NBJ0114 | HONDA/ CG 125 TITAN | RUBENS MARTINS BRUM | 63903024287 |
| NBL8764 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | RUDIMAR BRASIL BARROS | 00091938201 |
| NDY4677 | HONDA/ CG 125 FAN KS | RUDSON ALTEMIR BARROS DA SILVA | 81766823220 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OHV5839 | HONDA/ BIZ 125 ES | RUTH PINHEIRO MARTINS | 91379245249 |
| BTK7327 | VW/ GOL MI | SABINO FERREIRA RAMOS | 63284863249 |
| OHM6938 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | SAMIA MARIA REIS GUIMARAES | 64678849220 |
| NDE6358 | YAMAHA/ YBR 125K | SAMUEL LIRA DE ARAUJO | 98059548387 |
| NDR7257 | HONDA/ CG 125 FAN ESD | SAMUEL NOGALES NOGUEIRA | 63628643287 |
| NCH1738 | HONDA/ CG 125 FAN ES | SAMUEL SILVA | 28287392870 |
| NEB4721 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA | 19801823291 |
| AHL1304 | VW/ PARATI 16V | SEBASTIAO FELIX DOS SANTOS | 14301989234 |
| NDA1531 | TRAXX/ JL50Q-9 | SEBASTIAO RAMOS SOBRINHO | 56624247215 |
| NBV0729 | FIAT/ UNO MILLE SMART | SEBASTIAO TEIXEIRA | 39043584215 |
| NCX1136 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | SEGINALDO LOPES DE OLIVEIRA | 00428984207 |
| NCI7433 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | SELVANE PEREIRA DE SOUSA | 32674503220 |
| NBX6158 | HONDA/ CG 125 FAN ES | SERGIO DAVILA DA SILVA | 68462808200 |
| NCJ3458 | YAMAHA/ YBR 125E | SERGIO FONSECA DA SILVA | 52644014204 |
| JWR1782 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | SIDINEI DE ALMEIDA ALVES | 63630168272 |
| NBE6498 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | SIDNEI BELCIDES AVELAR | 00231776675 |
| NDZ0882 | SUNDOWN/ HUNTER 100 | SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS | 45729247249 |
| OXL2769 | HONDA/ BIZ 125 ES | SILVANA ALVES PEREIRA | 00751008273 |
| NBV7438 | HONDA/ C100 BIZ | SILVANO EDSON ZAPELINI | 72120568200 |
| NBG8002 | FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX | SIMEA LIMOEIRA SANTANA | 95666877291 |
| NCN0994 | HONDA/ BIZ 100 ES | SIMONE CONCEICAO DE ALMEIDA | 04776575590 |
| NBR2134 | HONDA/ CG 125 FAN ES | SIMONE RAFAELA BRITO | 00517190290 |
| NCR4790 | HONDA/ C100 BIZ ES | SIRLEY DA SILVA ALVES MARTINS | 81567421253 |
| NCJ1365 | HONDA/ CG 125 FAN ES | SIUMARA DE ALBUQUERQUE | 60833319272 |
| NDS7472 | HONDA/ BIZ 125 ES | SOLANGE DOS SANTOS | 74614797253 |
| NDC6438 | HONDA/ BIZ 125 ES | SONIA CRISTINA DA SILVA CHAVES | 67320198215 |
| NDB1851 | HONDA/ BIZ 125 ES | STASSULA CHIANCA POLITIS | 61838470204 |
| NCN8714 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | STEFANI BRANDAO DO NASCIMENTO | 02264594209 |
| NCO4289 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | SUELEN MORAES DOS SANTOS | 93175272215 |
| NCV4154 | HONDA/ POP100 | TAIS DORADO | 01862666261 |
| OHV0147 | HONDA/ BIZ 125 ES | TAIS ELES FLORES SUAREZ | 78709539204 |
| NDM6393 | YAMAHA/ YBR150 FACTOR E | TAISA MARA COSTA DE OLIVEIRA | 73941905287 |
| OHU0188 | HONDA/ BIZ 125 ES | TALIA RODRIGUEZ PINAICOBO | 02593731257 |
| NDZ2688 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | TALITA DE OLIVEIRA DANAS | 89245660249 |
| NCU0521 | HONDA/ POP 110I | TALITA DE PONTES AMARAL LIMA | 00147973210 |
| NCE6280 | HONDA/ CG150 TITAN MIX ES | TAMIRYS QUINTAO OLIMPIO | 94081980268 |
| NBQ0409 | HONDA/ CG 125 | TANIA REGINA ALVES BOGO | 20341776220 |
| NBS5036 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | TATIANE ALVES DE MELLO ABREU | 83824952220 |
| NEE9256 | HONDA/ CG 125 FAN KS | TATIANE SAMPAIO | 77781759591 |
| NDT9330 | FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX | TECMAR REFRIG E INST ELETRICA LTDA | 16539091000178 |
| NEB3762 | HONDA/ BIZ 125 ES | TEREZA AMELIA SOEIRO DE F SILVA | 21992266204 |
| HLB6492 | FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY | TEREZA MARIA BARRETO | 91679010263 |
| NBX6936 | YAMAHA/ YBR 125K | TEREZINHA FALCAO DOS SANTOS | 10309870259 |
| NEE2673 | HONDA/ BIZ 125 ES | TEREZINHA PONTES BARROZO | 32269145291 |
| AZF6831 | VW/ GOL TL MB S | TERMOAR CLIMATIZACAO LTDA | 12965862000138 |
| NBQ0434 | HONDA/ CG 125 TITAN | THALISSON HANDRIUS BATISTA CAVALCANTE | 02799202292 |
| NDI3827 | FORD/ KA FLEX | THAYSA VILAR DA COSTA | 65314840200 |
| NCS4564 | YAMAHA/ YBR 125K | THIAGO DE JESUS | 01181341248 |
| NCM4893 | HONDA/ NXR160 BROS ESD | THIAGO FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA | 03078215288 |
| NBJ3947 | HONDA/ CG 125 TODAY | THIAGO LEAL DOS SANTOS | 89149890204 |
| NDP6349 | YAMAHA/ T115 CRYPTON ED | THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA | 03783495113 |
| NDV7558 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | THIAGO PEREIRA DOS SANTOS | 89863640263 |
| NDI7978 | HONDA/ CG150 TITAN MIX EX | THYRLENE ROCHA ALMEIDA | 88528740200 |
| NBL2067 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED | TIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA | 00404701213 |
| NCK0299 | HONDA/ C100 BIZ ES | TIAGO BRAGA DE SOUZA | 01511499257 |
| NDG0730 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | TIAGO DE AQUINO TOZZI | 01312563273 |
| NCL4437 | JTA/ SUZUKI INTRUDER 125 | TIAGO FONTANIVE | 69537100200 |
| NEB0360 | FIAT/ PUNTO ELX 1.4 | TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA PAES | 84418150200 |
| NCD5187 | HONDA/ POP100 | TIMOTEO CASTRO ELEUTERIO | 01121560296 |
| NCT2263 | FIAT/ PALIO FIRE | TKS TECH COM E SERVICOS LTDA ME | 05350516000180 |
| NEG9406 | HONDA/ CB 500F | TONY BATISTA JORGE | 93246110204 |
| NCM8686 | M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU | TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA | 05085385000150 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NBM6841 | HONDA/ CG 125 FAN ES | TRIL MOVEIS SOB MEDIDA LTDA ME | 16675349000163 |
| NCH8048 | HONDA/ BIZ 125 KS | UALISON AUGUSTO MACEDO SILVA | 93385676215 |
| NEH1056 | HONDA/ NXR160 BROS ESDD | UANDERSON VICENTE DE ALMEIDA | 67544444287 |
| NBI6882 | HONDA/ BIZ 125 EX | UBIRAJAR NATAL FERREIRA | 17016584291 |
| NBS2369 | HONDA/ XRE 300 | UEDERSON DE SOUZA SILVA | 54898048234 |
| NDX8276 | PEUGEOT/ 207HB XS A | UELISON SOUZA SOARES | 68733640297 |
| NCD6941 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | UELITON JESUS OLIVEIRA DE SOUZA | 75808048249 |
| NBN2926 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | UELTO DA PAIXAO FERREIRA | 40819051268 |
| NCP3649 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | VAGNER LEOPOLDINO DA SILVA | 93277555291 |
| NDS8655 | SUNDOWN/ VBLADE 250 | VALBER SOARES DE ABREU | 02746783223 |
| NCY4058 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | VALDAIR FLORES FERREIRA | 02250566232 |
| JFU8370 | FIAT/ PALIO EX | VALDECY DOS SANTOS MORAES | 41860012272 |
| NCB3863 | HONDA/ BIZ 100 ES | VALDEMIR SOARES DOS REIS | 63905833204 |
| NDZ9764 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | VALDIR JOSE SOARES | 92482945291 |
| NCL7587 | HONDA/ CG 125 FAN | VALDIR MARTINS CASTANHA | 20345445287 |
| NDD0627 | HONDA/ BIZ 125 ES | VALDIR SILVESTRE DA SILVA | 00503353248 |
| NCO8240 | HONDA/ C100 BIZ ES | VALDIR VALADARIS DA SILVA FILHO | 01888832150 |
| NBP5651 | HONDA/ BIZ 125 ES | VALDIRENE DE ASSIS | 00798047216 |
| NDR9711 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 E | VALDSON J BRAGADO ALECRIM | 63633655204 |
| NDT7072 | JTA/ SUZUKI EN125 YES | VALERIA DE OLIVEIRA SEVERO | 76020584020 |
| NED6905 | HONDA/ CG 160 FAN ESDI | VALMIR INACIA DE OLIVEIRA | 48630489200 |
| NBH7155 | HONDA/ CG 125 TITAN | VALMIR PASA | 67100384915 |
| NDI7819 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | VALTEMIR ALVES DA SILVA | 25265391886 |
| NCF0840 | SUNDOWN/ WEB 100 | VANDECIR JANUARIO SILVA | 61033367249 |
| OHL9514 | HONDA/ CG 160 TITAN | VANDERSON OLIVEIRA SANTOS | 04318535258 |
| NDE8885 | HONDA/ BIZ 125 ES | VANESSA NEPOMUSCENO FERREIRA | 01953588212 |
| NCH4677 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | VANESSA PIRES DA SILVA | 90708946291 |
| NCS5967 | HONDA/ BIZ 125 EX | VANIA DONATONE DA SILVA | 93825331253 |
| NDS6380 | HONDA/ BIZ 125 ES | VANILDA MACHADO LIMA | 51550652249 |
| NDJ5258 | HONDA/ CG 150 TITAN ESD | VANILDO RIBEIRO OZINO | 61522570268 |
| NBB5590 | HONDA/ CG 125 TITAN | VANIO REBOUCAS GOMES | 60672641291 |
| NDQ4077 | HONDA/ CG 125 FAN ESD | VANUSA FERREIRA | 69950377234 |
| NBY1653 | VW/ GOL SPECIAL | VANUZA DA SILVA OLIVEIRA | 69636540268 |
| NCU6300 | YAMAHA/ YBR 125E | VILMAR CHAPARRO | 53627113187 |
| NBX2822 | HONDA/ BIZ 100 ES | VILSON SOARES DO NASCIMENTO | 80670415200 |
| NBP5716 | HONDA/ NXR125 BROS ES | VITOR SEBOLD DE JESUS | 35044985287 |
| NDR3420 | FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX | VIVALDO DAS DORES PEREIRA | 08468125253 |
| NCX7324 | HONDA/ BIZ 125 ES | VIVIANE DE OLIVEIRA | 73367567272 |
| NCW3768 | I/ CHEVROLET AGILE LTZ | W P DE AMORIM EXP | 10571146000140 |
| NCB1443 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | WAGNER FERREIRA | 30023880848 |
| NCI5215 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | WAGNER LASCOLA BRUNELLI | 83967290263 |
| NDT6526 | HONDA/ CG150 START | WAGNER MATIELLO DA COSTA | 01750432218 |
| NCM0708 | GM/ VECTRA MILENIUM | WAGNER MEDEIROS DE ARAUJO | 43835520210 |
| NBU1636 | HONDA/ C100 BIZ | WAGNER SERGIO SILVA | 16885939854 |
| NCC6617 | HONDA/ CG 150 FAN ESI | WALCLEY OLIVEIRA DIAS | 00338697233 |
| NCL0826 | HONDA/ CG 150 SPORT | WALQUIMAR PROCOPIO DA SILVA | 01779597207 |
| PXW7990 | CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT | WANDERSAMIA DA SILVA COSTA | 50947664220 |
| NDK2796 | YAMAHA/ YS150 FAZER SED | WANDERSON MARCAL PINTO | 00338046216 |
| NDW3699 | HONDA/ CG 125 FAN ES | WANDIA N RODRIGUES PINTO | 02989558225 |
| NDI5773 | HONDA/ CG 125I FAN | WANDO GONCALVES BARROSO | 59948736249 |
| NDS0115 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | WEBERTY GLEYDSON DE CARVALHO ROCHA | 52806499291 |
| CQP8037 | HONDA/ XR 250 TORNADO | WELLERSON FABIO DOS SANTOS LOZORIO DE SOUZA | 03976768243 |
| NDA0493 | HONDA/ POP 110I | WELLINGTON ALVES DOS SANTOS | 02549205278 |
| OHT5419 | HONDA/ CG 150 TITAN EX | WELLINGTON LUCIO DA SILVA | 03351250266 |
| NBH3301 | HONDA/ C100 DREAM | WELLINGTON LUIZ DA SILVA BALBINOT | 05215855625 |
| NCS5498 | HONDA/ NXR150 BROS KS | WELLINGTON MACHADO CHOIGUEL | 02638337200 |
| NCG0979 | HONDA/ CG150 TITAN MIX ES | WELLINGTON VAGNER DOS SANTOS MATIAS | 06515128401 |
| NDS3550 | HONDA/ BIZ 125 KS | WENDER SILVA ALMEIDA | 01712786237 |
| NEF5541 | HONDA/ XRE 190 | WESLEM LEMOS DE BASTOS | 70244114226 |
| NBZ4168 | HONDA/ CG 125 FAN KS | WESLEN SILVA DOS SANTOS | 00641808240 |
| NDP6689 | HONDA/ BIZ 125 MAIS | WESLEY ALMEIDA LINS | 89206878204 |
| NDC0986 | YAMAHA/ YBR 125K | WESLEY DA SILVA FRANCA | 04254410247 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOU2870 | TOYOTA/ COROLLA XEI18FLEX | WESLEY MOURA DA SILVA | 08073401975 |
| NCK3776 | HONDA/ NXR150 BROS ESD | WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS | 04109869250 |
| NBD8699 | FIAT/ UNO MILLE SX | WEVERTON DE ABREU BATISTA FAUSTINO | 03008890202 |
| NDX5260 | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K | WILDSON ANDERSEN GONCALVES PEDROSO | 03966132257 |
| NCA2370 | HONDA/ CG 125 TITAN | WILISMAR SILVA DE ANDRADE | 04693005231 |
| NCC6618 | HONDA/ CG 150 TITAN ES | WILLIAM DA SILVA VIANA | 00586053123 |
| NEB0303 | YAMAHA/ YBR 125K | WILLIAN RIBEIRO FONTES | 01210086220 |
| JXN7309 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | WILLIAN SILVA DE JESUS | 70111801257 |
| NCF8463 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | WILLIAN SIMAO DE LIMA | 64785297204 |
| OHL2670 | HONDA/ CG150 FAN ESDI | WILLIANS NUNES DA SILVA | 53916212249 |
| NCH2071 | HONDA/ BIZ 125 ES | WILSON ANDRADE DAS NEVES | 06303161200 |
| NDE3707 | FORD/ KA FLEX | WILSON FRANCA SANTOS | 31283403234 |
| NBU2213 | HONDA/ CB 300R | YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA | 03940784389 |
| NCD9246 | YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1 | ZEDEQUIAS PEREIRA DE SOUZA | 02613243228 |
| ACC8699 | M.BENZ/ L 1113 | ZELI MESCIAS DA SILVA | 29495075220 |
| NBN1240 | IMP/ VW GOL SPECIAL | ZENEIDE NUNES BEZERRA | 03708292200 |
| NBS4939 | VW/ SANTANA | ZILMA PERES DE OLIVEIRA | 57934835272 |
| NCU2692 | YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED | ZILMAR NERY XAVIER | 74593277272 |

Protocolo 0021439788

---

Portaria nº 1739 de 18 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.413385/2020-12;

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade,** com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº 68, de 09.12.92, ao servidor **PAULO NUNES DANTAS,** Mat. **300072624**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, no período de **24.01.2022 a 22.02.2022,** referente ao 2º quinquênio de 14/01/2013 a 13/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO DE FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0021439727

---

Portaria nº 1738 de 18 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.416301/2021-75;

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade,** com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº 68, de 09.12.92, ao servidor **TARCÍSIO DE OLIVEIRA VARGAS,** matrícula **300072384**, Agente de trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, no período de **janeiro de 2022, fevereiro de 2022 e março de 2022 ,** referente ao 2º quinquênio de 10/01/2013 a 09/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO DE FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0021439666

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017**

**ADITANTES:** DETRAN/RO e SAAE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO (CNPJ/MF sob o nº 02.984.038/0001-71).

**OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO:** Prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizados no Município de Primavera de Rondônia-RO.

**PROCESSO** SEI Nº 0010.215783/2021-48

**ADITIVO:** O prazo de vigência consignado na cláusula quarta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados de 05/01/2022 a 05/01/2027.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.

**ASSINAM:**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

**CESAR SIQUEIRA DE LARA**

Representante da Contratada

**VISTO:**

**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 0021402698

---

**ERRATA**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.453243/2021-61;

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor da Portaria n.º 1667/2021/DETRAN-RO, de 08.10.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 207, 18.10.2021, que designou a servidora **ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA,** Comissionada sem vínculo, matrícula nº 300166331, para responder, em substituição.

Onde se lê:"... correspondente ao gozo de férias do titular."

Leia-se: "... c**orrespondente ao gozo de banco de horas do titular."**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0021439562

---

Portaria nº 1737 de 18 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.479794/2021-54;

**Resolve:**

Art. 1º - **Designar** a servidora **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. **300151852**, para responder, em substituição ao servidor **RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, mat. **300097433**, como **CHEFE DE DIVISÃO (ANÁLISE DE DESPESAS FUNCIONAIS)**, **FG-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II,** no período de **18/10/2021 a 27/10/2021,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 18/10/2021.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0021439507

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018**

**ADITANTES:** DETRAN/RO e Município de Vale do Paraíso/RO (CNPJ sob nº 63.786.990/0001-55).

**OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização horizontal e vertical, com implantação de faixas elevadas nas vias urbanas do Município de Vale do Paraíso/RO.

**PROCESSO** SEI nº 0010.344889/2018-52

**ALTERAÇÃO:** O prazo de vigência consignado na cláusula décima do Convênio nº 002/2018, fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18.10.2021 a 18.04.2022**.**

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.

**ASSINAM:**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**

Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO

**VISTO:**

**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 0021402748

---

Portaria nº 1714 de 18 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo Administrativo nº 0010.492959/2019-69;

**Resolve:**

Art. 1º - **Prorrogar,** Licença para acompanhar cônjuge, nos termos do Art. 120, § 2º da Lei Complementar nº 68, de 09.12.1992, à servidora **ELISÂNGELA GUIMARÃES PADILHA,** matrícula nº 300073108, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito de Rondônia.

Art. 2º - A licença terá duração de 02 (dois) anos, **01.12.2021 a 30.11.2023,** podendo ser renovada mediante requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0021412163

---

Portaria nº 1715 de 18 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.457653/2021-81;

**Resolve:**

Art. 1º - **Dispensar**, a partir de 04 de outubro de 2021, o servidor abaixo relacionado, estatutário/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

- **LUIGUE ANTELMO FREIRE FRAGA ROCHA COUTO** , matrícula 300035632, do cargo de Chefe de Seção de Equipe de Fiscalização, FG-05.

Art. 2º - **Nomear,** a partir de 04 de outubro de 2021, o servidor abaixo relacionado, Estatutário/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual nº

369, de 22.02.2007 e suas alterações:

- **JACQUELINE LUÍZA DA COSTA**, matrícula 300114698, no cargo de Chefe de Seção de Equipe de Fiscalização, FG-05.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 04/10/2021.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0021415675

---

Portaria nº 1735 de 18 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.446432/2021-87;

**Resolve:**

Art. 1º **- Tornar sem efeito,** a Portaria nº 1585/2021/DETRAN/RO de 01.10.2021 publicada no DOE/RO n.º 198 de 04.10.2021, que designou a servidora **ALINE LIMA PINTO** - matrícula nº 300060135, para responder, em substituição à servidora **LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA** - matrícula nº 300143286, pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF no período de **01/10/2021 a 30/03/2022,** correspondente ao gozo de licença maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0021438905

---

Portaria nº 1736 de 18 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.446432/2021-87;

**Resolve:**

Art. 1º - **Designar** a servidora **ALINE LIMA PINTO** - matrícula nº 300060135, para responder, em substituição à servidora **LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA,** matrícula nº 300143286, pelo cargo de **Diretora Administrativa e Financeira, concomitante ao cargo de ASSESSOR I (ASSESSORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA),** no período de **01/10/2021 a 05/10/2021,** correspondente à Licença Médica e no período de **06/10/2021 a 03/04/2022**, correspondente à Licença Maternidade da titular.

Art. 2º - Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida designação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 01.10.2021.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0021438952

---

Portaria nº 1716 de 18 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo SEI n.º 0010.391338/2021-83;

**Resolve:**

**Art. 1º** - **Relotar**, a partir de **01 de novembro de 2021**, o servidor **JEFERSON ROBERTO MENDES**, matrícula n. **300142315**, agente de trânsito, lotado na CIRETRAN de Primavera de Ronônia/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Pimenta Bueno/RO.

Parágrafo único – A relotação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo fora nomeado.

**Art. 2º** - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência à servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0021417555

---

Portaria nº 1717 de 18 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.456319/2021-18;

**Resolve:**

Art. 1º - **Designar** o servidor **JÚLIO CÉZAR LOPES**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. **300078185**, para responder, em substituição a servidora **ALINE FERNANDES DA SILVA**, Mat. **300091216**, como **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II,** da Rede de Formação de Condutores - **REFOR,** no período de **26/10/2021 a 06/11/2021,** correspondente ao banco de horas e férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0021420611

---

Portaria nº 1734 de 18 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.476939/2021-65;

**Resolve:**

Art. 1º - **Designar** a servidora **ANTÔNIA DE SOUZA CAVALCANTE MENDANHA** , CELETISTA, mat. **300035472**, para responder, em substituição a

servidora **IVANA FERREIRA AMORIM VIEIRA**, mat. **300167998**, como **COORDENADORA DO RENACH**, **CDS-06,** da Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira de Habilitação - DETRAN-RENACH**,** no período de **18/10/2021 a 01/11/2021,** correspondente ao gozo férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 18/10/2021.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0021438691

# EMATER

**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021/SRP**

**Ata de Registro de Preço Nº 30/2021 Data da Abertura: 27/09/2021**

**Pregão Eletrônico Nº 026/2021 Data de Julgamento: 11/10/2021**

**Data Homologação: 20/10/2021**

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (Notebook)", para atender as necessidades da EMATERe seus Escritórios Regionais e Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos **20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

**1.** Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| *Item* | *Descrição* | *Und.* | *Quant.* | *Marca e Modelo* | *Preço de Mercado* | *Dif. %* | *Preço Registrado* | *Detentora* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | | | |
| 01 | NOTEBOOK com as seguintes especificações mínimas: Processador com 4 núcleos, 6 Threads, Cache de 8MB e frequência mínima de 1.0Ghz e com tecnologia para DDR4; Memória RAM 8GB com tecnologia a DDR4; Disco Rígido de 1TB e rotação 5400 RPM; Sistema Operacional Windows 10;Tipo de tela LCD (lâmpadas LED); Tamanho da tela 15.6";Placa de Vídeo Integrada; Mínimo de 03 Portas USB – Conexão HDMI; Webcam integrada;Placa wireless WiFi; Placa de rede de 10/ 100/1000, porta RJ45 100/1000 Mb/s; Tipo de teclado Padrão Brasileiro ABNT2;Placa mãe compatível com processador e memórias; Bateria com Duração mínima aproximada de 1h30min; Voltagem da fonte Bivolt; Bluetooth ; Alto falantes embutidos; Garantia de 01 ano ou superior. | Und. | **424** | LENOVO - IDEAPAD 3i | 4.707,79 | -9,75% | 4.248,86 | GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA |
| COTA EXCLUSIVA ME/ EPP (ATÉ 25%) | | | | | | | | |
| 02 | NOTEBOOK com as seguintes especificações mínimas: Processador com 4 núcleos, 6 Threads, Cache de 8MB e frequência mínima de 1.0Ghz e com tecnologia para DDR4; Memória RAM 8GB com tecnologia a DDR4; Disco Rígido de 1TB e rotação 5400 RPM; Sistema Operacional Windows 10;Tipo de tela LCD (lâmpadas LED); Tamanho da tela 15.6";Placa de Vídeo Integrada; Mínimo de 03 Portas USB – Conexão HDMI; Webcam integrada;Placa wireless WiFi; Placa de rede de 10/ 100/1000, porta RJ45 100/1000 Mb/s; Tipo de teclado Padrão Brasileiro ABNT2;Placa mãe compatível com processador e memórias; Bateria com Duração mínima aproximada de 1h30min; Voltagem da fonte Bivolt; Bluetooth ; Alto falantes embutidos; Garantia de 01 ano ou superior. | Und. | **141** | LENOVO - IDEAPAD 3i | 4.707,79 | -9,75% | 4.248,86 | GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA |

**1.1.**Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

**2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e e-mail, desde que:

**a)** Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

**b)** O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

**2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS**

**2.1.1** Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotará o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

**2.1.2** Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

**2.1.3** É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

**3 – DO OBJETO**

**3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO**

**3.1.1**. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado da EMATER-RO,** situado na Avenida Farqhar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361

Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

**3.1.2.** As entregas que não forem devidamente agendadas no **Almoxarifado,** apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoxarifado** acompanhe a entrega.

**3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.**

**3.1.4.** Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

**3.1.5.** Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros,** poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo** , apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

**3.1.6.** Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

**3.1.7.** Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

**3.1.8.** No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:**

**3.2.1.** Os materiais, objetos do presente termo, **deverão ser entregues no Almoxarifado**, no **prazo de 30 (trinta) dias úteis,** contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante**.**

**3.2.2.** O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

**a)** solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

**b)** comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

**3.2.3**. Não se admitirá prorrogação se:

**a)** o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

**b)** não cumprir os requisitos do **item 3.2.3**; ou

**c)** houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

**3.2.5.** Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual* ".

**3.2.6.**Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

**3.2.7.** As aquisições se darão de forma **PARCIAL ao Registrado** de acordo com a demandado **GESTOR DO PROCESSO**.

**3.2.8.** As entregas serão **NA TOTALIDADE da Nota de Empenho.**

**3.2.9. Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R$ 50,00 (cinquenta) reais.**

**3.3 DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO**

**3.3.1.** O material será recebido pelo Almoxarifado e distribuído pela Gerencia de Patrimônio e Almoxarifado-GEPAT, conforme demanda.

**3.4DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS**

**3.4.1**. A substituição dos materiais/produtos deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

**a.** A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo Almoxarifado da EMATER-RO.

**b.** O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

**c.** Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jusa contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

**d.** Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

**e.** Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

**3.5 Garantia/Assistências Técnicas e Validade do Objeto:**

**3.5.1** Aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

**3.5.2**. A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante ou pela detentora de concessão do fabricante para comercialização do objeto do presente Termo de Referência.

**3.5.3. Os NOTEBOOK, deverão ter garantia mínima 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.**

**4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1**. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

**4.2.** A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

**4.3.** A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste

instrumento.

**4.4.** A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

**4.5.**A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**5–DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**5.1.** O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregadosautárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

**5.2.** O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

**5.3.** O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1. DO PRAZO** Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

**a. até o 5º dia útil** subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3ºdosupracitado decreto;

**b.em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

**6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO** :

**a.** Nota fiscal;

**b.** Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

**c.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

**d.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

**e.** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

**f.** Certificado de Regularidade do FGTS;

**g.** Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

**6.3.** As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

**6.4.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**6.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

**6.6**. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**

**6.7.** A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

**6.8**. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

**6.9.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**6.10.** Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

**7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1**.Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA –LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

| PROGRAMA | AÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE |
|---|---|---|---|
| **19.025.04.122.1015** | **2087** | **ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE** (Funcionamento e a Manutenção das Atividades Operacionais da Unidade). | **0100**<br>**0300** |
| **19.025.20.606.2024** | **2019** | **PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (**Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, maquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares | **0240**<br>**243**<br>**640**<br>**643**<br>**1240**<br>**1640**<br>**0258**<br>**6258** |

**Elemento de despesas**: **44.90.52** (material permanente)

Sub Item:**35 ( Equipamentos de processamentos de dados).**

**8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**8.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
**8.2**. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.
**8.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
**8.4.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.
**8.5.** As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.
**8.6**. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
**8.7**. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
**8.8.** São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
**a**. Inexecução total ou parcial do contrato;
**b.** Apresentação de documentação falsa;
**c.** Comportamento inidôneo;
**d.** Fraude fiscal;
**e.** Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
**8.9**. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
**8.10.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA* |
|---|---|---|---|
| 1 | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência. | 6 | 4,0% por dia |
| 2 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência. | 6 | 4,0% por dia |
| 3 | Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento; | 5 | 3,2% por dia |
| 4 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 5 | 3,2% por dia |
| **ITEM** | **Para os itens a seguir, deixar de:** | **GRAU** | **MULTA*** |
| 1 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 3 | 0,8% por dia |
| 2 | Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência. | 2 | 0,4% por dia |
| 3 | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos. | 2 | 0,4% por dia |
| 4 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 1 | 0,2% por dia |

* Incidente sobre a parcela inadimplida.
**8.11** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
**8.12.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
**8.13.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
**8.14.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
**8.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
**8.16.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
**8.17**. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
**a.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
**c.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
**9. DO REGISTRO DE PREÇOS**
**9.1**. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, noqualumadashipótesesdaadoçãodesse sistema:**
*"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:*
*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;*
*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
**9.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
**9.3**. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
**9.4.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
**9.5**. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.
**10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**
**10.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.
**10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.**
**10.3.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
**10.4.**Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
**10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.**
**10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.**
**10.7.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
**11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**11.1.** Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:
**Artigo 23-B**. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preçosvigentes no mercado.
**§ 1°**. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:
**I** - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou
**II -** pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
**§ 2°**. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.
**§ 3°.** Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.
**§ 4°**. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço demercado vigente à época do registro.
**§ 5°.**Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.
**11.2.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
**12DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**12.1.**O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
**a.** Por razões de interesse público ou
**b.** A pedido do fornecedor.
**12.2.**O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
**a**. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
**b.** A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

**c**. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
**d.** A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
**e.** Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
**f.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
**g.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
**12.3.** Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.
**12.4.** A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.
**12.5.** A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.
**12.6** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.
**12.7**. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
**13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**13.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
**13.2.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.
**14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**
**14.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:
**I.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)dovalor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.**
**II.** Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
**III.**Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.
**IV.** Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos** , contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante**.**
**V. O prazo da garantia no período de 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.**
**VI. O prazo da instalação dos equipamentos** , objeto do presente, não poderá ser superior a **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de emissão do COMUNICADO emitido pela Gerencia de Patrimônio e Almoxarifado.
**VII.** Substituir no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.
**VIII.** Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.
**IX.** Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.
**X.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.
**XI**. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
**XII.** Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
**XIII.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
**XIV. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**
**XV.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.
**XVI.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
**XVII.** Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidasrefletirão numa redução do preço.
**XVIII.** Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.
**XIX.** Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.
**XX.** Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
**XXI**. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do

Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (https://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

**XXII**. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

**XXIII**. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**XXIV.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**XXV**. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

**XXVI**. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

**XXVII**. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

**XXVIII.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**XXIX.** Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

**15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:**

**15.1.** Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

**I**. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**II.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**III.** Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

**IV.** Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

**15.2.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**15.3.**Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**16.2** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrôniconº 026/2021/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

**16.3** Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**16.6** E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

**José de Arimateia da Silva**
**Diretor Vice - Presidente**
**EMATER/RO**

DETENTORAS:

**EMPRESA 1 : GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ nº: 40.697.606/0001-42

Endereço: Av. Nove de Julho, 530 – Apt 141 – centro / Lençóis Paulista-SP CEP: 18.680-120

Telefone: (14) 3264-2078

E-mail: licitacoes@megabytecomputadores.com.br

_____

Nome Representante: Anibel Comim Torcineli

Função: Proprietária

CPF nº : 361.855.818-19

Protocolo 0021501594

---

Portaria nº 402 de 20 de outubro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.452246/2021-77;

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.CONCEDER** à empregada **IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES**, matrícula: 111,cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência Técnica – GETEC/DITEP,30 (trinta) dias equivalentes ao2° Quinquênio para o gozo de Licença Prêmio.

**§ 1º**. O gozo do benefício concedido ao empregado, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **02/03/2022 a 31/03/2022.**

**§ 2º.**Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Análise nº 92/2021/EMATER-GEAPE,resta o total 30 (trinta) dias referentesao 2° Quinquênio, paragozo futuro de Licença Prêmio.

Publique-se e Cumpra-se.

PortoVelho,20 de outubrode 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0021496629

Portaria nº 403 de 21 de outubro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processos SEI n° 0011.488554/2019-16- Despacho EMATER-PRES (id. 0021496002);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.DESIGNAR** os empregados abaixopara comporem a **Comissão de Cadastramento e Atualização de Informações dos Empregados Sistema eSocial.**

**Presidente:** Lineide Kemper Leite

**Secretária:** Gláucia de Castro Reis

**Membros:**

Adaise da Silva Cunha

Agenivalro Lopes Cortez

Anete Brasil Cardoso

Edevilson Rodrigues de Oliveira

Kely Cristina Carneiro da Silva

**Parágrafo Único –** A Comissãoseráresponsável pela implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito da EMATER-RO, conforme cronograma previsto na Portaria nº 716/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Previdência e Trabalho de Sindicância e Processo Administrativo referente à EMATER-RO.

**Art. 2º**. Revoga-se a Portaria Portaria nº 610/2019/EMATER-GEAPE de 22 de novembro de 2019.

**Art. 3º.** Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0021515769

Portaria nº 404 de 21 de outubro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei nº 0011.057186/2021-82 – Memorando nº 150/2021/EMATER-GESER;

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os empregados abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

**Parágrafo Único**. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

**Art. 2º. O**s procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º:

2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º

3.Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

**Art. 3º.** Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

| Gerência: GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE – GESERGestor Processo/ Gestor do Contrato/Convênio/ Ata de Registro de Preços: Everson Camilo da Rocha - Matrícula 3581, CPF: 790.104.662-72 Cargo/Função: Gerente da Gerência de Serviços e Transporte – GESER | | |
|---|---|---|
| Processo | Objeto (Aquisição do Material / Serviço) | **Fiscal Administrativo** |
| 0011.057186/2021-82 | Aquisição de serviço de engenharia com vistas à execução de sondagens à percussão com circulação de água, com ensaios de "SPT", (ou equivalente técnico ou melhor qualidade) e rotativa, que tem como finalidade atender os projetos que serão executados nos escritórios locais da EMATER-RO de Cerejeiras e Alta Floresta D'Oeste | RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA , Matrícula: 1491 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior |
| | | **Fiscal Técnico** |
| | | SANDRO MALTA XAVIER Matrícula: 1266Cargo: Extensionista Rural Nível Médio |
| | | OSMAR ALCANTARA BENITES Matrícula: 2712 Extensionista Rural Nível Superior |

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0021521701

---

Portaria nº 405 de 21 de outubro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processos SEI nº 0011.442334/2021-61;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** o período para gozo das férias, referente ao períodoaquisitivo 2020/2021, do empregado **JEFFERSON DE PAULA VARGAS** , matrícula: 4295, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Presidente Médici/Território Central.

**Parágrafo Único**. O gozo das férias pelo empregado, a que se refere o *caput*,dar-se-á no período de 01/03/2022 a 20/03/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho,21 de outubrode 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0021528257

---

Decisão nº 83/2021/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.340267/2021-41) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (cartão corporativo), sendo concedido a suprida **MARIA LIDIANE GREGÓRIO, CPF Nº 043.525.634-39, nomeada através da Portaria nº 91 de 18 de março de 2021, o valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra. Consta ainda, nos autos, Parecer nº 338/2021/EMATER-CONIN (id. 0021375591) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa n° 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis. Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pela suprida, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de Outubro de 2021.

**Jose de Arimatéia da Silva**
**Diretor Vice-Presidente**
**EMATER-RO**

Protocolo 0021520087

---

Decisão nº 86/2021/EMATER-PRES

Considerando o Memorando nº 346/2021/EMATER-GEAPE (id. 0021373507) - o qual trata da Execução do PPTIV - Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - referênciaOutubro de 2021;

Considerando a análise preliminar da DITEP (id. 0021489524), quanto a transferência dos empregados;

Considerando a análise individual e pontual dos critérios de elegibilidade dos empregados conforme abaixo:

- Elizabeth Rocha Souza Simões -Elegível para os itens I e IV e Inelegível para os itens II e III;
- Alexandra Soares Serra -Elegível para os itens I e IV e Inelegível para os itensII e III;
- Beatriz da Silva Flores - Elegível para os itens I e IV e Inelegível para os itens II e III;

- Elesnei Rodrigues de Oliveira - Elegível para os itens I e IV e Inelegível para os itens II e III;
- Ricardo Bezerra Pessoa - Elegível para os itens I e IV e Inelegível para os itens II e III.

Considerando a necessidade de equilibrar o quadro de vagas e com fundamento no artigo 26 da Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER/GEAPE (id. 0021373509);
Pelos considerandos acima e por se tratar de caso excepcional, **DEFIRO e HOMOLOGO** os pedidos de transferência conforme segue:

- Elizabeth Rocha Souza Simões - Transferir a pedido do Escritório Local de Seringueiras para o Escritório Local de Alvorada do Oeste;
- Alexandra Soares Serra -Transferir a pedido do Escritório Local deSeringueiras para o Escritório Local de Cacaulândia;
- Beatriz da Silva Flores - Transferir a pedido do Escritório Local de Mirante da Serra para o Escritório Local de Nova Colina;
- Elesnei Rodrigues de Oliveira - Transferir a pedido do Escritório Local de Corumbiara para o Escritório Local de Cerejeiras.

Por decisão da maioria, declaramos o servidor **Ricardo Bezerra Pessoa**, matrícula nº 3918, Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Castanheiras, **Desclassificado** do PPTIV, por descumprir o Art. 11, Incisos II e III,da Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-GEAPE, considerando o fato de que a transferência do empregadonesse momento irá desfalcar a equipe, quejá possui quadro reduzido, prejudicando significativamente o desenvolvimento das ações de ATER naquela unidade local, e ainda aliado ao fato de que no Escritório Local de Santa Luzia temos um quadro técnico suficiente para atender a demanda local.

**LUCIANO BRANDÃO**
**DIRETOR PRESIDENTE**
**EMATER-RO**
**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**
**DIRETOR VICE PRESIDENTE**
**EMATER-RO**
**GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA**
**DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**
**EMATER-RO**

Protocolo 0021548664

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo 0011.350651/2021-51**
**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO,** pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Sebastião Aparecido da Silva,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Samuel Venancio Souza de Almeida**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Reginaldo Gama Pedroso,**perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Genisvaldo Pereira Viana**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **no período de 18 a 20/08/2021** , de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0021533842

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo 0011.349596/2021-57**
**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO,** pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Helthon Vagno ,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Gabriel Felipe P. Magalhães** , perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Marcio Andre de Menezes,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais),**Evaristo de Souza Gonçalves,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Josimar Moreira Barros,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Daniel Lopes da Silva,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Rosângela Veiga Alves,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Flavia Acúrcio Ventura**, perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Edmilson Souza Meireles**,perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **no período de 15 a 18/08/2021** , de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**
Diretor Vice- Presidente

Protocolo 0021535938

---

Decisão nº 87/2021/EMATER-PRES
Tratam os presentes autos (0011.479698/2021-04) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO no valor total de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, para cobrir despesas de pequena monta e urgente, as quais não puderam ser submetidos ao regime normal de compra, a ser realizada pelo Detentor do Cartão Corporativo nº 4674 8190 0395 7024, Banco do Brasil S/A nº 001, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nª 10.308-X, sendo a servidora **Rúbia Rodrigues de Alencar,** função Administrativa do Escritório Regional da EMATER-RO de Ji-Paraná, Portaria **091 de 18 de março de 2021/EMATER/RO (id. 0021481675)**, Matrícula: 4116, CPF: 408.354.212-87, residente e domiciliado na Linha 08 Itapirema Zona Rural, cidade de Ji-Paraná, Estado Rondônia**,**conforme Memorando 495 (id. 0021378957), Registro Fotográfico (id. 0021380003), Cotação (id. 0021379753).
O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0021479990), Justificativa (id. 0021480596), Plano de Aplicação (id. 0021481460), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0021481675).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 21 (id. 0021513902).
Consta ainda Despacho procedida pela DIAFI (id. 0021526646), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.
É o relatório.
O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa n° 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis** , estando devidamente fundamentado e comprovado.
Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) , a suprida Rúbia Rodrigues de Alencar,** função Administrativa do Escritório Regional da EMATER-RO de Ji-Paraná, Portaria **091 de 18 de março de 2021/EMATER/RO (id. 0021481675)**, Matrícula: 4116, CPF: 408.354.212-87.
Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.
Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de Outubro de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**
**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0021553199

---

**HOMOLOGAÇÃO**

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: Aquisição de material de permanente**sendo:** EquipamentosdeTecnologias da Informação e Comunicação(TICS), visando potencializar o programa de Capacitação em Serviços de ATER - CAPES e o Sistema de Gerenciamento de ATER - SIGATER, que permitirá um melhor atendimento aos agricultores familiares no estado de Rondônia.Serão beneficiários diretos 500 técnicos e indiretos 13.500 famílias de agricultores familiares.
**EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:**
1 - TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
2 - FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI;
3 - SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI;
4 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS;
5 - JAMA TECNOLOGIA EIRELI;
6 - FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
7 - TM SOLUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS;
8 - IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA;
9 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI;
10 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI:
11 - VANESSA DE FREITAS CARVALHO;
12 - INPUT SERVICE INFORMATICA LTDA;
13 - BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
14 - VILLARD COMERCIAL EIRELI;
15 - ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA;
16 - NADJA MARINA PIRES;
17 - CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI.
**OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:
**IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA , CNPJ Nº 23.106.657/0001-33,** vencedora do **Item 4**, com valor unitário de **R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)**, totalizando o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais ); Item 7**, com valor unitário de **R$ 2.547,61 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, totalizando o valor de **R$ 106.999,62 (cento e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), total geral dos itens: R$ 216.999,62 (duzentos e dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).**
**COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI , CNPJ Nº 32.850.995/0001-76,** vencedora do **Item 13**, com valor unitário de **R$ 1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais)**, totalizando o valor de **R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)** ; **total geral do item: R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).**
**HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS , CNPJ Nº 40.689.972/0001-50,** vencedora do **Item 6**, com valor unitário de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais); total geral do item: R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI , CNPJ Nº 41.947.390/0001-99,** vencedora do **Item 17**, com valor unitário de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** totalizando o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** ; **total geral do item: R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
**INPUT SERVICE INFORMATICA LTDA , CNPJ Nº 61.557.856/0001-57,** vencedora do **Item 2**, com valor unitário de **R$ 553,10 (quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**, totalizando o valor de **R$ 276.550,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)** ; **total geral dos itens: R$ 276.550,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).**
**OBS: INFORMAMOS QUE OS LOTES 01, 08, 09,10, 11 E 15 RESTARAM DESERTOS E OS LOTES 03, 05, 12, 14 E 16 RESTARAM FRACASSADOS.**
**Valor total da Licitação R$ 513.439,62 (quinhentos e treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).**
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.
Em: 22 de Outubro de 2021.

**CLAUDIANA SALES PINHEIRO**
**PRESIDENTE/PREGOEIRA**
**EMATER/RO**

( X ) Homologo a licitação.

Em: 22 de Outubro de 2021..

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**
**DIRETOR VICE -PRESIDENTE**
**EMATER/RO**

Protocolo 0021552060

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0011.417832/2021-75**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO** , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Jaqueline Ribeiro Rosa,** perfazendo o valor de R$ 150,00 ( Cento e cinquenta reais),no **dia 01/10/2021**,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 22 de outubro de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0021556575

---

# IPERON

**AVISO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.414839/2021-95, que tem como objeto autorização para a contratação do especialista **Fernando Ferreira Calazans, CNPJ 34.467.822/0001-07, OAB/MG 93.234,** para arealização de Curso de Capacitação em Previdência para uma turma com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas-aulas, por um período de 4 (quatro) dias completos, nos dias 07/08/09/10 de Dezembro/2021, na cidade de Porto Velho, na modalidade presencial para aos servidores, visando o desenvolvimento e capacitação administrativa, técnica e financeira das Entidades de Previdência propostos na Administração Pública, a fim de atender as necessidades deste Instituto de Previdência, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor **Fernando Ferreira Calazans, CNPJ 34.467.822/0001-07, OAB/MG 93.234** , cujo valor total será de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), com base no artigo 25 da Lei 8.666/1993, fundamentado na Informação nº 1369/2021/IPERON-PROGER (0021453676).

Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de **R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)** , com base no inciso II do artigo 25 da Lei n 8.666/93.

Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Protocolo 0021536652

---

# SOPH

**AVISO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 18/2021**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de caçamba metálica estacionária fixa, com capacidade de 5m³. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R$ 52.619,40 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos). Data para início do cadastro da proposta: 22/10/2021. Processo Administrativo nº 0040.357498/2021-46. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **16/11/2021**. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2021.

**Ânderson de Araújo Neves**
Pregoeiro Oficial

Protocolo 0021541459

---

# PREFEITURAS MUNICIPAIS

# MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0126/2021/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7021/2021 – FCJP**

**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico para atender os eventos da Fundação Cultural - FCJP. Valor total estimado: R$ 122.666,67 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Data de Abertura: **08/11/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 21 de outubro de 2021.

**Gilmara de Andrade Alves**
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO10900

# PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**
**CONTRATO Nº 94 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 514/SEMECE/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME. CNPJ: 04.233.798/0001-72** - CONTRATO N. 094/2018 PROCESSO 514/2018/SEMECE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO. ATRAVÉS DO (PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) E TERMO DE COMPROMISSO N. 201802757-1, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE THEOBROMA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. NO VALOR DE R$: 1.299.529,52 (HUM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTES E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). CONFORME PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANTAS ANEXA THEOBROMA. PRAZO: 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01 de Outubro até 02 de Janeiro 2022

01 DE OUTUBRO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10914

**EXTRATO DO CONTRATO 046/PMT/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO 026/PMT/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/PMT/SEMECE/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 017/PGE/2021 – **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM AS AULAS NÃO PRESENCIAIS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 017/PGE/2021, PROCESSO N. 0005.274576/2020-13, SEDUC/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO. CNPJ: 23.106.657/0001-33. VALOR: R$ 72.100,00 (SETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)

THEOBROMA, EM 30 DE JULHO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10915

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem por meio do presente termo, ***RETIFICAR*** o ***CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁTIO*** de nº 042/2021, atinente ao Pregão Eletrônico n° 001/2021, firmado na data de 16 de setembro de 2021, com a empresa **PINHEIRO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.692.763/0001-03, incluindo ao contrato, o **PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO** que é de 90 dias contados da entrega da Ordem de Fornecimento ou nota de Empenho, e a **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO LIVRE ACESSO**, conforme determinado no inciso III, do parágrafo 1°, do art. 6° e art. 43, ambos da Portaria Interministerial n° 424/2016. Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N° 898045/2020, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE DEFESA E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10/2021 – DPCN, PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021 – DCNP (ITEM 24) – PROCESSO N° 60414.000943/2020-54.**
***DÊ CIÊNCIA AO CONTRATO, PUBLICA-SE.***

Theobroma/RO, 14 de outubro de 2021.

**GILLIARD DOS SANTOS GOMES**
PREFEITO MUNICIPAL
**PINHEIRO VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 01.692.763/0001-03

Protocolo DO10916

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 05/2021

**PROCESSO Nº 1-473/2021**

O Prefeito Municipal de Cacaulândia- RO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o dispositivo Artigo 38, Inciso VII, c/c Art. 43, Inciso VI ambos da Lei Federal 8666/93, acolhendo a decisões anteriores, **ADJUDICO** o resultado do processo administrativo 1-473/2021, modalidade Tomada de Preço 05/2021, para **contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em blocos sextavados, com complementações de calçadas, meio fio e acessibilidade, através do convênio 906002/2020/MDR/CAIXA** de acordo com as condições no edital e seus anexos, **HOMOLAGANDO** vencedora a proposta apresentada pela empresa: **DILUMINAR CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI,** inscrita no **CNPJ 33.492.74/0001-96, sendo um valor global de R$ 2.054.065,90 (dois milhões cinquenta e quatro mil sessenta e cinco reais e noventa centavos)**

Cacaulândia RO, 21 de outubro de 2021.

**Daniel Marcelino da Silva**

**Prefeito Municipal**

Protocolo DO10917

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie termo aditivo do contrato 19/2020, partes contratante prefeitura municipal de Cacaulândia, contratada **AZEVEDO & SANTANA COMÉRCIO LTDA ME**, objeto fica alterado o valor global do valor de R$594.700,66. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto o art. 65, da Lei 8.666/93.

Cacaulândia, 21 de outubro de 2021.

Daniel Marcelino da Silva

Prefeito

Protocolo DO10918

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie termo aditivo do contrato 19/2020, partes contratante prefeitura municipal de Cacaulândia, contratada **AZEVEDO & SANTANA COMÉRCIO LTDA ME**, objeto altera o prazo da vigência do contrato, prorrogando até a data 27 de outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto o art. 65, da Lei 8.666/93.

Cacaulândia, 21 de outubro de 2021.

Daniel Marcelino da Silva

Prefeito

Protocolo DO10919

---

# MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 008-CPL-2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 442/2021**

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" **para contratação de empresa no ramo de construção civil para executar a OBRA DA CASA CULTURAL POMERANA , neste Município de Espigão do Oeste, fonte de recurso através do CONVÊNIO N.º 892972/PGE/2019,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e cultura, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 16/11/2021, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688 *, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro:* Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é **de R$ 442,014,84 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatorze reais e oitenta e quatro centavos**). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3481-1400- Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 21 de Outubro 2021- as 10horas.

**Zenilda Renier Von Rondon**

Presidente da CPL/PMEO/-RO

decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO10920

---

# PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

**AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021**
**EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE**
**LOCAL E REGIONAL PARA MEI, ME e EPP**
**do Município de Chupinguaia e Região**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 68/21, torna público que **CANCELA** a Licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 141/2021, Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar de 2022. foi cancelado por motivo que esta divergente o Anexo I - Termo de Referencia e Anexo II Descrição Detalhada do Objeto. Maiores informações através do telefone

(69) 3346-1460 ou https://licitanet.com.br/ “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br.

CHUPINGUAIA 22 de outubro de 2021
**MOISES CAZUZA DE ANDRADE**
**Pregoeiro**

Protocolo DO10923

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

**TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 821-04/2021**

O Município de Itapuã do Oeste/RO, através da CPL, torna público a realização da Tomada de Preço que tem por Objeto é a Reforma da Praça Ayrton Senna, nesse município. Valor estimado: R$ 239.333,68. A sessão terá início no dia 09/11/2021, às 09h00m (horário local), na sala da CPL, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO Rondônia. Informações Complementares e Edital: site www.itapuadooeste.ro.gov.br, na sala da – CPL, (69) 3231 2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO, 20 de outubro de 2021.

LUANA SANTANA FIUZA
PRESIDENTE – CPLMOS
Portaria 195/GAB/PMIO/2021

Protocolo DO10924

# PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 113/2021.Processo nº 1-1026/2021.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO. Contratado: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, com Menor Taxa Administrativa 0,01% (zero vírgula um por cento) conforme especificações descritas no Termo de Referência da referida ATA anexo ao Processo n.º 1-272/2021.Vigência O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93; Valor Total: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) no qual já se encontram todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.Data de Assinatura: 14/10/202. Interveniente: SEMOSP. Vale do Paraíso/RO, 21 de Outubro de 2021.

Poliana De Moraes Silva Gasqui Perreta.
Prefeita Municipal

Protocolo DO10925

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 053/202
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que **REALIZARÁ**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2021**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTAS. PROCESSO Nº. 596/2021**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **04/11/2021** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a contratação é de R$ 1.050.759,07 (um milhão, cinquenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). O edital está disponível pelo site http://www.bll.org.br/ **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 21 de Outubro de 2021.

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ**
**PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021**
**ASSINADO EM 21/10/2021 ÀS 11:05**

Protocolo DO10926

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **SRP - Pregão Eletrônico nº 051/2021** , que objetiva **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO COM SEMIREBOQUE.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **08/11/2021** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).*** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 22 de Outubro de 2021

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ**
**PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021**
**ASSINADO EM 22/11/2021 ÀS 09:57**

Protocolo DO10930

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO N 042/CPL/2021**
**PROCESSO N. 2485/2021**
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021, do tipo menor preço por item processo administrativo nº 2485/2021 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE (01) VEÍCULO (TIPO AMBULÂNCIA A, SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO), ATRAVÉS DO RECURSO/PROPOSTA: 19047.937000/1190-03/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO. Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/2019. Modo de Disputa: Aberto. Início da sessão pública virtual será às 11:00hrs do dia: 08/11/2021 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$: 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.**Machadinho D'Oeste - RO, 22/10/2021.

**Hatani Eliza Bianchi**
**Pregoeira**

Protocolo DO10928

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
PROCESSOS Nº 5459/ORDINÁRIO/2021

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA PRAÇA BEIRA RIO NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O valor estimado da licitação é de R$ 849.188,64 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 11/11/2021 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 22 de outubro de 2021.

Publique-se

Valdenir Gonçalves Junior
Vice Presidente da CPL
Port. 059/GP/21

Protocolo DO10931

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2021**

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 001/CPL/2021, Processo Administrativo nº 1638/SEMINFRA/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUTAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COMPOSTA POR TERRAPLENAGEM, (ABERTURA DE CAIXA), PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO COM SARJETA, PASSEIO PÚBLICO E PISO TÁTIL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS PARA A EXECUÇÃO DA DRENAGEM COM 7.263,05 METROS LINEARES DE RUAS E AVENIDAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**, em favor da empresa **J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.** , CNPJ Nº 11.411.952/0001-14 , no valor de R$ 10.594.706,87 (Dez milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de outubro de 2021.

Peragibe Félix Pereira Júnior

Prefeito em exercício

Protocolo DO10932

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 080/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1185/2021**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**
**EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI**

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO: CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO, para a sala de vacina do município de Alto Paraíso/RO, tudo conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 57.541,30 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos). Início da sessão pública: dia 08/11/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 22 de outubro de 2021.

Bruna Quinaia
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO10934

# ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

# ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COL DO OESTE

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste**
EXTRATO CONVITE N.º 03/2021

Encontra-se aberto no Setor de Licitação da APAE de Colorado do Oeste/RO, o seguinte Procedimento: Convite sob o nº 03/2021, regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tipo de licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no edital, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO ADAPTADO.

Data final para recebimento das Propostas: 29/10/2021 às 11h00min.

Informações complementares poderão ser obtidas via telefone e 069 3341-2797 no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo email: apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br

FONTE DE RECURSO:
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Comarca de Colorado do Oeste/RO – 2ª Vara
Alvará Judicial de Levantamento nº 021/2021
Valor R$ 52.111,76
Processo nº 7001236-08.2021.8.22.0012
Colorado do Oeste/RO, 21 de Outubro de 2021.

**Andreia de Melo Antonio**
***PRESIDENTE DA CPC***
***Portaria 001 de 02/02/2021***

Protocolo DO10921

# ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA PEQUENA VANESSA

**ADENDO MODIFICADOR**

**Processo Administrativo Nº. 001/APRAPV/2021. Modalidade: Tomada de Preço N.º 001/CL/2021. Tipo de Julgamento: Menor Preço no Valor do Lote . Da Autorização: Processo Administrativo Nº. 001/APRAPV/2021. Do Objeto:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente: 1(uma) colhedora de forragens área total, com as seguintes especificações: 01 eixo p/pneus, 1 pneus com ajuste de altura de corte, transmissão por cardan, com afiador de facas, rotor de disco com mínimo de 10 facas e máximo de 12 facas de corte, lançadores e sistema de quebra de grãos, comando manual de controle de saída (giro 360°), sistema de alimentação com caixa articulável de mínimo de 4 rolos e máximo de 6 rolos recolhedores, plataforma articulada com abertura lateral para acesso dos rotores e rolos, sistemas de transmissão com rosca sem fim, (aço) com mínimo de 2 e máximo de 4 caixas de engrenagem para mudança de tamanho de corte com parafusos de segurança de fácil remoção em casos de sobrecarga, plataforma de corte área total para cortar, recolher e picar qualquer capim (napier, milheto, milho, sorgo, soja) com largura mínima de colheita de 1,00 metro e máximo 1,50 metros, 1 (uma) carreta basculante hidráulica fabricada totalmente em aço, capacidade mínima 5,0 e máxima 6,0 toneladas, rodado tandem com 4 pneus aro 16, tampas laterais em aço removíveis, chassi longo e 1 (uma) Plantadeira Agrícola, mínimo 4 e máximo 6 linhas, c/ kit plantio convencional, chassi mínimo 3000 e máximo 3600, espaçamento mínimo 450mm e máximo 1050mm, Peso mínimo 675 kg e máximo 900 kg, potência requerida de trator mínimo 70cv e máximo 75cv, engate, capacidades mínima dos depósitos (cada) adubos 50kg e máxima 200kg, capacidades mínima dos depósitos (cada) semente 25 kg e máxima 150 kg, ambos o implementos/equipamentos com garantia mínima de um ano e assistência técnica homologada no Estado de Rondônia, com código FINAME. **Dos Recursos:** Os recursos são provenientes do termo de Fomento nº 099/PGE-2021, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO, e a Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV . **Programação Orçamentária: Da Dotação Orçamentária.** As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2341 – Fonte:

1011– Natureza da Despesa: 44.50.42- 00, conforme indicação**.** O valor total estimado do recurso é de R$ 174.678,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais). **Entidade:** Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV . **Do Tipo:** Menor preço no valor do lote. **Data de Abertura da Proposta:** (cinco de novembro de dois mil e vinte e um, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), (horário de Rondônia)**05/11/2021,** na Sede da Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV , situada no Assentamento Chico Mendes I, Agrovila III, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Municipio de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, na sala de reuniões da CL. **Local de retirada do edital:** na Sede da Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui – APRUSM, situada no Assentamento Chico Mendes I, Agrovila III, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Municipio de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, na sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min(sete horas e trinta minutos) às 13h30min(treze horas e trinta minutos) **(horário de Rondônia). Onde se Lê: RETIRADA DO EDITAL:** Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui – APRUSM, **Leia-se: RETIRADA DO EDITAL:** Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV . Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici/RO, 21 de outubro de 2021.

Sidnei Evencio de Oliveira
Presidente
Comissão Licitação/Compras – CL
Gislaine Thais Feitosa
Secretário(a)
Comissão Licitação/Compras - CL
Jacson Teixeira Torres
Membro
Comissão Licitação/Compras - CL

Protocolo DO10927

# AVULSOS

## PS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA.

**Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A.**

CNPJ/ME n° 05.914.650/0001-66

NIRE 11.300.000.099 | Companhia Fechada

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2021**

**1. Data, Hora e Local**: Realizada às 10 (dez) horas (horário local) e 11 horas (horário de Brasília) do dia [15] de outubro de 2021, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, disponibilizada pela Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), com sede na Avenida Imigrantes, nº 4.137, na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.821-063. **2. Convocação**: O edital de convocação, datado de 7 de outubro de 2021, foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), nos dias 07 de outubro de 2021, 08 de outubro de 2021 e 11 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no jornal "Diário da Amazônia". **3. Presença e Quórum de Instalação:** Presentes os acionistas titulares de 4.044.077.835 (quatro bilhões, quarenta e quatro milhões, setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco) ações com direito a voto, representando 96,46% (noventa e seis vírgula quarenta e seis por cento) do capital social da Companhia, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum para instalação da Assembleia Geral Extraordinária, que compareceram de forma remota, conforme Lista de Presença consolidada no Anexo I, por meio de acesso ao link da plataforma *Microsoft Teams*, disponibilizada pela Companhia, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), o que garante a efetiva participação e voto à distância dos acionistas. O Livro de Presença dos Acionistas será fisicamente assinado pelo presidente da assembleia geral em nome dos acionistas, nos termos da IN DREI 81. **4. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Guilherme Fiuza Muniz e secretariados pelo Sr. Luiz Felipe Lins da Silva. **5. Ordem do Dia**: Deliberar sobre (i) a 6ª (sexta) emissão para colocação privada, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, da Companhia ("Debêntures"), no valor de até R$ 92.800.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil reais), ("Emissão"), nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (ii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, (a) negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão; b) a contratação de prestadores de serviços para fins da Emissão, tais como agente fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, os assessores legais, entre outros; (iii) a autorização, nos termos do item (ii) do *caput* do Art. 24º do Estatuto Social da Companhia, para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **6. Deliberações**: Instalada a presente assembleia, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 6.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 6.2 Autorizar a realização da Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na "*Escritura Particular da Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Colocação Privada, da Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A."* ("Escritura de Emissão"): I. **Número da Emissão**: A Emissão constitui a 6ª (sexta) emissão de debêntures da Companhia; II. **Quantidade de Debêntures**: Serão emitidas até 92.800 (noventa e dois mil e oitocentas) Debêntures; III. **Valor Nominal Unitário**: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Nominal Unitário"); IV. **Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão será de até R$ 92.800.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão; V. **Número de Séries**: A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, no sistema de vasos comunicantes, observado que a existência de cada série e a quantidade de Debêntures a ser alocada na primeira série ("Primeira Série") e na segunda série ("Segunda Série" e, quando em conjunto com a Primeira Série, "Séries" e, individualmente, "Série") serão definidas na Escritura de Emissão; VI. **Colocação e Procedimentos de Colocação**: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda ou intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição perante investidores; VII. **Projeto de Infraestrutura Considerado como Prioritário.** A Emissão das Debêntures será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei nº 12.431"), e do Decreto Presidencial nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("Decreto nº 8.874"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementam, tendo em vista o enquadramento do Projeto como prioritário. O projeto foi classificado como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), nos termos da Lei nº 12.431 e do Decreto nº 8.874, por meio da Portaria da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME nº 216, de 5 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 7 de agosto de 2019, e nº 491, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 27 de janeiro de 2021 ("Portarias MME"). VIII. **Destinação dos Recursos**: Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431 e do Decreto nº 8.874 e das Portarias MME, a totalidade dos recursos captados pela Companhia por meio da Emissão destinar-se-á para a expansão, renovação ou melhoria

da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa "LUZ PARA TODOS" ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência, apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") no Ano Base (A) de 2020 e 2021. IX. **Data de Emissão**: Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); X. **Conversibilidade**: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; XI. **Espécie**: As Debêntures serão da espécie quirografária e não contarão com quaisquer garantias; XII. **Tipo e Forma**: As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados; XIII. **Prazo e Data de Vencimento**: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate obrigatório total ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, (i) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"); e (ii) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 15 (quinze) anos contados da Data de Emissão (" Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, a " Data de Vencimento das Debêntures"); XIV. **Atualização Monetária**: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior até a data do seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão ("Valor Nominal Atualizado"); XV. **Remuneração das Debêntures da Primeira Série**. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios limitados ao que for maior entre: (a) um percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) com vencimento em 2030, apurada em data a ser definida na Escritura de Emissão, conforme a taxa indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de sobretaxa anual (spread) de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, ou (b) 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, de acordo com a fórmula a ser incluída na Escritura de Emissão ("Remuneração da Primeira Série"). XVI. **Remuneração das Debêntures da Segunda Série**. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes ao que for maior entre: (a) um percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) com vencimento em 2035, apurada em data a ser definida na Escritura de Emissão, conforme a taxa indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de sobretaxa anual (spread) de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, ou (b) 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração da Primeira Série, " Remuneração"). XVII. **Amortização do Valor Nominal Unitário**. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate obrigatório total ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Atualizado será pago pela Companhia aos Debenturistas da seguinte forma: (i) em relação às Debêntures da Primeira Série, anualmente, em 3 (três) parcelas, ao final do 8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo) anos contados da Data de Emissão; e (ii) em relação às Debêntures da Segunda Série, anualmente, em 3 (três) parcelas, ao final do 13º (décimo terceiro), 14º (décimo quarto) e 15º (décimo quinto) anos contados da Data de Emissão. XVIII. **Periodicidade do Pagamento da Remuneração**: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate antecipado obrigatório total ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga da seguinte forma: (i) em relação às Debêntures da Primeira Série, semestralmente, a partir da Data de Emissão, conforme tabela a ser incluída na Escritura de Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série"); e (ii) em relação às Debêntures da Segunda Série, semestralmente, a partir da Data de Emissão, conforme tabela a ser incluída na Escritura de Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série" e, quando em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); XIX. **Local de Pagamento**: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento e em conformidade, conforme o caso: (a) com os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) com os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; XX. **Prorrogação dos Prazos**: Caso uma determinada data de vencimento coincida com dia que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com dia útil ou qualquer dia que não houver expediente na B3; XXI. **Encargos Moratórios**: Sem prejuízo da Atualização Monetária e da Remuneração, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"); XXII. **Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures deverão ser integralmente subscritas e integralizadas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da subscrição (sendo considerada "Primeira Data de Integralização", a data da primeira integralização das Debêntures de cada Série), fora do âmbito da B3. A integralização das Debêntures será realizada à vista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição (conforme abaixo definido), por meio do boletim de subscrição, na forma prevista na Escritura de Emissão; XXIII. **Preço de Subscrição**: O preço de subscrição e integralização das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, podendo ser acrescido de ágio ou deságio, desde que aplicado em igualdade de condições a todas as Debêntures de cada uma das Séries em cada data de integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento ("Preço de Subscrição"); XXIV. **Registro na B3**: As Debêntures poderão ser registradas em nome do titular na B3, sendo a liquidação financeira dos eventos realizada por meio da B3 CETIP, considerando que as Debêntures estejam registradas em nome do Debenturista na B3 CETIP na data de cada evento de pagamento pela Companhia; XXV. **Negociação**: As Debêntures poderão ser objeto de negociação privada, exclusivamente, não sendo permitida sua negociação em mercados organizados; XXVI. **Fundo de Amortização**: Não será constituído fundo de amortização para a Emissão; XXVII. **Fundo de Liquidez e Estabilização**: Não será constituído fundo de manutenção de liquidez para as Debêntures. A Companhia não contratará instituição financeira para exercer a atividade de formador de mercado (*market maker*) para as Debêntures; XXVIII. **Direito de Preferência**: Não haverá direito de preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Companhia; XXIX. **Repactuação Programada**: Não haverá repactuação programada das Debêntures; XXX. **Comprovação de Titularidade das Debêntures**: A Companhia não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3, em nome de cada Debenturista, quando esses títulos

estiverem custodiados eletronicamente na B3; XXXI. **Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária** : As Debêntures não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo, total ou parcial, ou à amortização extraordinária facultativa; XXXII. **Aquisição Facultativa**: As Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos casos especificados na Escritura de Emissão; XXXIII. **Vencimento Antecipado** : As Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, de forma automática, independentemente de aviso ou notificação, a qualquer momento durante a sua vigência, nas hipóteses a serem especificadas na Escritura de Emissão; XXXIV. **Resgate Obrigatório**: A Companhia deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, nos casos a serem previstos na Escritura de Emissão; e XXXV. **Demais Características das Debêntures**: as demais características da Emissão das Debêntures encontram-se detalhadas na Escritura de Emissão. **7.** Autorizar a Diretoria da Companhia a, observadas as condições descritas no item 6.2 acima, praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a: (a) negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão; (b) contratação de prestadores de serviços para fins da Emissão, tais como agente fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a B3, os assessores legais, entre outros; (iii) a autorização, nos termos do item (ii) do *caput* do Art. 24º do Estatuto Social da Companhia, para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. 7.1 Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação da realização da Emissão, ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido. **8.** Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Guilherme Fiuza Muniz: Presidente. Luiz Felipe Lins da Silva: Secretário. Acionistas: Energisa S.A. representada por seu procurador João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros; Invictus Participações S.A., representada por seu procurador João Felipe Figueira de Mello. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A. Guilherme Fiuza Muniz – Presidente da Assembleia.

Protocolo DO10929